MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 212 – 38 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 28 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Gabinete Militar do Governador 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Polícia Militar de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 20
Editais e Avisos. 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.537, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade Conselho de Segurança Pública de Paraopeba – Consep –, com sede no Município de Paraopeba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho de Segurança Pública de Paraopeba – Consep –, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.538, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação a escola estadual indígena de educação infantil e ensino fundamental e médio localizada na Aldeia Indígena Ibiramã Kiriri do Acre, no Município de Caldas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Indígena Ibiramã Kiriri do Acre a escola estadual indígena de educação infantil e ensino fundamental e médio localizada na Aldeia Indígena Ibiramã Kiriri do Acre, no Município de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.539, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Escoteiros – ADE –, com sede no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Escoteiros – ADE –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 511, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Ponte Nova, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ponte Nova.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Ponte Nova, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Ponte Nova, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ponte Nova.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 511, de 27 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.743.668,378 m e E=712.926,520 m; deste, segue com azimute de 331°59’27” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.743.681,621 m e E=712.919,476 m; deste, segue com azimute de 61°59’27” e distância de 69,30 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.743.714,167 m e E=712.980,662 m; deste, segue confrontando com P2-Maria Madalena de Freitas Pinho e outros com azimute de 129°32’02” e distância de 4,65 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.743.711,206 m e E=712.984,250 m; deste, segue com azimute de 141°35’11” e distância de 7,56 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.743.705,280 m e E=712.988,949 m; deste, segue com azimute de 169°23’02” e distância de 3,42 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.743.701,920 m e E=712.989,579 m; deste, segue com azimute de 241°59’27” e distância de 71,42 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.743.668,378 m e E=712.926,520 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.070,26 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E06, de coordenadas N=7.743.701,920 m e E=712.989,579 m; deste, segue confrontando com P1-Maria Imaculada Costa Conegundes e outros com azimute de 349°23’02” e distância de 3,42 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.743.705,280 m e E=712.988,949 m; deste, segue com azimute de 321°35’11” e distância de 7,56 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.743.711,206 m e E=712.984,250 m; deste, segue com azimute de 309°32’02” e distância de 4,65 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.743.714,167 m e E=712.980,662 m; deste, segue com azimute de 61°59’27” e distância de 40,71 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.743.733,287 m e E=713.016,608 m; deste, segue com azimute de 112°37’12” e distância de 45,26 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.743.715,878 m e E=713.058,391 m; deste, segue com azimute de 152°26’50” e distância de 27,51 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.743.691,489 m e E=713.071,115 m; deste, segue com azimute de 135°00’00” e distância de 13,55 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.743.681,907 m e E=713.080,697 m; deste, segue com azimute de 122°00’19” e distância de 64,22 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.743.647,871 m e E=713.135,156 m; deste, segue com azimute de 107°21’14” e distância de 15,80 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.743.643,158 m e E=713.150,235 m; deste, segue com azimute de 197°21’14” e distância de 15 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.743.628,841 m e E=713.145,761 m; deste, segue com azimute de 287°21’14” e distância de 17,73 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.743.634,129 m e E=713.128,841 m; deste, segue com azimute de 302°00’19” e distância de 67,86 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.743.670,093 m e E=713.071,299 m; deste, segue com azimute de 315°00’00” e distância de 17,56 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.743.682,510 m e E=713.058,881 m; deste, segue com azimute de 332°26’50” e distância de 24,38 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.743.704,122 m e E=713.047,606 m; deste, segue com azimute de 292°37’12” e distância de 32,74 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.743.716,712 m e E=713.017,388 m; deste, segue com azimute de 241°59’27” e distância de 31,50 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.743.701,920 m e E=712.989,579 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.976,30 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115011.

DECRETO NE Nº 512, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Capelinha, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Capelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Capelinha, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 40 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Capelinha, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Capelinha.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 512, de 27 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.044.470,526 m e E=762.838,771 m; deste, segue com azimute de 264°28’49” e distância de 38,68 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.044.466,806 m e E=762.800,275 m; deste, segue confrontando com A-Rodovia DEER-MG 308, com azimute de 355°03’29” e distância de 67,85 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.044.534,403 m e E=762.794,430 m; deste, segue com azimute de 356°39’34” e distância de 188,55 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.044.722,635 m e E=762.783,443 m; deste, segue com azimute de 72°04’19” e distância de 32,77 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.044.732,722 m e E=762.814,621 m; deste, segue com azimute de 174°44’15” e distância de 263,31 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.044.470,526 m e E=762.838,771 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 9.343,49 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E06, de coordenadas N=8.044.709,912 m e E=762.744,118 m; deste, segue confrontando com A-Rodovia DEER-MG 308 com azimute de 176°39’36” e distância de 49,46 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.044.660,535 m e E=762.747,000 m; deste, segue com azimute de 251°09’24” e distância de 82 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.044.634,049 m e E=762.669,390 m; deste, segue com azimute de 251°33’54” e distância de 167,02 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.044.581,232 m e E=762.510,938 m; deste, segue com azimute de 341°33’54” e distância de 12,5 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.044.593,090 m e E=762.506,986 m; deste, segue com azimute de 251°33’54” e distância de 16,46 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.044.587,885 m e E=762.491,370 m; deste, segue com azimute de 341°23’35” e distância de 22,51 m até o vértice E12, de coordenadas N=8.044.609,218 m e E=762.484,188 m; deste, segue com azimute de 71°02’56” e distância de 16,4 m até o vértice E13, de coordenadas N=8.044.614,544 m e E=762.499,701 m; deste, segue com azimute de 341°02’56” e distância de 12,5 m até o vértice E14, de coordenadas N=8.044.626,367 m e E=762.495,641 m; deste, segue com azimute de 71°02’56” e distância de 168,14 m até o vértice E15, de coordenadas N=8.044.680,974 m e E=762.654,672 m; deste, segue com azimute de 72°04’19” e distância de 94,01 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.044.709,912 m e E=762.744,118 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 12.747,97 m².

DECRETO NE Nº 513, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Periquito, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Periquito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Periquito, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Periquito, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Periquito.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 513, de 27 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da propriedade do Sr. Gladston Alves, inicia-se na coordenada 791594:7888754, área rural do Município de Periquito, e percorre-se 11 m em linha reta até a coordenada 791583:7888747, onde vira-se 90º à direita e percorre-se 89 m em linha reta até a divisa com a propriedade do Sr. Rubens Augusto Medeiros na coordenada 791541:7888828, compreendendo a distância total de 100 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.500 m².

DECRETO NE Nº 514, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Buritizeiro, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Buritizeiro, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Buritizeiro, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 514, de 27 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 8.115.789,000 m e E= 510.670,000 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 147°41’34” e distância de 10 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.115.780,548 m e E= 510.675,345 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 237°41’34” e distância de 160,91 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.115.694,548 m e E= 510.539,345 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 327°41’34” e distância de 17,78 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.115.709,573 m e E= 510.529,843 m; deste segue confrontando com P02.1 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 357°31’52” e distância de 2,56 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.115.712,133 m e E= 510.529,733 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 57°41’34” e distância de 8,64 m até o vértice E06, de coordenadas N= 8.115.716,750 m e E= 510.537,033 m; deste segue confrontando com P02 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 86°36’40” e distância de 22,92 m até o vértice E07, de coordenadas N= 8.115.718,105 m e E= 510.559,912 m; deste segue confrontando com P02 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 46°16’07” e distância de 40,03 m até o vértice E08, de coordenadas N= 8.115.745,776 m e E= 510.588,837 m; deste segue confrontando com P02 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 332°47’29” e distância de 3,18 m até o vértice E09, de coordenadas N= 8.115.748,592 m e E= 510.587,389 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 57°41’34” e distância de 91,42 m até o vértice E10, de coordenadas N= 8.115.797,452 m e E= 510.664,655 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 147°41’34” e distância de 10 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.115.789,000 m e E= 510.670,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.825,87 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 8.115.721,883 m e E= 510.563,862 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 226°16’07” e distância de 5,47 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.115.718,105 m e E= 510.559,912 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 266°36’40” e distância de 22,92 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.115.716,750 m e E= 510.537,033 m; deste segue confrontando com P02 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 57°41’34” e distância de 59,58 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.115.748,592 m e E= 510.587,389 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 152°47’29” e distância de 3,17 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.115.745,776 m e E= 510.588,837 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 226°16’07” e distância de 34,56 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.115.721,883 m e E= 510.563,862 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 390,91 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 8.115.709,573 m e E= 510.529,843 m; deste segue confrontando com P02.1 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 327°41’34” e distância de 2,22 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.115.711,452 m e E= 510.528,655 m; deste segue confrontando com P02.1 - Adriano Pinto Coelho e outros; segue com azimute de 57°41’34” e distância de 1,27 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.115.712,133 m e E= 510.529,733 m; deste segue confrontando com P01 - Eliésio Carlos Rodrigues; segue com azimute de 177°31’52” e distância de 2,56 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.115.709,573 m e E= 510.529,843 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1,42 m².

DECRETO NE Nº 515, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Buritizeiro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Buritizeiro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Buritizeiro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115012.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 515, de 27 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo na estação DIV-INICIO, de coordenadas UTM 504010:8133334, segue daí mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 496 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 504294:8133741, segue daí com um ângulo de 29º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 373 m até chegar à estação DIV-FINAL, de coordenadas UTM 504629:8133904. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total da rede na propriedade do Sr. Marcelo Renato Martins é de 867 m de extensão, perfazendo uma área de 13.005 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Jequeri, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jequeri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Jequeri, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Jequeri, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jequeri.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 516, de 27 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede inicia-se no poste 22 de coordenadas 739470:7743094, com ângulo 101º à direita, segue por uma distância de 30 m até o poste 23 de coordenadas 739480:7743122, com ângulo 0º, segue por uma distância de 66 m até o poste 24 de coordenadas 739502:7743185, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 96 m. A faixa de servidão é de 15 m perfazendo uma área de 1.440 m².

DECRETO NE Nº 517, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto NE nº 362, de 18 de julho de 2023, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Amparo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Jesus do Amparo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto NE nº 362, de 18 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Bom Jesus do Amparo, Nova União e Caeté, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

(...)

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Amparo – Nova União – Caeté, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Bom Jesus do Amparo, Nova União e Caeté.".

Art. 2º – A ementa do Decreto NE nº 362, de 2023, passa a ser: "Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Amparo – Nova União – Caeté, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Bom Jesus do Amparo, Nova União e Caeté.".

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

27 1862028 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Governo, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 29/10/2023 a 17/11/2023, para Missão Internacional, em Xangai, Nanjing, Xuzhou e Pequim/China e Tóquio, Kofu/Japão, com ônus para o Estado:
DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS, MASP 1436089-5, DAD-10 EG1100128;
MARIANA DOS REIS SIQUEIRA, MASP 1484632-3, DAD-5 EG1100871.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 06/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 18/2023/SECGERAL/APE-ASSJUR, de 13 de outubro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria- Geral, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria a VÂNIA LÚCIA SOARES JACOB**, Masp: 1.037.826-3, aposentada no cargo de Médico, admissão 1, com fundamento no art. 169 c/c art. 256, e art. 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **autoriza LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/10/2023 a 07/11/2023, para participar da Feira de Turismo World Travel Market London (WTM), em Paris/França e Londres/Reino Unido, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 093/2020, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.649, de 26 de setembro de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JÚLIO CESAR MARTINS**, Masp 1.140.817-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão de arquivamento, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 21 de dezembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 370/2021, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.658, de 10 de outubro de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **WANDERSON SCHAENE DE SOUZA**, Masp 1.440.997-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão de 1 (um) dia, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 21 de dezembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 434/2020, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 21/2023-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 23 de outubro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: **não conhecer dos recursos hierárquicos** interpostos por **BRUNO MOTTA REIS**, Masp 1.101.313-3, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo em comissão DAD-6, admissão 3, e **BRUNO DE OLIVEIRA AGUIAR**, Masp 1.196.061-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, por serem intempestivos, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 15 de abril de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para participarem do XXVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Havana, Cuba, com ônus para o Estado:
CAMILA BARBOSA NEVES, MASP 752304-6, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
LORENA FERNANDES GONTIJO, MASP 1478588-5, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES, MASP 612659-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
THAÍS CRISTINA LOPES DE ARAÚJO VILAS BOAS, MASP 752826-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
VITÓRIA FANTINI MAGALHÃES, MASP 753327-6, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 31/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer nº 16.622, de 24 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 34/2023 /SECGERAL/APE/2023, da Secretaria-Geral, decide **não conhecer do recurso hierárquico** apresentado por **ELIANE RABELO DE SOUSA GRANJA**, Masp 1.375.782-8, admissão 2, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 21/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.635, de 21 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 22/SECGERAL/APE/2023, de 17 de outubro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer dos recursos hierárquicos** interpostos por **ALEXANDRE REZENDE SILVA**, Masp 1.052.772-9, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado no Hospital Regional Antônio Dias; **EDMIRSON BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, Masp 1.264.312-8, admissão 1, contratado à época dos fatos no cargo de Médico, lotado no Hospital Regional Antônio Dias; e **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA PIRES**, Masp 1.232.975-1, admissão 3, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado no Hospital Regional Antônio Dias; e b) no mérito, **negar-lhes provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou as penalidades de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 69/2018, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica n° 19/2023/SECGERAL/APE - ASSJUR, de 18 de outubro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais-APE, nos termos do artigo 257, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria à MARCIA APARECIDA HONÓRIO NICÁCIO**, Masp: 267.192-3, aposentada no cargo de Professora de Educação Básica, admissão 2, com fundamento nos artigos 249, incisos III; e 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100205 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100146 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANUZA APARECIDA DE PAIVA**, MASP 752687-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 SG1100004, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO**, MASP 752467-1, diretora da Superintendência de Assessoramento Temático, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100205 da Secretaria-Geral.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA JÚNIOR**, MASP 1229228-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100239, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MÁRCIO VINÍCIUS DE ARAÚJO SILVA**, MASP 1344052-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100241, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência Central de Auditoria de Políticas Sociais e de Desenvolvimento Sustentável da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1336669-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100694, de recrutamento limitado, a chefia da Coordenação de Acordos de Leniência da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MARCO PATRÍCIO GARCIA**, MASP 668548-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100009, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **GUSTAVO BARCELOS MARTINS**, MASP 1117407-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100544, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Logística e Aquisições da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DENISE NASCIMENTO DE SÁ**, MASP 1152265-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100248, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência Central de Auditoria de Contas da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DEL MAESTRO**, MASP 669893-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100057, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria de Contas da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CRISTIANE PEIFER DE ARAÚJO**, MASP 1356942-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100233, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Econômico da Controladoria-Geral do Estado.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115013.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **EDUARDO SOUZA BATISTA**, MASP 612651-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100549, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria em Programas e Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LUANA CRISTINA FERREIRA BREDEL**, MASP 1336931-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100299, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria de Pessoal e Previdência da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CLÁUDIO SOUZA DE TOLEDO SALLES**, MASP 1163428-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100683, de recrutamento limitado, a chefia da Coordenação de Inteligência da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **EDUARDO FAGUNDES FERNANDINO**, MASP 1163533-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100674, de recrutamento limitado, a chefia da Coordenação de Ações Investigativas da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **EDMILSON SILVEIRA PEREIRA**, MASP 1396426-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100553, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Central de Auditoria da Gestão Fiscal da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **RONALDO CAETANO ALVES DA SILVA**, MASP 1436573-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100545, de recrutamento ampo, a direção da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, MASP 1345780-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100238, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **TATIANE DE JESUS SILVA**, MASP 1199639-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100245, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência Central de Integridade e Controle Social da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRÍCIA DE CÁSSIA GOMES MOREIRA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CL1101267, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PATRÍCIA DE CÁSSIA GOMES MOREIRA**, da Superintendência de Marketing Turístico, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100368 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

exonera, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 90, III, da Constituição do Estado, e do art. 187 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterada pelo art. 187 da Lei nº 17.247, de 27 de dezembro de 2007, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais:
Pela Fazenda Pública:
Suplente: DANILO MILITÃO DA SILVA, MASP 346.418-7;
Suplente: LUCAS RODRIGUES ESPESCHIT, MASP 367.932-1.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 90, III, da Constituição do Estado, e do art. 187 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterada pelo art. 187 da Lei nº 17.247, de 27 de dezembro de 2007, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, para mandato até 30/06/2024:
Pela Fazenda Pública:
Suplente: GERALDO MAGELA VERNEQUE COSTA, MASP 668.864-2;
Suplente: INDELÉCIO JOSÉ DA SILVA, MASP 381.728-5.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação Social, de 9/10/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ELBERT FIGUEIRA ARAUJO SANTOS/1062059-9/ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, até 12/07/2024, para participar de Mestrado Profissional em Educação: Formação Docente para Educação Básica, ofertado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberlândia/MG, correspondente a 40% (quarenta por cento) da carga horária de trabalho, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
VALESCA LEME VIEIRA JUNQUEIRA, MASP: 1061793-4, EEB2I, ADMISSÃO: 1.

27 1862098 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Portaria Segov nº 04, de 26 de outubro de 2023, visando promover a reabertura do Processo Administrativo instaurado pela Portaria SEGOV nº 15, de 06 de setembro de 2022, devido a alteração da redação da Orientação de SERVIÇO SCAP nº 005/2012, DECIDE pelo arquivamento do presente Processo Administrativo, fundamentado no Relatório Complementar da Comissão Processante.

Determina o envio do processo à Diretoria de Recursos Humanos para verificação se é devido o pagamento ao servidor dos adicionais proporcionalmente aos dias trabalhados em fevereiro de 2022 (01 a 09/02/2022), momento imediatamente anterior a sua exoneração de cargo em comissão no órgão.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

27 1862073 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

- MASP 374168-3, ITAMAR LELLIS MAGALHÃES, AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL V, GRAU B, SÍMBOLO AGOV5, referente ao 9º quinquênio, a partir de 12/09/2022.

- MASP 1045407-2, RENATO FRANÇA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL VI, GRAU I, SÍMBOLO AAG6, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/07/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MASP 1045336-3, GEORGE WASHINGTON FAEDDA OLIVEIRA, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU I, SÍMBOLO TIG4,por 01 (um) mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/10/2023.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

27 1862060 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 19/2023 – GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I - a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 24, com a oferta de R$ 34,99 (trinta e quatro e noventa e nove reais) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 37.674,000m³, totalizando R$ 1.318.213,26 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e treze reais, com vinte e seis centavos), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73768567), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n° 1070.01.0001099/2022-02;

II - o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA, no dia 22 de junho de 2023, celebraram o contrato n° 9389279/2023 (SEI n° 73782074), vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73768564) e durante a vigência da Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73768567), vigente por 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, a qual aconteceu no dia 23 de junho de 2023, conforme documento SEI n° 75541886;

III - em 24 de julho de 2023, via e-mail (SEI n° 73782972), foi solicitado à ACUSADA que encaminhasse, até o dia 27 de julho de 2023, às 17h, a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa que era(m) indicado(s) para transportar e distribuir um quantitativo previsto de 261 m³ de água potável mensal para o município de Várzea da Palma;

IV - findado o prazo estipulado, a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa;

V - a ACUSADA, ao deixar de indicar a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Várzea da Palma;

VI - em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Descumprimento x Referência no Edital/Contrato

DESCUMPRIMENTO	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa e, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Turmalina	Anexo I, Termo de Referência (SEI n° 73768566), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73768564): Item 8.1.9. "A Licitante Vencedora, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá informar, no prazo mínimo de 3 (três) dias a contar da notificação, a placa e a capacidade do(s) caminhão(ões) vistoriado(s) ou a ser(em) vistoriado(s) necessários ao cumprimento do cronograma de prestação de serviço para cada município indicado, devendo indicar no mínimo 1 (um) caminhão por município, sendo proibida a indicação do mesmo caminhão para atender mais de um município concomitantemente." c/c o Item 8.1.2. "Caso deixe de executar os serviços conforme normas descritas no instrumento convocatório, a LICITANTE VENCEDORA responderá judicialmente e extrajudicialmente nas esferas administrativa, civil e criminal por irregularidades ocorridas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

VII - o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a - instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo 5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradas as supostas irregularidades;

b - determinar o n° 119.864-7, Cap PM Iran Peterson da Cunha, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n° 73768564; SEI n° 73768566; SEI n° 73768567; SEI n° 73782074; SEI n° 75541886; SEI n° 73782972; SEI n° 73768563; SEI n° 73801240; SEI n° 73768411), descontado o prazo da defesa;

c - determinar ao Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d - determinar à Diretoria de Aquisições a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio de cópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

27 1861646 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 196/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por João Paulo Mota Rosa, Masp 1.484.626-5, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 26/2022, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 23/09/2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado, Dr. Leonardo Henrique Santos Soares - OAB/MG 183.517.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 199/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Marlon José de Sales, Masp 1.227.746-3, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração SEE Nº 63/2022, DECIDE:
Não Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, em vista de sua intempestividade, mantendo a decisão publicada em 16 de setembro de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado, Dr. Alberto Magno Rodrigues De Souza – OAB/MG 98.376
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA/COGE Nº 77/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 8/2022, publicada no Diário do Executivo de 29 de novembro de 2022, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

27 1862076 - 1

CORREGEDORIA GERAL
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE nº 10/2023
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: A.C.M.L.A, Masp. 1.XX8.X37-3, admissão 1; F.B.S., Masp. 1.XX4.X48-9, admissão 1 e A.C.M.D.P., Masp 1.XX1.X65-2, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Gercy Gonçalves do Carmo. Membros: Edirlene Maria Marques e Tânia Paula Machado.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

27 1861885 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelo TJMG, nos autos doProcesso Administrativo nº 03/2018/DIRSEP, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa Papelaria Aurea Ltda. - EPP, CNPJ nº 05.210.207/0001-04, pelo prazo de 03 (três) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 22 de agosto de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

27 1862047 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelaPresidência Fundação João Pinheiro (FJP), nos autos doPROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP Nº 01/2023,com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.452.317/0001-85, pelo prazo de 12 (doze) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 20 de setembro de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

27 1862049 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATO 427 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 05jul52, da servidora nº PM 160972-6, Michelle Luiza Nicolau Pinheiro, a partir de 25/09/2023.

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

27 1861574 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 209/2023-SPC/CAP
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor GLENIO ARAÚJO VILELA, matrícula nº 169.324-1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau C, a partir de 07/02/2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861833 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 447/2023-SPC/CAP
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora GRACIELLE APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 167.850-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau C, a partir de 28/08/2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861834 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 201/2023-SPC/CAP
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011,exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora DAISE LAURA DA SILVA, matrícula nº 169.789-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau B, a partir de 31/03/2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861828 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115014.

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 429/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora MARCELLE DIAS ALVES, matrícula nº 165.738-6, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível 2, Grau D, a partir de 05/06/2023.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861836 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 468/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora THAMARA ANA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 164.807-0, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível 2, Grau D, a partir de 10/07/2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861839 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL
EFETIVO Nº 212/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de 23 de dezembro de 2011,exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora DANIELLA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 161.278-7, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau D, sequencial de cargo 01, a partir de 01/02/2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1861831 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CENTRO DE PROJETOS E OBRAS - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.666-9, Josiane Aparecida Marques, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 15/12/2023.

27 1861656 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 10º BPM - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao nº 165.358-3, ROSA MARIA LOPES DE SOUSA, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 16/11/2023.

27 1861644 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE POSSE

O CORONEL PM, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso XVII, alínea "b" do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e,
1CONSIDERANDO QUE :
1.1 A Sra. Aline Policarpo da Silva foi nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-2, código PM 1100514, conforme publicação inserta no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 183, de 19 de setembro de 2023;
1.2 O art. 66, caput, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, determina que a posse deverá ser realizada no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato;
1.3 O §1º do art. 66, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, traz a previsão de que o prazo previsto no caput do referido artigo poderá ser prorrogado por mais trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar a posse;
1.4 A Sra. Aline Policarpo da Silva requereu, nos termos do art. 66, §1º, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse.
2 RESOLVE:
2.1 Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do trigésimo dia da publicação da nomeação, o prazo para posse da Sra. Aline Policarpo da Silva, nomeada para o cargo de provimento em comissão DAD-2, código PM 1100514, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 183, de 19 de setembro de 2023.
2.2 Deteminar ao Centro de Administração de Pessoal a publicação deste ato em Boletim Interno.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.
NEYTON RODRIGUES, CORONEL PM
RESP. P/ DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

27 1861826 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais retifica o ato de EXONERAÇÃO do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100045 de ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS, publicado em 17/10/2023: fazendo constar no texto original "a contar de 10/10/2023".

27 1861984 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.080 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 0232683-68.2021.8.13.0702, datada de 17/10/2023, afasta do exercício das funções públicas o servidor Caio Oliveira Rezende de Abreu, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.242.389-3. Ainda, determina o recolhimento das suas armas.

80.081 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.113.974-8	Maurício Antônio Campos Lauria Júnior	Delegado de Polícia	1510120

80.082 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.256.331-8	João Paulo José Anastácio	Investigador de Polícia	1510139

80.083 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.376.999-7	Luiz Fernando Soares Farias	Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510140

80.084 – no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício PCMG/SIPJ/ATOS nº 1063/2023, retifica o ato n° 80.079, do servidor Francisco Carlos Ruela, Investigador de Polícia, publicado em 26/10/2023:
Onde se lê: "Masp 1.366.974-2";
Leia-se: "Masp 668.150-6".

27 1862091 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.503 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
457.766-4	Cleber Faria da Silva	A	B	25/10/2023

27 1862064 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias-prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 386199-4, Janaina Candida De Faria Souza De Menezes, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 07/09/2022, totalizando 7 meses.
Masp. 1214246-9, Ricardo Bastos, 06(seis) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 03/03/2023, e 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/03/2023.

Concede quinquênio de férias-prêmio, conforme decisão judicial exarada nos autos do processo 5115192-49.2021.8.13.0024, ao servidor:
Masp. 1084626-9, Luiz Eduardo Toledo Avelar, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 06/04/2022, totalizando 3 meses.

Férias-prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 298420-1, Lucinda Maria dell Isola Carvalhaes, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 18/01/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 340501-6, Alessandra Gomes Borges, 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 24/05/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses e 15 dias.
Masp. 340501-6, Alessandra Gomes Borges, 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 16/09/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 341250-9, Genilton Portilho de Faria, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 11/03/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 341250-9, Genilton Portilho de Faria, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 341250-9, Genilton Portilho de Faria, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 10/06/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 349121-4, Silvio Eduardo Cotta, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 18/03/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 349957-1, Guilherme Ribeiro Valle, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 369966-7, Otavio de Padua Andrade Campanha, 05 (cinco) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 2º, em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º e 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 374705-2, Margon Marcio Rodrigues, 06 (seis) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 3º qq, e 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 386094-7, Paulo Sergio dos Santos, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 03/11/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 386199-4, Janaina Candida de Faria Souza de Menezes, 04 (quatro) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 21/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 386244-8, Maria Aparecida Barcelos Oliveira, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 06/11/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 387489-8, Joversino Guedes Silva, 03 (três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp. 387667-9, Elizabeth Sodre Moreira, 05 (cinco) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, 03(três) meses referentes ao 2º qq. e 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 457874-6, Celso Trindade de Andrade, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp. 458050-2, Paulo Cesar da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 03/07/2024.
Masp. 458178-1, Vania Aparecida de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 458287-0, Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 08/04/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 458287-0, Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 09/05/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 458287-0, Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 10/06/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 458287-0, Poliana Aparecida Nunes de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 11/07/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 458364-7, Flavio Wilson Butta, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 06/11/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 667855-1, Nilva Fernandes de Matos, 02 (dois) meses referentes ao 3º qq., a contar de 06/11/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 851405-1, Clea Marcia Veloso Eleuterio Nogueira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 22/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 895538-7, Cristina Penha de Oliveira Magalhaes, 04 (quatro) meses sendo: 02 (dois) meses referentes ao 3º qq, em complementação e 02(dois) meses referentes ao 4º qq., a contar de 06/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1060926-1, Iesser Guimaraes Lauar, 02 (dois) meses sendo: 01(um) mês referente ao 2º, em complementação e 01(um) mês referente ao 3º qq., a contar de 18/03/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1075710-2, Marilia Lima Bandeira, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 06/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1111406-3, Glaucia Fraga Bretz Vilela de Almeida, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1111406-3, Glaucia Fraga Bretz Vilela de Almeida, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 12/06/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1111406-3, Glaucia Fraga Bretz Vilela de Almeida, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 14/10/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1124164-3, Gildasio Gomes de Andrade, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1174378-8, Daniel Matos Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1189204-9, Marcelo Conde Foscarini, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1189311-2, Lucas Moreira Sales de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/08/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1229394-0, Luiza Vilela Portugal, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1233012-2, Erica Ferreira Porto, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 20/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp. 1233186-4, Bruna Borges de Menezes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1241913-1, Ricardo de Abreu Mello, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 08/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1242594-8, Jully Cristy Santos Ferreira, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 20/11/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1242774-6, Wesley Carlos Silva, 04 (quatro) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 08/03/2024.
Masp. 1255928-2, Dayane Cristina de Moura Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1255966-2, Amanda Angelica Marques Mattos Costa, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1256129-6, Carlos Herone Leao Marcenes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1256498-5, Obille Master Pereira, 03 (três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 01/01/2024.
Masp. 1256565-1, Wallace Fernando Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/04/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1256719-4, Natalia Paula dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1257056-0, Elon Mattos Pereira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 20/09/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1318169-8, Pablo Leandro dalessi, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp. 1318193-8, Luiz Eduardo Guiseline, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1331260-8, Carla Garcia Bueno Rodrigues da Cunha, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1360488-9, Bruna Guedes de Medeiros, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 09/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1367242-3, Leonardo Fabiano Rodrigues Vale, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 07/05/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1372391-1, Vitor Hugo de Carvalho Magalhaes Costa, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1402948-2, Ruth Alves de Freitas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1411730-3, Harry Aparecido Souza, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 14/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1412982-9, Renata de Araujo Maciel, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 24/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1418692-8, Ludmila Villela Morais Almeida, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/11/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1418854-4, Jean Michel Barboza Mendonca, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 09/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1418854-4, Jean Michel Barboza Mendonca, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1427353-6, Jose Thiago da Silva Antonio, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 06/05/2024.
Masp. 1458444-5, Ana Paula Mendonca Campos, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.1113444-2, Yuri de Toledo Guirlanda, publicado em 17/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 28/08/2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 28/08/2009; publicado em 17/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 27/08/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 27/08/2014; publicado em 17/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 26/08/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 26/08/2019.
Masp.1.236.791-8, Camila Batista Alves, publicado em 25/04/2015: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/07/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 21/07/2014.
Masp.1.236.838-7, Felipe de Assis Ferreira de Oliveira, publicado em 11/12/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 16/07/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 20/07/2014; publicado em 06/12/2019:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 15/07/2019, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 19/07/2019.
Masp.1236973-2, Jonas Tomazi, publicado em 27/09/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 20/07/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 08/12/2014; publicado em 01/02/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 19/07/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 07/12/2019.

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 370121-6, Márcio Lucas.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0256760/2023-48.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 20/10/2023 a partir de 27/10/2023.
Masp. 1.145.117-6, Luciano Guimaraes do Nascimento.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0263715/2023-55.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/06/2023 a partir de 23/10/2023.
Masp. 1.256.015-7, Leandro Cesar Santos.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0259409/2023-14.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 07/06/2023 a partir de 22/11/2023.
Masp. 1352304-8, Luciana Teixeira Durao.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0210230/2023-14.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 25/08/2023 a partir de 16/04/2024.

Férias-prêmio – Torna sem Efeito
Torna sem efeito o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.933.283-4, Leonardo Soares Siqueira (MG de 10/02/2023)
Motivo: Não implementou tempo
Fica cancelado a concessão de 03 (três) meses alusiva ao 4º quinquênio de férias-prêmio publicadas em 10/02/2023.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 368838-9, Paulo Henrique Marinho Goldstein, 15 (quinze) dias, a contar de 15/12/2023.
Masp. 1080992-9, Joao Aguiar Junior, 05 (cinco) meses, a contar de 01/02/2024.
Masp. 1330972-9, Daniel Gomes de Oliveira, 02 (dois) meses, a contar de 25/01/2024.
Masp. 1412089-3, Nicole Kalb da Rocha Monteiro, 03 (três) meses, a contar de 02/10/2024.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.457.766-4, Cleber Faria da Silva, a partir de 26/10/2023.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.458.230-0, Edson Marques da Silva, a partir de 25/10/2023.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.349.272-5, Marcello de Souza Melo, 06 meses sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.386.016-0, Fransilmar Karine Batista de Aredes Espindola, 03 meses referentes ao 1º quinquênio.
Masp.903.901-7, Karina Eleuterio Alcantara, 08 meses sendo: 02 meses do 1º quinquênio, 03 meses do 2ºquinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.342.522-0, Joaquim Ferreira de Paula Neto, 7º quinquênio a partir de 22/08/2023.
Masp.365.173-4, Luciana Nascimento Couto Coelho, 7º quinquênio a partir de 15/10/2023.
Masp.370.118-2, Marcelo Costa, 6º quinquênio a partir de 09/10/2023.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.370.118-2, Marcelo Costa, a partir de 09/10/2023.

Adicional Por Tempo de Serviço - Retificação
Retifica o adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
Masp.340.921-6, Norie Batista Nunes e Silva.
Retifica o ato publicado no MG de 07/10/2016;
Onde se lê: a contar de 04/03/2016;
Leia-se: a contar de 05/11/2014.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Matheus Cobucci Salles
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal
(Respondendo)

27 1862063 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 181.566/2012
ACUSADOS:
MARCIO OLINTO HAZAN, Delegado-Geral de Polícia (Aposentado), Masp. 294.039-3
MARCUS VINICIUS FERRARI PINTO, Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 1.112.525-9
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149, artigo 150, incisos VI, XV, XXIII, XXV, XXX e XXXIV, artigo 151, inciso III, artigo 152, §2º, incisos II a IV, artigo 158, inciso II c/c artigo 159, incisos II, VII, todos da Lei Estadual 5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade dos acusados, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 242.952/2017
ACUSADOS:
CRISTIANO STRAPASSON SEVERO, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.332.345-6.
RICARDO SILVA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.
MARCOS SOLANO RODRIGUES OLIVEIRA, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9.
CRISTIANO MOISÉS SOUZA, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.973-7.
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 143 c/c artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, XXIII, XXV, XXX e XXXIV; c/c artigo 152, §2º, incisos I, II, III e IV c/c artigo 158, inciso II c/c artigo 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº.5.406/69.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115015.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e, por conseguinte, deixou de atribuir a responsabilidade funcional aos acusados, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 215.538/2017
ACUSADOS:
JUNIO CESAR DIAS VIEIRA, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.445-0.
VINICIUS ESTEVAM MURTA BARBOSA, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.243.153-2.
DIEGO HUGO DA SILVA, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.256.954-7.
ROMERO DE SOUZA FORTUNATO, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.397-8.
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, incisos XV, XVI, XXIII e XXVIII; c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº.5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e, por conseguinte, deixou de atribuir a responsabilidade funcional aos acusados, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Sindicância Administrativa nº 274.984/CGPC/2023
Sindicado: A.E.L.S.– Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 370.079-6.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, inciso VI, c/c artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 232/CGPC/2023, datada 20/10/2023, a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 281.719/CGPC/2023
Sindicado: Y.R.M.A.- Investigador de Polícia, Nível I, Masp. 1.458.594-7.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos I, II, III e VII, c/c artigo 150, incisos XX e XXVII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 233/CGPC/2023, datada 20/10/2023, a punição disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

27 1862062 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE: PORTARIA Nº 7945: Constituir Comissões Especiais para realizar inventário anual de todos os bens do ativo permanente, estoque e semoventes existentes na EPAMIG, exercício de 2023. Com efeitos a contar de 26/10/2023.

27 1861960 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUANA DO AMARAL SANTA MARIA, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 AO1100305, de recrutamento amplo da Assessoria Técnica de Promoção e Extensão.

27 1861913 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEDIF/MG Nº 01/2023,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
Institui a Comissão de Seleção para realizar o processo seletivo dos representantes de entidades civis no Conselho Estadual de Direitos Difusos - Cedif, e dá outras providências.
O Conselho Estadual de Direitos Difusos - Cedif, representado pelo seu Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001; considerando a estrutura orgânica estabelecida em seu artigo 10; considerando a sua regulamentação no Decreto nº 48.251, de 09 de agosto de 2021; considerando a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social regida pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, em seu artigo 4º; considerando o Regimento Interno, de 27 de outubro de 2022 em seu artigo 2º, parágrafo 3º e artigo 6, inciso IX; considerando a deliberação da sessão plenária ordinária do Cedif, realizada em 14 de setembro de 2023;
DELIBERA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção para realizar o processo seletivo dos representantes de entidades civis no Conselho Estadual de Direitos Difusos - Cedif, para o biênio de 2024 a 2026.
Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Seleção:
I – Guilherme Passos Friche - representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que a presidirá;
II – Carlos Eduardo Ferreira Pinto - representante da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão;
III – Marília Palhares Machado - representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.
Parágrafo único – A Comissão de Seleção contará com o suporte técnico-administrativo da Secretaria Executiva do Cedif.
Art. 3º – A Comissão de Seleção redigirá toda documentação referente ao processo e fará publicar edital próprio estabelecendo as regras, os prazos, as condições do processo de seleção e demais documentos necessários.
Parágrafo único – A Comissão será automaticamente dissolvida após a proclamação do resultado final do processo de seleção.
Art. 4º – Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Duílio Silva Campos
Masp: 1.483.096-2
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF/MG

27 1861727 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora SORAYA CRISTINA DE SOUSA, MaSP 385749-7, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento II A, por 3 meses a partir de 03/06/2024.
TORNA SEM EFEITO O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:
Masp 929.282-2, Narcia Patrícia Seabra Zanetti, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023, na publicação de 20.04.2023, a pedido da servidora.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

27 1861898 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerias, conforme Delegação de Competência contida no Art. 1º da Portaria IDENE, nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 14.171/2002 e no Decreto nº 47.834/2020, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração Nº 37/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/08/2023, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.
Maria Célia Passos Simões
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças-IDENE

27 1861788 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerias, conforme Delegação de Competência contida no Art. 1º da Portaria IDENE, nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 14.171/2002 e no Decreto nº 47.834/2020, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração Nº 38/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/08/2023, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.
Maria Célia Passos Simões
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerias - IDENE

27 1861784 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e, conforme parágrafo único do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a partir de 06/11/2023, aos(às) servidores(as):
Masp 1045480-9, RITA DE CÁSSIA MARTINS TEIXEIRA E CASTRO, cargo TGRE, nível V, grau D, referente ao 7º quinquênio de exercício.
Masp 1124839-0, VINÍCIUS BARBOSA MOURÃO, cargo ANGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício.
Belo Horizonte, 26 outubro de 2023. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

27 1861601 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG N° 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em exercício na Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011. DETERMINA: Art. 1° - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Loteria do Estado de Minas Gerais.§ 1º - As Comissões de Avaliação serão constituídas pela chefia imediata, por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pelo servidor avaliado, observando-se as regras para composição contidas no art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 31 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, assim constituídas:

Servidores Avaliados	Membro Obrigatório	Membro Titular Indicado	Membro Suplente Indicado
Elenice Elenir Arantes	Chefia imediata	Vilma Rodrigues Mendes Sousa	Cláudia Martins Magalhães
Flávia Herlanin	Chefia imediata	Cláudia Martins Magalhães	Elenice Elenir Arantes
Wagner Kafruni Nassif Lemos	Chefia imediata	Flávia Herlanin	Vilma Rodrigues Mendes Sousa

§ 2º - A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, conforme art. 18, do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 34 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011, assim constituída: I - Membros titulares: Hugo Leonardo Veloso, que a presidirá, Heitor Serra Vieira de Souza e Ibrahim Marcos Chaia. II - Membro Suplente: Cláudia Martins Magalhães. Art. 2º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ciclo avaliatório do presente ano.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Ronan Edgard dos Santos Moreira
Diretor-Geral

PORTARIA LEMG Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
Designa os gestores informais da LEMG para a ADGP/2023. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art.1º - A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo Único desta Portaria. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ciclo avaliatório do presente ano.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA LEMG Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Servidores	MASP	Unidades Administrativas a que estão subordinados
Bruna Pimentel Rêgo	1466500-4	Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos
Carlos Roberto de Carvalho Pinto	0341561-9	Gerência de Contabilidade, Planejamento e Finanças
Cláudia Marília de Melo	1229614-1	Gerência de Recursos Administrativos
Cláudia Martins Magalhães	1047253-8	Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos
Felipe Henrique Miranda de Lima	1398789-6	Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos
Heitor Serra Vieira de Souza	1161933-5	Gerência de Recursos Administrativos
Hugo Leonardo Veloso	1217520-4	Gerência de Recursos Administrativos
Jacqueline Maria da Piedade Calixto	1391394-2	Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos
Vilma Rodrigues Mendes Sousa	1059313-5	Gerência de Contabilidade, Planejamento e Finanças

27 1861787 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
Altera a Portaria Sutri nº 1.293, de 26 de junho de 2023, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.293, de 26 de junho de 2023, fica acrescido dos itens 4160 a 4200, com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4160	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown 4 Blès	242	105,00
4161	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown Samuel 50	242	58,00
4162	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown Tripel Monfort	242	58,00
4163	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown Anna Guerra	242	58,00
4164	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown St.Arnould 10 W.A. Oak Sweet Vanilla	242	62,00
4165	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown St.Arnould 10 W.A. Oak American Blend	242	62,00
4166	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown St.Arnould 10 W.A. Oak Intense	242	62,00
4167	Vidro Descartável 661 a 1000ml	Bodebrown St.Arnould 10 W.A. Oak Cherry Spice	242	62,00
4168	Vidro Descartável 301 a 375ml	Bodebrown Wee Heavy	242	19,20
4169	Vidro Descartável 600ml	Bodebrown Trooper Aces High	242	17,50
4170	Lata 473ml	Bodebrown Trooper Brasil IPA	242	14,00
4171	Lata 473ml	Bodebrown Curitiba Event Beer Tour Legacy Of The Beast	242	10,40
4172	Lata 473ml	Bodebrown Mago de Houblon IPA	242	15,20
4173	Lata 473ml	Bodebrown Perigosa Imperial IPA	242	16,50
4174	Lata 473ml	Bodebrown Cacau IPA	242	15,10
4175	Lata 473ml	Bodebrown Regina Sour	242	19,20
4176	Lata 473ml	Bodebrown Gigantes de Olinda e os Bonecos da Wallonie	242	19,20
4177	Lata 473ml	Bodebrown Blanche de Curitiba	242	15,00
4178	Lata 473ml	Bodebrown 330 Anos Curitiba Ciranda das Etnias	242	15,00
4179	Lata 473ml	Bodebrown Popeye German Lager	242	9,80
4180	Lata 300 a 360ml	Bodebrown Popeye German Lager	242	8,70
4181	Lata 473ml	Bodebrown Helles de Curitiba	242	14,00
4182	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Albanos Double IPA	122	18,00
4183	Lata 300 a 360ml	Stella Artois Pure Gold	1	4,69
4184	Lata 473ml	Stella Artois Pure Gold	1	5,49
4185	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois Pure Gold	1	6,10
4186	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Onza Troy Pilsen	243	10,00
4187	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Onza Troy Session IPA/ Belgian Pale Ale	243	18,00
4188	Vidro Descartável 600ml	Mythic Pilsen	244	9,20
4189	Vidro Descartável 600ml	Mythic Session IPA/ Boston Lager	244	12,70
4190	Vidro Descartável 600ml	Mythic Berry Ale	244	15,00
4191	Vidro Descartável 600ml	Mythic Ginger IPA	244	16,20
4192	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Boa Pilsen	215	11,90
4193	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Boa Hop Lager	215	13,20
4194	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Boa IPA/ Red Ale	215	16,20
4195	Vidro Descartável 500 a 550ml	Terra Boa Tropical IPA/ Catharina Sour Goiaba	215	17,20
4196	PET PD 1000ml	Terra Boa Chopp Escuro	215	16,90
4197	Vidro Descartável 301 a 375ml	Furst Turvo Pilsen	54	6,15
4198	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Personal Bier Pilsen	245	8,15
4199	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Personal Bier IPA	245	14,00
4200	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Personal Bier Red Ale	245	10,50

".

Art. 2º – O Anexo II da Portaria Sutri nº 1.293, de 2023, fica acrescido dos itens 242 a 245, com a seguinte redação:
"

242	11.646.758	Cervejaria Bodebrown Ltda.
243	42.624.702	Onza Troy Fábrica e Comércio de Bebidas Ltda.
244	29.188.853	Mythic Craft Beer Cervejaria Ltda.
245	41.833.202	Industria de Bebidas Mineira Ltda.

".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2023.
Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

27 1862039 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115016.

PORTARIA SUTRI Nº 1.333, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.295, de 27 de junho de 2023, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.295, de 27 de junho de 2023, fica acrescido do item 743, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
743	Lata 350ml	Tik Tok (sabores)	67	2,69

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.292, de 19 de junho de 2023, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.292, de 19 de junho de 2023, fica acrescido dos subitens 4.1.449, 22.1.223 e 22.1.224, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.449	Dose Dupla	pet de 361 a 520 ml	1,89
(...)	(...)	(...)	(...)
22.1.223	Canela da Rocha	pet de 181 a 360 ml	3,91
22.1.224	Skol Beats Senses	lata 473ml	7,79
(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

27 1862038 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/3º/NIVEL/LAGOA SANTA/SRF/II-BH
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de "ausente", fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 90 – 2º piso -Centro – Lagoa Santa-MG.

PTA: 05.000334520-92.
Sujeito Passivo: Juliana Faria de Andrade Ribeiro.
C.P.F:***744***-88
Rua Onofra Aurelina da Silva, 473, casa -B. Jardim Imperial-Lagoa Santa
/MG – CEP 33234-166.

Lagoa Santa, 26 de outubro de 2023.
Geraldo Gomes Ribeiro, masp.340135-3
Chefe em exercício

27 1861956 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/1° NÍVEL/UBERABA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/ Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acessar o e-PTA através do SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, n° 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000, para obter sua SENHA inicial de acesso; para acessar o e-PTA através de Certificado Digital, acesse o endereço eletrônico da SEF https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, escolha a aba Certificado Digital, selecione no campo "Usuário" a opção Pessoa Física Autuada - PTA eletrônico, e utilize o certificado digital 'e-CPF' e informe a respectiva senha de acesso.

Orientações ou informações relacionadas a e-PTA podem ser obtidas através do endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_e-pta/.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço eletrônico http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml.

e-PTA Nº: 01.003168200-73
Sujeito Passivo: ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA
Identificação: ***991***-77
Endereço Cadastrado: Rua José Sebastião Daher, 135 – Bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-380

Uberaba, 27 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000047837.83 – VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS – CPF: ***987***-51, logradouro Avenida General Carlos Guedes, 380, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-500. Período Fiscalizado: 01/01/2022 a 30/04/2023. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, verificar as operações de saída de mercadorias, visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2 - A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 45.018.286/0001-70, IE: 004.251876.00-59 estabelecida na Av. General Carlos Guedes, 380, Planalto, Belo Horizonte/MG, com ato constitutivo de baixa em 10/08/2023. Documento emitido em atendimento ao inciso I do artigo 69 do RPTA aprovado pelo DECRETO 44.747/08. Fica o contribuinte intimado a apresentar, no prazo de 03 (três) dias, em Repartição Fazendária, cópia de documentos fiscais das operações de saídas emitidos pelo contribuinte no período fiscalizado. Os documentos ora requisitados podem ser enviados através do e-mail mariluci.martinelli@fazenda.mg.gov.br Endereço da Repartição Fazendária onde o AFRE responsável presta serviços: Delegacia Fiscal de Uberaba, Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000.

3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: ***987***-51
Endereço de correspondência cadastrado: Avenida General Carlos Guedes, 380, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-500.

Uberaba, 27 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

27 1861957 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que em razão de ação judicial nº 5065677-11.2022.8.13.0024 interposta contra a Fazenda Pública Estadual, o julgamento do e-PTA em referência ficou prejudicado na esfera administrativa, sendo que os autos serão remetidos à Advocacia-Geral do Estado, nos termos do art. 105, do RPTA, estabelecido pelo Decreto n° 44.747/08.

e-PTA Nº: 01.003192395-50
Sujeito Passivo: GUILLERMO FREIRE
Identificação: ***176***-80
Endereço: Rua dos Maracatins, nº 780, 14 - São Paulo/SP

Uberlândia, 28 de outubro de 2023
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003192395-50
Sujeito Passivo: GUILLERMO ARSLANIAN
Identificação: ***.005***-86
Endereço: Rua Acoce, nº 92, Apt. 52 – Moema – São Paulo/SP

Uberlândia, 28 de outubro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que em razão da interposição da ação judicial nº 5065677-11.2022.8.13.0024 contra a Fazenda Pública Estadual, o julgamento do PTA abaixo indicado ficou prejudicado na instância administrativa. Os autos serão remetidos à Advocacia-Geral do Estado, nos termos do art. 105, do RPTA, estabelecido pelo Decreto n° 44.747/08.

PTA Nº: 01.003195787-02
Sujeito Passivo: GUILLERMO FREIRE
Identificação: ***176***-80
Endereço: Rua dos Maracatins, nº 780, 14 – Moema, São Paulo/SP
Uberlândia, 28 de outubro de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.003195787.02
Sujeito Passivo: GUILLERMO ARSLANIAN
Identificação: ***.005***-86
Endereço: Endereço: Rua Acoce, nº 92, Apt. 52 – Moema – São Paulo/SP

Uberlândia, 28 de outubro de 2023
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003082182-03
Sujeito Passivo: DOUGLAS AFONSO TEIXEIRA
Identificação: ***.663***- 87
Endereço: Rua Teofilo Otoni, nº 449, Centro – Patos de Minas/MG

Uberlândia, 28 de outubro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372 .352-5 – Delegado Fiscal.

27 1861958 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER
Nº006 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 003/2023 que dispõe sobre o compartilhamento de recursos e os procedimentos administrativos de transiçãonecessários em razão datransferência de competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA – promovida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA –e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG –no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e pelo art. 10, IX, do Decreto estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e considerando o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de2023, no art. 77 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterado pelo art. 109 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de2023, e em seus regulamentos, que transferiram competências do DER-MG para a SEINFRA,

RESOLVEM:

Art. 1º -Alterar a redação do § 2º do art. 2º da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]

§ 2º - Os processos licitatórios da Subedif e da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária com autorização para abertura de processos licitatórios emitida por autoridade competente no âmbito da Seinfra, serão conduzidos pela Comissão Permanente Conjunta de Licitação instituída pela Resolução Conjunta Seinfra/DER nº 004/2023, de 22/08/2023."

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

27 1862082 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER-MG:

Declara APOSENTADO, a partir de 18 de setembro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor DANILO XAVIER MARTINS, MASP 1.032.683-3, CPF XXX.399.XXX-72, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível IV, Grau G.

Declara APOSENTADO, a partir de 05 de outubro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, o servidor VANILSON GOMES COSTA, MASP 1.023.871-5, CPF XXX.501.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau H.

Declara APOSENTADO, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade, o servidor HERALDO DE OLIVEIRA AMORIM FILHO, MASP 1.028.515-3, CPF XXX.341.XXX-00, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau E.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, da servidora UILMA PIRES DAS GRAÇAS SILVA, MASP 1.022.899-7, a partir de 25 de outubro de 2023, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, código AGTOP, nível IV, grau F - Aposentadoria Integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 3º da ECF nº 47/2005.

27 1861952 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaRAIMUNDO SANTANA BARROS, MASP 1033279-9, da função gratificada FGI-2 ER1100116.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE MARIA COSTA SOBRINHO, MASP 1263152-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100147, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ CLAUDIO LEMOS BARBOSA, MASP 1033175-9, para a função gratificada FGI-2 ER1100116.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JEFFERSON TAFFAREL GUIMARAES NOGUEIRA, MASP 1398132-9, da 1 _ URG _ Belo Horizonte, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100125.

27 1861922 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 971/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5201721-03.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário DEIBSON MANOEL PEIXOTO DA SILVA, Masp 1493733 / 8,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861732 - 1

ATO 968/2023- ANULAÇÃO DO ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:

Masp 1493240 / 4, ALLEF HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 22/06/2023, em cumprimento à determinação proferida no Processo Judicial nº 5107919-48.2023.8.13.0024, tendo em vista pedido de desistência formulado pelo impetrante.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861743 - 1

ATO 972/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5221548-97.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário VALDEMIR SOARES DIONIZIO, Masp 1536955 / 6,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861735 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1435793-3 VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível II, Grau B, a contar de 13/09/2023.

MASP 1207913-3 FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE REIS, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau A, a contar de 27/09/2023.

MASP 1447444-9 AISLISON NOGUEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 02/10/2023.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

27 1861641 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115017.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1476 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do ProcessoJudicial nº: 5011536-76.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, Resolução SEJUSP N° 872, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023 ,que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Hener Ramos Silva – MASP: 1214776/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processonº: 5011536-76.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214776/5	HENER RAMOS SILVA	ANEDS	I	C	II	A	17/08/2020
1214776/5	HENER RAMOS SILVA	ANEDS	II	A	III	A	17/08/2022

27 1862007 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1478 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004915-46.2022.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5004915-46.2022.8.13.0471.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436659/5	ANDERSON DUARTE NOGUEIRA	ASP	I	C	II	B	04/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436659/5	ANDERSON DUARTE NOGUEIRA	ASP	II	B	II	C	04/03/2023

27 1862014 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1475 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5196248-70.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, - Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Paulo Henrique da Costa Silva – MASP: 1297096/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5196248-70.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297096/8	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	ASP	I	C	II	B	29/07/2021
1297096/8	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	ASP	II	C	III	B	29/07/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297096/8	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	ASP	II	B	II	C	29/07/2022

27 1862005 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1477 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005416-25.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Milton Santana Lima – MASP: 1447853/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5005416-25.2022.8.13.0301.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447853/1	MILTON SANTANA LIMA	ASP	I	B	II	A	25/07/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447853/1	MILTON SANTANA LIMA	ASP	II	A	II	B	25/07/2023

27 1862011 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1479 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5085153-35.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Vinicius Paiva dos Santos – MASP: 1435541/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5085153-35.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435541/6	MARCOS VINICIUS PAIVA DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	21/10/2021
1435541/6	MARCOS VINICIUS PAIVA DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	21/10/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435541/6	MARCOS VINICIUS PAIVA DOS SANTOS	ASP	II	A	II	B	21/10/2022

27 1862017 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1469, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS) enquanto Práticas Restaurativas da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE e dá diretrizes quanto a adoção de práticas restaurativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual de Minas Gerais, e o art. 34, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, bem como o exposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implementado o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS) enquanto práticas restaurativas da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, nas unidades socioeducativas de internação e de semiliberdade de Minas Gerais, como uma política de prevenção, orientação, gestão, solução pacífica e transformação de conflitos no âmbito da execução da Medida Socioeducativa.

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS):

I - coordenar ações de cunho preventivo, resolutivo e transformativo do conflito junto às Unidades Socioeducativas no âmbito das relações interinstitucionais, intra institucionais e interpessoais;

II - fomentar ações de incentivo e promoção à Cultura de Paz de acordo com o Plano de Prevenção e Enfrentamento à Violência Institucional da SUASE;

III - desenvolver estratégias de vinculação das temáticas Justiça Restaurativa, Práticas Restaurativas, Comunicação Não violenta, Cultura de Paz, Educação para a paz e Comunidade à Orientação do Atendimento Socioeducativo;

IV - desenvolver plano de implantação, difusão, expansão, sistematização de princípios metodológicos, avaliação e monitoramento das Práticas Restaurativas ;

V - elaborar orientações, avaliar os processos de implantação, divulgar e propor formações que levem à concretização das práticas restaurativas no cotidiano das Unidades Socioeducativas;

VI - acompanhar, avaliar e validar por meio do Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS), ações e eventos educacionais, capacitação, treinamento, oficinas, práticas restaurativas e atualização de servidores nas técnicas e nos métodos próprios de Justiça Restaurativa;

VII - promover, incentivar, acompanhar e supervisionar, monitorar e orientar a implementação de Núcleos de Práticas Restaurativas locais, virtual e físico, nas Unidades Socioeducativas;

VIII - manter cadastro atualizado de servidores e colaboradores habilitados como facilitadores que compõem o quadro da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, bem como de voluntários e pessoas designadas pelas instituições conveniadas;

IX - criar e manter banco de dados e registros estatísticos do desempenho quantitativo e qualitativo das atividades da Justiça Restaurativa junto o Painel SUASE;

X - elaborar e divulgar metodologia em que conste as etapas de implantação e as diretrizes de funcionamento dos Núcleos de Práticas Restaurativas Locais.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Resolução, o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos, terá o prazo de 6 (seis) meses para apresentar o item IV.

Art. 3º - Para efeito desta Resolução, considera-se Práticas Restaurativas as formas específicas de atender às finalidades da Justiça Restaurativa, aplicadas de maneira metodológica e organizada, seguindo um procedimento restaurativo, com elementos e etapas próprios.

Parágrafo único. Considera-se Práticas Restaurativas no âmbito de atuação da SUASE:

I - Círculo de Construção de Paz: espécie de prática restaurativa, que se caracteriza por seu procedimento próprio. Pré-definido por um roteiro com diagramação própria que estabelece de forma estruturada a sequência de elaboração e ações para realização de círculo de construção de paz;

II - Intervenções Sociorestaurativas que se trata de ações de sensibilização, aprofundamento, encontros preparatórios, orientação, supervisão, acompanhamento e desenvolvimento pontual ou sistematizado de prática restaurativa no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo;

III - Enfoque e/ou Abordagem Restaurativa: oferecer um conjunto de ações que vão ao encontro da satisfação das necessidades de todos, da responsabilização ativa daquele que direta ou indiretamente contribuiu para ocorrência de um fato danoso, de desenvolvimento subjacentes, empoderamento da comunidade, destacando a reparação do dano, a recomposição do tecido social e a construção e promoção de uma cultura de paz.

Art. 4º - Para orientações acerca das Práticas Restaurativas, o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS) considera como Pilares da Justiça Restaurativa:

I - o foco no dano que aponta para a proposta de que haja uma experiência restaurativa para todos - vítima, comunidade e ofensor(a);

II - a obrigação como forma de suporte para compreensão do dano causado e entendimento das consequências de uma determinada ação ou comportamento, reconhecimento do papel da comunidade nesse processo;

III - a participação, estabelecendo que vítima, comunidade e ofensor(a), quando engajados(as) em um processo de restauração, possuem condições de construir uma compreensão mais ampla e significativa de propostas restaurativas.

Art. 5º - Na execução das Práticas Restaurativas, deve-se considerar:

I - Procedimento Restaurativo: Ação estruturada por um conjunto organizado de instrumentos, metodologias, métodos e técnicas que quando aplicados fundamentam um parecer restaurativo.

II - Potencial Restaurativo: Elemento essencial que sustenta o anseio de participar de uma prática restaurativa.

III - Parecer Restaurativo: registro em que conste os elementos que permitem identificar e sustentar o potencial restaurativo.

IV - Relatório Restaurativo: Registro sistematizado de intervenção sociorestaurativa realizada no âmbito das Unidades Socioeducativas.

Parágrafo único. Serão consideradas habilitadas para atuar como facilitadoras na execução de Práticas Restaurativas as pessoas formadas e certificadas através de cursos promovidos e/ ou validados pelo Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS) em conformidade com a Resolução 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Art .6º - Compõem o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS), os Núcleos de Práticas Restaurativas Local e Virtual que serão instituídos nas Unidades Socioeducativas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Resolução, os Núcleos de Práticas Restaurativas Local e Virtual deverão ser instituídos nas Unidades Socioeducativas no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 7º - O Núcleo de Práticas Restaurativas Local caracteriza-se como instância deliberativa formada por representantes da comunidade educativa da Unidade Socioeducativa sendo responsável pelo processo de planejamento, execução e acompanhamento das Práticas Restaurativas locais.

Art. 8º - O Núcleo de Práticas Restaurativas Virtual caracteriza-se como instância de interlocução entre o Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNÓIS) e o Núcleo de Práticas Restaurativas Local assegurando o monitoramento, a supervisão, a orientação e o acompanhamento das Práticas Restaurativas na Unidade Socioeducativa.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861703 - 1

ATO 970/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5227017-27.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário CARLOS HENRIQUE DOS REIS MARQUES, Masp 1573116 / 9, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861729 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115018.

ATO 969/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5207498-66.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário CALAZANS ANANIAS PIRES, Masp 1493003 / 6, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861726 - 1

ATO 950/2023- RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº,referente ao servidor contratado:
Masp1540345 / 4, BRUNO MENDES FERNANDES, publicado em 05/10/2023:
onde se lê:ressalvado o direito ao recebimento do bolsa-auxílio,leia-se: sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861738 - 1

ATO 973/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5201721-03.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário JOSE CARLOS FIRMINO DOS SANTOS, Masp 1542645 / 5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861734 - 1

ATO 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 982/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 13891106, PAULO SERGIO DE SOUSA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/10/2023.
MASP 11739356, EDSON ANASTACIO PACHECO, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 20/10/2023.
MASP 12225744, JULIANA APARECIDA DE CAMARGOS SILVA FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/10/2023.
MASP 12388989, FABIO TEIXEIRA DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 24/10/2023.
MASP 11229325, ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 18/10/2023.
MASP 11284676, BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 20/10/2023.
MASP 11345725, ROBERTO FERREIRA CAMPOS, ASEDS - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 20/10/2023.
MASP 14400881, PAULO VITOR VIEIRA CELLIS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 17/10/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861586 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 155/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 742/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EMERSON LOPES FERREIRA - MASP 1.334.465-0, desligado do contrato temporário no cargo de Agente de Segurança Administrativo, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 468/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 697/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MÁRIO HENRIQUE GONÇALVES SOUZA – MaSP 1.319.484-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Caeté I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 022/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de fevereiro de 2023, bem como no Parecer nº 827/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado RONNIEGO GERALDO OLIVEIRA RODRIGUES - MaSP 1.452.781-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Azul I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, incisos I, e art. 250, incisos I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 123/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de março de 2022, bem como no Parecer nº 776/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado ANDRE DE SOUZA ALMEIDA - MaSP 1.133.539-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Muriaé I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 186/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 800/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada NATHALIA DE CASSIA MATIAS OLIVEIRA - MaSP 1.379.852-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio de Patos de Minas I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Itamar José Fernandes OAB/MG 88.798. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 532/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 912/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de SERGIO MATIAS VIEGAS - MaSP 1.094.079-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Divinópolis I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aguinaldo Henrique F. Lage OAB/MG 120.579. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 003/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de fevereiro de 2023, bem como no Parecer nº 904/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, converte para DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de extinção contratual da processada SOLANGE APARECIDA ARCANJO - MaSP 1.352.369-1, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, incisos I, e art. 250, incisos I, II e VI, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 264/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 866/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado FERNANDO PUPPO BOUERI - MaSP 1.402.941-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Caratinga I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 069/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de maio de 2018, bem como no Parecer nº 891/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de Juliano Ribeiro Braga, MASP: 1.387.177-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; REINALDO GOMES DA SILVA, MASP: 1.389.884-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; FRANCIMAR LOPES SOARES, MASP: 1.390.315-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; JOÃO CARLOS DE AZEVEDO LIMA, MASP: 1.198.708-8, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; OSMAR XAVIER RODRIGUES, MASP: 1.198.591-8, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de João Pinheiro à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Marcos Wilson do Couto OAB/MG 130.621, Jamir Moreira de Andrade, OAB/MG 186479, Iuri Evangelista Furtado, OAB/MG 186.432. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por KENIA FERREIRA FRANCO, MASP.1.381.340-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 091/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 16 de setembro de 2023, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 884/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Cesar Augusto Godinho das E Assis, OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 066/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 897/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RAMOM NERI DIAS BASTOS - MASP 1.388.770-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Conselheiro Pena à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 148/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de outubro de 2017, bem como no Parecer nº 895/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LÁZARO BATISTA DA COSTA SOUZA, MASP: 1.295.267-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de Campos Gerais à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 111/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de março de 2022, bem como no Parecer nº 861/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao processado MAIKON MORALES - MaSP 1.214.658-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio de Guaranésia/Guaxupé I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 014/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 766/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WALBER ALVES VALADÃO – MASP.: 1.197.948-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e WELYTON SANTOS DE FREITAS – MASP.: 1.351.866-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Ervália à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 270/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 860/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado FABIO DE FREITAS FIRMINO - MaSP 1.188.353-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Lucas Coelho Nabut OAB/MG 98.306. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 099/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2023, bem como no Parecer nº 869/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado MARLON ESTEVES AZEVEDO MOURA - MaSP 1.445.314-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Iturama à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Nelson Reis O. Junior OAB/MG 95.187. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 001/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 808/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALISSON HENRIQUE DA SILVA - MaSP 1.378.728-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ODAIR FERREIRA LIMA - MaSP 1.239.445-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e CLEIVISSON DARIO BERNARDO - MaSP 1.123.339-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231028003115019.

de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619, Nadson Lopes Santana OAB/MG 133.942 e Luiz Fernando S. Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 865/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LUIZ GUILHERME FERNANDES GUADANINI - MaSP 1.333.458-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ANDERSON CARLOS DE ASSIS - MaSP 1.120.918-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; ARTHUR BORGES DA GLÓRIA - MaSP 1.103.176-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e CRISTIANO SILVA DO NASCIMENTO - MaSP 1.316.470-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, dos advogados Iata Luka A. Martins OAB/MG 191.236, Rosilene Maria N. Gonçalves OAB/MG 202.567 e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 441/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 876/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de SEBASTIÃO ANASTÁCIO NEVES - MaSP 905.391-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcos Diniz J. Lopes OAB/MG 156.003. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 031/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 886/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado EDER CARON LUIS FERREIRA - MaSP 1.338.937-4, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Santo de Minas I à época dos fatos com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cristiano da Silva Souza OAB/MG 116.109. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 041/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 900/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EDUARDO DE SOUZA - MaSP 1.333.490-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Pouso Alegre I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 185/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 908/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CARLOS EDUARDO MONTEIRO - MaSP 376.959-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Comando de Operações Especiais (COPE) à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por ELOILTON BIZERRA DOS SANTOS - MaSP 1.382.502-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 497/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 10 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 851/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) recorrentes acima qualificados(as) e da da advogada Brunna Borges Silva OAB/MG 155.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 208/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 925/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao processado ANDERSON PABLO DE SOUSA XAVIER - MaSP 1.450.613-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Buritis à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Monique Taborda Piêgas OAB/MG 182.034. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por JARBAS GERALDO CARVALHO SILVA – MASP: 1.173.485-2, GILDA DA CRUZ QUEROZ - MASP: 1.240.020-6, LUCIANA ALVES RODRIGUES-MASP: 1.221.662-8 e TIAGO DE ABREU – MASP 1.448.318-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 113/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 23 de setembro de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 907/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) recorrentes acima qualificados(as) e do advogado Júnio César F. Alexandrino OAB/MG 222.678. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 086/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 917/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LUCIANO JOSE DA SILVA - MaSP 1.188.545-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - MaSP 1.259.163-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e FABIO PESSATO TIMOTEO - MaSP 1.325.400-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1861573 - 1

ATO 966/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5205179-28.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário RAY DE CASTRO ALVES, Masp 1318758 / 8,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1861719 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IGAM Nº 3.263, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta os Índices de Desempenho Ambiental para renovação de licença ambiental e para renovação de outorga de recursos hídricos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso da atribuição que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o §8º do art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e o art. 29-A do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de regularização ambiental e dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para a garantia de um desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável;

CONSIDERANDO a relevância do licenciamento ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, introduzida por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com objetivos voltados à proteção, à conservação e à recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a relevância da outorga dos direitos de uso de recursos hídricos como instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, introduzida por meio da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com objetivos voltados a assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água;

CONSIDERANDO a pertinência de ações que conduzam à máxima objetivação dos critérios da discricionariedade técnica aplicados na análise dos processos administrativos de licenciamento ambiental e outorga, sobretudo ante sua capacidade de promoção de eficiência, sindicabilidade, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a uniformização dos procedimentos como ação necessária para a garantia da segurança jurídica e da confiança entre os envolvidos nos processos administrativos de licenciamento ambiental e outorga;

CONSIDERANDO a utilização de indicadores, quantitativos ou qualitativos, como instrumento de objetivação da discricionariedade técnica na análise dos processos de renovação de licença ambiental e de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos que se encontram operando com base na prorrogação automática da licença ambiental, em virtude de requerimento com anterioridade de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, prevista no art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2018, com pedido de renovação de licença ambiental formalizada anteriormente à 31 de dezembro de 2021;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta resolução regulamenta o §8º do art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e o art. 29-A do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019, que instituem, respectivamente, o Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Licença Ambiental – Idal Licenciamento – e o Índice de Desempenho Ambiental para Renovação de Outorga – Idal Outorga.

§ 1º – O Idal Licenciamento e o Idal Outorga estabelecem critérios para exercício da discricionariedade técnica, sendo que o primeiro passa a ser utilizado para aferição da pertinência da concessão de nova licença ambiental e o último para concessão de nova outorga, ambos a empreendimentos em processo de avaliação de desempenho ambiental e, portanto, com os respectivos atos autorizativos sob procedimento de renovação.

§ 2º – O Idal Licenciamento e o Idal Outorga possuem função acessória à análise do mérito quanto à aptidão para renovação da licença ambiental ou da outorga, mas o seu cálculo é sempre obrigatório.

Art. 2º – Para os fins desta resolução, adotam-se as seguintes definições:

I – condicionantes gerais para Idal Licenciamento: condicionantes estabelecidas no parecer único que subsidia a decisão de licença ambiental, ressalvadas aquelas que determinam ações do Programa de Automonitoramento para controle dos aspectos ambientais referentes aos efluentes líquidos sanitários ou industriais, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações, bem como resíduos sólidos;

II – condicionantes específicas para Idal Licenciamento: condicionantes estabelecidas no parecer único que subsidia a decisão de licença ambiental, as quais determinam ações do Programa de Automonitoramento para controle dos aspectos ambientais referentes aos efluentes líquidos sanitários ou industriais, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações, e resíduos sólidos, bem como outros aspectos similares, desde que atendidos os critérios de avaliação instituídos no indicador de conformidade do Programa de Automonitoramento;

III – condicionantes gerais para Idal Outorga: condicionantes estabelecidas no parecer técnico que subsidia a decisão de outorga, exceto aquelas referentes ao automonitoramento;

IV – condicionantes de automonitoramento para Idal Outorga: condicionantes estabelecidas no parecer técnico que subsidia a decisão de outorga e que determinam ações de automonitoramento para controle quali-quantitativo da captação e/ou reservação de usos consuntivos e não-consuntivos;

V – Idal Licenciamento Global: índice para renovação de licença ambiental advindo da média aritmética dos índices individualizados de mesma natureza referente aos processos do empreendimento sob renovação

VI – evento crítico: ocorrência de evento de cunho socioambiental, com efeitos potenciais ou efetivamente poluidores ou degradadores ao meio ambiente e recursos hídricos, atestado, quando possível, mediante conhecimento técnico do órgão ambiental ou por meio de documentos, dados e informações provenientes de outros órgãos públicos, ou ainda de quaisquer interessados, neste caso após ratificação do órgão ambiental, o qual ocasionará a inviabilidade da operação do empreendimento enquanto persistir;

VII – inconformidade: situação advinda das ações executadas pelo empreendedor ao longo da vigência da licença ambiental ou outorga, que ocasionaram potencial ou efetiva poluição identificadas por meio de comunicação formal ao órgão ambiental, de relatórios de automonitoramento entregues ou de registros em autos de fiscalização e autos de infração, a qual não impede a operação do empreendimento, mas que deve ser sanada.

CAPÍTULO II
DO IDAL LICENCIAMENTO
Seção I
Das disposições gerais sobre o Idal Licenciamento

Art. 3º – O Idal Licenciamento se aplica à análise de processos de renovação de licenças de instalação ou operação, nas modalidades

I – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS – com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS –, nos termos do inciso II do §4º do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017;

II – Licenciamento Ambiental Concomitante — LAC –, nos termos do inciso II do §1º do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017;

III – Licenciamento Ambiental Trifásico — LAT –, nos termos do inciso I do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017;

IV – Licenciamento Ambiental, nos moldes da Deliberação Normativa Copam nº 74, de 9 de setembro de 2004, ressalvadas as Autorização Ambientais de Funcionamento.

Art. 4º – O valor do Idal Licenciamento será obtido pela conjugação dos seguintes indicadores:

I – de cumprimento de condicionantes gerais;

II – de conformidade da execução do Programa de Automonitoramento;

III – das condutas mitigadoras de inconformidades;

IV – de ocorrência de evento crítico.

Parágrafo único – As informações e dados utilizados para composição dos indicadores descritos nos incisos do caput são provenientes dos processos administrativos vinculados ao empreendimento objeto da renovação de licença ambiental.

Art. 5º – A união de processos administrativos de licença ambiental não dispensará o cálculo individualizado do Idal Licenciamento para cada uma das licenças sob renovação, resultando na obtenção do Idal Licenciamento Global.

Seção II
Do indicador de cumprimento das condicionantes gerais

Art. 6º – O indicador de cumprimento das condicionantes gerais – CG – será obtido por meio da avaliação da execução dessas condicionantes quanto ao mérito, ao modo de execução e aos prazos estipulados para sua efetivação.

§ 1º – A avaliação indicada no caput ocorrerá em sistema valorativo, com estratificação conforme relevância, atribuindo-se pesos às hipóteses de forma individualizada, nos termos dos pressupostos elencados abaixo:

I – mérito: representa a avaliação quanto ao cumprimento da finalidade da condicionante estabelecida, conforme manifestação técnica devidamente motivada, sendo classificada em "finalidade atendida" (peso 0,5) e "finalidade não atendida" (peso 0);

II – modo: representa a avaliação quanto ao cumprimento da execução material da condicionante conforme descrita ou independentemente da sua descrição, quando o órgão ambiental julgar, a critério técnico, que a forma de sua execução não prejudicou o acompanhamento do órgão ambiental ao longo do tempo, sendo classificada em "modo atendido" (peso 0,2) e "modo não atendido" (peso 0);

III – tempo: representa a avaliação quanto à comprovação da ação executada pelo empreendedor para cumprimento das condicionantes no prazo determinado pelo órgão ambiental, sendo classificada em "comprovação tempestiva" (peso 0,3) e "comprovação intempestiva" (peso 0).

§ 2º – No caso de condicionantes gerais cuja execução seja realizada de maneira contínua e que envolvam o envio de relatórios periódicos ao órgão ambiental, a avaliação a que se refere a alínea III do §1º será realizada observando a relação entre os relatórios entregues tempestivamente e o total de relatórios a serem apresentados, para cada condicionante, conforme equação descrita no item 1.1 do Anexo I, com a atribuição do valor do peso acompanhando proporcionalmente o resultado

§ 3º – No caso de condicionantes gerais com finalidade única e exclusivamente protocolar para as quais foi exigida a apresentação de relatórios periódicos ao órgão ambiental, a avaliação a que se refere as alíneas I e II do §1º será realizada observando a relação entre o número de relatórios entregues e o total de relatórios a serem apresentados, para cada condicionante, conforme equação apresentada no item 1.1 do Anexo I, com a atribuição do valor do peso acompanhando proporcionalmente o resultado.

Art. 7º – A valoração do indicador de cumprimento das CG será obtida pela equação descrita no item 1 do Anexo I.

§ 1º – O denominador da equação referenciada no caput compreenderá o quantitativo numérico do total de condicionantes gerais com efeitos, definidas na licença ambiental sob procedimento de renovação, excluindo-se aquelas que por paralisação das atividades, caso fortuito ou força maior, não puderam ser realizadas, conforme justificativa apresentada pelo empreendedor e ratificada pelo órgão ambiental.

§ 2º – Caso a condicionante ambiental perca o seu objeto, a avaliação de seu cumprimento deverá considerar os pressupostos de mérito, modo e tempo até o momento em que a obrigação era exigível.

§ 3º – O valor numérico do indicador CG variará entre o intervalo de zero a cem.

§ 4º – A condicionante geral que determina a execução do Programa de Automonitoramento não deve ser considerada no cálculo do indicador CG.

Seção III
Do indicador de conformidade de execução do Programa de Automonitoramento

Art. 8º – O Programa de Automonitoramento estipulado pelo órgão ambiental, do qual resultam os relatórios a serem avaliados para valoração do indicador de que trata esta seção, conterá os parâmetros a serem analisados e, quando necessário, a delimitação dos pontos de coleta, aos quais se vinculam os seguintes aspectos ambientais:

I – efluentes líquidos, sanitários ou industriais;

II – emissões atmosféricas;

III – ruídos e vibrações;

IV – resíduos sólidos.

Parágrafo único – Eventuais controles necessários a empreendimentos específicos que se refiram a temas como a qualidade do ar, da água subterrânea ou da água superficial, poderão, a critério técnico, ser incluídos na valoração do indicador tratado nesta seção, fato que impedirá sua inclusão, em duplicidade, na valoração do indicador de cumprimento das CG.

Art. 9º – O indicador de conformidade de execução do Programa de Automonitoramento - CA - será obtido por meio da avaliação dos pressupostos abaixo:

I – conformidade material: representada pelo conteúdo dos resultados coletados e presentes nos relatórios do Programa de Automonitoramento pelo empreendedor, bem como sua comparação com os padrões definidos;

II – conformidade formal: representada pelas ações de coleta de resultados e confecção dos relatórios do Programa de Automonitoramento pelo empreendedor, consoante periodicidade e prazos estipulados;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150110.

III – tempestividade: representada pela entrega dos relatórios do Programa de Automonitoramento pelo empreendedor ao órgão ambiental nos prazos estipulados para essa específica ação.
§ 1º – A avaliação dos pressupostos delineados contempla os relatórios com confecção exequível no período a ser avaliado, excluindo-se do cômputo aqueles que por paralisação das atividades, caso fortuito ou força maior não puderam ser realizados, conforme justificativa apresentada pelo empreendedor e ratificada pelo órgão ambiental.
§ 2º – Os relatórios confeccionados pelo empreendedor relativos ao Programa de Automonitoramento que eventualmente sejam realizados por laboratórios não acreditados ou homologados, nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 216, de 27 de outubro de 2017, não serão considerados conformes ou tempestivos.
Art. 10 – A análise dos pressupostos do indicador de conformidade da execução do CA ocorrerá em sistema valorativo, com estratificação conforme relevância, atribuindo-se pesos a parcelas mutáveis, segundo a equação descrita no item 2 do Anexo I.
§ 1º – Os valores a serem utilizados nas parcelas da equação, representados pelo resultado advindo da análise dos pressupostos elencados no art. 9º, serão obtidos conforme dinâmica descrita nas Subseções I, II e III desta seção.
§ 2º – A alocação dos valores de cada parcela específica da equação será determinada conforme dinâmica descrita abaixo:
I – o valor da parcela 1 corresponderá ao menor valor obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 9º;
II – o valor da parcela 2 corresponderá ao valor intermediário obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 9º;
III – o valor da parcela 3 corresponderá ao maior valor obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 9º.

Subseção I
Da avaliação da conformidade material

Art. 11 – A avaliação da conformidade material, advinda dos relatórios do Programa de Automonitoramento, implicará em valoração dicotômica em "resultados dentro do padrão legal" ou "resultados fora do padrão legal", sendo obtida pela equação descrita nono item 2.1 do Anexo I.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de conformidade material variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de resultados a serem entregues será obtido por meio do quantitativo numérico que representa o total de parâmetros monitorados como consequência do Programa de Automonitoramento.
§ 3º – Nos casos em que não houver definição legal de padrões, a avaliação de conformidade do parâmetro analisado caberá ao órgão ambiental, conforme manifestação técnica devidamente motivada.
§ 4º – A ausência de resultados em que o empreendedor apresentar justificativa técnica plausível, devidamente justificada e acatada pelo órgão ambiental, nos termos da Deliberação Normativa Copam n° 165, de 11 de abril de 2011, não deverá compor o total de resultados a ser considerado na equação descrita no caput.
§ 5º – O valor numérico do pressuposto de conformidade material a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Subseção II
Da avaliação da conformidade formal

Art. 12 – A avaliação da conformidade formal, advinda das ações de coleta de resultados e da confecção dos relatórios do Programa de Automonitoramento, implicará em valoração dicotômica em "relatórios entregues" ou "relatórios não entregues", sendo obtida pela equação descrita no item 2.2 do Anexo I.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de conformidade formal variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de relatórios completos a serem confeccionados e entregues será obtido por meio da relação entre a frequência estabelecida de entrega dos relatórios e o período de desenvolvimento do Programa de Automonitoramento.
§ 3º – O valor numérico do pressuposto de conformidade formal a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Subseção III
Da avaliação da tempestividade

Art. 13 – A avaliação da tempestividade, representada pela entrega dos relatórios do Programa de Automonitoramento pelo empreendedor ao órgão ambiental nos prazos estipulados para essa específica ação, implicará em valoração dicotômica em "relatórios entregues tempestivamente" e "relatórios entregues intempestivamente", sendo obtida pela equação descrita no item 2.3 do Anexo I.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de tempestividade variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de relatórios a serem entregues será obtido considerando a frequência estabelecida para entrega desses ao órgão ambiental conforme estabelecido no Programa de Automonitoramento.
§ 3º – O valor numérico do pressuposto de tempestividade a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Seção IV
Do indicador das condutas mitigadoras de inconformidades

Art. 14 – O indicador das condutas mitigadoras de inconformidades - IMI - será avaliado por meio de sistema valorativo, com estratificação, sendo relacionado ao respectivo número de inconformidades cometidas pelo empreendedor com a execução do empreendimento e ao saneamento dessas inconformidades.
§ 1º – A avaliação do saneamento da inconformidade será realizada pela classificação nos grupos "inconformidades sanadas", "saneamento das inconformidades em andamento" e "inconformidades não sanadas ou com processo de saneamento não iniciado", atribuindo-se pesos às hipóteses de forma individualizada nos termos elencados abaixo:
I – inconformidades geradas sanadas: peso 1;
II – inconformidades geradas em procedimento de saneamento: peso 0,5;
III – inconformidades geradas não sanadas ou com procedimento de saneamento não iniciado: peso -1.
§ 2º – A inconformidade será considerada sanada quando o órgão ambiental julgar que as ações providas pelo empreendedor para sanar a inconformidade foram suficientes e ocorreram em um prazo que possibilitou a adequada mitigação do agravamento da situação.
§ 3º – A verificação acerca do saneamento da inconformidade pelo órgão ambiental poderá ocorrer pela constatação in loco ou pela ratificação de informações e dados apresentados pelo empreendedor.
§ 4º – Os resultados das medições dos parâmetros contidos nos relatórios do Programa de Automonitoramento serão considerados como inconformidades quando destoantes dos padrões obrigacionais trazidos na licença para fins da avaliação a que se refere o caput.
§ 5º – Para fins de aferição do saneamento das inconformidades especificadas no §4º deverá ser considerado o momento da análise da licença ambiental sob procedimento de renovação.
Art. 15 – A valoração do IMI será obtida pela equação descrita no item 3 do Anexo I.
Parágrafo único – O valor numérico do IMI variará entre o intervalo de menos dez a dez.

Seção V
Da avaliação do indicador de ocorrência de evento crítico

Art. 16 – O indicador de ocorrência de evento crítico - EC - terá valor constante igual a trinta, sendo subtraído do resultado auferido com a composição dos demais indicadores, nos termos apresentados pela equação descrita no item 5 do Anexo I, a qual originará a valoração final do Idal Licenciamento
§ 1º – Caso seja constatado, no momento da análise, que não há mais a ocorrência do evento crítico e que os impactos ambientais dele decorrentes foram sanados, ou que os procedimentos para seu saneamento foram iniciados, o indicador terá o valor de zero.
§ 2º – O enquadramento de evento como crítico para fins de valoração do indicador a que se refere esta seção ocorrerá observando se o evento e seus efeitos ocorrem no momento da análise da licença ambiental sob procedimento de renovação e dependerá de motivação técnica, a qual constará no parecer que subsidiará a decisão do processo de renovação.

Seção VI
Da obtenção do Idal Licenciamento

Art. 17 – A obtenção do Idal Licenciamento considerará os resultados obtidos na valoração dos indicadores CG, CA, IMI e EC, sendo representada pela equação descrita no item 5 do Anexo I.
Parágrafo único – O valor numérico do Idal Licenciamento variará entre o intervalo de zero a cem, independentemente se, com a consideração do IMI, o resultado for superior a cem, trazendo-se, nesse caso, esse ao limite máximo.
Art. 18 – Para os fins de valoração qualitativa do desempenho ambiental considerado no Idal Licenciamento, definem-se as faixas abaixo com suas respectivas avaliações-padrão:
I – faixa 1, quando o valor numérico do Idal Licenciamento é menor que setenta: gestão ambiental frágil no empreendimento;
II – faixa 2, quando o valor numérico do Idal Licenciamento é maior ou igual a setenta e menor que oitenta: gestão ambiental no empreendimento em aperfeiçoamento, com necessidade de ações consistentes para a busca de melhor desempenho;
III – faixa 3, quando o valor numérico do Idal Licenciamento é maior ou igual a oitenta e menor que noventa: gestão ambiental no empreendimento capaz de assegurar confiança quanto à proteção do meio ambiente para fins de renovação de licença ambiental;
IV – faixa 4, quando o valor numérico do Idal Licenciamento é maior ou igual a noventa: gestão ambiental no empreendimento evidenciada como adequada à proteção do meio ambiente com fundamento na avaliação realizada.
Parágrafo único – Para os casos em que o Idal Licenciamento compreender a faixa 1, sugere-se a inaptidão do empreendimento à renovação da licença ambiental.

CAPÍTULO III
DO IDAL OUTORGA

Art. 19 – O Idal Outorga se aplica à análise de processos de renovação de outorgas, independentemente da vinculação dessa ao processo de licenciamento ambiental ou mesmo da necessidade de licenciamento ambiental para o empreendimento em questão.
Art. 20 – O valor do Idal Outorga será obtido pela conjugação dos seguintes indicadores:
I – de cumprimento de condicionantes gerais;
II – de conformidade da execução do automonitoramento;
III – das condutas mitigadoras de inconformidades
IV – de ocorrência de evento crítico.
Parágrafo único – As informações e dados utilizados para composição dos indicadores são provenientes dos autos dos processos administrativos de outorga.

Seção I
Do indicador de cumprimento das condicionantes gerais

Art. 21 – O indicador de cumprimento das condicionantes gerais - CG - será obtido por meio de avaliação da execução dessas condicionantes quanto ao mérito, ao modo de execução e aos prazos estipulados para sua efetivação.
§ 1º – A avaliação indicada no caput ocorrerá em sistema valorativo, com estratificação conforme relevância, atribuindo-se pesos às hipóteses de forma individualizada nos termos dos pressupostos elencados abaixo:
I – mérito: representa a avaliação quanto ao cumprimento da finalidade da condicionante estabelecida, conforme manifestação técnica devidamente motivada, sendo classificada em "finalidade atendida" (peso 0,5) e "finalidade não atendida" (peso 0);
II – modo: representa a avaliação quanto ao cumprimento da execução material da condicionante conforme descrita, ou independentemente da descrição, quando o órgão ambiental julgar, a critério técnico, que a forma de sua execução não prejudicou o acompanhamento do órgão ambiental ao longo do tempo, sendo classificada em "modo atendido" (peso 0,2) e "modo não atendido" (peso 0);
III – tempo: representa a avaliação quanto à comprovação da ação executada pelo empreendedor para cumprimento das condicionantes no prazo determinado, sendo classificada em "comprovação tempestiva" (peso 0,3) e "comprovação intempestiva" (peso 0).
§ 2º – No caso de condicionantes gerais cuja execução seja realizada de maneira contínua e que envolvam o envio de relatórios periódicos ao órgão ambiental, a avaliação a que se refere a alínea III do §1º será realizada observando a relação entre os relatórios entregues tempestivamente e o total de relatórios a serem apresentados, para cada condicionante, conforme equação descrita no item 1.1 do Anexo II, com a atribuição do valor do peso acompanhando proporcionalmente o resultado.
§ 3º – No caso de condicionantes gerais com finalidade única e exclusivamente protocolar para as quais foi exigida a apresentação de relatórios periódicos ao órgão ambiental, a avaliação a que se refere as alíneas I e II do §1º será realizada observando a relação entre o número de relatórios entregues e o total de relatórios a serem apresentados, para cada condicionante, conforme equação apresentada no item 1.1 do Anexo II, com a atribuição do valor do peso acompanhando proporcionalmente o resultado.
Art. 22 – A valoração do indicador de cumprimento das CG será obtida pela equação descrita no item 1 do Anexo II.
§ 1º – O denominador da equação referenciada no caput compreenderá o quantitativo numérico do total de condicionantes gerais com efeitos, definidas na outorga sob procedimento de renovação, excluindo-se aquelas que, por paralisação das atividades, caso fortuito ou força maior, conforme justificativa apresentada pelo empreendedor e ratificada pelo órgão ambiental, não puderam ser realizadas.
§ 2º – Caso a condicionante ambiental perca o seu objeto, a avaliação de seu cumprimento deverá considerar os pressupostos de mérito, modo e tempo até o momento em que a obrigação era exigível.
§ 3º – O valor numérico do indicador CG variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 4º – As condicionantes que determinam a execução de automonitoramento não devem ser consideradas no cálculo do indicador CG.

Seção II
Do indicador de conformidade de execução das condicionantes de automonitoramento

Art. 23 – O indicador de conformidade de execução do automonitoramento – CA – será obtido por meio da avaliação dos pressupostos abaixo:
I – conformidade material: representada pelo conteúdo dos resultados coletados e presentes nos relatórios de automonitoramento apresentados pelo empreendedor, bem como sua comparação com os padrões definidos e/ou valores máximos outorgados;
II – conformidade formal: representada pela ação de entrega de resultados de automonitoramento apresentados pelo empreendedor, consoante periodicidade e prazos estipulados;
III – tempestividade: representada pela entrega dos resultados de automonitoramento apresentados pelo empreendedor ao órgão ambiental nos prazos estipulados para essa específica ação.
§ 1º – Os pressupostos delineados pelos incisos I a III do caput compreenderão relatórios com confecção exequível no período a ser avaliado, excluindo-se do cômputo aqueles que por paralisação das atividades, caso fortuito ou força maior, não puderam ser realizados conforme justificativa apresentada pelo empreendedor e ratificada pelo órgão ambiental.
§ 2º – Os relatórios confeccionados pelo empreendedor relativos ao automonitoramento que eventualmente sejam realizados por laboratórios não acreditados ou homologados, nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 216, de 2017, não serão considerados conformes ou tempestivos.
Art. 24 – O automonitoramento estipulado pelo órgão ambiental, do qual resultam os relatórios a serem avaliados para valoração do indicador estabelecido nesta seção, conterá os parâmetros quali-quantitativos a serem coletados nos pontos de monitoramento definidos no parecer técnico.
Art. 25 – A análise dos pressupostos do indicador de conformidade da execução das CA ocorrerá em sistema valorativo, com estratificação conforme relevância, atribuindo-se pesos a parcelas mutáveis segundo a equação descrita no item 2 do Anexo II.
§ 1º – Os valores a serem utilizados nas parcelas da equação, representados pelo resultado advindo da análise dos pressupostos elencados no art. 23, serão obtidos conforme dinâmica descrita nas Subseções I, II e III desta seção.
§ 2º – A alocação dos valores de cada parcela específica da equação será determinada conforme dinâmica descrita abaixo:
I – o valor da parcela 1 corresponderá ao menor valor obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 23;
II – o valor da parcela 2 corresponderá ao valor intermediário obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 23;
III – o valor da parcela 3 corresponderá ao maior valor obtido por meio da avaliação dos pressupostos indicados no art. 23.

Subseção I
Da avaliação da conformidade material

Art. 26 – A avaliação da conformidade material, advinda dos relatórios do automonitoramento implicará em valoração dicotômica em "resultados dentro dos valores outorgados" ou "resultados fora dos valores outorgados", no que tange ao monitoramento da captação e "resultados dentro do padrão legal" ou "resultados fora do padrão legal", quando se tratar de análises laboratoriais, sendo obtida pela equação descrita no item 2.1 do Anexo II.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de conformidade material variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de resultados a serem entregues será obtido por meio do quantitativo numérico que representa o total de parâmetros monitorados como consequência do automonitoramento compreendidos na vigência da outorga.
§ 3º – Nos casos em que não houver definição legal de padrões, a avaliação de conformidade do parâmetro analisado caberá ao órgão ambiental, conforme manifestação técnica devidamente motivada.
§ 4º – Caso o empreendedor apresente justificativa técnica para a ausência de resultados, esta não comporá o total a ser considerado na equação descrita no caput, desde que a justificativa seja ratificada pelo órgão ambiental.
§ 5º – O valor numérico do pressuposto de conformidade material a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Subseção II
Da avaliação da conformidade formal

Art. 27 – A avaliação da conformidade formal, advinda da entrega de resultados de automonitoramento, implicará em valoração dicotômica em "resultados entregues" ou "resultados não entregues", sendo obtida pela equação descrita no item 2.2 do Anexo II.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de conformidade formal variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de resultados a serem entregues será obtido por meio do quantitativo numérico que representa o total de parâmetros monitorados como consequência do automonitoramento compreendidos na vigência da outorga.
§ 3º – O valor numérico do pressuposto de conformidade formal a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Subseção III
Da avaliação da tempestividade

Art. 28 – A avaliação da tempestividade, representada pela entrega dos resultados de automonitoramento apresentados pelo empreendedor ao órgão ambiental nos prazos estipulados para essa ação específica, implicará em valoração dicotômica em "resultados entregues tempestivamente" e "resultados entregues intempestivamente", sendo obtida pela equação descrita no item 2.3 do Anexo II.
§ 1º – O valor numérico do pressuposto de tempestividade variará entre o intervalo de zero a cem.
§ 2º – O total de resultados a serem entregues será obtido por meio do quantitativo numérico que representa o total de parâmetros monitorados como consequência do automonitoramento, compreendidos na vigência da outorga.
§ 3º – O valor numérico do pressuposto de tempestividade a ser considerado no cálculo do indicador CA será obtido pela média dos valores individualizados de todos os aspectos ambientais controlados e presentes no Programa de Automonitoramento.

Seção IV
Do indicador das condutas mitigadoras de inconformidades

Art. 29 – O indicador das condutas mitigadoras de inconformidades – IMI – será avaliado por meio de sistema valorativo, com estratificação, sendo relacionado ao respectivo número de inconformidades cometidas pelo empreendedor com a execução do empreendimento e ao saneamento de tal inconformidade.
§ 1º – A avaliação do saneamento da inconformidade será realizada pela classificação nos grupos "inconformidades sanadas", "saneamento das inconformidades em andamento" e "inconformidades não sanadas ou com processo de saneamento não iniciado", atribuindo-se pesos às hipóteses de forma individualizada nos termos elencados abaixo:
I – inconformidades geradas sanadas: peso 1.
II – inconformidade geradas em procedimento de saneamento: peso 0,5.
III – inconformidades geradas não sanadas ou com procedimento de saneamento não iniciado: peso -1.
§ 2º – A inconformidade será considerada sanada quando o órgão ambiental julgar que as ações providas pelo empreendedor para sanar a inconformidade foram suficientes e ocorreram em um prazo que mitigasse o agravamento da situação.
§ 3º – A verificação acerca do saneamento da inconformidade pelo órgão ambiental poderá ocorrer pela constatação in loco ou pela ratificação de informações e dados apresentados pelo empreendedor.
§ 4º – Os resultados das medições dos parâmetros de automonitoramento serão considerados como inconformidades quando destoantes dos padrões obrigacionais trazidos na outorga para fins da avaliação a que se refere o caput.
§ 5º – Para fins de aferição do saneamento das inconformidades especificadas no §4º deverá ser considerado o momento da outorga sob procedimento de renovação.
Art. 30 – A valoração do IMI será obtida pela equação descrita no item 3 do Anexo II.
Parágrafo único – O valor numérico do IMI variará entre o intervalo de menos dez a dez.

Seção IV
Da avaliação do indicador de ocorrência de evento crítico

Art. 31 – O indicador de ocorrência de evento crítico - EC - terá valor constante igual a trinta, sendo subtraído do resultado auferido com a composição dos demais indicadores, nos termos apresentados pela equação descrita no item 4 do Anexo II, a qual originará a valoração final do Idal Outorga.
§ 1º – Caso seja constatado, no momento da análise, que não há mais a ocorrência do evento crítico e que os impactos ambientais dele decorrentes foram sanados, o indicador terá o valor de zero.
§ 2º – O enquadramento de evento como crítico para fins de valoração do indicador a que se refere esta seção dependerá de motivação técnica, a qual constará no parecer que subsidiará a decisão do processo de renovação.

Seção V
Da obtenção do Idal Outorga

Art. 32 – A obtenção do Idal Outorga considerará os resultados obtidos na valoração dos indicadores CG, CA, IMI e EC, sendo representada pela equação descrita no item 5 do Anexo II.
Parágrafo único – O valor numérico do Idal Outorga variará entre o intervalo de zero a cem, independentemente se, com a consideração do IMI, o resultado for superior a cem, trazendo-se, nesse caso, esse ao limite máximo.
Art. 33 – Para os fins de valoração qualitativa do desempenho ambiental considerado no Idal Outorga, definem-se as faixas abaixo com suas respectivas avaliações-padrão:
I – faixa 1, quando o valor numérico do Idal Outorga é menor que setenta: gestão ambiental no empreendimento extremamente frágil;
II – faixa 2, quando o valor numérico do Idal Outorga é maior ou igual a setenta e menor que oitenta: gestão ambiental no empreendimento em aperfeiçoamento, com necessidade de ações consistentes para a busca de melhor desempenho;
III – faixa 3, quando o valor numérico do Idal Outorga é maior ou igual a oitenta e menor que noventa: gestão ambiental no empreendimento capaz de assegurar confiança quanto à proteção do meio ambiente;
IV – faixa 4, quando o valor numérico do Idal Outorga é maior ou igual a noventa: gestão ambiental no empreendimento evidenciada como adequada à proteção do meio ambiente com fundamento na avaliação realizada.
Parágrafo único – Para os casos em que o Idal Outorga compreender a faixa 1, sugere-se a inaptidão do empreendimento à renovação da outorga em análise.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – Para renovação de licenças ambientais emitidas nos moldes da Deliberação Normativa do Copam nº 74, de 2004, e que sejam enquadradas na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS –, nos moldes da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, a análise do requerimento de licença ambiental, independentemente da avaliação prévia do cumprimento de condicionantes, se dará:
I – pelo Núcleo de Apoio Operacional ou Gerência de Suporte Operacional, no caso de Licenciamento Ambiental Simplificado mediante cadastro de informações – LAS/Cadastro –, nos moldes do inciso III do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017;
II – pela Coordenação de Análise Técnica ou Gerência de Suporte Técnico para Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS –, nos moldes do inciso III do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, por meio de termo de referência de avaliação de desempenho ambiental específico para esta modalidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150111.

Parágrafo único – O cumprimento das condicionantes será avaliado, ainda que posteriormente à emissão da licença, pelo Núcleo de Controle Ambiental.
Art. 35 – As disposições desta resolução aplicam-se aos processos de licenciamento ambiental e de outorga formalizados a partir de sua vigência e àqueles já formalizados e ainda não avaliados pelo órgão ambiental.
§ 1º – Nos processos em que já tenha sido iniciada a avaliação pelas equipes técnicas, aplica-se o disposto nesta resolução quando ensejar maior equilíbrio na decisão, conforme justificativa incluída ao parecer que subsidiará a conclusão dos respectivos processos administrativos.
§ 2º – A aplicação desta resolução aos processos já formalizados poderá resultar em pedido de informação complementar cujo teor será padronizado pelo órgão ambiental, constituindo-se em hipótese de fato novo, conforme §1º do art. 23 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e §1º do art. 24 do Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019
Art. 36 – Para os processos de renovação de licença ambiental formalizados anteriormente à 31 de dezembro de 2021, cuja atividade ou empreendimento se encontre em operação com base na prorrogação automática da licença ambiental, para as condicionantes estabelecidas na licença anterior e que envolvam entregas periódicas, poderá ser realizada avaliação de desempenho ambiental considerando os resultados obtidos nos últimos três anos de operação.
§ 1º – Para fins de aplicação do caput, o empreendedor deverá ser notificado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – para que apresente, em até trinta dias a contar da data de recebimento da notificação, Relatório Complementar de Desempenho Ambiental, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, considerando a avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de controle e medidas mitigadoras implantados nos últimos três anos.
§ 2º – O Relatório Complementar de Desempenho Ambiental será elaborado conforme termo de referência específico a ser disponibilizado pelo órgão ambiental e deverá considerar todos os aspectos ambientais do Programa de Automonitoramento e demais medidas mitigadoras que possibilitem a avaliação dos pressupostos do art. 6º e do art. 9º, de acordo com esta resolução.
§ 3º – A avaliação prevista no caput será considerada suficiente para decisão do processo de renovação de licença de operação, observado o art. 18 e atendidas as demais obrigações legais.
§ 4º – As atividades ou empreendimentos que apresentarem Relatório Complementar de Desempenho Ambiental na forma estabelecida no §1º terão prioridade de análise do processo de renovação da licença ambiental.
§ 5º – As atividades ou empreendimentos com renovação de licença ambiental deferida nos termos do caput serão incluídos no Plano Anual de Fiscalização, de acordo com procedimentos adotados no âmbito da Diretoria de Gestão Regional, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis para o período integral da licença anterior e monitoramento realizado pelos Núcleos de Controle Ambiental das Unidades Regionais de Regularização Ambiental.
§ 6º – O não atendimento à notificação prevista no §1º ensejará a aplicação do art. 35.
Art. 37 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RODRIGO GONÇALVES FRANCO
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

MARCELO DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO I
IDAL LICENCIAMENTO

1. Fórmula de cálculo do Indicador de cumprimento das condicionantes gerais – CG

$$CG = \left\{\frac{\sum[(Peso\ do\ mérito) + (Peso\ do\ modo) + (Peso\ do\ tempo)]}{Total\ de\ condicionantes\ gerais}\right\} \times 100$$

Mérito:
- Finalidade atendida: peso 0,5
- Finalidade não atendida: peso 0
Modo:
- Modo atendido: peso 0,2
- Modo não atendido: peso 0
Tempo:
- Comprovação tempestiva: peso 0,3
- Comprovação intempestiva: peso 0

1.1 Fórmula de cálculo a ser aplicado para cada condicionante geral dos pressupostos Mérito, Modo (com apresentação de relatórios periódicos e finalidade protocolar) e Tempo (com apresentação de relatórios periódicos)

$$\textbf{Mérito} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}5$$

$$\textbf{Modo} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}2$$

$$\textbf{Tempo} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues\ tempestivamente}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}3$$

2. Fórmula de cálculo do indicador de conformidade de execução do Programa de Automonitoramento – CA

$$CA = (Parcela_1 \times 0{,}6) + (Parcela_2 \times 0{,}25) + (Parcela_3 \times 0{,}15)$$

Parcela 1 corresponde ao menor valor de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.
Parcela 2 corresponde ao valor intermediário de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.
Parcela 3 corresponde ao maior valor de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.

2.1 Fórmula de cálculo referente à parcela da conformidade material para cada aspecto ambiental listado

$$Conformidade\ material = \left(\frac{Quantidade\ de\ resultados\ de\ parâmetros\ dentro\ do\ padrão\ devidamente\ entregues}{Total\ de\ resultados\ de\ parâmetros\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

2.2 Fórmula de cálculo referente à parcela da conformidade formal para cada aspecto ambiental listado

$$Conformidade\ formal = \left(\frac{Quantidade\ de\ relórios\ entregues}{Total\ de\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

2.3Fórmula de cálculo referente à parcela da tempestividade para cada aspecto ambiental listado

$$Tempestividade = \left(\frac{Quantidade\ de\ relatórios\ entregues\ tempestivamente}{Total\ de\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

3. Fórmula de cálculo indicador das condutas mitigadoras de inconformidades – IMI

$$IMI = \left(\frac{\sum Peso\ da\ classificação\ da\ inconformidade}{Total\ de\ inconformidades\ identificadas}\right) \times 10$$

- Inconformidades geradas sanadas: peso 1;
- Inconformidade geradas em procedimento de saneamento: peso 0,5;
- Inconformidades geradas não sanadas ou com procedimento de saneamento não iniciado: peso -1.

4. Indicador de ocorrência de evento crítico
- Valor constante de 30

5. Fórmula para obtenção do Idal Licenciamento

$$IDAL = \left(\frac{CG + CA}{n}\right) + IMI - EC$$

Onde *n* = número de indicadores avaliados relacionados às condicionantes, sendo n = 2 quando forem avaliados o Indicador de cumprimento das condicionantes gerais - CG e o Indicador conformidade de execução do Programa de Automonitoramento – CA, ou n = 1 quando apenas um desses indicadores for avaliado.

ANEXO II
IDAL OUTORGA

1. Fórmula de cálculo do Indicador de cumprimento das condicionantes gerais – CG

$$CG = \left\{\frac{\sum[(Peso\ do\ mérito) + (Peso\ do\ modo) + (Peso\ do\ tempo)]}{Total\ de\ condicionantes\ gerais}\right\} \times 100$$

Mérito:
- Finalidade atendida: peso 0,5
- Finalidade não atendida: peso 0
Modo:
- Modo atendido: peso 0,2
- Modo não atendido: peso 0
Tempo:
- Comprovação tempestiva: peso 0,3
- Comprovação intempestiva: peso 0

1.1 Fórmula de cálculo a ser aplicado para cada condicionante geral dos pressupostos Mérito, Modo (com apresentação de relatórios periódicos e finalidade protocolar) e Tempo (com apresentação de relatórios periódicos)

$$\textbf{Mérito} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}5$$

$$\textbf{Modo} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}2$$

$$\textbf{Tempo} = \left(\frac{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ entregues\ tempestivamente}{Total\ de\ protocolos\ ou\ relatórios\ a\ serem\ entregues}\right) \times 0{,}3$$

2. Fórmula de cálculo do indicador de conformidade de execução do Programa de Automonitoramento – CA

$$CA = (Parcela_1 \times 0{,}6) + (Parcela_2 \times 0{,}25) + (Parcela_3 \times 0{,}15)$$

Parcela 1 corresponde ao menor valor de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.
Parcela 2 corresponde ao valor intermediário de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.
Parcela 3 corresponde ao maior valor de média calculada para cada pressuposto, considerando os valores individualizados calculados para cada aspecto ambiental listado.

2.1 Fórmula de cálculo referente à parcela da conformidade material

$$Conformidade\ material = \left(\frac{Quantidade\ de\ resultados\ dos\ parâmetros\ dentro\ do\ padrão/outorgado}{Total\ de\ resultados\ dos\ parâmetros\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

2.2 Fórmula de cálculo referente à parcela da conformidade formal

$$Conformidade\ formal = \left(\frac{Quantidade\ de\ resultados\ entregues}{Total\ de\ resultados\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

2.3Fórmula de cálculo referente à parcela da tempestividade

$$Tempestividade = \left(\frac{Quantidade\ de\ resultados\ entregues\ tempestivamente}{Total\ de\ resultados\ a\ serem\ entregues}\right) * 100$$

3. Fórmula de cálculo indicador das condutas mitigadoras de inconformidades – IMI

$$IMI = \left(\frac{\sum Peso\ da\ classificação\ da\ inconformidade}{Total\ de\ inconformidades\ identificadas}\right) \times 10$$

- Inconformidades geradas sanadas: peso 1;
- Inconformidade geradas em procedimento de saneamento: peso 0,5;
- Inconformidades geradas não sanadas ou com procedimento de saneamento não iniciado: peso -1.

4. Indicador de ocorrência de evento crítico
- Valor constante de 30

5. Fórmula para obtenção do Idal Outorga

$$IDAL = (0{,}3 \times CG + 0{,}7 \times CA) + IMI - EC$$

27 1862093 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
ASECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;
REVOLVE:
Art. 1º — Os servidores relacionados no anexo único desta resolução ficam credenciados para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º — Ficam revogadas:
I – Resolução Semad nº 3.007, de 25 de setembro de 2020;
II – Resolução Semad nº 3.094, de 14 de setembro de 2021;
III – Resolução Semad nº 3.163, de 27 de julho de 2022;
IV – Resolução Semad nº 3.170, de 19 de setembro de 2022;
V – Resolução Semad nº 3.199, de 29 de setembro de 2022;
VI – Resolução Semad nº 3.226, de 15 de maio de 2023;
VII – Resolução Semad nº 3.227, de 15 de maio de 2023;
VIII – Resolução Semad nº 3.228, de 15 de maio de 2023;
IX – Resolução Semad nº 3.229, de 15 de maio de 2023;
X – Resolução Semad nº 3.246, de 19 de junho de 2023;
XI – Resolução Semad nº 3.248, de 21 de junho de 2023.
Art. 3º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023).

NOME DO SERVIDOR	MASP
ADRIANA CABRAL MOREIRA	13646187
ADRIANA ROSA ZULSKE	13752662
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	13656251
ADRIANO RODRIGO DE ANDRADE	11193331
ALESSANDRO ALBINO FONTES	9418922
ALESSANDRO MACHADO FONTES	10836138

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150112.

ALICE LIBANIA SANTANA DIAS	12274627
AMANDA CRUZ PARRELA	13803382
ANA CAROLINA SILVA	13667399
ANA PAULA DA SILVA BATISTA	13794060
ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	13727680
ANDRE RUSSO VALERIO	13640891
ANTONIO ALVES DOS REIS	9804089
AROLDO FELIPE DE FREITAS	13429691
BRUNO ANTONIO COSTA GUIMARAES	11478393
BRUNO MACHADO DA SILVA	13643960
BRUNO ZUFFO JANDUCCI	11519071
CASSIO MAGGI SALVIA MACIEL	13662085
CINTIA RIBEIRO GOMIDE	14035174
CLAUDIO MESQUITA	10196426
CRISTIANE LEAL DUARTE	12893970
CRISTIANI ALVES COSTA	11559481
CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR	13785423
DANIEL DOS SANTOS GONCALVES	13642905
DANIEL SAMPAIO COLEN	12282984
DANIELE BARBOSA FARIA	11478351
DANIELE TONIDANDEL PEREIRA RIBEIRO	5973490
DANILO ITABIRANO SILVA	13682935
DENILSON GABRIEL DE MELO	13792197
DESIREE VERIDIENE BORGES DA COSTA FEDERIGHI	13769393
DIOGO AUGUSTO WENCESLAU DE CASTILHO RIBAS	13734975
DIONE DE MENEZES GUIMARAES	11477916
DOUGLAS DE SOUZA MARRIEL BAETA	13638887
EDILSON JOSE MAIA COELHO	13644794
ELENICE AZEVEDO DE ANDRADE	12508057
ELIANA OLIVEIRA COSTA	13460894
ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBIK	12678769
ELIAS VENANCIO CHAGAS	13639109
ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA	11479698
ELLEN DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA	13639141
ERICO FURTADO ALVARES	13648647
FABIANA LUCIA COSTA SANTOS	8613671
FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLIO	11478500
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	13640511
FRANCYSMARY STHEFFANY DIAS OLIVEIRA	13671300
GUILHERME DE BARROS MOREIRA	13795760
GUSTAVO ENDRIGO DE SA FONSECA	13640974
JAIR GALVAO NEVES	11480126
JANAINA PINTO COLINA	13639554
JOAO PAULO LOPES GOMES	13747068
JOSE ALVES PIRES	10121572
JOSE GERALDO GOMES SANTANA	10211647
JULIANA SIALINO MULLER	11472594
JULIO CESAR BORGES BELICO	13958301
JUSSARA CRISTINA DE ABREU	13796578
KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES	11480456
LAIS STEPHANIE MACHADO	13641782
LARA DELLA LUCIA	12976247
LARA FERREIRA DA CUNHA FONSECA	13640917
LARA LOPES NEGRAO	14575815
LEIDIANE SANTANA SANTOS	13643721
LISBETTE PINHEIRO ROCHA	13781067
LUANA PINHEIRO ALCANTARA	13683362
LUCIMARA CAMILA SILVA MENDES	12347068
LUDMILA CAPINGOTE DE DEUS	13649280
LUIS GABRIEL MENTEN MENDOZA	14051221
LUIS GUSTAVO MILAGRES PATRICIO	11476249
LUIZ JOSE QUEIROZ FIALHO	13670112
LUIZ RICARDO VIANA MELO	13068531
LUIZA SILVA BETIM	13652441
MARCELO VIANA DE AVILA	11523651
MARCIO SOUSA ROCHA	13978424
MARCOS VINICIUS MENESES VIEIRA	13788161
MARIA CECILIA GONCALVES SILVEIRA	12653325
MARIA DO CARMO FONTE BOA SOUZA	10438687
MARINA FERNANDES DIAS	11834363
MARINA MATOS OLIVEIRA ISONI	13638283
MARK ANDREW ALVES PEREIRA ANDRADA SILVA	13649231
MILLER RICARDO IGINO	14026355
MOISES OLIVEIRA DA SILVA	13987250
NEWTON PASCAL TITO DE OLIVEIRA	10439016
OMAR JOSE VALE DO AMARAL	13967799
PAULO CEZAR CHAVES	10213460
PAULO EDUARDO BORGES FIDELIS	13640164
PEDRO GUSTAVO ULISSES FREDERICO	14036164
PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA	13796701
RAFAEL REZENDE TEIXEIRA	13645072
RAQUEL BOSCARINO MACIEL	13339460
RENATA ALVES DOS SANTOS	13644042
RENATA LACERDA DENUCCI	11827482
RENATO TEIXEIRA BRANDAO	11548443
ROBSON FERNANDO JUSTINO	13644349
RODRIGO ANTONIO DI LORENZO MUNDIM	3707932
RODRIGO DIAS DE ALMEIDA	11191947
RODRIGO LOPES AMARAL	13654215
RODRIGO MAIA LUCAS	11478740
RONALDO ANDRADE ZAULI	11471034
RONILDO DA SILVA VALENTE	10439446
RUBIA CECILIA AUGUSTA FRANCISCO	11485505
SARA GUTLER LUBE	13667688
SERGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE	10439552
SERGIO NASCIMENTO MOREIRA	13803481
SILVIA BUONO DA SILVA RIBEIRO	13667480
SUELI BATISTA FERREIRA	11498839
SUELI CRISTINA ANGELA	13876669
THIAGO LACERDA MORAES	12255907
TONY FERREIRA DA SILVA	11476546
VALERIA ANDRADE COSTA	13651054
VICTOR HUGO ALVES SOARES	13649595
VICTOR OTAVIO FONSECA MARTINS	14002760
WAGNER ANTUNES TEIXEIRA	10212975
WELLINGTON AVELAR DE SOUZA E SILVA	14038640

27 1862089 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas, com validade até 25/10/2033.
- LAS RAS: 1) SBM Britagem Ltda - SBM Extração e Comércio de Brita, Extração de rocha para produção de britas; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Britamento de pedras para construção, Barroso/MG, PA nº 1350/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram da Zona da Mata.

27 1862034 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de outubro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 103ª RO de 29/09/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 6.1 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./Barragem BR - Alteamento Cota 1210 metros - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 4148/2022 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais - (UTM), com tratamento a úmido; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Pedra Azul/MG - PA/Nº 00128/1987/016/2018 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 30/04/2031. 7.2 Gransena Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Diamantina/MG - PA/SLA/Nº 905/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Complexo Mineroindustrial Serra do Salitre - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Implantação ou duplicação de rodovias - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/006/2017 - SEI/Nº 1370.01.0024678/2021-63 - ANMs: 830.373/1995 e 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00257/2000/009/2016 - ANM: 832.602/1983 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.2 Pedreira e Britadora Cantieri Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 981/2023 - ANM: 830.676/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão do item 1. EFLUENTES LÍQUIDOS, do ANEXO II. Aprovada a inclusão de nova com a seguinte redação: "Apresentar relatório técnico e fotográfico com ART das manutenções ou justificativa pela não realização/limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos (biodigestor e caixas SÃO) Prazo: Semestralmente." 10. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Licença de Operação: 10.1 Kinross Brasil Mineração S.A./KBM - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Paracatu/MG - PA/Nº 00099/1985/076/2016 - ANM: 832.602/1983 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva. Presidente suplente da Câmara de Atividades Minerárias

27 1861895 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Reduto/MG, PA nº 2299/2022. Classe 4. Motivo: Informações complementares insatisfatórias.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram da Zona da Mata.

27 1862036 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 82ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de outubro de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 81ª RO de 28/09/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Miika Nacional Ltda. - Fabricação de cal virgem; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Caetanópolis/MG - PA/SLA/Nº 4165/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.2 Valgroup MG Indústria de Embalagens Rígidas Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itamonte/MG - PA/SLA/Nº 718/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem - Arcos/MG - PA/SLA/Nº 3584/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de água para abastecimento - Lima Duarte/MG - PA/SLA/Nº 4299/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.2 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Ubá/MG - PA/N° 01231/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0004580/2023-85 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.3 Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Compostagem de resíduos industriais - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 819/2023 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.4 Orthocrin Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma - Santa Luzia/MG - PA/N° 07618/2016/001/2016 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Frigorífico Cruzeiro do Sul Eireli - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Ubá/MG - PA/N° 17231/2014/003/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.00046521/2022-59 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Visconde do Rio Branco/MG - PA/SLA/Nº 1817/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.3 Itapagipe Bioenergia Ltda. - Fabricação e refinação de açúcar; Destilação de álcool; Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Itapagipe/MG - PA/Nº 01855/2003/011/2010 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0007304/2021-69 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

26 1861568 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 183ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de outubro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 182ª RO de 28/09/2023. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que propõe a revogação da DN Copam nº 01, de 26 de maio de 1981 e dispõe sobre padrões de qualidade do ar para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Processo SEI nº 1370.01.0030090/2020-24. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Flávio Lúcio Lopes Fontes representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 7. Processo Administrativo para exame de recurso para exclusão de condicionante da Licença Prévia: 7.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de tratamento de Minerais - UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilha de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Minerodutos; Correias transportadoras; Subestação de energia elétrica, Tratamento de água para abastecimento, Tratamento de esgotos sanitários; Diques de proteção de margens de curso d'água; Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833.493/2007 - Processo SEI Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Suppri.DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER DA SUPPRI. 8. Processos Administrativos para exame de recurso do Auto de Infração: 8.1 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeito - Mariana/MG - PA/CAP/Nº 708.009/2020 - AI/Nº 204.594/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz). 8.2 Vale S.A. - Dragagem para desassoreamento de corpos d'agua - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 722.217/2021 - AI/Nº 271.566/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 8.3 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeito/resíduos (Tanque de recirculação de água 1) - Contagem/MG - PA/CAP/Nº 438.036/2016 - AI/Nº 89.139/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 8.4 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas - Tratamento de esgoto sanitário - Santa Cruz de Minas/MG - PA/CAP/Nº 526.892/2018 - AI/Nº 139.029/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 8.5 Posto Amanda e Gabriel Ltda. - Comércio varejista de combustível - Periquito/MG - PA/Nº 3773/2001/002/2005 - PA/CAP/Nº 765.262/2022 - AI/Nº 2.050/2004. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 8.6 Prefeitura Municipal de Nazareno - Tratamento de esgoto sanitário - Nazareno/MG - PA/CAP/Nº 526.161/2018 - AI/Nº 126.316/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 8.7 Vigor Alimentos S.A. - Preparação e fabricação de produtos de laticínios - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/CAP/Nº 437.839/2016 - AI/Nº 89.061/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

27 1861884 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Mata, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO da Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2) para a Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:
1) Puiatti & Filhos Comércio e Indústria Ltda, Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Central Geradora Hidrelétrica – CGH; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barroso/MG, PA nº 3067/2022, Classe 3. Motivo: Nova caracterização de atividade.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

27 1862075 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LOC): 1) Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuarios Ltda – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Perdizes/MG – P.A. Nº 2461/2022 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

27 1861818 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Lúcio Mauro Pereira Coelho, Tratamento químico para preservação de madeira, Senhora dos Remédios/MG, PA nº 2428/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram da Zona da Mata.

27 1862044 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 10 de novembro de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento (CTEP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 7ª RO da CTEP de 06/10/2023.
6. Processo de revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
7. 2º Relatório de Avaliação da Implementação do PERH (2023), para exame e discussão. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
8. Manual Operativo (MOP) do PERH - 2023 a 2026. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
9. Minutas de Deliberação Normativa para exame, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:
9.1 Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio Pará - SF2. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
9.2 Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias - SF4. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN/Igam.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana. Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento

27 1861744 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

ATO FEAM Nº 08, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;
REVOLVE:
Art. 1º — Os servidores relacionados no anexo único deste ato ficam credenciados para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º — Fica revogado o Ato Feam nº 27, de 29 de dezembro de 2021.
Art. 3º — Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
RODRIGO GONÇALVES FRANCO
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Ato Feam nº 08, de 27 de outubro de 2023).

NOME DO SERVIDOR	MASP
ADHEMAR VENTURA DE LIMA	11791126
ADRIANO TOSTES DE MACEDO	10437226
ADRYANA MACHADO GUIMARAES	13644158
AFONSO HENRIQUE RIBEIRO	13662408
ALDER MARCELO DE SOUZA	11781416
ALECIO CAMPOS GRANATO	13656145
ALEXSSANDRE PINTO DE CARVALHO	11498169
ALICE HELENA ALFEU ALVES	13086491
ALICIELLE SOUZA AGUIAR	12190351
ALINE DE ALMEIDA COTA	12461174
ALLANA ABREU CAVALCANTI	13643796
ALVARO MARTINS JUNIOR	11533825
AMILTON ALVES FILHO	11469129
ANA CLAUDIA DE PAULA DIAS	13650445
ANA FLAVIA COSTA LIMA FELIPE TORRES	11478302
ANA LUIZA MOREIRA DA COSTA	13142849
ANDERSON MENDONCA SENA	12257119
CARLA COSTA E SILVA RAIZER	12511325
CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON	13684493
CARLOS FREDERICO GUIMARAES	11619384
CATHERINE APARECIDA TAVARES SA	11659927
CATIA VILLAS BOAS PAIVA	13642939
CIBELE MALLY DE SOUZA	12006607
CINTIA GUIMARAES DOS SANTOS	11043601
CINTIA MARINA ASSIS IGIDIO	12530168
CINTIA SORANDRA OLIVEIRA MENDES	12247573
CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA ARAUJO VERSIANI	11481884
CLAUDIA VANESSA SOARES	11829405
CLAUDINEI DA SILVA MARQUES	12438156
DANIEL ISCOLD ANDRADE DE OLIVEIRA	11472941
DANIELA RODRIGUES DA MATTA	13648100
DANIELLE FARIAS BARROS	13328687
DEBORA DE CASTRO REIS	13106513
EDUARDO JOSE VIEIRA JUNIOR	13643002
ELAINE CRISTINA CAMPOS	11975570
ELAINE DE OLIVEIRA BRANDAO	13651468
ELDER MARTINS	13175690
ELMA AYRAO MARIANO	13263249
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO	13649710
ERICA MARIA DA SILVA	12547220
EUGENIA TEIXEIRA	13355060
EVERTON DE OLIVEIRA ROCHA	13086285
FABIA MARTINS DE CARVALHO	13643283
FELIPE DE ARAUJO PINTO SOBRINHO	13639844
FERNANDA MENEGHIN	11479912
FERNANDO VINICIUS DINIZ RIBEIRO	13796958
FLAVIA FIGUEIRA SILVESTRE	14322788
FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO	13642590
FREDERICO JOSE ABILIO GARCIA	12620555
FREDERICO RODRIGUES MOREIRA	13243530
GABRIELA MONTEIRO DE CASTRO	13185483
GEISISLAINE ROSA DA SILVA	13710645
GERALDO MATHEUS SILVA FONSECA	14035810
GILMAR FIGUEIREDO GUEDES JUNIOR	13662341
GILSON SOUZA DIAS	9431990
GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA	11828563
GRACIANE ANGELICA DA SILVA	12865473
HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	13889886

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150113.

HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES	13648159
IRAN DOUGLAS DA SILVA	10631174
IVANA CARLA COELHO	11485349
JACSON BATISTA FIGUEIREDO	13327077
JANAINA ABREU ALVARENGA	12537452
JANDYRA LUZ TEIXEIRA	11508686
JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA	13656962
JOAO PAULO BRAGA RODRIGUES	13657176
JOAO VICTOR VENTURINI DA SILVA	13015136
JOSE ADRIANO CARDOSO	13641733
JOSE APARECIDO ALVES BARBOSA	11477080
JOSELAINE APARECIDA RIBEIRO	11481173
JOSIANY GABRIELA DE BRITO	11079159
JULIA ABRANTES FELICISSIMO	11483690
JULIA MELO FRANCO NEVES COSTA	13374970
JULIANA FERREIRA MAIA	12173944
JULIANA GONCALVES SANTOS	13759865
KAMILA BORGES ALVES	11517265
KARINA IDEMBURGO	13272661
KATIA DE FREITAS FRAGA	13669064
KELLY PATRICIA ANDRADE MEDEIROS	13794912
LAERCIO CAPANEMA MARQUES	11485448
LARISSA MEDEIROS ARRUDA	13322029
LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA	13753249
LAURA COUTINHO CHAVES	13718127
LEDI MARIA GATTO	3654720
LEO DAVIDOVISTCH	11828423
LEONARDO GOMES BORGES	13654330
LEVY GERALDO DE SOUSA	13657010
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086
LIDIANA OLIVEIRA AMARAL DE SOUZA	13744370
LILIANA ADRIANA NAPPI MATEUS	11561891
LISSANDRA SILVA MARQUES	13652060
LOVAINE PEREIRA SOUTO	13794185
LUCAS DOVIGO BIZIAK	13737036
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	13806062
LUCIANO JUNQUEIRA DE MELO	11383858
LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO	14829303
LUIZ GUSTAVO DE REZENDE RAGGI	11481819
LUIZ OTAVIO MARTINS CRUZ	11485075
MAIUME RUGHANIA SA SOARES	13661889
MARCELA CRISTINA PRADO SILVA	13752639
MARCELO JEBER DE LACERDA	11830593
MARCIA APARECIDA PINHEIRO	13648266
MARCIA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	11140852
MARCO TULIO PARRELA DE MELO	11498318
MARCOS VINICIUS FERNANDES AMARAL	13662226
MARCOS VINICIUS MARTINS FERREIRA	12698007
MARIA JULIA COUTINHO BRASILEIRO	13021050
MARIANA ANTUNES PIMENTA	13639158
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802
MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	8064578
MATEUS GARCIA DE CAMPOS	12655999
MATEUS ROMAO OLIVEIRA	13638465
MAYARA CRISTINA SILVA FERNANDES	13642053
NAIARA CRISTINA AZEVEDO VINAUD	13497037
NATALIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	13654140
NAYANE MIRANDA SILVA	14892962
NEILDA MARTINS MATOS	4547923
OZANAN DE ALMEIDA DIAS	12168332
PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	13641964
PATRICIA CARVALHO MACHADO	11827391
PAULA AGDA LACERDA MARQUES	13325766
PEDRO HENRIQUE ALCANTARA DE CERQUEIRA	13649645
PEDRO HENRIQUE CRISCOLO PARRELA CAMARA	13786827
RAFAEL FERNANDO NOVAES FERREIRA	11485331
RAISSA RESENDE DE MORAES	13667407
REJANE MARIA DA SILVA SANCHES	14014989
RENATA FABIANE ALVES DUTRA	13724190
RICARDO BARRETO SILVA	11483997
RICARDO ROSAMILIA BELLO	11471810
ROBERTO JUNIO GOMES	13644745
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ	11917747
RODRIGO GUIMARAES FONSECA	14349765
RODRIGO MACEDO LOPES	13229091
RODRIGO MARQUES DORNELAS	13808993
RODRIGO SOARES VAL	11482460
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11383114
ROGERIO JUNQUEIRA MACIEL VILELA	11990561
SAMUEL FRANKLIN FERNANDES MAURICIO	13648282
SARA MICHELLY CRUZ	13645965
SARAH EMANUELLE TEIXEIRA GUSMAO	11942174
SERGIO RAMIRES SANTANA DE CERQUEIRA	11996543
SHALIMAR DA SILVA BORGES	13803655
SILVANIA ARRECO ROCHA	14698393
SIMONE FREIRE DE LIMA PLASTINA	14022628
SIMONE VIANNA NOVAES DE CARVALHO TEIXEIR	10658912
STELA ROCHA MARTINS	12929527
STENIO ABDANUR PORFIRIO FRANCO	13643572
TAIS FERNANDA MARTINS FERREIRA	14020614
TAMILA CALIMAN BRAVIN	13654082
THALLES MINGUTA DE CARVALHO	11469756
TULIO CESAR DE SOUZA	13648316
URIALISSON MATOS QUEIROZ	13667738
VANESSA MARIA FRASSON	13127386
VANGLEIK FERREIRA DA CRUZ	13643192
VINICIUS SOUZA PINTO	13987003
VITOR REIS SALUM TAVARES	14018162
WAGNER ALVES DE MELLO	12365284
WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	13761903
WARLEI SOUZA CAMPOS	14017248
WESLEY MAIA CARDOSO	12235222

27 1862004 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor EDMAR MONTEIRO SILVA, MASP 1.147.634-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau B acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16 FL1100081, a partir de 27 de outubro de 2023.

27 1862072 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se mantido indeferimentopublicado dia 22/09/2023. Portarianº.02702/2019 que indeferiu o processo nº. 29014/2015. Requerente:Jorge Elias Ferreira. CPF: 274.***.***-87. Motivo: Tendo em vista que o Recurso apresentadotem que ser analisado pelo CERH. Município: Córrego Fundo - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2023.

27 1862050 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 51681/2023, Usuário: Leonardo Pereira Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706041/2023. *Processo n° 51680/2023, Usuário: Leonardo Pereira Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1706043/2023. *Processo n° 39601/2023, Usuário: Sebastião Rezende da Silva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706044/2023. *Processo n° 39602/2023, Usuário: Sebastião Rezende da Silva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706045/2023. *Processo n° 39603/2023, Usuário: Sebastião Rezende da Silva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706046/2023. *Processo n° 39604/2023, Usuário: Sebastião Rezende da Silva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706069/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 27 de Outubro de 2023

27 1862024 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do art 1º, inciso I do art. 2º, parágrafo único do art. 4º da lei 9.532/1987, art. 1º da Lei nº 14.683/2003e artigo 35 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, aJoaquim Antônio dos Santos, Masp 1.021.167-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Florestas e Biodiversidade, Nível I, Grau E,lotado noInstituto Estadual de Florestas,o direito de perceber, a partir de 27/06/2014,a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a remuneração do cargo em comissão de Gerente Técnico Regional, Código GT-FL23(a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido desligado do cargo em comissão de Supervisor Regional, Nível 12, Grau G, Código SR-FL07 da referida autarquia, por força do artigo 6º do Decreto 43.369/2003, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados e funções gratificadas, ficando assim retificado o ato publicado no Diário Oficial de 22/10/2015, em razão da exclusão do último período de exercício em cargo em comissão, atendendo o pedido do servidor.

27 1861617 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
960.245-9	CÁTIA DE OLIVEIRA FREITAS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 4/14

Diretor: Alvimar José Tito

27 1861579 - 1

COMUNICAÇÃO : 3232/2023
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 09782459 Lyllian Dutra Pereira Alves – PEB – 3 - Rio Pomba - 30 - 07/03/2022 A 05/04/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 11876323 Marta Teresinha Fernandes Buratto – PEB – 1 - Astolfo Dutra - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3370/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03915147 Marisa Amarante de Sousa – ATB – 1 - Barbacena - 20 - 21/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 - Barbacena - 10 - 10/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 - Barbacena - 23 - 17/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 08391963 Cristiane Aparecida Sad Amaral Toledo – PEB – 1 - Aracitaba - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08478679 Erika Carmelia Rodrigues de Freitas Fonseca – ATB – 3 - Santa Rita do Ibitipoca - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 2 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 08642209 Reginaldo Augusto da Silva – PEB – 2 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 09440462 Sandra Helena Soares da Silva Melo – PEB – 2 - Barbacena - 30 - 10/10/2023 A 08/11/2023 - 158.II, 10038867 Luciane Lisboa Braga de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 7 - 25/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 13 - 25/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10136075 Fabio Manso de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10637262 Paula da Silveira Nepomuceno Brandao – PEB – 1 - Aracitaba - 9 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10753796 Carla Kelytha Costa Souza Amaral – PEB – 3 - Barbacena - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 10753796 Carla Kelytha Costa Souza Amaral – PEB – 4 - Ibertioga - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 10980167 Adriana Nascimento de Souza – PEB – 3 - Santa Rita do Ibitipoca - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 10980167 Adriana Nascimento de Souza – PEB – 4 - Ibertioga - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11032919 Marcus Henrique Pinto Pereira – PEB – 1 - Barbacena - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 11032919 Marcus Henrique Pinto Pereira – PEB – 3 - Barbacena - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12197638 Marcio Helio de Faria – PEB – 3 - Capela Nova - 7 - 20/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12219002 Dayana Grace dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12219002 Dayana Grace dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12219002 Dayana Grace dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12516753 Zeli Rosa Jalles – PEB – 2 - Barbacena - 19 - 04/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 12516753 Zeli Rosa Jalles – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12516753 Zeli Rosa Jalles – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12516753 Zeli Rosa Jalles – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13247861 Fabiana Aparecida Teles – PEB – 2 - Antonio Carlos - 28 - 08/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13280417 Daniela Cristina de Araujo – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13280417 Daniela Cristina de Araujo – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13818737 Gerusa Carla da Silva – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 4 - Antonio Carlos - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 4 - Antonio Carlos - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 9 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13951033 Diego Luis da Silva – PEB – 4 - Antonio Carlos - 9 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 14209514 Denise Paulino do Carmo – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 06151450 Jose Marcio Cristiano – PEB – 5 - Congonhas - 10 - 26/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 06635072 Carlos Martins de Carvalho – EEB – 3 - Ouro Branco - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 06664916 Christiane Aparecida Lobo – PEB – 1 - Congonhas - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 06664916 Christiane Aparecida Lobo – PEB – 1 - Congonhas - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 06664916 Christiane Aparecida Lobo – PEB – 1 - Congonhas - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 06664916 Christiane Aparecida Lobo – PEB – 1 - Congonhas - 37 - 27/09/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 08114456 Vera Aparecida de Oliveira Maciel – PEB – 3 - Piranga - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 08321143 Rita de Cassia Souza – PEB – 2 - Catas Altas da Noruega - 121 - 16/08/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – PEB – 1 - Ouro Branco - 6 - 06/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – ATB – 4 - Ouro Branco - 6 - 06/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – PEB – 1 - Ouro Branco - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – ATB – 4 - Ouro Branco - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – PEB – 1 - Ouro Branco - 18 - 21/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – ATB – 4 - Ouro Branco - 18 - 21/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 09410903 Gleidson da Silva Pinheiro – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 8 - 22/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 10045037 Rosane Augusta Oliveira de Souza – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 62 - 22/08/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 10045037 Rosane Augusta Oliveira de Souza – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 10079788 Janaina Tavares Rodrigues – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 93 - 21/08/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 11645611 Aline Patricia Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11645611 Aline Patricia Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 22/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12210977 Juliana Rosa de Oliveira Santos – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 123 - 21/08/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 12657243 Tania Maria de Assis Carmo – EEB – 3 - Congonhas - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 07/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 14/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 14/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 62 - 22/08/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 62 - 22/08/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14355184 Joao Mauricio Rita – ASP – 1 - Barbacena - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - , 14366066 Jessica Maria Nepomuceno Guedes – ASP – 1 - Congonhas - 2 - 25/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 14394563 Gilberto Adriano Dornelas – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03282639 Conceicao de Lourdes Moreira Conde – PEB – 3 - Cipotanea - 10 - 26/09/2023 A 05/10/2023 - , 08592800 Cleia Aparecida Nunes da Mata Silva – PEB – 1 - Carandai - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 08592800 Cleia Aparecida Nunes da Mata Silva – PEB – 2 - Carandai - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 09641671 Mauriceia Rodrigues de Assis Costa Lebre De P – PEB – 2 - Ibertioga - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 10067197 Aparecida de Souza Rossi – AEB – 2 - Barbacena - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 3 - Aracitaba - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 4 - Aracitaba - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 3 - Aracitaba - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 4 - Aracitaba - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 3 - Aracitaba - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11108966 Daniel Duarte Correa – PEB – 4 - Aracitaba - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11169539 Elizabeth Pereira – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 11169539 Elizabeth Pereira – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 11171329 Jane Costa de Azevedo Melo – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - , 11171329 Jane Costa de Azevedo Melo – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 12006326 Mylene Turquete Silva Teodoro – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 12006326 Mylene Turquete Silva Teodoro – PEB – 2 - Barroso - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 12217766 Lucimar Adriana dos Reis Alcantara – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 12787628 Mary Lucia Barbosa – ASB – 1 - Capela Nova - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - , 13280417 Daniela Cristina de Araujo – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 13280417 Daniela Cristina de Araujo – PEB – 1 - Barbacena - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 13282199 Lucilene Maria de Jesus – PEB – 2 - Ibertioga - 5 - 23/08/2023 A 27/08/2023 - , 13350046 Braulio Thiago Antonio da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 13350046 Braulio Thiago Antonio da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - , 13350046 Braulio Thiago Antonio da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 11 - 28/09/2023 A 08/10/2023 - , 13818737 Gerusa Carla da Silva – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 14022701 Tania Rosa do Carmo – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 15 - 20/08/2023 A 03/09/2023 - , 14022701 Tania Rosa do Carmo – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 15 - 20/08/2023 A 03/09/2023 - , 14999825 Eva Flavia de Oliveira da Silva – EEB – 1 - Barbacena - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 14999825 Eva Flavia de Oliveira da Silva – EEB – 1 - Barbacena - 14 - 22/08/2023 A 04/09/2023 - , 15214323 Gabriela Bueno Ribeiro Mendes – PEB – 1 - Antonio Carlos - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15214323 Gabriela Bueno Ribeiro Mendes – PEB – 2 - Barbacena - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15214323 Gabriela Bueno Ribeiro Mendes – PEB – 1 - Antonio Carlos - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 15214323 Gabriela Bueno Ribeiro Mendes – PEB – 2 - Barbacena - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08289084 Shirley Mara Goncalves de Carvalho Rezende – PEB – 3 - Itaverava - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 08305971 Eva Cristina Mendes Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 4 - 04/07/2023 A 07/07/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 4 - 04/07/2023 A 07/07/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 4 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 1 - Ouro Branco - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - , 10642528 Sivory Rocha Crispim – PEB – 2 - Ouro Branco - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - , 12279998 Rosilene de Jesus Teixeira – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 16/09/2023 A 17/09/2023 - , 12287363 Edineia Goncalves de Melo Ferreira – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 12488391 Eliane Maria da Silva – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - , 12556155 Kenia Mara Canuto Souza – ATB – 1 - Itaverava - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - , 12732228 Joana Arlinda de Meira – ASB – 1 - Piranga - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 13972831 Cecilia Aparecida Ribeiro Pinheiro – EEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 24/11/2022 A 30/11/2022 - , 15150949 Jussara Micaele Martins Gomes – ASB – 1 - Piranga - 7 - 23/09/2023 A 29/09/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 15046550 Neyri Mara Cristiane Silva – DAD-3 – 1 - Barbacena - 7 - 23/08/2023 A 29/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11761061 Wilson da Silva Siqueira – ASEDS – 3 - Barbacena - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***544466** - Hilario Milagres – – 0 - 20/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09836693 Selma Aparecida Presotti – ASB – 1 - Barbacena - 119 - 22/08/2023 A 18/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3372/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Janauba, 10806362 Fabio Alexandre Santos Lima – PEB – 1 - Manga - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 10806362 Fabio Alexandre Santos Lima – PEB – 4 - Manga - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I
Janauba, 02862910 Maria Alda Antunes Silva Mascarenhas – PEB – 2 - Mamonas - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 03260205 Laura Rodrigues de Carvalho Soares – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 03260205 Laura Rodrigues de Carvalho Soares – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 03394863 Emilzi da Silveira Soares Pereira – EEB – 3 - Janauba - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 05954193 Cleide Aparecida Francisca Mendes – PEB – 4 - Verdelandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 05954193 Cleide Aparecida Francisca Mendes – PEB – 4 - Verdelandia - 30 - 08/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 05954193 Cleide Aparecida Francisca Mendes – PEB – 4 - Verdelandia - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 05954193 Cleide Aparecida Francisca Mendes – PEB – 4 - Verdelandia - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 05954193 Cleide Aparecida Francisca Mendes – PEB – 4 - Verdelandia - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 08837296

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150114.

Eva Simone Goncalves Felicio – PEB – 1 - Jaiba - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 08837296 Eva Simone Goncalves Felicio – PEB – 1 - Jaiba - 39 - 22/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08868218 Valdineia Medeiros da Costa – PEB – 1 - Nova Porteirinha - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 08868218 Valdineia Medeiros da Costa – PEB – 2 - Janauba - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 08868218 Valdineia Medeiros da Costa – PEB – 1 - Nova Porteirinha - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08868218 Valdineia Medeiros da Costa – PEB – 2 - Janauba - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 09824624 Geralda Aparecida Ladeia Santos – PEB – 2 - Porteirinha - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 09824624 Geralda Aparecida Ladeia Santos – PEB – 2 - Porteirinha - 61 - 24/07/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 09824624 Geralda Aparecida Ladeia Santos – PEB – 2 - Porteirinha - 59 - 26/05/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 10031318 Adelino Soares de Oliveira – PEB – 1 - Nova Porteirinha - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 10031318 Adelino Soares de Oliveira – PEB – 3 - Nova Porteirinha - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 10031318 Adelino Soares de Oliveira – PEB – 1 - Nova Porteirinha - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10031318 Adelino Soares de Oliveira – PEB – 3 - Nova Porteirinha - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10075042 Jose Antonio de Paiva Marcos – PEB – 1 - Jaiba - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10075042 Jose Antonio de Paiva Marcos – PEB – 3 - Jaiba - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10602803 Leide Rossania Mendes – PEB – 2 - Porteirinha - 31 - 25/05/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 10825552 Luzinete Freitas Viana – PEB – 2 - Porteirinha - 57 - 25/10/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 10825552 Luzinete Freitas Viana – PEB – 2 - Porteirinha - 60 - 26/06/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 10825552 Luzinete Freitas Viana – PEB – 2 - Porteirinha - 60 - 26/08/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 10825552 Luzinete Freitas Viana – PEB – 2 - Porteirinha - 30 - 27/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 3 - Jaiba - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 4 - Jaiba - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 3 - Jaiba - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 4 - Jaiba - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 3 - Jaiba - 14 - 26/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 11176914 Mirian de Oliveira Cruz – PEB – 4 - Jaiba - 14 - 26/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 11902921 Edilene Santos Silva – PEB – 4 - Janauba - 31 - 29/05/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11903499 Ana Paula Marques Santos – PEB – 3 - Janauba - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11903499 Ana Paula Marques Santos – PEB – 4 - Janauba - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 12261434 Claudineia dos Reis Barbosa Cruz – PEB – 3 - Mato Verde - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12352597 Lidalice Marques Viana – PEB – 3 - Verdelandia - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 13022223 Eni Miranda de Souza – PEB – 2 - Verdelandia - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13232459 Gilda Araujo Souza Silva – PEB – 2 - Janauba - 3 - 22/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 13263801 Yara Marielly Martins Silveira – PEB – 3 - Janauba - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 13263801 Yara Marielly Martins Silveira – PEB – 3 - Janauba - 10 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13263801 Yara Marielly Martins Silveira – PEB – 3 - Janauba - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13268156 Karla Danielle dos Santos Nogueira – PEB – 2 - Janauba - 62 - 22/08/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 14399125 Josiele Naiara Verissimo Medeiros – EEB – 2 - Janauba - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14399125 Josiele Naiara Verissimo Medeiros – PEB – 3 - Janauba - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14828131 Tarcisia de Azevedo Neves Reis – PEB – 1 - Espinosa - 30 - 17/06/2023 A 16/07/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11106861 Dorismar David Alves – PES – 1 - Janauba - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 04554168 David Alves Nogueira – PEB – 3 - Riacho dos Machados - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 05603758 Maria Evaneide da Silva – PEB – 2 - Janauba - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - , 09738980 Silene Glaucia de Almeida – ATB – 3 - Janauba - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - , 10092773 Filomena Aparecida Silveira – PEB – 1 - Janauba - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 11131190 Maria Ines Ramos Vieira – PEB – 2 - Janauba - 8 - 27/05/2023 A 03/06/2023 - , 11902921 Edilene Santos Silva – PEB – 1 - Nova Porteirinha - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 - , 13700687 Luiz Soares de Oliveira Filho – PEB – 1 - Verdelandia - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 13700687 Luiz Soares de Oliveira Filho – PEB – 2 - Verdelandia - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 14229744 Rosiane Nunes Soares Pereira – ASB – 1 - Espinosa - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 14596100 Ana Maria Leal Silveira – PEB – 1 - Janauba - 15 - 02/08/2023 A 16/08/2023 - , 15111503 Creusa Maria de Oliveira Pereira – ASB – 1 - Santo Antonio do Retiro - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 09405127 Silvalda Antunes Teixeira Dias – PEB – 1 - Catuti - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - , 09405127 Silvalda Antunes Teixeira Dias – PEB – 2 - Mato Verde - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - , 09405127 Silvalda Antunes Teixeira Dias – PEB – 1 - Catuti - 58 - 19/08/2023 A 15/10/2023 - , 09405127 Silvalda Antunes Teixeira Dias – PEB – 2 - Mato Verde - 58 - 19/08/2023 A 15/10/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - , 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3417/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 13598727 Nadja Angelo – PEB – 3 - Vicosa - 4 - 07/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 13598727 Nadja Angelo – PEB – 3 - Vicosa - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 08627986 Marcio Alexandre da Costa – PEB – 3 - Astolfo Dutra - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 09551250 Silvano Cesario Rodrigues – PEB – 2 - Paula Candido - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10081982 Tatiana Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Paula Candido - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***937746** - Karoline Vieira Coutinho Martins – - 17/10/2023 , ***521396** - Jessica Lana de Souza da Silva – - 17/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 10146439 Adalberto Pereira da Silva – ATB – 2 - Presidente Bernardes - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15434673 Pedro Henrique de Melo Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 15456437 Felipe Ribeiro Fernandes – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3426/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03243490 Rosana Ramalho Grotto – DIV – 2 - Monte Santo de Minas - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13935135 Nilma da Penha Silva – ASEDS – 1 - Passos - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13935135 Nilma da Penha Silva – ASEDS – 1 - Passos - 7 - 09/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 13935135 Nilma da Penha Silva – ASEDS – 1 - Passos - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 14533905 Helio Alves Vicentini – ASP – 1 - Passos - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 05568647 Ana Tereza Homero – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 15 - 07/10/2023 A 21/10/2023 - , 11704061 Beatriz Maria Costa dos Santos – ASB – 1 - Passos - 9 - 05/10/2023 A 13/10/2023 - , 11900115 Flavio Manoel da Silva – PEB – 2 - Vargem Bonita - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 11900115 Flavio Manoel da Silva – PEB – 1 - Capitolio - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 12859609 Maria Cristina de Oliveira Amorim – ATB – 1 - Passos - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 13064498 Janaina Pereira – ASB – 1 - Passos - 15 - 07/10/2023 A 21/10/2023 - , 13083597 Nalia Maria Elias – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 7 - 06/10/2023 A 12/10/2023 - , 13083597 Nalia Maria Elias – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 8 - 28/09/2023 A 05/10/2023 - , 15133473 Seila Francisca da Silva – ASB – 1 - Capitolio - 15 - 05/10/2023 A 19/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12859609 Maria Cristina de Oliveira Amorim – PEB – 2 - Passos - 09/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922983 Gilson da Silva – ASP – 1 - Piumhi - 03/10/2023 - , 14922983 Gilson da Silva – ASP – 1 - Piumhi - 04/09/2023 - , 14922983 Gilson da Silva – ASP – 1 - Piumhi - 18/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3432/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09707845 Rogerio Almeida Figueiredo – PEB – 3 - Rubim - 6 - 02/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 04490702 Tania Aparecida Esteves Goncalves – DIII – 3 - Aracuai - 4 - 02/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 08839060 Regina Cristina Barbosa Dias Carvalho – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 150 - 04/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 08839060 Regina Cristina Barbosa Dias Carvalho – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 150 - 04/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 08839060 Regina Cristina Barbosa Dias Carvalho – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 30 - 21/03/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 08839060 Regina Cristina Barbosa Dias Carvalho – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 30 - 21/03/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 09638842 Valdene Martins Neto Jardim – PEB – 3 - Jose Goncalves de Minas - 152 - 02/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 14719397 Fernanda Alves Viana – EEB – 2 - Itinga - 30 - 03/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11602547 Eunice Pires Moncao – TDE – 1 - Aracuai - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12553566 Glezia Porto Souza – ATB – 1 - Santa Maria do Salto - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 09814575 Maria Renata da Conceicao Pereira Gusmao – PEB – 1 - Comercinho - 152 - 02/08/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3433/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799135 Denise Melo Ferreira Costa – ANEDS – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14519458 Emerson Franklin Pereira Brito – AGSE – 1 - Ipatinga - 2 - 07/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 14519458 Emerson Franklin Pereira Brito – AGSE – 1 - Ipatinga - 9 - 23/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08897704 Maria do Carmo Lourenco Souza – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10606549 Juliana Floriana Pinto Oliveira – PEB – 2 - Acucena - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 10606549 Juliana Floriana Pinto Oliveira – PEB – 3 - Naque - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3438/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 08378226 Leticia Aparecida de Lacerda Chaves – EEB – 3 - Itanhandu - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 08927550 Elaine Baiao de Carvalho – PEB – 4 - Baependi - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08927550 Elaine Baiao de Carvalho – PEB – 3 - Caxambu - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10958833 Francislaine de Paula Alves – PEB – 4 - Sao Tome das Letras - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 10958833 Francislaine de Paula Alves – PEB – 5 - Sao Tome das Letras - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 12937694 Laura Maria Fortes Oliveira – PEB – 3 - Sao Lourenco - 60 - 25/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 12937694 Laura Maria Fortes Oliveira – PEB – 4 - Soledade de Minas - 60 - 25/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03191400 Silvia Helena Teodoro da Silva – PEB – 3 - Santana da Vargem - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 07500366 Mariley Aparecida Silva Tavares – PEB – 3 - Varginha - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 07500408 Santuza Aparecida Reis Coli – PEB – 2 - Varginha - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 08746521 Evaldo Mendes Genovez – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 08746521 Evaldo Mendes Genovez – PEB – 2 - Tres Coracoes - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 09358235 Rosimaura Aparecida Vilela Naves de Rezende – ATB – 3 - Tres Coracoes - 30 - 21/10/2023 A 19/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11727997 Juliano de Oliveira – ASP – 1 - Tres Pontas - 14 - 24/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13306535 Cintia de Lima Cornelio Vieira – ASP – 2 - Tres Coracoes - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13766696 Marcos Camarote Junior – ANEDS – 1 - Varginha - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13783667 Pedro Reis Martins Paschoal – ASP – 1 - Alfenas - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14431001 Gilmar Goncalves Junior – ASP – 1 - Tres Pontas - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14488175 Everton Garcia Francisco – ASP – 1 - Onde se Lê: 1,06.02.2022,06.02.2022,1669/2022,MG 18.08.2022 - Leia-se: 2,05.02.2022,06.02.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 14183305 Rosangela Tiburcio Magalhaes – ASB – 1 - Varginha - 4 - 24/10/2023 A 27/10/2023 - , 14597538 Jaqueline dos Santos Silva – PEB – 1 - Varginha - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 14597538 Jaqueline dos Santos Silva – PEB – 2 - Varginha - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3440/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08659500 Maria Aparecida Pacheco – TDE – 1 - Divinopolis - 89 - 31/07/2023 A 27/10/2023 - 158.I
Para de Minas, 03891553 Vanesse Cristine Pereira da Silveira – ATB – 1 - Para de Minas - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 03891553 Vanesse Cristine Pereira da Silveira – ATB – 1 - Para de Minas - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11345121 Maurilio Neres dos Santos – ASP – 3 - Formiga - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***038776** - Anderson Cardoso de Oliveira – - 27/10/2023 , ***919396** - Vinicius Paulo Gelape – - 27/10/2023 , ***726086** - Bruna Dutra Fernandes – - 24/10/2023 , ***039646** - Gabriel Moura Silva – - 27/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14883045 Rubens Tadeu de Melo Cassiano – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - , 14883045 Rubens Tadeu de Melo Cassiano – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - , 14883045 Rubens Tadeu de Melo Cassiano – PEB – 1 - Divinopolis - 7 - 28/04/2023 A 04/05/2023 - , 14883045 Rubens Tadeu de Melo Cassiano – PEB – 2 - Divinopolis - 7 - 28/04/2023 A 04/05/2023 -
Para de Minas, 03891553 Vanesse Cristine Pereira da Silveira – PEB – 3 - Para de Minas - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3371/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03877941 Nancy Lelis Stehling – AFRE – 1 - Montes Claros - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05884564 Maria de Lourdes Costa Ferreira – PEB – 3 - Januaria - 30 - 14/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 08865032 Deolinda da Silva Barros – PEB – 2 - Montalvania - 8 - 16/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 09553199 Ivaneide Santana dos Santos – PEB – 2 - Itacarambi - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10141711 Maria Valeria Fagundes de Souza Correa – PEB – 3 - Ibiracatu - 8 - 16/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 10141711 Maria Valeria Fagundes de Souza Correa – EEB – 4 - Ibiracatu - 8 - 16/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12964102 Ana Paula Ferreira da Silva – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 14/10/2023 A 12/12/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08972374 Elpidio de Oliveira Trovao Junior – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 08972374 Elpidio de Oliveira Trovao Junior – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 09484700 Lucimara Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Japonvar - 8 - 17/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 09484700 Lucimara Moreira de Oliveira – PEB – 2 - Japonvar - 8 - 17/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 10547354 Luciana Almeida Tibo – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10547354 Luciana Almeida Tibo – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10621068 Andrea Cristina Dias Borges Magalhaes – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10621068 Andrea Cristina Dias Borges Magalhaes – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11144029 Walter Luiz Leite Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11349651 Erika Vanessa Tiago – EEB – 3 - Bocaiuva - 90 - 10/10/2023 A 07/01/2024 - 172, 12103354 Natanael Cardoso Alves – PEB – 3 - Francisco Sa - 6 - 15/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12266250 Fatima de Jesus Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12266250 Fatima de Jesus Soares – PEB – 4 - Montes Claros - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12663183 Fabio da Silva Goncalves – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 08/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 12663183 Fabio da Silva Goncalves – PEB – 4 - Bocaiuva - 60 - 08/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 12684072 Cristiano Souza Veloso – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 45 - 21/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 10149912 Rosilene de Oliveira – PEB – 1 - Pirapora - 30 - 03/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 10668523 Alcir Bezerra Soares – PEB – 4 - Pirapora - 60 - 11/10/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 11270121 Luiz Aparecido Ramos Rocha – PEB – 6 - Sao Romao - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09401597 Neiva dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Taiobeiras - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 11402419 Ana Maria da Silva – EEB – 3 - Indaiabira - 48 - 16/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11067840 Rafael Jose da Silva Lira – ASP – 3 - Francisco Sa - 14 - 09/11/2020 A 22/11/2020 - 158.I, 11068269 Carlos Renato Dias – ASP – 3 - Francisco Sa - 10 - 05/10/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 11068269 Carlos Renato Dias – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11069564 Fernando de Aguiar Ribeiro – ASP – 3 - Francisco Sa - 1 - 12/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 10 - 19/05/2020 A 28/05/2020 - 158.I, 12210563 Gilton Costa Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 13/10/2023 A 15/10/2023 - , 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13082458 Davidson Soares Pereira – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 11/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13257415 Laisa Porto Nascimento – ANEDS – 2 - Montes Claros - 60 - 11/10/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 13723374 Julia Tatiane Oliveira Dias – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 13/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 13723374 Julia Tatiane Oliveira Dias – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 20/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 12/10/2023 A 14/10/2023 - , 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - , 13799655 Ana Paula Maria Nicolau – ASP – 2 - Joao Pinheiro - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 14502298 Andre Calado Freitas – ASP – 1 - Montes Claros - 4 - 13/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10209310 Jose Alvino Pinto Vieira – TAMB – 1 - Sao Francisco - 60 - 06/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458222 Levi Ferreira da Silva – AUNIV – 1 - Montes Claros - 30 - 02/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10543171 Elaine Cristina Santos Alves Souto – AUS – 2 - Montes Claros - 90 - 07/10/2023 A 04/01/2024 - 172, 10620342 Maria de Lourdes Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 09/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 11636636 Leandro Ronaldo Meira – AUS – 1 - Montes Claros - 3 - 13/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10759694 Edna Araujo Reis – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,27.08.2023,25.10.2023,2800/2023,MG 06.09.2023 - Leia-se: 59,27.08.2023,24.10.2023
43ª SRE - Aracuai, 06153118 Cleonice Ferreira Fonseca – PEB – 4 - Onde se Lê: 9,11.10.2023,19.10.2023,3343/2023,MG 20.10.2023 - Leia-se: 40,11.10.2023,19.11.2023

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10543171 Elaine Cristina Santos Alves Souto – PES – 1 - Onde se Lê: 30,06.10.2023,04.11.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I,30,06.10.20 - Leia-se: 90,07.10.2023,04.01.2024,LICENÇA CONC. ART.172,90,07.10.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10825859 Lucia Paiva dos Santos Pereira – ASB – 2 - Ubai - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 10480085 Maria de Fatima Meira Silva – ASB – 2 - Itacambira - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - , 10767812 Maria Geralda Ribeiro Freitas – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 12018867 Eva Lopes da Silva Arruda – ASB – 1 - Cristalia - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - , 12083184 Maria Adenilde Santos Ramos – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 12083184 Maria Adenilde Santos Ramos – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 12632980 Luciana Santos Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 12954228 Vanusa Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14453351 Roseli Horacio de Jesus – PEB – 1 - Francisco Sa - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14453351 Roseli Horacio de Jesus – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14777635 Joana Darc Dias Soares Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 27/09/2023 A 30/09/2023 - , 15245418 Fabiola Cerqueira Santos Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 10668523 Alcir Bezerra Soares – PEB – 2 - Pirapora - 15 - 11/10/2023 A 25/10/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão S

39ª SRE - Uberaba, 12177721 Adriana Dias Pereira Jacob – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 12177721 Adriana Dias Pereira Jacob – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 19/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 14454425 Rodrigo de Andrade Sa Santos – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 10776755 Myrella Vilela Silva – PEB – 3 - Prata - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I

41ª SRE - Varginha, 09528332 Adriene Navarro Martinez Baroni – PEB – 1 - Varginha - 6 - 14/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 09528332 Adriene Navarro Martinez Baroni – PEB – 3 - Varginha - 6 - 14/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 09559733 Cleila Maria Vital – PEB – 1 - Machado - 10 - 14/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 09559733 Cleila Maria Vital – PEB – 1 - Machado - 6 - 19/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 11168416 Wellington Oliveira da Silva – ANE – 1 - Varginha - 3 - 20/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I

Metropolitana B, 04434478 Raquel Candida Torres Silva – DV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 04434478 Raquel Candida Torres Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 04434478 Raquel Candida Torres Silva – DV – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 04434478 Raquel Candida Torres Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 04456414 Ilma da Conceicao de Bastos – ATB – 1 - Betim - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 04456414 Ilma da Conceicao de Bastos – ATB – 1 - Betim - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 04456414 Ilma da Conceicao de Bastos – ATB – 1 - Betim - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 04552188 Roberta Pires – PEB – 1 - Contagem - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 08568222 Patricia Oliveira Silva Ferreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08608093 Evandro Lemos de Araujo – PEB – 2 - Betim - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 08608093 Evandro Lemos de Araujo – PEB – 2 - Betim - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08608093 Evandro Lemos de Araujo – PEB – 2 - Betim - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08608093 Evandro Lemos de Araujo – PEB – 2 - Betim - 15 - 31/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 09364258 Cristilene Aparecida Guimaraes – PEB – 1 - Betim - 50 - 18/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – PEB – 1 - Contagem - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – PEB – 1 - Contagem - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – PEB – 1 - Contagem - 20 - 17/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 09721531 Lucimar Penha de Assis – PEB – 1 - Contagem - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 09784935 Ana Cristina Manini Sibinelli – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09784935 Ana Cristina Manini Sibinelli – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 09833880 Glaucia Mara Damasceno Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 10043065 Maria de Fatima Oliveira De Souza – PEB – 2 - Contagem - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 10 - 12/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 8 - 16/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges – PEB – 1 - Contagem - 14 - 26/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 10191484 Junia Mara de Castro Leite Dolabella – PEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 03/08/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10191484 Junia Mara de Castro Leite Dolabella – PEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 12/09/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 10191484 Junia Mara de Castro Leite Dolabella – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 22/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10199354 Kelly Cristina Nogueira Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 10199354 Kelly Cristina Nogueira Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10840676 Claudineia Maria de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10944486 Elaine Renata de Oliveira Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 10965135 Webster Moreira dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 11064946 Vitor Hugo Alves Pereira – PEB – 1 - Sarzedo - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11064946 Vitor Hugo Alves Pereira – PEB – 1 - Sarzedo - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11091766 Jonatas Christian Vieira Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11594256 Rodrigo Almeida Nascimento Nepomuceno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 12164521 Joana dos Santos Costa – PEB – 3 - Esmeraldas - 54 - 21/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 12259511 Claudia Marques Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12704573 Denise Telles – PEB – 5 - Betim - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 12749818 Matheus Venturini Almeida – PEB – 3 - Contagem - 29 - 04/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 12796413 Sulamita Paula de Souza – PEB – 3 - Ibirite - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12884326 Diego Freire de Jesus Campos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12884326 Diego Freire de Jesus Campos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12930921 Aline da Silva Brito – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 12/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 12930921 Aline da Silva Brito – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 12930921 Aline da Silva Brito – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 12937884 Jomara Sergio Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12937884 Jomara Sergio Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12937884 Jomara Sergio Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13231824 Sheila Aparecida Barbosa Lima – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 13334396 Glaucia Helena de Faria Santos – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13575162 Eloisa Maria da Cruz – PEB – 3 - Contagem - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14107122 Denise Silva Diniz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 27/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 14107122 Denise Silva Diniz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 28/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 14128540 Sheila Gomes Pinheiro dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 6 - 21/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 14747158 Marlos Henrique Alves Gomes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 15066335 Vanessa Araujo Damasio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I

Metropolitana C, 03466893 Cibele Angelica Caiafa Fernandes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 03635570 Antonio Eustaquio dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 04428298 Rosa Helena de Carvalho Lott – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05597778 Eliana de Almeida Martins Ferreira – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 90 - 21/08/2023 A 18/11/2023 - 172, 06029508 Cristiane Godinho de Resende – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 06661508 Joao Paulo da Luz Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 01/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 06661508 Joao Paulo da Luz Rosa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 60 - 01/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 08907784 Katia Aparecida da Costa Silva – SEII – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 09406992 Ana Laura Lacorte – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10098879 Patricia Aparecida Goncalves Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 01/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10098879 Patricia Aparecida Goncalves Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10098879 Patricia Aparecida Goncalves Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 16/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 20/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 4 - Belo Horizonte - 13 - 20/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 4 - Vespasiano - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 4 - Vespasiano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 4 - Vespasiano - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 40 - 24/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 4 - Vespasiano - 40 - 24/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 27/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 4 - Vespasiano - 14 - 27/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 4 - Jaboticatubas - 22 - 04/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 5 - Jaboticatubas - 22 - 04/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 29/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 8 - 29/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11967924 Romulo de Paula Reis – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 11967924 Romulo de Paula Reis – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 10/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12451431 Juliana de Souza Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 12451431 Juliana de Souza Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12451431 Juliana de Souza Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 27/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12480810 George Harrison Sena Santos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13015235 Miriam Regina Moris – PEB – 3 - Lagoa Santa - 44 - 15/09/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 13015235 Miriam Regina Moris – PEB – 3 - Lagoa Santa - 25 - 21/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13226345 Angela Grossi Pereira da Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14372361 Glauber Ricardo Brito Caetano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 14372361 Glauber Ricardo Brito Caetano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14559009 Maria Elizandra da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 89 - 17/10/2023 A 13/01/2024 - 158.I, 14727879 Jose Roberto Lima – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 13697875 Rosemeire de Lourdes Ferraz Alves – TDE – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09059049 Ana Maria de Araujo – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 62 - 19/10/2023 A 19/12/2023 - 158.I, 10800761 Marcelo Silva Ramalho – ASP – 2 - Jaboticatubas - 30 - 18/08/2023 A 16/09/2023 - , 10800761 Marcelo Silva Ramalho – ASP – 2 - Jaboticatubas - 50 - 18/09/2023 A 06/11/2023 - , 10833507 Ricardo Helbert dos Santos Pereira – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 03/12/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 10833507 Ricardo Helbert dos Santos Pereira – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 6 - 10/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10833507 Ricardo Helbert dos Santos Pereira – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 6 - 28/10/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 10957769 Rogerio Alves de Lima – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 17/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11297058 Reginaldo Goncalves Duarte – AGSE – 4 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 11297058 Reginaldo Goncalves Duarte – AGSE – 4 - Ribeirao das Neves - 20 - 31/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 11567104 Cleison Almeida Gadini – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 11619111 Henrique Alvares Batista – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 21/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11717477 Carlos Henrique Silva de Assis – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11733532 Jose Maria de Castro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 11745940 Alexson Inez dos Reis – ASP – 3 - Betim - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11745940 Alexson Inez dos Reis – ASP – 3 - Betim - 3 - 20/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 11751831 Marcus Vinicius Macedo Silva – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 23 - 08/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11873171 Debora Abreu Pereira – ASP – 3 - Pedro Leopoldo - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11954773 Flavio Elias da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 11954773 Flavio Elias da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11955382 Cleber Soares de Queiroz – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 61 - 17/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11955382 Cleber Soares de Queiroz – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 54 - 17/10/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 11958170 Evaldo Ferreira Medina – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 05/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12011011 Wagner Sousa Sampaio – ASP – 2 - Belo Horizonte - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 12014031 Glauber Euclides da Silva Villares – ASP – 3 - Betim - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12014031 Glauber Euclides da Silva Villares – ASP – 3 - Betim - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12079133 Fernanda Cristina de Andrade Reis – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12079133 Fernanda Cristina de Andrade Reis – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12079133 Fernanda Cristina de Andrade Reis – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 12139499 Magda Andrade Neves – ANEDS – 1 - Contagem - 4 - 04/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12210464 Anderson dos Santos Soares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 17/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12245734 Marcos Antonio da Cruz – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 12286886 Joao Paulo da Fonseca – ASP – 1 - Juatuba - 20 - 05/09/2023 A 24/09/2023 - , 12439444 Cristiene Caixeta Alves – ASEDS – 1 - Contagem - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12487450 Luciano Goncalves de Lima – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12488987 Jader Prates Amancio – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 33 - 17/08/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12488987 Jader Prates Amancio – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12922365 Angelo Borges dos Santos – ASP – 2 - Betim - 10 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - , 12951950 Luis Alberto Silva Mateus – ASP – 2 - Contagem - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12951950 Luis Alberto Silva Mateus – ASP – 2 - Contagem - 5 - 20/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 13118898 Walison Xavier de Almeida – ASP – 2 - Contagem - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13180161 Vinicius Silva Diniz – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13526314 Bruno Igor Nunes Machado – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13526314 Bruno Igor Nunes Machado – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13719992 Claudio Roberto Pinto – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 13727631 Vitor Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Ibirite - 6 - 26/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13789466 Katia Machado Maia – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13812003 Diogo Henrique Vieira Cota – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - , 13812003 Diogo Henrique Vieira Cota – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 12/08/2023 A 23/08/2023 - , 13823208 Lutiane Mariland da Silva – ASP – 1 - Contagem - 1 - 12/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13823208 Lutiane Mariland da Silva – ASP – 1 - Contagem - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 13835624 Brenner Lima de Oliveira – ASP – 1 - Pedro Leopoldo - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13846431 Lidiane Raquel da Silva Nominato – ANEDS – 1 - Betim - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13846431 Lidiane Raquel da Silva Nominato – ANEDS – 1 - Betim - 11 - 26/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13846431 Lidiane Raquel da Silva Nominato – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13886734 Fernanda Vidotti Candido – ASP – 1 - Vespasiano - 4 - 20/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13886734 Fernanda Vidotti Candido – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13956230 Bianca Aparecida Ribeiro Singulane – ANEDS – 1 - Cataguases - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14471965 Rodrigo Viana Guimaraes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14485809 Joao Lucas Santos Silveira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14504898 Allan Marck Lacerda – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 14504898 Allan Marck Lacerda – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 15127426 Mario Lucio Porto de Castro – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 172, 15127426 Mario Lucio Porto de Castro – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 90 - 24/10/2023 A 21/01/2024 - 172

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03649118 Alvaro Luis Vicente Nogueira – OSO – 1 - Belo Horizonte - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 10933083 Daniela Sacramento Castro de Souza – GGOV – 2 - Belo Horizonte - 8 - 11/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10710291 Divina Eliude de Freitas Nunes – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 10710580 Silvany Antonio Tolentino – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 14/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 10721553 Nilson Maia – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 10727683 Renata Maia Gresta – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/09/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10727683 Renata Maia Gresta – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10730828 Francis Silva Pereira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 10740900 Vera Marcia Costa Pereira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 10894269 Eliete Bonifacio Santiago – TSS – 3 - Belo Horizonte - 35 - 10/10/2023 A 13/11/2023 - 172, 10894269 Eliete Bonifacio Santiago – TSS – 3 - Belo Horizonte - 50 - 21/08/2023 A 09/10/2023 - 172, 13803648 Lucia Fernandes dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/09/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 15336548 Fernanda Ferreira Medeiros – TUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 15336548 Fernanda Ferreira Medeiros – TUNIV – 1 - Montes Claros - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10505345 Eliana Cardoso de Faria Assis – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10505345 Eliana Cardoso de Faria Assis – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 10505345 Eliana Cardoso de Faria Assis – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***199596** - Ducineia Aparecida Santos Silva – PEB - 11/10/2023 , ***233736** - Izabella Lucia Costa Amorim – PEB - 25/10/2023 , ***374606** - Eugenio Arantes Raggi – PEB - 26/10/2023 , ***187186** - Maristela de Cacia Nogueira – PEB - 25/10/2023 , ***873976** - Amador da Luz Moreira Filho – PEB - 26/10/2023 , ***763986** - Emerson Moniz Barretto de Menezes – PEB - 25/10/2023 , ***062696** - Leandro Goncalves Fonseca – PEB - 25/10/2023 , ***585016** - Junia Maris Provensani Neves – PEB - 25/10/2023 , ***701326** - Solange Aparecida de Jesus – PEB - 26/10/2023 , ***347296** - Marcela Vaz Leandro Leal – PEB - 25/10/2023 , ***396546** - Renato Frade da Costa – PEB - 24/10/2023 , ***201936** - Yuri Gomes Alves – PEB - 26/10/2023 , ***533276** - Daiana de Cassia Ferreira – PEB - 26/10/2023 , ***492756** - Janete Vilela Fonseca – PEB - 24/10/2023 , ***202136** - Joycimara Alves de Jesus – PEB - 03/10/2023 , ***280737** - Lorena Julieta de Carvalho – PEB - 25/10/2023 , ***565486** - Jadir Ribeiro – PEB - 25/10/2023 , ***482606** - Thiago Campelo de Almeida – PEB - 26/10/2023 , ***643816** - Lorena de Paula De Moro – PEB - 25/10/2023 , ***891386** - Anne Caroline Ferreira Vaz – PEB - 26/10/2023 , ***745706** - Diego Martins da Cruz – PEB - 26/10/2023 , ***226476** - Rodrigo Emanuel Gomes Madureira – PEB - 25/10/2023 , ***219346** - Carlos Eduardo Caetano de Souza – PEB - 25/10/2023 , ***644796** - Henrique Carvalho Figueredo – PEB - 26/10/2023 , ***135016** - James Freitas Rocha – PEB - 26/10/2023 , ***677016** - Jose Bizzotto Ramos – PEB - 26/10/2023 , ***165526** - Isadora Nebias Carvalho – PEB - 26/10/2023 , ***264846** - Cristiano Marcos Pereira da Cruz – PEB - 25/10/2023 , ***504866** - Rodrigo Alves de Oliveira – PEB - 24/10/2023 , ***566056** - Joao Pedro dos Santos – PEB - 25/10/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***065036** - Thales Cabral de Almeida Alves dos Reis – MEDSS - 25/10/2023 , ***678166** - Ana Maria Neiva de Menezes – MEDSS - 25/10/2023 , ***955086** - Marconi Otavio Mariz da Silva – MEDSS - 26/10/2023 , ***737496** - Vinicius Antonio Pereira e Silva – MEDSS - 25/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 0000000 Cristina Alves – – 0 - - 26/09/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12075065 Selme Mendes Cardinali – PEB – 3 - Belo Horizonte - 24/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 08674665 Marcia Cristina Dias Vieira – PEB – 1 - Montes Claros - 20/04/2022 -
Metropolitana B, 10199354 Kelly Cristina Nogueira Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 25/10/2023 -
Metropolitana C, 11092368 Cristiane dos Santos Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 18/10/2023 - , 11092368 Cristiane dos Santos Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 25/10/2023 - , 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 3 - Belo Horizonte - 01/11/2022 - , 11345188 Marta Fernandes Caregnato – PEB – 4 - Belo Horizonte - 01/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011011 Wagner Sousa Sampaio – ASP – 2 - Belo Horizonte - 26/10/2023 - , 12079133 Fernanda Cristina de Andrade Reis – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 11/07/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 06/09/2023 A 04/09/2024
Metropolitana B, 08358582 Ronia Aparecida Fernandes – EEB – 1 - Betim - 365 - 31/08/2023 A 29/08/2024
Metropolitana C, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 365 - 06/09/2023 A 04/09/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11339785 Ivan Luciano Moreira – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 365 - 22/08/2023 A 20/08/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 343 - 28/09/2022 A 05/09/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13836986 Vanessa Simont de Oliveira Lopes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1229 - 04/06/2020 A 15/10/2023, 13836986 Vanessa Simont de Oliveira Lopes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 365 - 16/10/2023 A 14/10/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Ger

– 1 - Igarape - 14 - 27/07/2022 A 09/08/2022 - , 10765923 Lucimary Geralda Marcal Siqueira – PEB – 2 - Esmeraldas - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 10765923 Lucimary Geralda Marcal Siqueira – PEB – 2 - Esmeraldas - 14 - 16/10/2023 A 29/10/2023 - , 11043528 Jose Mario Batista da Silva – PEB – 3 - Contagem - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11298593 Gislene Lisboa Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - , 11298593 Gislene Lisboa Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 29/08/2023 A 02/09/2023 - , 11771003 Claudia Maria Januaria da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 12/09/2023 A 21/09/2023 - , 11771003 Claudia Maria Januaria da Rocha – PEB – 2 - Ibirite - 10 - 12/09/2023 A 21/09/2023 - , 11771003 Claudia Maria Januaria da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - , 11771003 Claudia Maria Januaria da Rocha – PEB – 2 - Ibirite - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - , 11784501 Naiara Linhares Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 01/08/2023 A 12/08/2023 - , 11784501 Naiara Linhares Gomes – PEB – 2 - Contagem - 12 - 01/08/2023 A 12/08/2023 - , 12221933 Elizabete dos Prazeres – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - , 12622239 Maria Aparecida Ribeiro Camilo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - , 12630836 Grazielle Andrade Madaleno – PEB – 1 - Contagem - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 12630836 Grazielle Andrade Madaleno – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 12630836 Grazielle Andrade Madaleno – PEB – 1 - Contagem - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 12630836 Grazielle Andrade Madaleno – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 12675427 Isabelly Goncalves Capaz – ATB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 03/02/2022 A 08/02/2022 - , 12773065 Clezia Bispo do Vale – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - , 13616867 Vanesa Vieira Cardoso – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 14128540 Sheila Gomes Pinheiro dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 14128540 Sheila Gomes Pinheiro dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 14128540 Sheila Gomes Pinheiro dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 6 - 21/09/2023 A 26/09/2023 - , 14140958 Barbara Maria Lopes de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 06/10/2023 A 07/10/2023 - , 14699730 Ludimila Soares Silva – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 - , 14982573 Lucilene Vieira – ATB – 1 - Contagem - 5 - 04/05/2023 A 08/05/2023 - , 14982573 Lucilene Vieira – ATB – 1 - Contagem - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 14982573 Lucilene Vieira – ATB – 1 - Contagem - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 14982573 Lucilene Vieira – ATB – 1 - Contagem - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 15015563 Matheus Teofilo Gomes da Silva – PEB – 1 - Contagem - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 15086267 Cristiane Damasceno Barcelos – ATB – 1 - Betim - 6 - 03/12/2022 A 08/12/2022 - , 15222821 Tania Lucia Nascimento Pereira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 15351448 Ana Clara Fernandes Sant Ana – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 14944383 Junia Teixeira dos Santos – EEB – 1 - Salinas - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 -
Janauba, 12455135 Valdete Barbosa Dias – PEB – 1 - Janauba - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 -
47ª SRE - , 14810899 Patrik Rayon de Melo Serafim – PEB – 1 - Unai - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 14810899 Patrik Rayon de Melo Serafim – PEB – 2 - Unai - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 -
Metropolitana C, 09442583 Patricia Silva Fernandes Cupertino – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 09442583 Patricia Silva Fernandes Cupertino – PEB – 4 - Santa Luzia - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 11956273 Fernanda Nadia Souza Pinheiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - , 12127858 Rejane Teodoro dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - , 12127858 Rejane Teodoro dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - , 12250650 Natan Alves Pinheiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 12250650 Natan Alves Pinheiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 12250650 Natan Alves Pinheiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 12250650 Natan Alves Pinheiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 12281945 Delvanda Maria Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 12393443 Fernanda Lopes de Souza – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 05/10/2023 A 11/10/2023 - , 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 10/09/2023 A 11/09/2023 - , 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - , 12480810 George Harrison Sena Santos – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - , 12603908 Maria Aparecida Fortes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - , 12603908 Maria Aparecida Fortes – PEB – 2 - Vespasiano - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - , 12651840 Silvia Regina Basilio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 17/08/2023 A 24/08/2023 - , 12651840 Silvia Regina Basilio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/08/2023 A 03/09/2023 - , 13640156 Sheyenne Alves Dias de Souza – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - , 13906151 Claudia Marilac Araujo Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/08/2023 A 23/08/2023 - , 13907043 Karine Silva Sousa Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 19/08/2023 A 26/08/2023 - , 14085187 Adriana de Fatima Fagundes – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 14350789 Juliana dos Santos de Araujo – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 19/10/2023 A 23/10/2023 - , 14489769 Cleusa Lins dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 14489769 Cleusa Lins dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 15564198 Julia Fidelis Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 24 - 02/10/2023 A 25/10/2023 - , 15564198 Julia Fidelis Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - , 15564198 Julia Fidelis Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - , 15605694 Giovanni Dothling de Carvalho Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 15605694 Giovanni Dothling de Carvalho Ribeiro – PEB – 2 - Vespasiano - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 15605694 Giovanni Dothling de Carvalho Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 15612492 Joicemara Aparecida Ribeiro Torres – EEB – 1 - Santa Luzia - 14 - 06/09/2023 A 19/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795025 Mayara de Carvalho Costa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 14795025 Mayara de Carvalho Costa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 14795769 Cleiton Junio de Siqueira Correa Diniz – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 11/09/2022 A 12/09/2022 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 13 - 04/10/2023 A 16/10/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 09/09/2023 A 10/09/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 10 - 14/09/2023 A 23/09/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 6 - 24/09/2023 A 29/09/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – ASP – 1 - Vespasiano - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - , 14930051 Rafael Costa Teofilo – ASP – 1 - Ipatinga - 10 - 19/11/2022 A 28/11/2022 - , 15364326 Camila Barbosa de Rezende Paiva – ASP – 1 - Contagem - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - , 15365448 Eduardo Valentim Trapanez – ASP – 1 - Betim - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 15365448 Eduardo Valentim Trapanez – ASP – 1 - Betim - 1 - 13/10/2023 A 13/10/2023 - , 15729692 Victor Agnelo Fortes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 01/10/2023 A 14/10/2023 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09810508 Silvia Maria de Abreu – GGOV – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 15274426 Wedson Ribeiro dos Santos – BRIGA – 1 - Ladainha - 12 - 16/09/2022 A 27/09/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14913271 Celma Antunes Almeida – CATUS – 1 - Montes Claros - 2 - 18/09/2022 A 19/09/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14628929 Mariana Cerqueira de Azevedo Neves Godinho – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 14628929 Mariana Cerqueira de Azevedo Neves Godinho – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09594698 Iranilda Rosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 29/08/2022 - , 10132223 Lucilea dos Reis – PEB – 4 - Belo Horizonte - 23/08/2023 - , 10132223 Lucilea dos Reis – PEB – 4 - Belo Horizonte - 25/08/2023 - , 11668407 Leiriane Acacia da Silva – ASB – 1 - Sabara - 01/09/2023 - , 11668407 Leiriane Acacia da Silva – ASB – 1 - Sabara - 14/06/2023 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Nova Lima - 08/07/2023 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Nova Lima - 22/08/2023 -
06ª SRE - Caratinga, 14042634 Marizete Torres da Costa Lazarini – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Anta - 17/11/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 14174262 Lucia Fatima Faria Oliveira – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 25/01/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14671515 Sinara Luciene Freitas da Silva Lessa – PEB – 1 - Matozinhos - 01/12/2022 -
Metropolitana B, 10132223 Lucilea dos Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 23/08/2023 - , 10132223 Lucilea dos Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 25/08/2023 - , 12724233 Vera Lucia de Oliveira Borges dos Santos – PEB – 1 - Betim - 04/11/2022 - , 15286941 Hudson Angelo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 16/08/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 13558317 Magno Pereira da Silva – PEB – 1 - Itinga - 21/03/2023 - , 13558317 Magno Pereira da Silva – PEB – 2 - Aracuai - 21/03/2023 -
Metropolitana C, 04502266 Rejane Rodrigues de Oliveira Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16/08/2023 - , 12603908 Maria Aparecida Fortes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31/03/2023 - , 12603908 Maria Aparecida Fortes – PEB – 2 - Vespasiano - 31/03/2023 - , 13878566 Solange Maria dos Santos – PEB – 1 - Vespasiano - 15/08/2023 - , 13878566 Solange Maria dos Santos – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 15/08/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14913271 Celma Antunes Almeida – CATUS – 1 - Montes Claros - 16/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 10119238 Marine Rodrigues da Paixao – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 14/01/2022 A 14/03/2022 -
Metropolitana C, 11092368 Cristiane dos Santos Vieira – PEB – 1 - Jaboticatubas - 120 - 19/08/2023 A 16/12/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – EEB – 4 - Ribeirao das Neves

COMUNICAÇÃO : 3429/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11302353 Patricia Ferreira de Andrade – – 0 - Diamantina - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03338985 Cinara Cunha Abreu de Oliveira – ATB – 3 - Alvorada de Minas - 30 - 10/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 03646767 Marileia Maria Milanez – EEB – 3 - Congonhas do Norte - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 04345310 Audrey Regina Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Gouveia - 30 - 10/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 04365201 Marcia Aparecida Paixao Lima – EEB – 3 - Datas - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 06614887 Walkenia Paola da Silva Arrieiro – PEB – 1 - Congonhas do Norte - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 06614887 Walkenia Paola da Silva Arrieiro – PEB – 4 - Congonhas do Norte - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 06629653 Fernando Fernandes Costa – PEB – 1 - Minas Novas - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 08799892 Elisa Idalina Mota Cristianismo – PEB – 1 - Minas Novas - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09711391 Maria das Dores Moreira Barbosa – PEB – 2 - Minas Novas - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 09757170 Wesley Araujo – PEB – 3 - Itamarandiba - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 10054476 Ana Cristina Barroso – PEB – 1 - Serro - 4 - 23/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10054476 Ana Cristina Barroso – PEB – 2 - Serro - 4 - 23/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10088755 Sara Pereira Carvalhais – PEB – 5 - Rio Vermelho - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 10088755 Sara Pereira Carvalhais – PEB – 5 - Rio Vermelho - 54 - 23/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 10593606 Vicentina Aparecida Nunes Coelho – PEB – 3 - Itamarandiba - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 10593606 Vicentina Aparecida Nunes Coelho – PEB – 4 - Itamarandiba - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 11184397 Eliane Moreira Reis – PEB – 3 - Serro - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - 172, 11769247 Maxilane Aparecida Azevedo Silva Oliveira – PEB – 2 - Itamarandiba - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11922465 Roseli Antunes de Quadros Souza – PEB – 3 - Carbonita - 10 - 03/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13146741 Tamara Sampaio Miranda – PEB – 3 - Santo Antonio do Itambe - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13146741 Tamara Sampaio Miranda – ATB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13464490 Rosaline de Jesus Oliveira – PEB – 3 - Santo Antonio do Itambe - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 14709570 Mikaelly Muriane Araujo Rocha – PEB – 3 - Itamarandiba - 9 - 15/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 15357510 Michell Carvalho Figueiredo de Miranda – PEB – 1 - Diamantina - 7 - 13/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12087235 Alex Simoes de Almeida – ASP – 3 - Serro - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04361960 Zilda da Silva Rocha – PEB – 4 - Itamarandiba - 10 - 05/07/2022 A 14/07/2022 - , 04411435 Mary de Jesus Ramos Santos Motoso – PEB – 2 - Minas Novas - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - , 11141280 Marleide Fernandes Neves – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 11141280 Marleide Fernandes Neves – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 11165982 Michele Mercia Barral Ferraz – PEB – 1 - Turmalina - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 12657649 Creuza Lopes de Matos Santos – ASB – 1 - Minas Novas - 5 - 21/07/2023 A 25/07/2023 - , 12797270 Vanderleia dos Santos Brandao – ASB – 1 - Congonhas do Norte - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13641592 Rosilene Pereira Gomes – PEB – 1 - Capelinha - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 04361960 Zilda da Silva Rocha – PEB – 2 - Coluna - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - , 08012205 Esvania da Conceicao Fernandes – PEB – 2 - Coluna - 14 - 23/08/2023 A 05/09/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 04451712 Nidia Pacheco Batista – PEB – 1 - Chapada do Norte - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - , 08358293 Lourdes da Silva Ramos Mota – ASB – 2 - Chapada do Norte - 14 - 21/08/2023 A 03/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***072256** - Patricia Laurete da Silva Artuzo – – 2 - 29/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04414355 Maria do Livramento Praxedes Cordeiro – ATB – 1 - Aricanduva - 56 - 24/10/2023 A 18/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3430/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 05465646 Abadia do Carmo Soares – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 12/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 06852032 Dichson Modesto Junior – PEB – 5 - Uberlandia - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10106565 Irene Goncalves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10601821 Aparecida Nunes Garcia – ATB – 1 - Campina Verde - 30 - 14/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 12355970 Stela Maris Ferreira Silva Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 11/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12355970 Stela Maris Ferreira Silva Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12764437 Edilene Gomes de Barros – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 14055503 Ana Paula Martins Guimaraes – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 06/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14055503 Ana Paula Martins Guimaraes – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 14709968 Paulo Ricardo Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14709968 Paulo Ricardo Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 13/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 14709968 Paulo Ricardo Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 14709968 Paulo Ricardo Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11958204 Flavio Henrique Resende – AGSE – 1 - Uberlandia - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11958204 Flavio Henrique Resende – AGSE – 1 - Uberlandia - 2 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 12667762 Maikon Winicius da Silva – ASP – 2 - Araguari - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 12667762 Maikon Winicius da Silva – ASP – 2 - Araguari - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 13765086 Analine Gomes Borges de Brito – ANEDS – 1 - Uberlandia - 2 - 15/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13790845 Edmarcio Antunes de Almeida – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 14402721 Janio Alves Costa – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 09/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 14402721 Janio Alves Costa – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 12/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 14402721 Janio Alves Costa – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 20/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 14402721 Janio Alves Costa – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***709896** - Aila Sousa da Silveira – - 24/10/2023 , ***322366** - Washington Cardoso Borges – - 26/10/2023 , ***560166** - Maria Donizeti de Andrade – - 24/10/2023 , ***494256** - Mara Maria Aparecido Mota – - 25/10/2023 , ***554516** - Roseli Balbino da Silva – - 26/10/2023 , ***484676** - Stela Beatriz Duarte – - 26/10/2023 , ***156891** - Nilzilene Lopes Ferreira Carvalho – - 26/10/2023 , ***144631** - Walkiria Felix Dias – - 26/10/2023 , ***151959** - Stefany Kaycee Belarmino Goncalves – - 26/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06947816 Maristela Prudente de Santana – PEB – 3 - Tupaciguara - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 - , 08766909 Vani Magalhaes Gomes Prado – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 14/08/2023 A 19/08/2023 - , 08766909 Vani Magalhaes Gomes Prado – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 20/08/2023 A 25/08/2023 - , 09468737 Joelma Francisca Cruz – ASB – 2 - Uberlandia - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - , 09468737 Joelma Francisca Cruz – ASB – 2 - Uberlandia - 14 - 10/08/2023 A 23/08/2023 - , 14203830 Edijane Sousa Carneiro – ATB – 1 - Uberlandia - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 14733273 Stefany Kaycee Belarmino Goncalves – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 14733273 Stefany Kaycee Belarmino Goncalves – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 15096357 Laura Maria Pedroso de Lacerda – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15096357 Laura Maria Pedroso de Lacerda – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15432875 Carlos Henrique de Queiroz – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 15432875 Carlos Henrique de Queiroz – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 15442213 Carlos Alexandre Lima Souza – ASP – 1 - Canapolis - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15432875 Carlos Henrique de Queiroz – ASP – 1 - Uberlandia - 12/05/2023 - , 15442213 Carlos Alexandre Lima Souza – ASP – 1 - Canapolis - 08/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***887536** - Ulian de Oliveira Pereira – – 0 - 11/10/2023

COMUNICAÇÃO : 3431/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12431417 Graziele Meire de Almeida – PEB – 2 - Barao de Cocais - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 12431417 Graziele Meire de Almeida – PEB – 4 - Santa Barbara - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 08232340 Sheilla Joyse Monteiro Temponi – EEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11301017 Andreia Aparecida Dumont Freitas – EEB – 2 - Frei Lagonegro - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11988466 Maria de Lourdes Soares – PEB – 2 - Sao Pedro do Suacui - 60 - 21/09/2023 A 19/11/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08457004 Maria do Carmo Silva – PEB – 3 - Itabira - 8 - 22/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13144944 Mariana Barbosa Vieira – PEB – 3 - Ferros - 103 - 09/08/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 13144944 Mariana Barbosa Vieira – PEB – 4 - Ferros - 103 - 09/08/2023 A 19/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06457998 Luciene Almeida Ferreira – ATB – 2 - Jacinto - 14 - 16/11/2022 A 29/11/2022 - , 06457998 Luciene Almeida Ferreira – PEB – 3 - Jordania - 14 - 16/11/2022 A 29/11/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 08639247 Ildenira do Nascimento Almeida Costa – PEB – 1 - Sao Joao Evangelista - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 14900799 Mary Adriana Sales Santos Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15400872 Rafael Neto de Souza – ASP – 1 - Joao Monlevade - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3420/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 04516027 Samuel de Araujo Cavalcante – PEB – 1 - Itajuba - 60 - 15/10/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 10636074 Maria Darlene Fraga Storion – PEB – 1 - Conceicao dos Ouros - 45 - 16/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 04450292 Heloisa Godoi Fernandes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 08417198 Neusa Maria da Fonseca – PEB – 2 - Cambui - 31 - 17/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 08872525 Rosangela de Castro – PEB – 1 - Bueno Brandao - 16 - 16/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10582294 Danielle Cristina Vitoriano Moreira – PEB – 5 - Pouso Alegre - 2 - 10/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12435129 Renata Andrade de Almeida – EEB – 3 - Cambui - 31 - 30/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13214671 Adriele de Souza Oliveira – PEB – 3 - Congonhal - 3 - 16/10/2023 A 18/10

Otoni - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 08445595 Mercia Lago de Mendonca – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08823171 Neilton Francisco Regis – PEB – 1 - Setubinha - 180 - 04/06/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 09358003 Adenasia Alves de Souza – ATB – 1 - Catuji - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 10054997 Liliane Raquel Costa Abilio – PEB – 4 - Pavao - 181 - 28/05/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 10054997 Liliane Raquel Costa Abilio – PEB – 5 - Pavao - 181 - 28/05/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 10750792 Eliana Rodrigues dos Santos – ATB – 3 - Pavao - 51 - 06/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10750792 Eliana Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Pavao - 51 - 06/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10750792 Eliana Rodrigues dos Santos – ATB – 3 - Pavao - 19 - 26/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 10750792 Eliana Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Pavao - 19 - 26/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 3 - Frei Gaspar - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 3 - Frei Gaspar - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 3 - Frei Gaspar - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 3 - Frei Gaspar - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13175609 Marcilia Pereira de Souza – TDE – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13213574 Edilene Maria Vieira dos Santos – ATB – 1 - Itambacuri - 3 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 13213574 Edilene Maria Vieira dos Santos – ATB – 1 - Itambacuri - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13299839 Reginaldo Fernandes da Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 14 - 26/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09057274 Edwin Cesar Maia da Silva – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12061552 Alexsandro Rodrigues Pereira – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 06/07/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 12061552 Alexsandro Rodrigues Pereira – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 24/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 13799556 Aline de Souza Santos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08445595 Mercia Lago de Mendonca – ATB – 2 - Onde se Lê: 1,24.04.2023,24.04.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 3,24.04.2023,26.04.2023 - Onde se Lê: 1,08.05.2023,08.05.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 5,08.05.2023,12.05.2023 - Onde se Lê: - Leia-se: , 08445595 Mercia Lago de Mendonca – ATB – 2 - Onde se Lê: 1,24.04.2023,24.04.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 3,24.04.2023,26.04.2023 - Onde se Lê: 1,08.05.2023,08.05.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 5,08.05.2023,12.05.2023 - Onde se Lê: - Leia-se: , 08445595 Mercia Lago de Mendonca – ATB – 2 - Onde se Lê: 1,24.04.2023,24.04.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 3,24.04.2023,26.04.2023 - Onde se Lê: 1,08.05.2023,08.05.2023,1755/2023,MG 16.06.2023 - Leia-se: 5,08.05.2023,12.05.2023 - Onde se Lê: - Leia-se:

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09358003 Adenasia Alves de Souza – PEB – 3 - Carai - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - , 09358003 Adenasia Alves de Souza – PEB – 3 - Carai - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 09358003 Adenasia Alves de Souza – PEB – 3 - Carai - 10 - 18/09/2023 A 27/09/2023 - , 09358003 Adenasia Alves de Souza – PEB – 3 - Carai - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - , 10603298 Larissa Dantas Langkamer – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 09/07/2023 A 11/07/2023 - , 10603298 Larissa Dantas Langkamer – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 10603298 Larissa Dantas Langkamer – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - , 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 1 - Frei Gaspar - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - , 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 1 - Frei Gaspar - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 1 - Frei Gaspar - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - , 11922101 Natalia Batista Ramalho – PEB – 1 - Frei Gaspar - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 06379234 Nelcy Martins Pereira – PEB – 1 - Machacalis - 125 - 29/06/2023 A 31/10/2023 - , 09613217 Taciana Remigio Dantas – PEB – 2 - Ataleia - 124 - 30/06/2023 A 31/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3448/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05889860 Juvanilda Souza Paz Barbosa – ASB – 1 - Sao Francisco - 60 - 10/10/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 05953666 Henrique Rodrigues Pereira Neto – PEB – 1 - Ibiracatu - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 09494154 Maristela Mayca Vieira – PEB – 5 - Pintopolis - 14 - 17/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10747467 Jeocilia Silveira Mesquita – PEB – 4 - Pintopolis - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11316346 Jose Rones de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 60 - 12/10/2023 A 10/12/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03394954 Simone Marie Frois da Rocha – PEB – 3 - Montes Claros - 45 - 22/09/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 03457454 Janette Mendes Ferreira – PEB – 2 - Claro dos Pocoes - 35 - 16/10/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 03779857 Antonio Mario Afonso Ruas – ATB – 1 - Brasilia de Minas - 35 - 28/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 05949524 Ivana Oliveira Marques – PEB – 5 - Montes Claros - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 06146328 Kelly Soares Pereira Nobre – PEB – 3 - Montes Claros - 75 - 12/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 06146328 Kelly Soares Pereira Nobre – PEB – 1 - Montes Claros - 75 - 12/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 06612824 Erika Nayonara Almeida Guimaraes Martins – ANE – 1 - Montes Claros - 14 - 17/01/2022 A 30/01/2022 - 158.I, 08043044 Cristiane de Oliveira Rangel – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 15/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 08398117 Maria Deusdima Silva – ATB – 3 - Montes Claros - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 09367459 Jeane Ruas da Silva – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 09367459 Jeane Ruas da Silva – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 09436361 Geraldo Euler Lopes de Almeida – PEB – 4 - Sao Joao da Ponte - 30 - 07/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 10742088 Terezinha Dias Freire – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 11145547 Kamilla Polliane Santos Pereira – SEV – 3 - Juramento - 9 - 16/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11246691 Junea Cristina Cardoso Alves – PEB – 3 - Bocaiuva - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 11502564 Clesia Pinheiro Coutinho – PEB – 4 - Claro dos Pocoes - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11502564 Clesia Pinheiro Coutinho – PEB – 4 - Claro dos Pocoes - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11816576 Daniela de Souza Castro Ribeiro – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12072823 Socorro de Souza Severo – PEB – 3 - Botumirim - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 12254603 Amanda Luciana Alves Ferreira – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 12348512 Nichele da Soledade Caroba Meireles – PEB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 12644498 Jecely Santos de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12644498 Jecely Santos de Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12768495 Nubia Bandeira Batista – PEB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 62 - 16/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 12815940 Rosana Sheyla Lopes Azevedo Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 11 - 17/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13195789 Neuza Silva Nogueira – ANE – 1 - Montes Claros - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 13340112 Bruno Campos de Castro – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08990988 Alessandra Guedes de Sena – PEB – 1 - Buritizeiro - 21 - 16/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 09642166 Idelzuith de Fatima Medeiros Valadares – ATB – 1 - Buritizeiro - 21 - 12/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 09642166 Idelzuith de Fatima Medeiros Valadares – PEB – 2 - Buritizeiro - 21 - 12/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – ATB – 2 - Ibiai - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – PEB – 4 - Ibiai - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09308305 Ilda Mendes de Oliveira – PEB – 1 - Indaiabira - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 09702341 Maria Soares de Melo – PEB – 3 - Indaiabira - 45 - 16/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I, 14493704 Fabiana dos Santos Araujo – PEB – 1 - Novorizonte - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14759146 Fernanda Rabelo Evangelista Gomes – DAD-4 – 1 - Pirapora - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069846 Hebert dos Santos Fagundes – ASP – 3 - Francisco Sa - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 11071370 Bruno Henrique Froes Viegas – ASEDS – 2 - Montes Claros - 14 - 02/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 11224276 Jovino Reginaldo Goncalves Caldeira – ANEDS – 3 - Francisco Sa - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 12115176 Marcos Samuel Pereira Alquimim – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 11/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 14452924 Dirceu Diego Goncalves Leite – AGSE – 1 - Montes Claros - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 15323355 Jessica Soares Silveira – ASEDS – 1 - Montes Claros - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11331030 Fabianna Catharina Figueiredo Coutinho – AUS – 3 - Montes Claros - 7 - 15/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 12209037 Lucilia Silva Gontijo – PES – 2 - Montes Claros - 59 - 07/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 14891774 Leticia Lima Silva de Abreu – AUS – 2 - Montes Claros - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***398186** - Ildemara Batista de Araujo – - 23/10/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,09.08.2023,07.10.2023,2585/2023,MG 22.08.2023 - Leia-se: 58,11.08.2023,07.10.2023 - Onde se Lê: 23,19.07.2023,10.08.2023,2334/2023,MG 01.08.2023 - Leia-se: 19,23.07.2023,10.08.2023, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 4 - Onde se Lê: 60,09.08.2023,07.10.2023,3354/2023,MG 24.10.2023 - Leia-se: 58,11.08.2023,07.10.2023 - Onde se Lê: 23,19.07.2023,10.08.2023,2334/2023,MG 01.08.2023 - Leia-se: 19,23.07.2023,10.08.2023, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,09.08.2023,07.10.2023,2585/2023,MG 22.08.2023 - Leia-se: 58,11.08.2023,07.10.2023 - Onde se Lê: 23,19.07.2023,10.08.2023,2334/2023,MG 01.08.2023 - Leia-se: 19,23.07.2023,10.08.2023, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 4 - Onde se Lê: 60,09.08.2023,07.10.2023,3354/2023,MG 24.10.2023 - Leia-se: 58,11.08.2023,07.10.2023 - Onde se Lê: 23,19.07.2023,10.08.2023,2334/2023,MG 01.08.2023 - Leia-se: 19,23.07.2023,10.08.2023, 09747403 Hudson Rodrigues Nogueira – SEIV – 1 - Onde se Lê: 2 ,02.09.2023,03.09.2023,3268/2023,MG 17.10.2023 - Leia-se: 2,02.09.2021,03.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05915400 Maria de Jesus Paixao Macedo – PEB – 1 - Januaria - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - , 13409065 Adaiana Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 15 - 10/10/2023 A 24/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 06465389 Sandra Toledo Oliva Ferreira Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 06465389 Sandra Toledo Oliva Ferreira Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 08044976 Maria Hilda Martins Trajano – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 12/04/2021 A 25/04/2021 - , 11065992 Ligia Chaves Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 26/09/2022 A 08/10/2022 - , 11816576 Daniela de Souza Castro Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 13023270 Catia Teodora Mendes Maia – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - , 13104062 Vera Aparecida Oliveira Neto – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 13625553 Lorenna Silvia Cruz Guimaraes – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 06155121 Edson Amarante de Brito – ASB – 1 - Pirapora - 3 - 03/05/2021 A 05/05/2021 - , 06155121 Edson Amarante de Brito – ASB – 1 - Pirapora - 1 - 12/05/2021 A 12/05/2021 - , 06155121 Edson Amarante de Brito – ASB – 1 - Pirapora - 1 - 13/05/2021 A 13/05/2021 - , 06155121 Edson Amarante de Brito – ASB – 1 - Pirapora - 5 - 26/04/2021 A 30/04/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11588035 Maria Elenice Pereira dos Santos – ASB – 1 - Rubelita - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14962211 Luma Soares Costa – PES – 2 - Montes Claros - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06674287 Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 06091300 Wanderlea Chamone Guedes – PEB – 2 - Santa Fe de Minas - 71 - 16/10/2023 A 25/12/2023 -
Diretor: Alvimar José Tito

27 1861948 - 1

Decisão do Processo Administrativo N.º 22/2022
O Superintendente da Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag informa o resultado do Processo Administrativo nº 22/2022, no qual restou comprovado a inexistência de vicio de legalidade do ajustamento funcional concedido àS. S. M. N., MASP 1323554-4, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB, (adm. 02). Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

27 1862008 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA N° 1.305, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 14693 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa TECH VISTORIAS VEICULARES DE DIVINOPOLIS LTDA, CNPJ nº 48.803.609/0001-25, situada na Rua Castro Alves, n° 2530, bairro São José, Divinópolis / MG, CEP 35501-285 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET-MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA N° 1.307, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 16571 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa EXCELENCIA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 29.817.887/0001-97, situada na Rua Paraíba, n° 3101, bairro Jardim Brasília, Divinópolis / MG, CEP 35504-726 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET-MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA N° 1.308, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 13962 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE VISTORIA VEICULAR NOGUEIRA LTDA, CNPJ nº 33.153.428/0001-23, situada na Rua Ceará, n° 127, bairro Centro, Divinópolis / MG, CEP 35500-013 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET-MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

27 1862079 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO Nº 102/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora:MASP 1035638-4, Maria Marta Martins de Araújo, 5º qq a partir de 19.10.2023.

27 1861622 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Fixa o cronograma de Verificação e Fiscalização da Regional de Governador Valadares, para execução da verificação metrológica dos instrumentos taxímetros, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o cronograma, de Verificação e Fiscalização da Regional de Governador Valadares para execução da verificação metrológica dos instrumentos taxímetros, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Município	Placas	Data	Horário	Endereço
Teófilo Otoni	Todas	27/11/2023 a 01/12/2023	08:30 às 12:00 e 13:30 ás 16:30	Av. Coronel Mario Cordeiro, bairro Frimusa - Teófilo Otoni

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução n.º 08, de 20 de dezembro de 2006.
Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.
Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.
Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.
Art.5° - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 27 de outubro de 2023. Francisco José da Fonseca - Diretor Geral.

27 1861600 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
Altera a Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2023, que designou membros para a Comissão de Apuração de Irregularidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Apuração de Irregularidades - CAI:
a) Christiane Santos Lima, DAI- 27 – Masp: 1372448-9, que a presidirá;
b) Luciano Pires Alves, AUSS – Masp: 10728970, membro, que substituirá a presidente em suas ausências e impedimentos;
c) Iasmim Américo Miranda, DAI - 22 - Masp: 14911069 - membro;
d) Fernando Alves da Cruz, AUSS – Masp: 10738680 - membro.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

27 1862077 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150118.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80314-6	Antonio Jose Loreno Dias	Aurea Giunti Dias	19/08/2022
80373-1	Fernando Antonio Passos Gomes	Mirian Povoa Gomes	10/03/2023
80479-7	Suely Reis Guedes	Augusto Silva Guedes	17/10/2023
80483-5	Wadonier Raimundo Nascimento	Zelia Neto do Nascimento	01/09/2023
80487-8	Jose Osvaldo de Souza Tavares	Izar de Melo Brandao Tavares	08/10/2023
80488-6	Terezinha Barboni Alvaro	Delcidio Alvaro	24/09/2023
80492-4	Maria Goncalves de Oliveira Ramos	Manoel dos Passos Ramos	17/09/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77069-8	Vilma de Paula Dias Freitas	Luiz Joao das Gracas de Freitas	07/03/2022
79228-4	Adalberto Fernandes de Souza Filho	Iramar Faleiro de Souza	03/10/2022
79268-3	Norma Denise Ferreira Henriques da Silva	Jorge Sebastiao da Silva	25/01/2023
79878-9	Maria Sandes Rodrigues Lima	Vilson Lima	26/05/2023
79811-8	Maria D Assumpção Figueiredo	Walmir Pereira da Silva	29/03/2023
79597-6	Teresa Aparecida Pereira Mesquita	Sergio Donizeti Mesquita	02/04/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
51409-8	Joana D Arque Diniz Ribeiro	Glaucio Carvalho Ribeiro	

Retificação do Ato Concessório de Pensão por Morte, publicado em 28/09/2023. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80332-4	Nelson Honorio da Silva	Eliane Maria Tadeu Silva	31/08/2023

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

27 1861731 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de JOSE ALMIR RIBEIRO REZENDE, por falta de amparo legal, uma vez que o mesmo não foi considerado invalido na data do fato gerador, contrariando o disposto no art. 8º, inciso III do decreto estadual n. 26.562/87, vigente a época do óbito do segurado NEMORA JULIETA TORRES SIMOES. Processo nº 25.217-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de ALINE LUZIA DE MAGALHAES BARBALHO, uma vez que o requerente não foi considerado invalido nos termos da legislação vigente a data do óbito. E, após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado DOROTEA DE MAGALHAES, conforme orientação da unidade jurídica deste instituto. Processo nº 80.470-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de HIGOR BOMFIM DE FREITAS, uma vez que, conforme os documentos apresentados, não foi comprovada a condição de dependente, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista que o pretenso contraiu novo vinculo familiar, conforme dispõe o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/02. Instituidor: JORDANA MAYARA DE OLIVEIRA. Processo nº 79.133-4.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

27 1861621 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de JOAO CARLOS DA SILVA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado GUIOMAR SANTOS MARTINS, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 80.490-8.

Indefere o pedido de pensão em favor de ESTER LUANA SILVA PACHECO, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito do segurado ANALIA OLIVEIRA SILVA. Processo nº 80.484-3.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

27 1861867 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
12049276	Elaine De Fatima Silva Gomes	TGS-III-A	3º	04/10/2023
12052205	Thais Pereira Goulart Soranco	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12052882	Vilma Aguida De Oliveira Menezes	TGS-III-A	3º	12/08/2023
12052957	Suelen Daiana Oliveira Canela	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12053062	Suelem Santos Silva	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12053070	Juliana Giannetti Duarte	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12053252	Thatiana Neves Franca Vasconcelos	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
12053690	Tulio Marcio Guerra Martins Da Costa	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12053765	Sandra Regina Soares Moreno De Souza	EPGS-III-A	3º	14/08/2023
12053831	Thais Helena Prado Araujo	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12054128	Yane De Jesus Brandi	EPGS-III-A	3º	29/08/2023
12054136	Tatiane Ferreira Souto Cassimiro	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12054367	Valeria Dos Santos Xavier	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12054466	Sebastiao Silva Guimaraes	TGS-III-A	3º	11/08/2023
12054573	Ricarda Helena Pinheiro Martins Caiafa	EPGS-IV-D	3º	12/08/2023
12054599	Rosiane Pessoa Teixeira	EPGS-III-A	3º	16/08/2023
12054672	Rita Maria Rocha Sales Cunha	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12054730	Rosita Oliveira Dias Flausino	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12054763	Flavia Malta Fernandes	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12054870	Simone Cotta Soares Santos	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12054896	Soraya Bruzzi Rocha	EPGS-III-A	3º	04/09/2023
12054961	Siderllany Aparecida Vieira Mendes	EPGS-V-A	3º	11/08/2023
12054995	Ivone Maria De Melo Carneiro	EPGS-V-A	3º	11/08/2023
12055349	Rosane Versiani De Aguilar	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12055752	Denise Maria Mendes Lucio Da Silveira	EPGS-V-A	3º	30/08/2023
12055851	Jose Marcos De Alvarenga	TGS-III-A	3º	11/08/2023
12055869	Ludmila Goncalves Barbosa	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12055901	Larissa Xavier Felix	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
12055992	Lucas Dias Goncalves	EPGS-IV-B	3º	12/08/2023
12056164	Patrícia De Oliveira	EPGS-V-A	3º	12/08/2023

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	1º	25/01/2014	05/01/1994	07/01/1994
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	2º	25/01/2014	04/01/1999	06/01/1999
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	3º	25/01/2014	03/01/2004	05/01/2004
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	4º	25/01/2014	01/01/2009	03/01/2009
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	5º	13/02/2014	31/12/2013	02/01/2014
03818416	Flavio Eduardo Rodrigues	6º	11/01/2019	30/12/2018	01/01/2019
12052205	Thais Pereira Goulart Soranco	1º	13/11/2013	01/09/2013	13/08/2013
12052205	Thais Pereira Goulart Soranco	2º	26/09/2018	31/08/2018	12/08/2018
12054599	Rosiane Pessoa Teixeira	2º	15/09/2018	15/08/2018	13/08/2018
12054896	Soraya Bruzzi Rocha	2º	15/09/2018	12/08/2018	05/09/2018

27 1861608 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor RAPHAEL RODRIGUES PORTO, MASP 1.397.007-4, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101916, a partir de 23/10/2023.

27 1861983 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora SILVANA NOVAES FERREIRA, MASP 1.356.252-5, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100855, a partir de 23/10/2023.

27 1861981 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.432,
26 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 12ª (décima segunda) parcela do exercício de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- o Ofício nº 270, de 26 de outubro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo nº 231168892311.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela do exercício de 2023.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

26 1861564 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ANA JULIA ANDRADE CAMPOS, MASP 755.252-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100244, a partir de 23/10/2023.

27 1861979 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
02705317	Ronaldo Pereira dos Reis	4m
02883841	Elio Alves Batista Filho	8m
03460979	Maria das Graças de Lima Brandão	7m
03503802	Jose Adriano de Faria	1m e 5dias
03586237	Jose Loyola Murta	5m
03725967	Maria Helena Duarte	11m
03824190	Lea Rache Gaspar	3m
03831328	Valmer Feres Vignoli	7m e 24dias
03832938	Ronaldo Joao da Silva	9m
03839743	Maria Aparecida Aguiar	3m
03842465	Flavio de Almeida Guttierrez	9m
03845013	Maria Elisabete Pereira de Rezende	8m
03864618	Angela Maria Quaresma Lemos	3m
09123522	Rogerio Lopes Lima	6m
09172420	Silvia Merces dos Reis Nordfelt	3m
09176843	Adilson Aparecido Dias de Oliveira	5m
09182825	Paulo Leandro Arantes	9m
09185422	Zuleica Aparecida da Silva Rosa	1m

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º,inciso II, letra b), do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
03497518	Soraya Cordeiro Andrade Braz	6m
03828449	Jose Carlos Vaccari	3m

27 1861609 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora JULIANA DE PAULA SANTOS, MASP 1.335.285-1, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100352, a partir de 23/10/2023.

27 1861982 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor GUILHERME ETEROVIK GONCALVES DE MELO SILVA, MASP 755.296-1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental– EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100543, a partir de 23/10/2023

27 1861977 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, MASP 1.476.631-5, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde – TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100876, a partir de 23/10/2023.

27 1861978 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1527313-9, ALINE BUENO HOTT, a partir de 17/10/2023; MASP. 1498312-6, TATIANA MARIA XAVIER FELIX BARBOSA, a partir de 24/10/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1396512-4, ADRIADNA ADILEIA ARRUDA, publicado em 25/10/2023, por 01 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 350217-6, MARIA NAZARE MARQUES MOREIRA, publicado em 28/06/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 26/12/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 29/12/2023; MASP 915351-1, SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, publicado em 04/08/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 11/12/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 14/12/2023; MASP 915351-1, SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, publicado em 04/08/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 11/12/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 14/12/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 348898 -8, GLORIA MARIA SANTOS RESENDE, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 915274 -5, AMERICA DE CASSIA CARVALHO DUTRA FARIA, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/03/2024;MASP 367508-9, VIRGINIA MARIA DE LIMA FREITAS, por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 05/08/2024;MASP 367508-9, VIRGINIA MARIA DE LIMA FREITAS, por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 11/11/2024;MASP 365550-3, AGUIDA MARIA DE FREITAS, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/08/2024;MASP 384075-8, ELISABETH SANTOS PINHEIRO, por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 04/07/2024;MASP 371458-1, TERESINHA DE FÁTIMA MATTAR BARBOSA VER, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/07/2024;MASP 1204455-8, DEBORAH BRAGA OLIVA AUDEBERT REZENDE, por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2024;MASP 1396986-0, ANA RENATA MOURA RABELO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 18/06/2024; MASP 384388-5, ODENIR MENDES DAMASCENO, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/09/2024; MASP 351369-4, CLAUDIO AMARO DE MAGALHAES, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 10/06/2024.

27 1862040 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 451/2023

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho na Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e ainda, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Regulamento para composição de Comissões da Fundação Hemominas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Fundação Hemominas.

Parágrafo único - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na Intranet da Fundação Hemominas: Pagina Principal/Institucional/Comissões e Grupos de Trabalho/Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho/Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 452/2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD; reconduz as Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Pouso Alegre, Uberlândia, Diamantina, Divinopólis, Governador Valadares, Patos de Minas, Ponte Nova, HJK; altera as Subcomissões do CETEBIO, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Ituiutaba, Manhuaçu, Passos, São João Del Rey, Sete Lagoas , Betim, Estação BH Poços de Caldas, Além Paraíba, Unidade de Transfusão de Frutal.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 40.186, de 22 de dezembro de 1998, na Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Administração Central – CPAD, constituída pela Portaria PRE nº 296, de 09 de setembro de 2021, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Maria Isabel Castilho Campos - Masp 1360915-1;

II - Daniela Gonçalves Renan - Masp 1074073-6 - Representante da PGF;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150119.

III Margareth Martins Lage - Masp 1049690-9 - Representante da PRO;
IV - Thiago Sindeaux Figueira - Masp 1174986-8 - Representante da Gerência de Captação e Cadastro – TEC;
V - Patrícia Santos Resende Cardoso- Masp: 1050337-3 - Representante da TEC; VI - Maria Laura Dias Viana- Masp: 0381.492-8- Representante da DGI;
VII - Ana Cacilda Assunção - Masp 378643-1 – Representante da Gerência de Desenvolvimento Técnico Científico – TEC.
Parágrafo único - O presidente da CPAD indicará seu substituto, dentre os demais membros, para substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 2º Reconduzir as Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos das unidades a seguir, constituídas pela Portaria PRE nº 296/2021, de 09 de setembro de 2021, compostas pelos servidores relacionados e sob a presidência do primeiro:
I- Hemocentro de Pouso Alegre:
a) Márcio de Oliveira Piedade – Masp: 1373769-7;
b) André Luiz Silva Miguel – Masp: 1364948-8;
c) Milene Inês Gissoni Ribeiro – Masp: 1168344-8;
d) Karen Caroliny Aparecida Freitas – Masp: 1372023-0.
II- Hemocentro de Uberlândia:
a) Maria Cristina Gomes de Araújo Botelho- Masp: 088104-3;
b) Maria Joana Darc Floriano Ribeiro - Masp: 1064143-9;
c) Renata Lea Silva Souza- Masp: 13997895;
d) Luciane do Prado Pereira- Masp: 74347-0;
e) Francisco Barbosa do Couto- Masp: 0875086-1;
f) Ângela Ferreira da Silva- Masp: 0699865-2.
III- Hemonúcleo de Diamantina:
a) Wilker Pinheiro Cordeiro - Masp: 1014109-1;
b) Matilde Jaqueline Fernandes Lobo – Masp: 1382382-8;
c) Amanda Franciele Dias de Oliveira – Masp: 1371550-3;
d) Jacqueline Kelly Peixoto – Masp: 1413214-6.
e) Denise Aparecida Pereira dos Anjos – Masp: 1345786-6;
f) Breno Silva de Souza – Masp: 1427100-1.
IV - Hemocentro de Governador Valadares:
a) Juliano Cruz Gusmão – Masp 1373558-4;
b) Bruno Sousa Macedo – Masp 1016131-3;
c) Danilo Coutinho de Almeida Cavalcante – Masp 1360356-8;
d) Marly Soares de Oliveira e Castro – Masp 1173558-6;
V - Hemonúcleo de Patos de Minas:
a) Marlaine de Lourdes Alexandre - Masp : 0.375.615-2;
b) Edna Vaz dos Reis Silva– Masp: 0916739-6;
c) Marina Aparecida Caixeta Bastos– Masp: 0.350.309-1;
d) Marlene Lopes Silva - Masp: 1.050.074-2.
VI - Hemonúcleo de Ponte Nova:
a) William Mendes Vitoriano – Masp: 1050382-9;
b) Denise Cristina Lima Bordoni – Masp: 1050380-2;
c) Jaqueline Ramos dos Santos – Masp: 1279322-0;
d) Luciana Aparecida de Souza Oliveira – Masp: 1050483-5.
VII - Unidade de Coleta do Hospital Júlia Kubitscheck:
a) Elaine Lino Oliveira - Masp 10429280.
Art. 3º Alterar as Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos das unidades abaixo, constituídas pela Portaria PRE nº 296, de 09 de setembro de 2021, que passam a ser compostas pelos servidores relacionados, sob a presidência do primeiro:
I - CETEBIO:
a) Grécia Patrícia Alves de Oliveira Ribeiro – Mat.: 346293
b) Cláudia de Fátima Lopes Silva – Mat.: 949071;
c) Maurício Colombini Martins – Masp: 13594353.
II - Hemocentro de Belo Horizonte:
a) Sheila Fernandes Alves – Masp: 343582-3;
b) Elen Cristina Aquino Hauk - Masp 1050656-6;
c) Gessi Guedes Ferreira - Masp: 0919763-3;
d) Rita de Cassia Alves Gregório De Oliveira - Masp: 365760-8;
e) Mirian Alves de Lima - Masp: 03655701.
III - Hemocentro de Juiz de Fora:
a) Victor Valente Campos – Masp: 1354389-7;
b) Cássia Souza Dias Rios – Masp: 1050711-9;
c) Mônica Veloso Soares de Oliveira – Masp: 1049688-3;
d) Daniel da Silva Souza – Masp: 1243092-2;
e) Márcia Cristina de Almeida – Masp: 1049628-9.
IV - Hemocentro de Montes Claros:
a) Viviane Gomes Amaral Batista - Masp: 1046183-8;
b) Eliane Gonçalves David – Masp: 1039551-5;
c) Douglas Ferreira dos Santos – Matrícula: 71713-8;
d) Nátaly Mariana Silva - Masp: 1371479-5.
V - Hemocentro de Uberaba:
a) Leila Pereira – Masp: 1049697-4
b) Lúcia de Fátima de Oliveira – Masp: 1050134-4
c) Nara Juliano Martins Oliveira – Masp: 1298612-1
d) Eliane Gomes Lopes Prata – Mat.: 87598-9.
VI - Hemonúcleo de Divinópolis:
a) Jairo Cardoso da Silva - Masp : 1050198-9
b) Eliane Silva Costa - Masp: 1169977-4
c) Islaine Armstrong de Araújo - Masp: 0387723-0
d) Luana Maira da Cunha Ferreira - Masp: 94376-9
e) Fernando da Cruz Rodrigues - Masp: 94376-9
VII - Hemonúcleo de Ituiutaba:
a) Célia Refina de Freitas Jacob MASP: - 12049268;
b) Marcella Ferreira Alcantara Verassani – Masp: 1210548-2;
c) Andréia Pereira Oliveira – Masp: 1241657-4.
d) Márcia de Freitas Borges Masp: 1049834-3.
VIII - Hemonúcleo de Manhuaçu:
a) Marlúcia de Souza Fereira Costa - Masp 1.506434-8;
b) Edson Fernandes de Oliveira – Masp: 10503126;
c) Maria José Moreira – Masp: 349579-3;
d) Joseana Cerqueira de Carvalho Temer Masp 1.205762-6.
IX - Hemonúcleo de Passos:
a) Tânia Soares Garcia Masp:1050091-6;
b) Cristian José da Silva Masp: 1553037-1
c) Laurília Carla Lacerda Corrêa Masp: 1547051-1;
d) Letícia Mara Furtuoso Masp: 1491726-4;
e) Daniela Martins Vieira Masp: 1501022-6;
f) Jefferson Luiz Pereira Masp: 0914929-7;
g) José Marcelo Miarelli Masp: 1049977-0.
X - Hemonúcleo de São João Del Rey:
a) Adauto Rocha dos Santos – Masp: 1205708-9;
b) Nayara Lino Fernandes Silva - masp : 1205117-3;
c) Sage Anderson Almeida- Masp: 1358676-3.
XI - Hemonúcleo de Sete Lagoas:
a) Marco Paulo Dias Canabrava – Masp: 1050511-3;
b) Aparecida de Lourdes Campolina Pontes.– Masp: 1050348-0;
c) Neide Aparecida dos Reis Gonçalves – Masp: 1036951-0;
d) Ossimar Menezes Pereira – Masp: 1059026-3;
e) Tércia Laís dos Santos Cruz - Masp: 15530439;
f) Thaís Santos Seabra– Masp: 1352321-2.
XII - Unidade de Coleta de Betim:
a) Marcilene de Oliveira dos Santos Gomes – Masp: 1164594-2.
XIII - Unidade de Coleta Estação BH:
a) Simone Lucy Rezende - Masp 1105268-5.
XIV - Unidade de Coleta de Poços de Caldas:
a) Ana Paula Lopes – Masp: 1319802-3;
b) Raphael Bastos Florentino – Masp: 1239691-7;
c) Flávia Aparecida Albino Lima – Masp : 1260068-0;
d) Lucília de Souza Rotha Cantadori – Masp: 1372016-4.
XV - Unidade de Coleta e Transfusão de Além Paraíba:
a) Rosana Aparecida de Souza Valeriano – Masp: 1050082-5;
b) Leandro Santos Lemos – Masp: 1052002-1;
c) Jaílton Fernandes Reis - MASP 1050081-7;
d) Suindara Lopes Correa da Costa - Masp: 1495281-6.
XVI - Unidade de Transfusão de Frutal:
a) Rosângela Freitas de Souza – Masp 1065820-1;
b) Aldeane José Gomes – Masp 1439091-8;
c) Jaqueline Beniz Lima de Almeida – Masp 1353718-8.
Art. 4º Compete aos presidentes da Subcomissões das Unidades Regionais indicarem seus substitutos, dentre os demais membros, para substituí-los em seus impedimentos.
Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Administração Central – CPAD e às Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos cumprirem as atribuições do Manual de Normas e Procedimentos do Núcleo de Arquivo Central.
Art. 6º Os membros Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Administração Central – CPAD e das Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo das Unidades Regionais cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo, a critério da Presidente da Hemominas.
Art. 7º Revogar a Portaria PRE nº 296, de 09 de setembro de 2021.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

27 1861711 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resolução Nº 2.342 de 16/10/92 e parágrafo único, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010 a servidora ADRIANA GOMES PEREIRA CARVALHO, Masp. 12179883, a partir de 03/10/2023.

CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 121/2011, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879/2010, considerando o disposto no PARECER NORMATIVO Nº 16.045-A/2019/CJ/AGE, de 25 de outubro de 2018, à servidora LUCIENE SILVA DE SOUZA MEIRA, Masp 1215885-3, a partir de 16/10/2023.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, a servidora AMANDA MAYRA SOUZA TEIXEIRA, Masp 1328490-6, a partir de 04/10/2023.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, a servidora JULIANA DE CARVALHO GONCALVES, Masp 1164343-4, admissão 01, a partir de 12/10/2023.

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Susan Alves da Silva

27 1861899 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HJK	15702764	1	Eloiza Fernandes Moura	21/09/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

27 1861807 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.
RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
CMT	10384949	1	Ana Beatriz Tiago Reis	26/05/2023	320	Recurso indeferido
HJXXIII	10733111	2	Valeria Marcia Silva Mendes Santos	14/09/2023	314	Recurso indeferido
MOV	12075917	2	Girlane Paula Lima	21/07/2023	316	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

27 1861800 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Motivo
HJK	13087408	1	Flavia Cristina Souza	07	29/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	12700662	2	Jacqueline Fernandes Cruz Ferreira	01	03/10/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	13569579	1	Sergio Roberto Amaral Dourado	02	03/10/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

27 1861805 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N°05/2023 - FHEMIG/CEPAI
A Diretora Geral do Centro Psíquico da Adolescência e Infância/ FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/ FHEMIG CEPAI Nº 01/2023, para designar os servidores, a seguir nominados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão sindicante responsável pela apuração dos fatos:

Nome:	MASP:
PATRICIA COACCI RANGEL PEREIRA	10378909
NATHÁLIA NUNES DA SILVA	13092572
ROBERTA DÁVILA SILVA PESSOA	8923138
MIRIAM LUIZASANTOS XAVIER	13529227

27 1861700 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.924, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
Institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – Ceec, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,
RESOLVE:
Art.1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – Ceec, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com a finalidade de realizar a governança sistêmica do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e de colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas, programas e ações no território mineiro em defesa da garantia do direito à alfabetização.
Art.2º - Ao Ceec/MG compete:
I – apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território de Minas Gerais;
II – apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual – PATe;
III – apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
IV – sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais
Art. 3º - O Ceec/MG terá a seguinte composição, sob a coordenação da primeira:
I - Secretaria Adjunta de Estado de Educação de Minas Gerais;
II- Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Minas Gerais - UNDIME-MG;
III - 10 (dez) membros indicados pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE/MG;
VI - 6 (seis) membros indicados pela UNDIME-MG dentre os Secretários Municipais de Educação dos municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto n° 11.566, de 12 de junho de 2023.
§ 1º - Cada membro do Ceec/MG terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.
§ 2º - Os membros a que se referem os incisos III e VI, do presente artigo, deverão ser indicados de forma a representarem os seis setores administrativos da SEE/MG: Setor Centro, Setor Centro-Sul, Setor Jequitinhonha e Leste, Setor Norte, Setor Sul e Setor Triângulo, conforme composição descrita no Anexo I desta Resolução.
§ 3º - As indicações a que se referem o inciso III, do presente artigo, terão a seguinte representação na SEE/MG:
1. Dois membros da Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE/MG;
2. Dois membros da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE/MG;
3. Seis membros das Superintendências Regionais de Ensino, com representatividade de cada setor administrativo descrito no § 2º do presente artigo.
§ 4º - A coordenação do Ceec/MG manterá a relação atualizada dos membros no site oficial da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 4º - O Ceec/MG se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.
§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do Ceec/MG terá o voto de qualidade.
§ 3º O Coordenador do Ceec/MG poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
§ 4º Serão definidos, na primeira reunião do Comitê, os dois integrantes da Secretaria Executiva do Ceec/MG, sendo um titular e um suplente.
Art. 5º - A participação no Ceec/MG será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º - O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, o qual será aprovado em ato exarado pela Coordenação do presente comitê.
Art. 7º - O Ceec/MG poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do território mineiro.
Parágrafo Único. Os comitês temáticos atuarão em apoio ao Ceec/MG e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização.
Art. 8º - As deliberações do Ceec/MG serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.
Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
Composição dos Setores Administrativos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais:
1. Setor Centro (09 Superintendências Regionais de Ensino): Coronel Fabriciano; Curvelo; Divinópolis; Metropolitana A; Metropolitana B; Metropolitana C; Nova Era; Pará de Minas; Sete Lagoas.
2. Setor Centro-Sul (09 Superintendências Regionais de Ensino): Campo Belo; Carangola; Conselheiro Lafaiete; Muriaé; Ouro Preto; Passos; Ponte Nova; São Sebastião do Paraíso; Ubá.
3. Setor Jequitinhonha e Leste (08 Superintendências Regionais de Ensino): Almenara; Araçuaí; Caratinga; Diamantina; Governador Valadares; Guanhães; Manhuaçu; Teófilo Otoni.
4. Setor Norte (06 Superintendências Regionais de Ensino): Janaúba; Januária; Montes Claros; Paracatu; Pirapora; Unaí.
5. Setor Sul (09 Superintendências Regionais de Ensino): Barbacena; Caxambu; Itajubá; Juiz de Fora; Leopoldina; Poços de Caldas; Pouso Alegre; São João Del Rei; Varginha
6. Setor Triângulo (06 Superintendências Regionais de Ensino): Ituiutaba; Monte Carmelo; Patos de Minas; Patrocínio; Uberaba; Uberlândia.

27 1861746 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2274/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARANGOLA	CAIANA	CAIANA	96750	EE PREF JAYME TOLEDO	SE-IV	1336534-1	VAGNER DE OLIVEIRA PEIXOTO	ATB	2	A CONTAR DE 10/10/2023
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191124	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	SE-V	1063064-8	REJANE SILVA CALDEIRA	ATB	2	A CONTAR DE 18/10/2023
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	75281	EE PROF JUVENTINO NUNES	SE-III	823572-3	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	ATB	1	A CONTAR DE 06/10/2023
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	ABADIA DOS DOURADOS	200271	EE PEDRO ALVARES CABRAL	SE-IV	356650-2	EDMAR FELIPE DE MIRANDA	AEB	1	A CONTAR DE 16/10/2023
UBERABA	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	158569	EE PE CLEMENTE DE MALETO	SE-IV	1321296-4	MARCIENE MEIRELES	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2275/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
BARBACENA	PAIVA	PAIVA	15873	EE STA ROSA	SE-VI	1193014-6	BERTILUFE JORGE LUIS GONCALVES	PEB	3
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191124	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	SE-V	965809-7	VIRGINIA MARIA AMARANTE MEDEIROS	PEB	3
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	75281	EE PROF JUVENTINO NUNES	SE-III	823572-3	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	PEB	3
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	ABADIA DOS DOURADOS	200271	EE PEDRO ALVARES CABRAL	SE-IV	1396737-7	LOURDES PEREIRA VILELA MOURA	ATB	1
UBERABA	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	158569	EE PE CLEMENTE DE MALETO	SE-IV	1348655-0	ROSEANE MARIA SILVA FORTUNATO	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150120.

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2280/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 2177/2023 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "Minas Gerais" de 07/10/2023, a parte referente à servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
PONTE NOVA	SAO PEDRO DOS FERROS	AGUAS FERREAS	129666	EE OMAR RESENDE PERES	SE-V	1260445-0	ROSIMARI APARECIDA MAXIMIANO	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2281/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, o servidor:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
PONTE NOVA	SAO PEDRO DOS FERROS	AGUAS FERREAS	129666	EE OMAR RESENDE PERES	SE-V	358273-1	JOBSON LOPES SALGADO	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

27 1862081 - 1

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2276/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
BOCAIUVA
79499 - EE João Osório de Queiroz
MASP 1187295-9, Maria José Reis Pinheiro, DV, a contar da publicação até 11/12/2023, em substituição ao MASP 1180397-0, Ellen Claudiane Pereira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2277/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68543 - EE Clorindo Burnier
MASP 1272040-5, Bruna Costa de Lima, EEBIE-admissão 2, a contar de 03/10/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2278/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68543 - EE Clorindo Burnier
MASP 1131622-1, Flávio Souza Rodrigues, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2279/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEOFILO OTONI
148008 - EE Frei Brás Berten
MASP 270343-7, Cleide Araújo Alverne Lemos, EEBIIO - admissão 2, DVI, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2287/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
CHAPADA DO NORTE
23426 - EE Professora Maria Gomes da Silva
MASP 1108559-4, Íbero Ribeiro de Matos, DV, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

27 1862088 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 360/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
DIVINOPOLIS	SÃO GONÇALO DO PARA	E. E. BENEDITO VALADARES	542167-2	TANIA SOARES FRANCA MARTINS	PEB	II	F	2

27 1861938 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, àservidora: Jequitinhonha – EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 324.213-8, Edna Maria Cabral Fernandes, PEB1P, Adm. 02, a partir de 01/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 46/2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, àsservidoras: Pedra Azul – CESEC Ediralva de Oliveira Almeida, Masp 1.446.886-2, Nicoleta Rodrigues da Cruz, ASB1A, Adm. 01, a partir de 03/10/2023; EE Ana Faria, Masp 1.308.941-2, Liciene Xavier da Silva Rocha, PEBS1A, Adm. 01, a partir de 30/09/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 370.345-1, Ilza Ferreira Dias para Ilza Antunes Dias.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 58/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Jacinto – EE Professor Estêvão Araújo, Masp 324.255-9, Maria Auxiliadora Silva Pinheiro, PEB1J, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 59/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 884.223-9, Maria Dajuda Costa Santos, PEB1P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 37/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Águas Vermelhas - EE de Machado Mineiro, Masp 1.096.196-9, Elvia Santos Peixoto e Peixoto, EEB2C, Adm. 05, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2023; Rubim - EE Walmir Almeida Costa, Masp 888.008-0, Elza Mercês Carvalho Novais, ATB3I, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2020.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

27 1861672 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 137/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31 e do art. 290, da CE/1989, aos servidores: Inhapim – EE Querobino Marques de Oliveira, Masp 1003918-8, Liliane Vieira Martins, PEB III M, adm 01, 06 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 138/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Caratinga – EE José Augusto Ferreira, Masp 1389294-8, Geisiane Soares Mota, PEB I B, adm 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; Iapu – EE Frei Marcelino de Milão, Masp 1343621-7, Márcia Cristina Silva de Oliveira, PEB I B, adm 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/23; Piedade de Caratinga – EE Frei Carlos, Antonio Jose Garcia, Masp 455178-4, PEB III M, adm 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/23; São João do Oriente, EE Vitalino de Oliveira Ruela, Masp 444928-6, Fulvia Alves de Souza Arêdes, PEB III M, adm 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/21; Masp 444928-6, Fulvia Alves de Souza Aredes, PEB III P, adm 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/22; Masp 845454-8, Maria Aparecida de Miranda Sousa, PEB III P, adm 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/23; Masp 845454-8, Maria Aparecida de Miranda Sousa, PEB III P, adm 02, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/23; Tarumirim – EE Engenheiro Amaro Ferreira, Masp 869549-6, Laura Maria de Oliveira Gonzaga, PEB II C, adm 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/22; Masp 1080285-5, Seni Peris de Brito, PEB I B, adm 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/23; Masp 1113159-6, Silenir Silveira de Souza, ATB II C, adm 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/21; Masp 1404260-0, Cássia Gabriela Pereira Soares, PEB I B, adm 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 139/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, aos servidores: Caratinga, SRE de Caratinga, Masp 1318618-4, Lídia Martins Gomes, TDE II C, adm 02, por 01 mês, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/23.

ANULAÇÃO – ATO Nº 65/23
ANULA O ATO, férias-prêmio afastamento, no que se refere a servidora: Caratinga – Caratinga, SRE de Caratinga, Masp 846555-1, Mônica Genelhu Nacife, ANE III M, adm 01, retificação de férias-prêmio afastamento, ato nº 62/23, publicado em 26/09/23, por incorreção no ato; EE Antônio Penna Sobrinho, Masp 328360-3, Maria de Fátima Gonçalves Lima, PEB III J, adm 02, retificação de férias-prêmio afastamento, ato nº 67/23, publicado em 17/10/23, por ato indevido; Masp 328360-3, Maria de Fátima Gonçalves Lima, PEB III J, adm 02, férias-prêmio afastamento, ato nº 120/23, publicado em 19/09/23, por ato indevido.

ANULAÇÃO – ATO Nº 66/23
ANULA O ATO, férias-prêmio contagem em dobro, no que se refere a servidora: Caratinga – Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 365067-8, Marcia Ribeiro Pires El Dine, PEB III P, adm 01, férias-prêmio contagem em dobro, ato nº 01/22, publicado em 02/07/22, por concessão indevida.

AFASTAMENTO PRELILINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 37/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, à servidora: Caratinga – CESEC Prof. Celso Simões Caldeira, Masp 365067-8, Marcia Ribeiro Pires El Dine, a partir de 26/05/22, referente ao PEB III P, adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, § 10 ADCT/89, EC 104/20, com direito a remuneração integral correspondente à carga horária de 111 h/a (cód. 219, voluntária/transição / pontos – integral/paridade, ingresso até 16/12/98).

ANULAÇÃO – ATO Nº 68/23
ANULA O ATO, no que se refere a servidora: Caratinga – EE Cel Florentino Miranda Costa, Masp 1220908-6, Grasiely Aparecida Batista de Oliveira Brandão, PEB I A, adm 03, na parte em que concedeu opção remuneratória, ato nº 30/23, publicado em 21/10/23, por duplicidade de publicação.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 37/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): São João do Oriente, EE Vitalino de Oliveira Ruela, Masp 1132929-9, Marcos José Cassimiro Andrade, PEB I A, adm 03, a partir de 11/10/23; Vargem alegre, EE Rev. Boanerges de Almeida Leitão, Masp 1136355-3, Nídia de Paula Francisco de Jesus, PEB I C, a partir de 13/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 38/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): São João do Oriente, EE Vitalino de Oliveira Ruela, Masp 1065996-9, Silvana Gobis da Cruz, PEB D I A, adm 03, a partir de 10/10/23.

LOTAÇÃO – ATO Nº 19/23
Para fins de regularização de vida funcional, LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Tarumirim – na E.E."Benedito Quintino dos Santos", MaSP 1208003-2, Elaine dos Reis Cabral Rodrigues, PEB I B – Língua Portuguesa / 10 a/s, 3º cargo, a contar de 09/11/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – AT Nº 09/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, dos servidores: Iapu – EE Frei Marcelino de Milão, Masp 1168527-8, Angélica Teodoro Oliveira, para Angélica Teodoro; Masp 1449261-5, Gedeane Oliveira Gonçalves Luz, para Gedeane Oliveira Gonçalves; São Domingos das Dores – EE Alaíde Dornelas Nepomuceno, Masp 851951-4, Claudilene Aparecida de Carvalho, para Claudilene Aparecida de Carvalho Araujo.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 18/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, do art. 79 da Lei Complementar nº 64 de 26/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42.758, de 17/07/2002 por 120 dias, às servidoras: Caratinga – EE Isabel Vieira, Masp 334387-8, Nilma Lopes dos Reis Soares, P1A/P5A secretária, a partir de 28/10/03, para acerto funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ipanema – EE Cel. Calha, Masp 1266625-1, Maricilda Ferreira Campos e Silva, PEB D I A , a partir de 14/10/23.

27 1861670 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 71/23
RETIFICA, ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores: São João do Oriente, EE Vitalino de Oliveira Ruela, Masp 945599-9, Angela Maria de Souza Faria, PEB II C, adm 05, ato nº 89/23, publicado em 21/07/23, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 31/07/22, leia-se: a partir de 31/07/21; Masp 368868-6, Maria Aparecida Gomes Moreira, PEB I C, adm 04, ato nº 64/21, publicado em 13/07/21, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 21/02/20, leia-se: a partir de 22/01/20; Masp 1002783-7, Flávia Alves de Souza, PEB I H, adm 01, ato nº 65/22, publicado em 19/07/22, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 19/01/22, leia-se: a partir de 15/06/20; Masp 1275109-5, Renata Campos Melo, PEB II D, adm 03, ato nº 125/22, publicado em 02/07/22, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 06/07/22, leia-se: a partir de 30/11/20; Masp 1277780-1, Franciely de Oliveira Avelar Ferreira, PEB II D, adm 03, ato nº 53/22, publicado em 02/07/22, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 26/01/22, leia-se: a partir de 22/06/20.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 72/23
RETIFICA, ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores: Caratinga – EE Princesa Isabel, Masp 455340-0, Elaine Lucas Barroso Vieira, PEB III M, adm 01, ato publicado em 19/09/23, por alteração no 2º período de afastamento. Onde se lê: 15 dias a partir de 03/11/23, leia-se: 15 dias a partir de 06/11/23; SRE de Caratinga – Masp 846555-1, Mônica Genelhu Nacife, ANE III M, adm 01, ato nº 75/23, publicado em 07/07/23, por alteração no 2º período de afastamento. Onde se lê: a partir de 08/11/23, leia-se: a partir de 13/11/23.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 73/23
RETIFICA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente à servidora: Ubaporanga – Ex. servidora aposentada, Masp 302203-5, Auxiliadora Antonia Correa Almeida, ASB III P, adm 01, ato publicado em 07/07/23, por omissão do saldo. Onde se lê: aposentada em 01/07/22, leia-se: aposentada em 01/07/22, referente ao saldo de 12 meses.

27 1861623 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE- ATO Nº 11/2023-
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Corinto- MaSP 376.300-0 Marbely de Oliveira Trindade, PEBIIIP,adm.01 aposentada em 14/04/2021 referente ao saldo de 05 meses.

27 1861702 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 72/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, DE 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual" Ministro Adauto Lúcio Cardoso" MaSP 380.493-7 Marina Pereira da Costa, ATBIVM, adm.02 por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2023 " com vistas à aposentadoria".

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 73/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, DE 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 225.873-9 Nilma Sena de Melo, TDEIVM, adm.02 por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2023 " com vistas à aposentadoria" .

27 1861701 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 74/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9856, de 03 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 285.141-8 Edir de Andrade Marques Silva, ANEI2C, adm.04, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2023- MaSP 435.147-4 Léia Maria Monteiro Gandra, PEBIIIJ, adm.01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/12/23- MaSP 619.796-6 Cintya de Oliveira França Parada, ANEIID, adm.03 por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2024.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 75/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à servidora: Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 969.650-1 Shirley da Silveira , EEBIID, adm.03, por 2 períodos de 15 dias referentes ao 1ºquinquênio de exercício sendo o 1º período de 15/01/2024 a 29/01/2024 e o 2º período de 03/06/2024 a 17/06/2024.

27 1861843 - 1

SRE de Governador Valadares

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 30/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, inclusive se c/c o § 5º, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 323012-5, Evane Maria de Oliveira Santos, EEB2L/Diretora, 3º cargo, a/p de 19/09/23; "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 889712-6, Maria da Penha Queiroz, PEB2E/Diretora, 5º cargo, a/p de 25/10/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 31/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Darcy Ribeiro", Masp 368922-1, Simone Gonçalves Barbosa de Araújo, ATB5M, 2º cargo, a/p de 18/09/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL/MÉDIA – Ato nº 32/23
REGISTRA O AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III do Art. 8º, III da LC 64/02, LC nº 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 1112196-9, Rutelea Neves da Fonseca Santiago, PEBR2A, 2º cargo, com direito à remuneração proporcional à razão de 6.424 dias, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p de 05/06/23;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 51/23
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 279861-9, Hélia de Fátima de Oliveira Martins, PEB1P, 1º cargo, para Hélia de Fátima de Oliveira; ITANHOMI: "EE Vereador Antônio Duarte", Masp 1112196-9, Rutelea Neves da Fonseca Santiago, PEBR2A, 1º cargo, para Rutelea Neves da Fonseca Santiago Simas; SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 1324866-1, Sandra Rodrigues da Silva, PEB1B, 4º cargo, para Sandra Rodrigues Dias;

ANULAÇÃO – Ato nº 39/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 889712-6, Maria da Penha Queiroz, PEB2E/Diretora, 5º cargo, anula no ato nº 03/23 de férias-prêmio concessão, public. em 04/02/23, por incorreção; SARDOÁ: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 948097-1, Maria do Socorro da Silva, PEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 180/22 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 06/12/22, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 113/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 517263-0, Lindalva Luzia Pereira, PEB3P, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 6º qq., public. em 07/10/23, a/p de 22/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 114/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 936619-6, Evaldo Braga, PEB2C, 5º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., public. em 30/07/16, a/p de 16/11/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Israel Pinheiro", Masp 270257-9, Águeda Maria da Silva Marcélio, EEB2H, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., public. em 09/02/13, a/p de 06/11/23; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 973679-4, Ivanice Brito de Morais, PEB3J, 2º cargo, concedida pelo ato nº 37/07, public. em 23/06/07, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 20/11/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 830407-3, Cláudia Pego de Sales, ATB2C, 4º cargo, concedida pelo ato nº 26/19, public. em 17/04/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 16/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 81/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende/exercendo o cargo de Diretora na EE de Linópolis", Masp 1109193-1, Jesseslainy Dias Bernardino, PEB2C/DIV, 5º cargo, a/p de 10/08/22, ref. ao 3º qq; "EE Francisco de Souza Resende/na direção na EE de Macedônia", Masp 1134483-5, Fabiana Márcia Pitol Pegoretti, PEB1A/DIV, 5º cargo, a/p de 14/04/22, ref. ao 2º qq; GALILÉIA: "EE de Sapucaia do Norte", Masp 512456-5, Maria Helena de Souza Moreira, ATB3L, 1º cargo, a/p de 08/09/23, ref. ao 6º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 1174507-2, Emeline Letícia Libório Rios, PEB1B, 3º cargo, a/p de 02/10/20, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 271787-4, Maria D'Alma da Silva Cabral, PEB2C, 3º

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150121.

cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 335473-5, Rosângela Rodrigues Barbosa Nunes, EEB2C, 3º cargo, a/p de 06/10/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 335473-5, Rosângela Rodrigues Barbosa Nunes, EEB2C, 3º cargo, a/p de 06/10/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 335473-5, Rosângela Rodrigues Barbosa Nunes, EEB2C, 3º cargo, a/p de 06/10/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 335473-5, Rosângela Rodrigues Barbosa Nunes, EEB2C, 3º cargo, a/p de 06/10/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 5º qq; "EE Manoel Byrro", Masp 962633-4, Amadeu da Silva Júnior, ATB5O/DV, 1º cargo, a/p de 08/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Manoel Byrro", Masp 962633-4, Amadeu da Silva Júnior, PEB3P/DV, 2º cargo, a/p de 11/09/21, ref. ao 5º qq; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 517632-6, Alvina Fernandes de Souza Costa, PEB2C, 3º cargo, a/p de 21/09/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 517632-6, Alvina Fernandes de Souza Costa, PEB2C, 3º cargo, a/p de 21/09/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 517632-6, Alvina Fernandes de Souza Costa, PEB2C, 3º cargo, a/p de 21/09/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 5º qq; "EE Pedro Faria", Masp 443192-0, Patrícia Costa dos Santos Lacerda, PEB1A, 4º cargo, a/p de 11/05/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1237796-6, Mariana Almeida Pina de Campos, PEB1D, 2º cargo, a/p de 01/09/18, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1237796-6, Mariana Almeida Pina de Campos, PEB1D, 2º cargo, a/p de 20/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1247850-9, Vanessa Pacheco Braga, EEB2C, 3º cargo, a/p de 22/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 547158-6, Onildo Gomes Paixão, PEB2D, 3º cargo, a/p de 31/07/18, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 547158-6, Onildo Gomes Paixão, PEB2D, 3º cargo, a/p de 08/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Professor Paulo Freire/S. R. E de Governador Valadares", Masp 1332023-9, Sônia Maria Guimarães de Albuquerque, PEB2E, 2º cargo, a/p de 09/02/23, ref. ao 2º qq; "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 889712-6, Maria da Penha Queiroz, PEB2E/DV, 5º cargo, a/p de 13/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 889712-6, Maria da Penha Queiroz, PEB2E/DV, 5º cargo, a/p de 01/02/22, ref. ao 5º qq; ITABIRINHA: "EE João Amâncio Sobrinho", Masp 949721-5, Vera Lúcia Vieira e Pereira, PEB3J/DV, 1º cargo, a/p de 08/11/18, ref. ao 3º qq; MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1262130-6, Renata Amaral de Oliveira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 05/04/22, ref. ao 1º qq; NOVA BELÉM: "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1052137-5, Luciane Xavier Batista, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/10/23, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1052137-5, Luciane Xavier Batista, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/10/23, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1052137-5, Luciane Xavier Batista, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/10/23, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1340758-0, Raquel Bruni Lúcio da Silva, PEB1B, 2º cargo, a/p de 11/07/23, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 82/23
CONCEDE NOVE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 889712-6, Maria da Penha Queiroz, PEB2E/Diretora, 5º cargo, a/p de 22/12/21, data do protocolo da vinculação de tempo, ref. ao 2º, 3º e 4º qqs;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – Ato nº 01/23
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do Inciso I do Art. 114 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 300525-3, Nilton Rodrigues Valentim, PEB3P, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º qq., public. em 17/06/95;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 34/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE de 21/09/89, aposentadoria, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "Aposentado", Masp 323221-2, Renato Teixeira de Moura, PEB3P, 1º cargo, aposentado em 18/10/23, ref. ao saldo de 09 meses; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 323206-3, Neivercina Moreira da Silva Lopes, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 18/10/23, ref. ao saldo de 04 meses; "Aposentada", Masp 337231-5, Lilian Caldeira, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 18/10/23, ref. ao saldo de 06 meses;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – Ato nº 27/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea A do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Israel Pinheiro", Masp 977929-9, Ana Cristina Marques de Oliveira, PEB4O, 1º cargo, a/p de 25/08/23;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 51/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Nacle Miguel Habib", Masp 506476-1, Joaquim Sérgio Silva, PEB3O, 1º cargo, a/p de 28/09/23;

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 19/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1470587-5, Camila Amaral Pereira, PEB1B, 1º cargo, a/p de 10/10/23; MENDES PIMENTEL: "EE da Fazenda Eduardo Nogueira", Masp 1402836-9, Ana Paula Soares Dias, PEB1B, 3º cargo, a/p de 16/10/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 40/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Manoel Byrro", Masp 1179304-9, Gledson Philipe Gonçalves Lopes, PEB2C, 3º cargo, a/p de 06/10/23; Na: "EE Manoel Byrro", Masp 1394491-3, Marcelo Vicente, PEB1A, 2º cargo, a/p de 06/10/23; Na: "EE Manoel Byrro", Masp 957076-3, Edmara Gonçalves dos Santos, PEB1A, 4º cargo, a/p de 06/10/23; Na: "EE Manoel Byrro", Masp 973431-0, Marta do Carmo Amâncio Castro, PEB1A, 4º cargo, a/p de 17/10/23;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 20/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 20/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 141944-9, M.A.F.T, PEB1P, 2º CARGO,é pela manutenção do ato de retificação da 4ª (quarta) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém não descontando da servidora os débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 21/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 21/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 280410-2, M.C.N., PEB1P, 1º CARGO,é pela manutenção da retificação da vigência das 9ª(nona) e 10ª(décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio) e da retificação da vigência da Progressão Horizontal ao Grau "C", porém não descontando da servidora os débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 22/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 22/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 280489-6, N.M.O.F., PEB1P, 1º CARGO,é pela manutenção da anulação do Adicional por Tempo de Serviço (Adicional 10%), porém não descontando da servidora os valores relativos débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 23/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 23/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 300462-9, E.S.B., PEB2P, 1º CARGO,é pela manutenção da retificação dos 3º(terceiro) e 4º(quarto) Adicionais Quinquenais, porém não descontando da servidora valores relativos aos débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 24/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 24/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 300448-8, C.M.L.V., PEB2P, 2º CARGO,é pela manutenção da retificação dos 3º(terceiro) e 4º(quarto) Adicionais Quinquenais, porém não descontando da servidora valores relativos aos débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 25/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 25/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 314739-4, I.B., ASB1A, 1º CARGOé pela manutenção do ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado no MG de 01/05/2009, porém não descontando da servidora valores relativos aos débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 26/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 26/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADO)", MASP. 193833-1, R.A.A., PEB1P, 2º CARGO, é pela não cobrança de valores havidos como recibos indevidamente relativos à Gratificação de Pó-de-Giz no período de afastamento em LTS em 2007, por motivo de estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 27/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 27/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADO)", MASP. 228706-8, E.T.C., PEB1O, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação do 6º(sexto) Adicional Quinquenal por determinação do TCE/MG ocorrida no MG de 03/12/2005, porém não descontando da servidora valores relativos a débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 28/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 28/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 245632-5, O.M.F.R, PEB2P, 1º CARGO, é pela manutenção da anulação da 9ª Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio) e pela manutenção da retificação da vigência do Adicional por Tempo de Serviço (Adicional 10%), porém, não descontando da servidora valores relativos a débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 29/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 29/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 245667-1, M.T.O, PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação das vigências da 6ª(sexta), 8ª(oitava), 9ª(nona) e 10ª (décima) Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), porém, não descontando da servidora valores relativos a débitos que por ventura tenham ocorrido, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 30/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 30/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 245935-2, M.G.F., PEB1A, 2º CARGO, é pela não cobrança de valores havidos como recibos indevidamente relativos ao pagamento de aulas de exigência curricular estando em Ajustamento Funcional, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 31/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 31/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "SRE DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 246073-1, M.R.S., PEB1M, 1º CARGO, é pela manutenção das retificação do 5º(quinto) Adicional Quinquenal e da anulação da concessão da 5ª(quinta) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém não levando à conta da servidora o desconto de valores havidos como indevidamente recebidos, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 32/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 32/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: ITANHOMI - "EE HUMBERTO DE CAMPOS", MASP. 245914-7, A.M.M.M., PEB3L, 2º CARGO, é pela manutenção da retificação da 4ª(quarta) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém, não levando à conta da servidora o desconto de valores havidos como indevidamente recebidos, pelo motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 33/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 33/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 256071-2, M.L.S.M., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação dos 4º(quarto), 5º(quinto) e 6º (sexto) Adicionais Quinquenais e da anulação da concessão do Adicional por Tempo de Serviço,), porém, não levando à conta da servidora o desconto de valores havidos como indevidamente recebidos, pelo motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 34/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 34/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 240580-1, I.L.R., ASB1J, 1º CARGO, é pela manutenção da retificação dos 4º(quarto), 5º(quinto) e 6º (sexto) Adicionais Quinquenais e da anulação da concessão do Adicional por Tempo de Serviço,), porém, não levando à conta da servidora o desconto de valores havidos como indevidamente recebidos, pelo motivo de estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 35/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 35/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 245788-5, D.I.J., PEB1P, 2º CARGO, é pelo não desconto de valores que porventura são havidos como recebidos indevidamente relativo a diferença nos proventos da aposentadoria no período compreendido da vigência do afastamento preliminar e a taxação da referida aposentadoria, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 36/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 36/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 245791-9,L.P.PM., PEB1P, 1'º CARGO, é pela manutenção da retificação do 7ª(sétima) Gratificação de Incentivo à Docência (Biênio), porém, não levando à conta da servidora o desconto de valores havidos como indevidamente recebidos, pelo motivo de estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 37/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 37/2023, publicada em 07/10/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (APOSENTADA)", MASP. 228999-9, C.A.R., EEB1P, 1'º CARGO, é pela manutenção da anulação do 6º(sexto) Adicional Quinquenal por determinação do TCE/MG, ocorrido em 17/12/2005, porém, não levando à conta da servidora valores havidos como recebido indevidamente por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

27 1861810 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 138/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 42/23 de afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, public. em 30/08/23, onde se lê: 865888-2, leia-se: 279748-8, por incorreção no Masp; SARDOÁ: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 948097-1, Maria do Socorro da Silva, PEB1A, 1º cargo, retifica no ato nº 14/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 03/12/22, onde se lê: Proporcional a 6.374 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a, ref. ao (s) servidor (es): SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 948097-1, Maria do Socorro da Silva, PEB1A, 1º cargo, a/p de 08/09/21, leia-se: Proporcional a 6.741 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a, ref. ao (s) servidor (es): SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 948097-1, Maria do Socorro da Silva, PEB1A, 1º cargo, a/p de 16/08/22, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 139/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 800415-2, Noeme Alves Machado Nogueira, ATB4I, 1º cargo, retifica no ato nº 66/23 de férias-prêmio afastamento por períodos, public. em 29/07/23, onde se lê: a/c de 15/12/23 a 29/12/23, leia-se: a/c de 02/01/24 a 16/01/24, por incorreção; "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1106908-5, Gisele Dias Oliveira Dall Agnol, PEB2D, 3º cargo, retifica no ato nº 104/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 12/10/23, onde se lê: 3º qq., public. em 18/06/11, leia-se: 1º qq., public. em 12/11/22, por incorreção na referência do qq., e da data da concessão do benefício;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 140/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1325482-6, Assis Diniz da Silva, PEB3E, 2º cargo, retifica no ato nº 35/18 de férias-prêmio concessão, public. em 16/06/18, onde se lê: a/p de 10/04/18, leia-se: a/p de 01/04/18, por incorreção na vigência;

27 1861813 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO - ATO Nº 16/2023 - ANULA O(S) ATO(S) DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere a(aos) servidor(es): JANUÁRIA – SRE de Januária – MaSP: 377941-0 – Renata Elienayer Lélis Faria, ANE3/III L, admissão 1, Ato publicado em 14/05/2003 retificação do 1º quinquênio de exercício e 23/02/2016 retificação do 4º quinquênio de exercício, por erro na vigência.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 17/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANGA – E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp. 897350-5, Emília Rocha Saraiva, PEBIID, adm. 04, a partir de 16/10/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 18/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANGA - E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp. 897350-5, Emília Rocha Saraiva, PEBDIA, adm. 02, a partir de 16/10/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 53/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp. 1.420607-2, Leandro Ribeiro Lisboa, TDEIIC, a partir de 16/10/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 54/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. BIAS FORTES – Masp. 592403-0, Arminda de Jesus Silva, ASBIA, adm. 03, a partir de 13/11/2022; MIRAVÂNIA – E.E. DA FAZENDA CRISTO REI - Masp. 967568-7, Iraci Lopo de Sousa Fernandes, PEBDIA, a partir de 19/08/2023.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO nº 54/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. Everardo Gonçalves Botelho – MaSP 974205-7, Ana Maria Nazário dos Santos, PEB2I, Cargo 01, a contar de 26/10/2023, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§§ 1º e 2º, INCISO I, e §3º, Inciso I, DO ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a;
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 67/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE de Januária – MaSP: 377941-0 – Renata Elienayer Lélis Faria, ANE3/III L, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio (s) de exercício a partir de 22/10/2004, para regularização de registros funcionais. E.E. de Boa Vista - MaSP 889.532-8, Adilza Maria Pereira Mota, ATB2E, admissão 3, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/09/2023; MaSP 1.285.099-6, Leila Maria Gonçalves, PEB1C, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/07/2020; PINTÓPOLIS - E.E. Artur José dos Passos - MaSP 844.878-9, Carmelita Alves dos Santos, PEB3L, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 02/02/2023; MaSP 1.074.636-0, Ana Paula Souza Pinto Cunha, PEB2B, admissão 5, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/06/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. Jacinto de Magalhães - MaSP 1.147.816-1, Raine de Fátima Lemos de Oliveira, PEB2C, admissão 4, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/07/2021; E.E. Dona Alice Mendonça - MaSP 950.522-3, Geovanice de Jesus Evangelista, PEB3I, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/06/2023; MaSP 374.203-8, Amadeu Raimundo do Nscimento, PEB2H, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/09/2023; MaSP 1.014.786-6, Ronivon Barbosa de Almeida, PEB1G, admissão 1, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/03/2020; MaSP 812.394-5, José Carlos Vieira, PEB3P, admissão 2, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/05/2023; UBAÍ - E.E. Professora Hilda Braga - MaSP 1.405.753-3, Diogo Lemos de Queiroz, ATB1C, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/10/2021;
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 68/2023 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. da Faz. Passagem Funda - MaSP 1.118.649-1, Eugênia Alves Pereira, PEB1B, admissão 2, 06 meses referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/12/2021;
FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 52/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): JANUÁRIA, E.E. Professor Claudemiro Alves Ferreira, MaSP. 547 148-7, Nailda Melo Mota, PEB2I – adm.01, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de: 06/11/2023; E. E. Professora Zina Porto, MaSP: 1109036-2, Adelicio Guedes Araújo Júnior, PEB1B, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2023; E.E. Monsenhor Florisval Montalvão, MaSP 587 753 5, Dalcy de Oliveira Mota, EEB2H, adm. 02, por 04 meses (com vistas a aposentadoria), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 27/11/2023; E.E. São José, MaSP.1.102.618-4, Fábio Moreira Filho, PEB2I– adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 01/11/2023; E.E. Olegário Maciel, MaSP: 286.067-4, Fernanda Nunes Vieira Dourado, EEB2J, adm.03, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; MaSP: 364.624-7, José Oliveira Mota Filho, PEB3P, adm.01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023; MONTALVÂNIA -E.E. de Cachoeira, MaSP. 854 289-6, Ivoneide Moreira França Alves, PEBIN – adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 20 /11/2023; MaSP. 4490272, Zuleide Prates da Silva, PEB1O – adm.01, por 02 meses (com vistas a aposentadoria), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 13/11/2023; São Francisco, E.E. Sagrada Família, MaSP. 612173-5, Irene Mainart Ribeiro, PEB1B– adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 22/11/2023; E.E. Barreira dos Índios, MaSP.1.209.179-9, Maria José Francisca de Aquino, PEB1C, adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/11/2023; E.E. Everardo Gonçalves Botelho, MaSP.965.937-6, Josiane Souza Mota, ATB5L, adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/11/2023; MaSP.974.234-7, Maria Gisleide Almeida Rocha Mendes, PEB3M, adm.02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 21/11/2023; SÃO FRANCISCO, E.E. Sagrada Família, MaSP. 595220-5, Bráulio Giovanni Ferreira Corrêa, PEB3P, (na função de vice-diretor), adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de: 20/11/2023; E.E. Sebastiana Pereira da Silva, MaSP. 1000.129-5, Maria Eliane Ribeiro de Matos, ATB5I – adm. 01, por 01, mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 29/11/2023; São João das Missões, E.E. Aline Dias Neves, MaSP.1.000195-6, Meiry Rose dos Santos Lopes Souza, EEB1M, (no cargo de diretor escolar), adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 01/11/2023; UBAÍ- E.E Gustavo Freire, MaSP. 585348-6, Rômulo Rodrigues Costa, PEB1E – adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 06/11/2023; VARZELÂNDIA, E.E. Padre José Silveira, MaSP. 877.343-4, Edlene Dioniso Lima, PEBIA – adm. 05, por 01

SRE de Montes Claros

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º17/2023 - Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, EE.Professora Dilma Quadros, MaSP.556591-6, Alvina Chagas da Silva Barbosa para Alvina Chagas da Silva.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1861771 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 35/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.931927-8, Geralda Alexsandra Rocha Neves, PEB3L, adm. 01, Ato n.º 16/2005 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 07/04/2005, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 23/10/1998, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2002; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1254854-1, Priscilla Salles Lafetá, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, Ato n.º 29/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 31/05/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 03/03/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 28/07/2020; MaSP.804363-0, Geórgia Cristina Alves Aguiar, PEB2B-Líng. Port., adm. 03, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/10/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 23/03/2021; MaSP.1297935-7, Isaura Ferreira Santos, PEB1B-Hist., adm. 03, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 16/11/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 12/04/2021; MaSP.1125371-3, Flávio de Jesus Lima, PEB1B-Líng. Port., adm. 03, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 15/11/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2021; MaSP.1180033-1, Nelcy de Souza França Ramos, PEB1C-Educ. Física, adm. 03, Ato n.º 29/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 31/05/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 28/02/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 25/07/2020; MaSP.457172-5, Agnaldo Maciel Ribeiro Oliveira, PEB2C-Mat., adm. 03, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 05/09/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.1413719-4, Virgínia Maria Xavier Gomes, EEB1B, na função de vice-diretor, adm. 02, Ato n.º 17/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 09/05/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 08/04/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/09/2021; MaSP.1292602-8, André Fiúza de Oliveira, PEB1C, na função de vice-diretor, adm. 03, Ato n.º 19/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 23/05/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 31/05/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 25/10/2020; MONTES CLAROS, E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.561333-6, Eliese Aparecida Ruas, ATB5I, adm. 01, Ato n.º 12/2018 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 22/05/2018, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 17/04/2018, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 14/06/2018; MaSP.1118547-7, Tatiane Beatriz Lopes Borges, PEB1B-Mat., adm. 02, Ato n.º 41/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/10/2023, motivo incorreção no nome, onde se lê: Catiane Beatriz Lopes Borges, leia-se: Tatiane Beatriz Lopes Borges; E.E.De Ensino Médio, MaSP.1412710-4, Ademar Barbosa Santana, PEB1B-Química, adm. 02, Ato n.º 02/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 12/01/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2021, leia-se: 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 22/05/2021; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1057246-9, Cláudia Maria Oliveira Rocha, ATB5I, na função SE - II, adm. 01, Ato n.º 40/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 03/10/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022; MaSP.1058886-1, Aline Pereira da Silva, ATB3I, adm. 01, Ato n.º 40/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 03/10/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022; E.E.Doutor Dona Quita Pereira, MaSP.856725-7, Neiva Antunes de Sousa Bahia, ATB5O, adm. 02, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 03/12/2003, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 16/03/1998, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 11/07/2002 (data de exercício); E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.959279-1, Iara Reis Carvalho, PEB3I-Química, em ajust. func., adm. 01, Ato n.º 17/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 26/05/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 16/05/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 09/12/2020; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.596455-6, Ana Souza Damasceno, PEB3N-Líng. Port., adm. 03, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 16/06/2005, motivo inclusão do art. 290 Inciso I CE/1989, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/09/2002, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/09/2002; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.1384416-2, Heverton Thiago Ferraz da Silva, PEB2B-Hist., adm. 02, Ato n.º 02/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 10/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 06/12/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/05/2021; MaSP.1019868-7, Ednalma de Souza Bernardes Barbosa, PEB3I-Hist., na função de vice-diretor, adm. 01, Ato n.º 04/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 24/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 07/10/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 03/03/2021; MaSP.976474-7, Sirleide Souto Santos Alves, PEB2C-Geog., adm. 03, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 04/04/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 03/01/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/05/2021; MaSP.1357859-6, José Mendes dos Santos Júnior, PEB1B-Filosofia, adm. 02, Ato n.º 65/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 29/11/2022, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 15/11/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2021; MaSP.975177-7, Herberth Lincoln Veloso, PEB3J-Hist., adm. 01, Ato n.º 04/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 24/01/2023, motivo incorreção data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 10/10/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 06/12/2020.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1861645 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 42/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.1327465-9, Lucimaura de Souza Santos, PEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.1134243-3, Carlos Otávio de Oliveira, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/07/2020; MaSP.1296331-0, Carla Thaislane Oliveira, PEB2D-Artes, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 23/05/2018; MaSP.1296331-0, Carla Thaislane Oliveira, PEB2D-Artes, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 23/05/2023; MaSP.1118867-9, Antônio Carlos Lopes da Silva, PEB1B-Geog, na função de Vice-Diretor adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 07/08/2022; MaSP.1263869-8, Fernando Fonseca Veloso, PEB2D-Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/07/2020; MaSP.1180732-8, Giselle Fabrícia Torres de Souza, PEB2D-Geog., na função de vice-diretor, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/04/2018; MaSP.1180732-8, Giselle Fabrícia Torres de Souza, PEB2D-Geog na função de vice-diretor, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 21/04/2023; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.1085083-2, Alex Alves Sousa, PEB1B-Hist., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 19/06/2022; MaSP.1204393-1, Renata Soares da Cruz, PEB1B-Mat., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2022; MaSP.1225058-5, Luzia Inês Silva, PEB1A-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2023; MaSP.1237873-3, Cláudia Gonçalves Rocha Bento, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2023; MaSP.1001247-4, Joelma Almeida da Silva, PEB1B, na função SE - IV, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 01/05/2023; MaSP.1415088-2, Shamonni de Almeida Sousa, PEB2C- Educ. Física., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 12/12/2021; MaSP.1083958-7, Meiriane Raposo Vieira, PEB1B-Líng. Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 21/06/2023; MaSP.1357820-8, Thaís de Jesus Almeida, PEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1119295-2, Neiva Ribeiro de Jesus, EEB2D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 19/01/2023; MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2G adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 09/02/2023; MaSP.1044010-5, Reginalda Maria Soares Versiani, PEB3I, na função de vice-diretor, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 14/08/2022; MaSP.1127453-7, Fabiana Veloso Versiani, PEB1C, na função de vice-diretor, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 09/12/2021; E.E.João Beraldo, MaSP.594971-4, Tereza Cristina Mendes Pinto, PEB1D-Port., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 01/10/2022; E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.1321278-2, Aline Barbosa, PEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.942793-1, Mércia Gonçalves Dias, PEB1C, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2023; MaSP.266837-4, Maria da Conceição Almeida Siqueira Rocha, EEB2E, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 21/04/2023; MaSP.1321406-9, Ivoneide Rodrigues Ribeiro, PEB2D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 30/07/2023; MaSP.1054630-7, Maria Geralda Pereira Neves, EEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/07/2023; MaSP.1406198-0, Tânea Rodrigues dos Santos, PEB2D, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2022; MaSP.1174632-8, Renata Francielly Neri Mendes Magalhães, PEB1A, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/0/2022; MaSP.589839-0, Sônia Aparecida Neri de Oliveira Rabelo, EEB2C, na função de vice - diretor, adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 11/11/2021; MaSP.1205069-6, Letícia Brito Antunes, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.931927-8, Geralda Alexandra Rocha Neves, PEB3L, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 07/02/2022; E.E.Mestra Bila, MaSP.619384-1, Simélia Ribeiro de Sousa Gonçalves, EEB2C, em ajust. func., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/11/2020; E.E.Sant'Ana, MaSP.388712-2, Irani Gonçalves Ribeiro, ATB5M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 22/02/2022; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.985238-5, Maria Santana da Fonseca, PEB1E-Hist., em ajust. func., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 06/07/2016; MaSP.985238-5, Maria Santana da Fonseca, PEB1E-Hist., em ajust. func., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/07/2021; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.974269-3, Ivana Augusta Ferreira de Jesus, PEB2B-Geog, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 06/02/2022; MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 25/08/2022; MaSP.1408864-5, Francine Veloso Capanema, EEB2B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/08/2022; MaSP.891065-5, Marylene Fagundes dos Anjos, PEB2B-Líng. Inglesa, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 02/10/2022; MaSP.1077840-5, Renata Semira Magalhães Prates, ATB3E, na função SE - III, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 15/01/2023; MaSP.1222569-4, Luciana Emerick Magalhães Teixeira, PEB2B-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 04/06/2022; MaSP.1104854-3, Terezinha Angélica de Brito, PEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/06/2021; MaSP.1167503-0, Jackelany de Souza França Durães Machado, PEB2E-Química, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 22/04/2023; MaSP.968986-0, Cláudia Francini Carnielli Aguiar, PEB1B-Mat., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2022; E.E.São Sebastião, MaSP.663192-3, Joana Dark Mendes Guimarães, PEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 06/06/2022; CRISTÁLIA, MaSP.1451702-3, Cléia Marques de Jesus Amaral, PEB1B-Filosofia., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 04/10/2023; FRANCISCO SÁ, E.E.Donato Santos, MaSP.1151617-6, Alexsandro Rodrigues Lima, PEB2D-Hist., adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 22/05/2023; MaSP.1034518-9, Renata de Oliveira Araújo, PEB2C-Mat., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; MaSP.1034516-3, Maria Isabela Oliveira Almeida Gomes, PEB2C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1324074-2, Emílio Santiago Ruas Rodrigues, ATB2E, na função SE - V, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 16/01/2023; MaSP.977908-3, Eliana Cristina Dias Batista, PEB1B-Ensino Relig., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2022; MaSP.1124982-8, Rosa Alexandrina Soares Xavier, PEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.975190-0, Ekivânia Aparecida Francisca Jesus, ATB4J, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 29/01/2022; E.E.Tiburtino Pena, MaSP.891504-3, Verônica Cristina Azevedo Rodrigues, PEB2G-Líng. Port., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 26/01/2022; ITACAMBIRA, E.E.São José do Rio Preto, MaSP.1134621-0, Elianeide Rodrigues dos Santos Lima, PEB1B-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2021; MaSP.1311710-6, Alíria Priscila de Oliveira Silva, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 20/06/2022; MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.1100618-6, Sérgio Alan Correia Jardim, PEB1B-Líng. Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 06/06/2022; MaSP.1468847-7, Danilo Dias Ruas, PEB1B-Educ. Física, na função SE – V, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 20/09/2023; MONTES CLAROS, SRE - Montes Claros, MaSP.588095-0, Ricardo Lopes Mendes, ANEI3I, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 25/01/2023; E.E.Antônio Figueira, MaSP.1015259-3, Marcionília Aparecida Soares da Silva, PEB3M-Líng. Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 08/11/2022; E.E.Beato José de Anchieta, MaSP.1062255-3, Maria Aparecida de Freitas, EEB2I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 13/07/2022; MaSP.1265877-9, Flávia Beatriz Leite Durães, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 11/08/2023; MaSP.1431663-2, Cândida Dias Quitério, PEB1C, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 08/09/2021; MaSP.1254774-1, Maria Pena Silveira Neta, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 19/07/2022; E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1181596-6, Valmira Pereira Coutinho Barbosa, PEB1C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; E.E.Carlos Versiani, MaSP.442182-2, Junea Carla Freire Sant'Ana, PEB2F-Geog., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 10/10/2011; MaSP.442182-2, Junea Carla Freire Sant'Ana, PEB2F-Geog., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 21/10/2016; MaSP.442182-2, Junea Carla Freire Sant'Ana, PEB2F-Geog., adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 20/10/2021; Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.1157289-8, Marina Antunes Colares, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 09/06/2021; MaSP.1060232-4, Giselle Santos Ribeiro, ATB5I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 26/05/2022; MaSP.968100-8, José do Nascimento Queiroz Júnior, PEB2C, adm. 05, ref. 5º quinq. a partir de 15/12/2022; MaSP.566145-9, Ariadna Santos Oliveira e Silva, PEB1B, adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 09/02/2023; E.E.Dona Quita Pereira, MaSP.377774-5, Naiara de Jesus Mendes, ATB3L, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 29/10/2022; MaSP.856725-7, Neiva Antunes de Sousa Bahia, ATB5O, adm. 02, ref. 6º quinq. a partir de 14/04/2023; MaSP.389580-2, Susie Reiel Rocha Veloso, ATB5L, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 08/02/2020; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1101073-3, Josiane Maria Moura Brasil, PEB2D-Sociol., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 23/09/2023; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.963546-7, Waldenice Lopes Braga Mendes, PEB2I-Mat., em ajust. func., na função SE - IV, adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 04/09/2023; MaSP.336142-5, Felício Pereira de Araújo, PEB4P-Filosofia, adm. 01, ref. 7º quinq. a partir de 05/07/2023; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.377244-9, Janiny Patrícia Alves Silva, ATB4M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 25/01/2023; MaSP.1159662-4, Elen Silva Neves, PEB2C-Líng. Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 28/11/2020; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.596455-6, Ana Souza Damasceno, PEB3N-Líng. Port., adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 12/08/2022; E.E.Simeão Ribeiro, MaSP.941039-0, Marcos Nobre de Souza, PEB1B-Mat., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2022; MaSP.1165723-6, Naiara Martins Dias Amaral, PEB1D-Educ. Física, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 11/02/2023; E.E.Professora Dilma Quadros, MaSP.1361971-3, Paulo Roberto Ferreira, PEB1C-Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; MaSP.1094213-4, Valéria Martins, PEB2G-Líng. Port., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 12/02/2020; MaSP.1296378-1, Paola Silva Rodrigues de Souza, PEB2C-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/12/2021; MaSP.1327338-8, Rosângela Rodrigues Pereira Rocha, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 12/06/2022; MaSP.1316023-9, Marcos Alves Pereira, PEB2B- Filosofia, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 07/02/2022; MaSP.1401677-8, Luana Soares Botelho, PEB1C-Líng. Port., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 07/09/2020; MaSP.1285103-6, Leonardo Freitas Xavier, PEB2E, na função de vice-diretor, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 04/09/2023; MaSP.1329779-1, Luzia Nobre Soares, PEB2D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 30/07/2023; MaSP.950511-6, José Amaury Alves Cruz, PEB1B-Ensino Religioso, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 15/02/2023; MaSP.1321818-5, Graciele Freitas Souza, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 29/03/2022; MaSP.1143017-0, Graciele Alves de Jesus Soares, PEB2D, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/08/2018; MaSP.1290067-6, Gislayne Rodrigues Biava Jordão, PEB2D-Biol./Ciências, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 17/04/2023; MaSP.1000260-8, Evandro Rodrigues Vieira, PEB2D-Hist., adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 09/07/2023; MaSP.1057135-4, Élia de Jesus Lopes dos Reis, EEB2I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 13/07/2022; MaSP.1057138-8, Eliane de Oliveira, ATB4I, na função SE- III, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/03/2022; MaSP.1328855-0, Dayane Letícia dos Santos, PEB1B-Artes, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; MaSP.1238991-2, Cecília de Souza Oliveira Bento, PEB1B-Química, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/10/2023; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1287068-9, Alaine Pereira Leite Fonseca, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1444451-7, Marlúcia Aparecida Veloso Alves, PEB2B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1234722-5, Jarbas Pereira Santos, PEB2B-Educ. Física, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 28/08/2022; MaSP.1389695-6, Jorge Eustáquio Rodrigues Fróes, PEB1C-Geog, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 10/12/2021; MaSP.663569-2, Marineide da Silva, PEB1N-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 02/07/2021; MaSP.1274381-1, Jussara Souza Dias Brito, PEB1B-Ciências, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; MaSP.1203033-4, Cledson Teixeira Viana, PEB2C, na função de vice-diretor, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2021; MaSP.1327452-7, Ricardo Freire de Queiróz, PEB1C-Hist., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/12/2021; MaSP.557670-7, Edmarcia Nogueira de Souza, PEB1I-Líng. Inglesa, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 13/08/2005; MaSP.557670-7, Edmarcia Nogueira de Souza, PEB1I-Líng. Inglesa, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 01/09/2010; MaSP.557670-7, Edmarcia Nogueira de Souza, PEB1I-Líng. Inglesa, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 23/09/2015; MaSP.557670-7, Edmarcia Nogueira de Souza, PEB1I-Líng. Inglesa, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 20/10/2020; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Filomena Fialho, MaSP.1169770-3, Regina Cely Madureira Abreu, ATB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 29/11/2020; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.1010834-8, Alexandro Ramos Oliveira, PEB2H-Biol., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 16/09/2023; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.1461134-7, Eliene Martins dos Santos, PEB1B-Líng. Port., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 13/09/2023; MaSP.1106133-0, Elaine Rocha Marques, PEB1B-Geog., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2022; MaSP.1341450-3, Cleide Almeida de Oliveira, PEB2C-Líng. Port., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 05/06/2021; MaSP.1076120-3, Cláudia de Almeida Pereira, EEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 20/08/2022; MaSP.1107329-3, Charles Marques Lima, PEB2C-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/07/2020; MaSP.1107329-3, Charles Marques Lima, PEB1B-Mat., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2022; MaSP.556663-3, Anita Cata Preta Rocha, PEB2C-Inglês, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 28/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 43/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.João Osório de Queiróz, MaSP.881927-8, Ivansejo Ferreira de Assunção, ATB5J, na função SE - V, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 09/11/2021; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1003229-0, Edmundo Farmison Oliveira Santos, PEB1F-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 27/03/2023; MaSP.1104396-5, Nalva Afonso Oliveira, PEB2B-Arte., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 18/12/2022; MaSP.1013942-6, Cristina Lafetá Chaves de Oliveira, PEB1B-Biol., na função de vice direção, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2023; MaSP.1013942-6, Cristina Lafetá Chaves de Oliveira, PEB3G-Biol., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 12/04/2023; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.891504-3, Verônica Cristina Azevedo Rodrigues, PEB2G-Líng. Port., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 26/01/2022; MaSP.891504-3, Verônica Cristina Azevedo Rodrigues, PEB2F, PUB, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 14/06/2021; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.1058926-5, Osmano José dos Santos, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 01/02/2021; MaSP.975316-1, Silvia Fonseca de Jesus, ATB5G, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 22/12/2019; MONTES CLAROS, E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1383391-8, Amanda Ramos Maciel, PEB1B-Port., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 01/05/2021; OLHOS D'ÁGUA, E.E.Sebastião Vieira Dias, MaSP.1044171-5, Geiziane Aparecida Dias, ATB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/01/2020; MaSP.852284-9, Marilane Dias Vieira, EEB2I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 05/04/2021; MaSP.955815-6, Lucivane Aparecida Ferreira Santos, PEB1M-Líng. Port., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 21/01/2021; MaSP.955815-6, Lucivane Aparecida Ferreira Santos, PEB1J-Líng. Port., adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 04/10/2022; MaSP.388689-2, Adenilson Ribeiro Dias, ATB3I, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 27/08/2022; MaSP.973275-1, Maria Jenúzia Ferreira, PEB2B, PUB, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 06/08/2023; MaSP.1326395-9, Maria Leidiane do Amaral, PEB2C-Geog., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 19/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E. Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.1268073-2, Claudione Aparecida Vieira de Oliveira, PEB2D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 22/07/2022, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD1A/PEB3A, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.1260876-6, Lílian Souto, PEB2B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/03/2017, data de exercício, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEBD1A, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.1260876-6, Lílian Souto, PEB2B, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 14/06/2019, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEBD1A, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.980597-9, Maria Lúcia Palma Avelar, PEB2C, adm. 05, ref. 5º quinq. a partir de 22/09/2022, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A, Ex efetivada Lei 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.1155584-4, Romana Patrícia Brandão Dias, PEB2C, adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 28/03/2022, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A, Ex efetivada Lei 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.1001079-1, Cyntia Cybelle Pinheiro Barbosa, PEB2C, adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 30/08/2021, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A, Ex efetivada Lei 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 03 meses de saldo; MaSP.980597-9, Maria Lúcia Palma Avelar, PE

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº50/2023
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – Servidora Aposentada, Masp 633241-5-01, Zilda Maria do Nascimento Rodrigues, PEBIIH, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 18/23, publicado em 23/09/2023, onde se lê: Hilda Maria do Nascimento Rodrigues; leia-se: Zilda Maria do Nascimento Rodrigues.

27 1861841 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº67/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: PESCADOR – E. E. Dr. Tristão da Cunha, Masp 611168-6-02, Antônio Agostinho Magalhães, a partir da data de publicação deste ato, referente ao PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º e § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT DA CE/89, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº05/2023
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: NOVO CRUZEIRO – E. E. Antônio Ramos de Souza, Masp 604555-3-03, Luciana Soares da Costa Rodrigues, ATBIIC, de Distrito de Queixada/Novo Cruzeiro, E. E. Maria Cândida Reis, devendo entrar em exercício a partir de 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº58/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – E. E. Carlos Magno Rebouças, Masp 1222778-1-02, Eliete Pinto Vieira, EEBIIE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; CONCÓRDIA DO MUCURI/LADAINHA – E.E. de Concórdia do Mucuri, Masp 1265627-8-03, Karine Cristina Sabará, PEBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2023.

27 1861840 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº28/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 – Novas regras permanentes - combinado com: Artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de Setembro de 2020 (Regra Geral - professor), ao servidor: CATUJI – E.E. Dr. Ciro Maciel, Masp 637780-8-01, Raquel Rodrigues Ferreira, PEBIIIJ, a contar de 03/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº20/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – Masp 447459-9-02, João Cangussu Alves, PEBIIIJ, aposentado em 16/05/2017, referente ao saldo de 03 meses; CARLOS CHAGAS – Masp 248176-0-01, Adriene Sena Lima, ATBIVP, aposentada em 12/01/2011, referente ao saldo de 08 meses; ITAIPÉ – Masp 248252-9-01, Maria das Graças Silva Pinheiro, PEBIP, aposentada em 15/12/2011, referente ao saldo de 01 mês e 15 dias; Masp 632860-3-01, Terezinha de Jesus Oliveira Santos, PEBIIIL, aposentada em 16/06/2015, referente ao saldo de 06 meses; ITAMBACURI – Masp 291815-9-01, Maria de Fátima Santos Xavier, PEBIP, aposentada em 23/08/2012, referente ao saldo de 01 mês; Masp 634533-4-01, Marilene Gomes Pereira, PEBIIIP, aposentada em 15/12/2015, referente ao saldo de 05 meses; MACHACALIS – Masp 326800-0-01, Euvania Viana Araújo Silveira, PEBIIN, aposentada em 08/01/2013, referente ao saldo de 08 meses; MALACACHETA – Masp 291727-6-02, Márcia Abrantes Couy Ferreira, PEBIIL, aposentada em 19/07/2012, referente ao saldo de 04 meses e 16 dias; PADRE PARAÍSO – Masp 639095-9-01, Bernadete Maria Pedroso Pinheiro, PEBIIP, aposentada em 03/04/2012, referente ao saldo de 09 meses; TEÓFILO OTONI – Masp 234141-0-02, Deolinda Pinheiro Dias, PEBIIP, aposentada em 20/05/2014, referente ao saldo de 06 meses.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº29/2023
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada Nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 953117-9, Fabriciana Lima de Castro, TDEIVL, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100793, a contar de 23/10/2023; Masp 1352932-6, Izabela Clemência Bonfim de Almeida, ANEIIE, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1102696, a contar de 23/10/2023; Masp 1144242-3, Tárico Barbosa de Freitas, ANEIIG, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1100913, a contar de 23/10/2023.

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino

27 1861847 - 1

SRE de Ubá

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 04/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18076, de 08/09/1976, o servidor abaixo relacionado, que deverá entrar em exercício a contar da data da publicação no dia 01/11/2023.

Município/Origem	Escola de Origem	Código	MaSP/D	Nº do Cargo	Nome	Cargo	horas	Município	Escola de Destino	Código
COIMBRA	EE EMILIO JARDIM	128635	1319622 / 5	01	CASSIA MARIA VIEIRA ALVES	ATBIIIE	30	SÃO GERALDO	EE ALVARO GIESTA	181536

27 1861648 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 16/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá – SRE, MaSP 1.051.774-6.01, ANEI IV I, de Rosemar Ferreira Rodrigues para Rosemar Ferreira Rodrigues Varela Braga.

ANULAÇÃO – ATO Nº 110/2023
ANULA o ato de RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Visconde do Rio Branco - E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MASP 1.234.787-8.03, Josiane Cristina Martins, PEBIID, referentes ao 1° quinquênio de exercício, Ato nº 22/2021, publicado em 23.10.21, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 111/2023
ANULA no ato de ALTERAÇÃO DE NOME referente à servidora: Ervália – Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 1.265.378-8.02, PEBIIC, de Maria Francisca Macedo, por motivo de duplicidade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 47/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Tabuleiro – E.E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 1.007.889-7.02, Waldinéia de Aquino Lima, PEBIIC, a partir de 22.10.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 76/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora:Ervália – E.E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 329.676-1.02, JaniceFerreira Rodrigues, PEB III I, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 71/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742, MaSP 1.278.605-9.04, Arthur Bonfá Arantes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12.10.2023; Ervália – E.E. Prof. David Procópio – 180891, MaSP 862.960-2.03, Adriana da Silva Ferraz, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.04.2022; MaSP 1.282.535-2.03, Debora Elisa Gouveia, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.06.2022; MaSP 1.299.000-8.03, Sheyla Garcia da Fonseca Salles, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2022; Piraúba – E.E. Lafayette Maurício Lopes – 181366, MaSP 1.105.917-6.04, Evandro Ongaro Pires, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023; MaSP 1.363.493-6.03, Thais Marielen Aleixo, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023; Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP 1.357.791-1.03, Leandra Xavier Fialho, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023; MaSP 1.276.588-9.04, Nara da Silva Coelho, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023; MaSP 1.271.054-7.03, Beatriz Moraes Soares Garcia, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023; MaSP 1.261.678-5.03, Aline Aparecida Gomes Moreira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 72/2023
CONCEDE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: Visconde do Rio Branco – E.E. Coronel Avelino Cardoso – 182184, MaSP 1.348.395-3.02, Brayan Danner de Oliveira Mota, PEB II C, exercendo cargo em Comissão de Diretor DVI, 6 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21.01.2022; MaSP 1.340.130-2.02, Cristina Cardoso de Melo, PEB II C, 6 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.03.2022; MaSP 1.327.3305.03, Glasiane de Paula Campos, PEB I C, 6 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir 11.10.2022.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 73/2023
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:São Geraldo – E.E. Álvaro Giesta – 181536, MaSP 1.168.701-9.04, Geraldo Majella Teixeira Tempone, PEB II C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023, com aproveitamento de tempo do cargo de PEB do qual foi desligado.

PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO N° 02/2023
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por mais seis meses, a: Tocantins – E.E. Doutor João Pinto - 181854, MaSP 1.321.013-3, admissão 02, Jadna Alves de Oliveira Amaro, ATB2D, a partir de 09/09/2023.

27 1861647 - 1

SRE de Uberlândia

LOTAÇÃO - ATO Nº 38/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1094293.6.3, Keynnes Macedo Alcantara, PEB2D, a contar de 20/08/2023 por reassunção de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 1103019.4.1, Luciana Viana Borges de Oliveira, PEB2G, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2023; - Monte Alegre de Minas, E.E. Tancredo Martins, Masp 947219.2.2, Rosivane Garcia Martins, ATB2B, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2023; - Prata, E.E. Coronel Pedro Nery, Masp 1111077.2.2, Josiane Maria Soares Leitao Lopes, PEB2D, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2023; E.E. Professor Valentim, Masp 982486.3.3, Miriam Andrade Santos, PEB2C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023; - Tupaciguara, E.E de Ensino Médio, Masp 377381.9.1, Cleonice Godoi Amaral, ATB4M, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2023; - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1128217.5.1, Fernanda Ribeiro de Moura, PEB3F, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2023; E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 1118297.9.3, Naira Vincenzi da Silva, PEB2C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2023; E.E. Guiomar de Freitas Costa, Masp 895665.8.3, Denise de Freitas, PEB1C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2023; E.E. Honório Guimarães, Masp 1125355.6.2, Alessandra Miranda Dias, PEB1C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023; E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 1063082.0.1, Michelle Rodrigues Oliveira, PEB2F, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023; E.E. Professor Inácio Castilho, Masp 1058195.7.1, Nilce Ramos Pires, ATB3H, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2023; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 968253.5.1, Tulio Siqueira de Oliveira, PEB2N, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bom Jesus, Masp 869720.3.1, Lisiane Fonseca Ferreira, ATB3L, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/12/2023; E.E. Mário Porto, Masp 381754.1.1, Claudia Almeida Ribeiro, ATB5L, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 64/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 369211.8.2, Darlene Souza Silva Brito, ATB5L, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2023; - Prata, E.E. Professor Valentim, Masp 835336.9.1, Marta Aparecida Santos Teodoro, ATB4M, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2023; - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 390830.8.1, Maria das Gracas Marcal Ribeiro, PEB3P, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2023; Masp 616960.1.1, Maria Betania Firmino Lobato, PEB1M, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 43/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Paes de Almeida, Masp 1149036.4.1, Marcos Murilo Martins, PEB1G, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2013, 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2018, 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2023; - Uberlândia, E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1131750.0.1, Evandro de Miranda Neves, PEB2I, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021; E.E. Segismundo Pereira, Masp 1406912.4.1, Lara Ribeiro Brogio, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2021; E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 289120.8.3, Elisa Carvalho de Souza Silva, EEB1E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2021; SRE, Masp 978971.0.1, Eurli Soares Barbosa Tannus, PEB3M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2017 e 5º quinquênio de exercício a partir de 18/03/2022; Masp 1057422.6.1, Janete Gomes Coimbra, ATB4H, referente ao 4º quinquênio a contar de 25/12/2021; Masp 874937.6.1, Rachel Alessandra Barbosa Leal, PEB4M, referente ao 5º quinquênio a contar de 19/04/2019; Masp 296203.3.2, Régia Queiroz, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2023; E.E. Sete de Setembro, Masp 1191184.9.3, Denise Aparecida Amaral, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2018 e 2º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 21/2023
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1374091.5.2, Leo da Cruz, PEB1B, a partir de 18/09/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 19/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Neuza Rezende, Masp 1357610.3.1, Helton Santos Gomes, PEBD1A, a partir de 15/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 62/2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 1084825.7.3, Ligia Alves Medeiros, PEB2B, a partir de 03/07/2023; Masp 835328.6.2, Marina Francisco de Almeida, PEB3I, a partir de 28/07/2023; - Uberlândia, SRE, Masp 934957.2.1, Marcela Ferreira de Paula Rueda, ANE3I, a partir de 16/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 39/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 388819.5.2, Maria Alexandra da Silva Dias Oliveira, a partir de 27/10/2023, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c art.6º da EC nº41/0 e §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral e assegurada a média de 95 h/a por "extensão de jornada", de que trata o Decreto no 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão de jornada; E.E. de Uberlândia, Masp 296207.4.2, Roberto Alan Kardec Lopes, a partir de 27/10/2023, referente ao PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I ADCT acres. pela EC 104/20 com direito à remuneração integral, e a incorporação conforme 1460 dias de direito da gratificação da função de Vice-Diretor.

PORTARIA Nº 39/2023
O Diretor da Superintendência Regional de Ensino Uberlândia, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 dezembro de 2011, Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 06 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição. Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos: I. Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de AED e ADI; II. Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso contra o resultado da AED interposto pelo servidor em exercício na jurisdição; III. Notificar o servidor do resultado do recurso interposto. IV. Publicar no Diário Oficial dos Poderes os atos que se fizerem necessários para publicizar as informações. Art. 3º - Integral a Comissão de Recursos: ROBERT ALEXSANDER DE PAULA, MASP 1.147.221-4 - Presidente, CLÁUDIA DILLY KALLAS BARCELLOS, MASP 1.320.090-2 - Membro Titular, MARIA ANTONIA BATISTA OLIVEIRA, MASP 1.324.121-1 - Membro Titular, EDA BORGES DOS SANTOS, MASP 1.324.088-2 - Membro Titular, e PRISCILLA ANDRADE FARIA CABRAL, MASP 881.680-3- Membro Suplente. Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que: I. ele tenha avaliado, ou II. seja seu conjugue, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente. III. seja alvo de suspeição, nos termos da legislação vigente. Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente. Parágrafo único. Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado. Art. 6º - Atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 08/2021 publicada no Minas Gerais de 13 de setembro de 2021.

Uberlândia, 19 de outubro de 2023
Onilia Maria de Oliveira Borges
Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia.

27 1861635 - 1

SRE de Unaí

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/2023 - Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.526.985-5, Lousane Oliveira Alves, adm. 01, ATB1A, a partir de 05/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 41/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.111.222-4, Beatriz Cristina Dias, adm. 03, PEB2D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2023; EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 859.148-9, Ivanilza Borges, adm. 01, ATB5O/SE II, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 38/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.232.039-6, Flávia Soares Santana, adm. 02, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2021; MaSP 566.845-4, Maria Aparecida Aguiar Rezende, adm. 04, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; MaSP 591.862-8, Maria da Conceição Abreu, adm. 03, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2020; MaSP 1.179.741-2, Vanuza Ferreira de Araújo, adm. 02, PEB1D, adm. 02, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2019; Dom Bosco: EE "Dom Bosco", MaSP 1.408.119-4, Dorceli Gomes Pacheco dos Santos, adm. 03, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2021; MaSP 1.066.069-4, Geina Severino Botelho, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; MaSP 1.327.748-8, Katiliane Pereira Batista, adm. 03, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2019; MaSP 1.261.208-1, Leila Lourenço Nunes, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/2021; MaSP 1.143.093-1, Maria Aparecida Izidoro Passos, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; MaSP 1.080.573-7, Nilvia de Cássia Vieira, adm. 03, ATB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2020; Formoso: EE "Martinho Antônio Ornelas", MaSP 1.154.953-2, Ana Amélia Ferreira Lima, adm. 03, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023; Unaí: EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 1.470.125-4, Douglas Bezerra Moreira, adm. 01, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2023.

27 1861667 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 69/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Vigário Torres", MaSP 365.825-9, Gilson Lopes de Queiroz, am. 01, PEB1P, Ato nº 18/2022 publicado em 30/07/2022, por incorreção na legislação, onde se lê: a partir de 25/07/2022, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; leia-se: a partir de 25/07/2022, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

27 1861668 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 945/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0036887/2020-32
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 21.9.2023
Prorrogação do recredenciamento da entidade CIAL - Centro Integrado de Aprendizagem Ltda - ME e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Marrian, no Município de Betim.
CONCLUSÃO
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade CIAL - Centro Integrado de Aprendizagem Ltda - ME e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Educacional Marrian, situado na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, 2350 - Bairro Ingá, no Município de Betim, pelo período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, com vistas à regularização da vida escolar dos estudantes e das pendências detectadas.Ficam condicionados, os novos pedidos de recredenciamento da mantenedora e de renovação do reconhecimento do referido curso, ao cumprimento integral de todas as exigências postas pela Resolução CEE nº 486/2022, em especial, ao atendimento das pendências manifestadas no Parecer CEE nº 748/2019, de 24 de agosto de 2019, e do que se segue: construção de meios de acessibilidade e viabilização do acesso, prova de salubridade do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, mediante laudo assinado por profissional legalmente habilitado, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação à prorrogação do recredenciamento da entidade CIAL - Centro Integrado de Aprendizagem Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Marrian, no Município de Betim.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 1048/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0078499/2023-50
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2023
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, e do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, a serem ministrados pela Proz - Unidade Ipatinga, no Município de Ipatinga.
CONCLUSÃO
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem com a Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância, e do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, a serem ministrados pela Proz - Unidade Ipatinga, localizada na Rua João Monlevade, 315, salas 601 a 608 - Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga, pelo prazo de 2 (dois) anos.Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150124.

PARECER Nº 1050/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0136402/2023-18
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2023
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Administração a ser ministrada pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde - Unidade Ponte Nova, no Município de Ponte Nova.
CONCLUSÃO
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Administração, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a ser ministrada pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde - Unidade Ponte Nova, instalado na Rua Dr. Luiz Lasagna, 65 - Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Ponte Nova, pelo prazo de 12 (doze) meses.Fica aprovado o Plano de Curso.A Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova deverá firmar Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, nos termos do disposto no Art. 158 da Resolução CEE nº 486/2022, assinado por ambas as partes, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, a instituição educacional apresente o documento.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1051/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0114382/2023-45
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 24.10.2023
Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada pelo Colégio de Educação Integrada - CEI, no Município de Diamantina.
CONCLUSÃO
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada pelo Colégio de Educação Integrada - CEI, instalado na Rua Silvério Lessa, 43 - Centro, no Município de Diamantina, pelo prazo de 2 (dois) anos.Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1052/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0160120/2022-29
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Massoterapia, Técnico em Administração e Técnico em Estética a serem ministrados pelo Instituto Educacional São Camilo, no Município de Belo Horizonte.
CONCLUSÃO
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento dos cursos Técnico em Estética e Técnico em Massoterapia, pelo prazo de 02 (dois) anos, e Técnico em Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a serem ministrados pelo Instituto Educacional São Camilo, situado na Avenida Assis Chateaubriand,218 - Bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte.Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

27 1861861 - 1

PORTARIA CEE Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
Prorroga os prazos previstos no artigo 177 da Resolução CEE nº 486/2022.
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 177 da Resolução CEE nº 486 de 2022 e o constante dos autos do processo nº 1260.01.0142894/2023-13,
RESOLVE:Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 177 da Resolução CEE nº 486/2022, estabelecendo que a Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais (SRE), notifique, até 29 de fevereiro de 2024, as instituições educacionais que ainda não tenham cumprido o previsto no caput do art. 177, para que iniciem os processos autorizativos e promovam as adequações necessárias.
Art. 2º - Prorrogar o prazo previsto no parágrafo 2º do Art. 177 da Resolução CEE nº 486/2022, para que as instituições educacionais, que tenham sido credenciadas, autorizadas e/ou reconhecidas ad aeternum, iniciem os processos autorizativos de acordo com o seguinte cronograma:
I - As instituições educacionais privadas e instituições educacionais comunitárias deverão protocolar os respectivos processos, na SRE, até 31 de julho de 2024.
II - As instituições educacionais das redes públicas municipais deverão protocolar os respectivos processos, na SRE, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Determinar a criação de um grupo de trabalho entre a Secretaria de Estado de Educação e o Conselho Estadual de Educação para, especialmente, tratar do escalonamento dos processos relativos às redes municipais de ensino, de forma preventiva, evitando novo pedido de prorrogação.
Art. 4º - Revogar a Portaria CEE nº 01/2023 e demais disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga -Presidente do
Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

27 1862092 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIZ CARLOS NUNES FONSECA DA SILVA, MASP 1543544-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100376.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ CARLOS NUNES FONSECA DA SILVA, MASP 1543544-9, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100279.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARY MARIA FERREIRA DIMAS, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100279, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de Esmeraldas.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARY MARIA FERREIRA DIMAS, chefe do Centro Educacional de Esmeraldas, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100376.

27 1861876 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 194 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e em cumprimento ao artigo 7º, inciso X, §2º do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Unimontes, RESOLVE instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 115, incisos VI e VIII do Regimento Geral da Unimontes, no Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Unimontes, bem como na Resolução COFEN Nº 564/2017, para apuração de possíveis ilicitudes praticadas pelo discente I.V.L.A.S., MATRÍCULA Nº 10X03X8XX, ocorridas no Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Unimontes - Polo Taiobeiras, passíveis das penalidades cabíveis no Regimento Geral da Universidade, no Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Unimontes e na Resolução COFEN Nº 564/2017., e nomear para compor Comissão Processante os servidores Wellington de Oliveira Felix, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo e Lara Brandão de Aquino. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de outubro de 2023.

27 1862080 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001368/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CAMBUÍ . Objeto: Calçamento de 2007,68 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=15MPA, execução de 721,60 m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 2, com FCK 15 MPA, largura de 50cm com inclinação de 15% e instalação de 745,21 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-03 padrão DEER-MG, dimensões (12x18x45)cm, localizados na VIA MUNICIPAL DO BAIRRO DO CAMBUÍ VELHO , Município de CAMBUÍ. Valor do Repasse: R$ 295.926,28. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001364/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA . Objeto: Construção de espaço multiuso com área de 374,85m² localizado na Rua João Picardi, Distrito de Campinópolis no município de Vargem Bonita Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 185.139,94. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 730 dias.

5 cm -27 1861766 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2° termo aditivo nº 9300460 (INF.4336.00), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 05/11/2023 e término em 04/11/2024; II - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; III - Atualizar a cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; IV - Alterar o preâmbulo do 1º Termo Aditivo para substituir o representante legal da CONTRATANTE por seu Chefe de Gabinete, Gustavo Oliveira Braga de Souza, designado pela Resolução SEGOV de Delegação de Competência nº 22/2023, e conforme nomeação ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais em 14/01/2023; V - Alterar o preâmbulo do 1º Termo Aditivo para substituir o representante legal da CONTRATADA por Diretor Vice-Presidente, Márcio Almeida Bernardino. Valor: R$13.380,00. Dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.3390.40.03.0.10.1. Data da assinatura 27/10/2023. Assina pela CONTRATANTE: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assinam pela CONTRATADA: Márcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

5 cm -27 1862067 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 75359071/2023
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e Prefeitura Municipal de Felício dos Santos. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491002936/2015/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução integral do recurso repassado. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$ 45.001,86. Assinatura: 27/10/2023.

2 cm -27 1861823 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001331/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.Especificação conforme Resolução 8/2023/ SEGOV. Valor do Repasse: R$ 88.180,74. Valor da Contrapartida: R$ 443,12. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001390/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE MATHIAS LOBATO . Objeto: Aquisição de 1(um) CAMINHÃO-CARROCERIA: CAÇAMBA BASCULANTE; zero km novo; capacidade: mínimo de 13.000 kg; cor: branca; combustível: diesel; tração mínima 6x2, cabine simples, com 6 cilindros em linha, diesel turbo Inter cooler, com potência de 280 cv, freio pneumáticos (a ar) de duplo circuito, tanque de combustível 275 lts, pneus radiais sem câmara, PBT 23.000kg, cmt 33.000kg, acionamento hidráulico, 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, direção hidráulica. Equipado com báscula de 12M³. Valor do Repasse: R$ 698.694,33. Valor da Contrapartida: R$ 7.058,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

7 cm -27 1862010 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001365/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; air bags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.317,08. Valor da Contrapartida: R$ 1.174,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001367/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES . Objeto: Aquisição de 03(três) veículos tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 264.542,23. Valor da Contrapartida: R$ 1.329,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001369/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES . Objeto: Aquisição de 02(dois)Veículos tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, Airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 84.192,66. Valor da Contrapartida: R$ 4.431,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 1 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001370/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE PERDIZES . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor Hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 CV, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, Airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 84.192,66. Valor da Contrapartida: R$ 4.431,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 1 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001372/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES . Objeto: Calçamento de 2160,00 m² em bloquete -E=6 CM- FCK=35MPA, execução de 800,00m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 3% e instalação de 866,00 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, localizados nos trechos das estradas vicinais, trecho da estrada vicinal ,Bairro Remédios, trecho da estrada vicinal, Bairro Sertão de Cantagalo e trecho de Terra Fria e Venâncios . município de Gonçalves. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.725,03. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001374/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS . Objeto: aquisição de 5 (cinco) Motocicletas, 0km, potência máxima 14,9 cv; cilindrada mínima 149cc; injeção eletrônica, capacidade do tanque: mínimo 12,2 litros; combustível: flex (gasolina e etanol) ou gasolina; Valor do Repasse: R$ 95.204,95. Valor da Contrapartida: R$ 961,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001376/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.737,63. Valor da Contrapartida: R$ 886,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001371/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE BANDEIRA . Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares, motor flex (gasolina ou álcool), de no mínimo 1.700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado, câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios ABS; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 261.973,80. Valor da Contrapartida: R$ 2.646,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001381/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro Valor do Repasse: R$ 87.737,63. Valor da Contrapartida: R$ 886,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 365 dias.

28 cm -27 1861710 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000029/2021/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Baependi. Objeto: I - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 27/10/2024. Assinatura: 27/10/2023.

2 cm -27 1861760 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 2 RPM. TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - Processo de Compra 1259966 80/2023. Processo sei 1250.01.0013380/2023-06. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a revitalização e reforma da SAS do 48° Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais em Ibirité, conforme condições previstas no Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Entrega das Propostas no dia 20 de novembro de 2023, entre 08h30min e 09h30min. Informações no Tel. (31) 2191-5129.

2 cm -27 1861965 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG–EM/17ªRPM x JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI. Contrato 9344082; 2º Termo Aditivo. Objeto: repactuar a planilha de custos em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 para serviços do 56º BPM. Vigência: Da publicação.

1 cm -27 1862000 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PMMG/ CSA-TIC
O CSA-TIC da PMMG faz saber aos interessados a publicação da 1ª Retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento 315/2023. A retificação trata de alteração no Apêndice I do Termo Referência, tendo como objeto a aquisição de projetores multimídia. As propostas comerciais devem ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 17/11/2023, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h. da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg. gov.br/portal-pm/licitacao.action

3 cm -27 1861870 - 1

EXTRATO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PMMG X UNIÃO/ (ESD) Escola Superior de Defesa Protocolo de intenções que entre si celebram a Policia Militar de Estado de Minas Gerais, e a União, através do ministério da defesa, por intermédio da Escola Superior de Defesa (ESD). Objeto: Promover atividades de cooperação e de intercambio, cooperação cientifica, técnica, acadêmica e de inovação tecnológica nas áreas de interesse mutuo, como cursos, seminários, debates, pesquisas, missões cientificas, busca de financiamentos cientificos, desenvolvimento de pós-graduações, projetos, inovações tecnológicas e publicações conjuntas, entre outras atividades e eventos que forem acordados entre os participes. Data: 26 de outubro de 2023.

3 cm -27 1861929 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO
PMMG-3ª RPM X Empresa KM COMERCIO E SERVIÇO LTDA. 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9348581/2022. Objeto: prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 04/11/2023 e reajustar o valor contratual, perfazendo o valor anual de R$ 52.889,88.

1 cm -27 1862068 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - 8ª RPM
RETIFICAÇÃO PMMG-8ª RPM. Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023 - Processo de Compras Nº 24, Unidade Nº 1253826. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/ arquitetura, destinada a executar manutenção e adaptação do prédio da Transitolândia/8ª RPM, para fins de funcionamento do NAIS/8ª RPM. Aonde se lê: Licitação exclusiva para ME/EPP. Leia-se: Aberta a todos os licitantes.

2 cm -27 1861725 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
PMMG/DTS – CONTRATO DE COMODATO 2260F65B. PARTES: PMMG e VALE S.A.. OBJETO: entrega em comodato à comodatária de imóveis localizados em Nova Lima, imobilizados no Terreno Rural Fazenda do Rodrigo, compreendendo área com 640m² e Terreno Rural Fazenda M.V ESC, compreendendo área com 2.328m². ASSINATURA: 27/10/2023. VIGÊNCIA: 5 anos, 07/07/2028, cabendo prorrogação.

2 cm -27 1861911 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.627/2023, processo de compra 136/2023 firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Empresa vencedora Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, CNPJ 07.275.920/0001-61. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, modelo workstation. Valor do contrato R$23.169,24. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.799/2023, processo de compra 140/2023 firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Empresa vencedora Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, CNPJ 07.275.920/0001-61. Objeto: Aquisição de 03 Computadores, modelo workstation. Valor do contrato R$34.753,86. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.581/2023, processo de compra 1250071 131/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 17 Computadores, valor do contrato R$71.009,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.593/2023, processo de compra 1250071 135/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA,CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 07 Computadores, valor do contrato R$29.239,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.796/2023, Processo de Compra 1250071 139/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 07 notebooks. Valor do contrato R$23.030,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

8 cm -27 1861675 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 79/2023. Processo sei 1250.01.0013625/2023-84. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, a serem executados no 33º BPM em Betim/MG. Propostas: envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 13 de novembro de 2023. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -27 1861946 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 8ª RPM
PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 14/2.023 - Processo de Compras Nº 1261556 0136/2.023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, com a finalidade de realizar a inspeção dos ambientes de trabalho ocupados por servidores civis, realização de testes de agentes e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), para atender ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar na 8ª RPM, conforme legislação vigente e condições especificadas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 30/10/2.023 até às 08h59min de 10/11/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 10/11/2.023. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 30/10/2.023 no site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

4 cm -27 1861708 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11ª RPM x Falcons Engenharia C.A. Ltda; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9393465/2023; Objeto: Acréscimo de valor quantidade; Novo valor estimado do contrato: R$ 13.566,08; Data de assinatura do Termo Aditivo: 27/10/2023.

1 cm -27 1861739 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PMMG–10ª RPM. Processo de Compras 1251642 31/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar reparos, restauração e recuperação na sede do COPOM/10ª RPM conforme especificações contidas no edital. Data: 13/11/2023 às 08h30min.www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -27 1861720 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – CTPM Argentino Madeira. Pregão Eletrônico nº 71/2023. Processo de compra: 1261556 71/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral no Complexo da Gameleira, em Belo Horizonte/MG. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, e terá início no dia 14 de novembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações: ctpm.licitacao@gmail.com.

2 cm -27 1861903 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150125.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADORA

Extrato do Contrato nº 9396623/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA – CNPJ: 01.017.250/0001-05, Processo de compra nº 1250021 000023/2023. Objeto: contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por atendimento remoto (Processo SEI nº 1250.01.0013450/2023-56). Valor total: R$ 298.545,00. Vigência: 12 meses, de 27/10/2023 a 26/10/2024. Dotação Orçamentária nº: 1251 .06.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1. Assinatura: 27/10/2023. Signatários: pela contratada Humberto Agenor Cancado Lima, pela contratante Maj PM Rodrigo Ribeiro.

3 cm -27 1861653 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO

PMMG-3ª RPM X Empresa JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI. 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9348800/2022. Objeto: prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 04/11/2023 e reajustar o valor contratual, perfazendo o valor anual de R$ 238.986,00.

2 cm -27 1862066 - 1

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Processo de Compras nº 80/2023. Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: Contratação de oficina homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – para realizar serviços de manutenção, reparo, revisão e controle técnico em AERONAVE CESSNA CITATION VII (C650) E SUAS TURBINAS de posse ou operadas pelo COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO ou que venham a ser operadas por ela, nos modelos/tipos abaixo listados, com emprego de peças, subcontratação, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público o resultado do pregão referenciado. LOTE 01, empresa vencedora: TAM EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A. CNPJ: 52.045.457/0008-92.Valor para o lote: R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

4 cm -27 1861753 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CPE/RCAT. Contrato nº 9295623/2022. RCAT x SLU. Objeto: Prorrogação de vigência por mais doze meses com valor. Vigência: 28/10/2023 à 28/10/2024. Preço Global: R$ 3.047,64.

1 cm -27 1862019 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 27/10/2023

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Codon Biotecnologia Ltda	Laboratório de Patologia e Citopatologia

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Itaobim	Maria Simone Ferreira de Souza Matos Itaobim Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 27/10/2023

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Pompéu	Vitoria Alves de Oliveira Campos Odontologia ME	I,II,IV,V,VIII,IX,X,XIV,XV,XVI,XVII

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Coronel Fabriciano	Instituto Alcantara - Qualidade de Vida e Bem Estar Ltda. ME	IX

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Santos Dumont	Raylla Jennifer Silva de Souza ME	I,IV,VIII,X,XI,XII,XIII,XVI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -27 1861969 - 1

ATO DE DESISTÊNCIA FORMALIZADA - EDITAL 05-2021

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), publica as desistências formalizadas da Sra. Daniela Dantas Mendonça e da Sra. Flaviana Ferreira da Silva, 16ª RPM - 45º BPM - Paracatu. Ambas habilitadas e classificadas pelo Edital nº 05/2021, para atendimento na especialidade de Psicologia. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data:27/10/2023

2 cm -27 1861972 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Em atenção a publicação ocorrida em 27/10/2023 pág. 28 IOF

Onde se lê: 1511189 8/75 OBJETO: Reabertura - Aquisição de bens permanentes para o Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, via recursos da emenda parlamentar estadual do Deputado Sargento Rodrigues - Indicação 116416.

Leia- se: 1511189 216/2023

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições/SPGF

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico RP nº 1511189 - 177/2023 - SEI 1510.01.0074352/2023-83 Objeto Aquisição de insumos para a Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia Legal (STBBL) do Instituto de Criminalística de Minas Gerais.

Lote 01 – Empresa Vencedora: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

Valor homologado: R$32.121,22 (Trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

Lote 02 – Deserto

Lote 03 – Empresa Vencedora: GERAES DIAGNOSTICA LTDA

Valor homologado: R$15.994,80 (Quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Lote 04 – Fracassado

Lote 05 – Empresa Vencedora: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

Valor homologado: R$79.250,00 (Setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Lote 06 – Empresa Vencedora: DM COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Valor homologado: R$ 7.098,00(Sete mil e noventa e oito reais)

Lote 07 – Fracassado

Lote 08 – Deserto

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Antônio Cipriano das Neves Silva

Diretor de Aquisições

EXTRATO DO II TERMO DE CONTRATO Nº 9293558/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000025/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0221895/2020-27

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NREYS ENGENHARIA EIRELI. Do objeto: prestação de serviços de reforma nos 08º, 11º, 12º andares e cobertura do imóvel situado na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Vigência: 31/10/2023 a 28/12/2023. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/ Contratante) e Brayan Jose dos Reys Filho (P/ Contratada).

10 cm -27 1862055 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21

Retificação

Referência: Portarias 449 e 450/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

Data de publicação: 26 de outubro de 2023

Sessão de Julgamento dos títulos

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA as portarias 449 e 450/DRS/ ACADEPOL/PCMG/2023, que tornaram pública a data da Sessão de Julgamento dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Concurso Público para Investigador de Polícia I, pela Banca Examinadora Avaliadora.

Onde se lê: "no dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira"

Leia-se: "no dia 31 de outubro de 2023, terça-feira"

As demais informações permanecem inalteradas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.

Yukari Miyata

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21

PORTARIA Nº 451/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICO que a candidata VALDIRENE NEVES ARAÚJO, inscrição nº 118296, foi considerada APTA nos exames Biofísicos, realizados na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no dia 26 de outubro de 2023, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5086476-75.2022.8.13.0024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023.

Yukari Miyata

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

9 cm -27 1862058 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-CSM–CBMMG-4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9263184/2020, DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS"

Que celebram entre si o Corpo de Bombeiros Militar e a Log Lab Inteligência Digital Ltda. Objeto: Prorrogar os prazos de execução, conclusão e entrega para os sistemas encomendados pelo Contratante; prorrogar a vigência do Contrato, de 26/11/2023 à 25/11/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Sig: Paulo Afonso Montezano Crispim, Maj BM - CSM, Geanatan Andrade Mota - Log Lab Inteligência Digital Ltda.

-1ªCIA IND BM-CBMMG-RESUMO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Guaxupé/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo Substituir a autoridade representante do CBMMG; Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo, no valor de R$ 120.000,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento, com vigência de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Heber Hamilton Quintella, Prefeito Municipal de Guaxupé/MG.

-6ºCOB-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007 000028/2023

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e reparos em viaturas LEVES e PESADAS de diversas marcas e modelos, para a frota das unidades do 6º COB e 1ªCIA INDBM, na cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, de forma parcelada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, e serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 07 dias por semana, visando suprir a necessidade existente em manter a frota em condições de atendimento às ocorrências, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às09h00mindo dia16Nov2023no Portal Compras do Estado.A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site:www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 27Out2023. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/ Ord. de Desp. do 6° COB.

-BOA-CBMMG-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9397812/2023 DE FORNECIMENTO

Firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 05.295.219/0001-89 - Tecnoagro Projetos e Representações LTDA -EPP, Processo de compra nº 1401608 000017/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de 01 (um) helibalde para combate a incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1401608 000017/2023. Valor total: R$ 205.000,00. Vigência: 3 meses, de 27/10/2023 a 31/12/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.155.4472.0001.449052 .03.0.10.8. Assinatura: 27/10/2023. Signatários: pela contratada Lucas Puliti Pereira, pela contratante Peterson José Paiva Monteiro, Tenente-Coronel.

-2ºCOB-CBMMG-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2023 – 8º BBM

Doador: Conselho de Segurança Pública de Frutal. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 01 (um) Ar-condicionado split Eco Plus Elgin 12.000 BTU para o 7º Pel BM/Frutal. Valor total: R$ 2.083,55 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Uberaba/MG, 27/10/2023. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten-Cel BM Comandante do 8ºBBM eAntônio da Cunha Pacheco Júnior, Presidente do Conselho de Segurança Pública de Frutal.

-5ºCOB-CBMMG- RESUMO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1401408000020/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do 5º COB, torna público que procedeu ao julgamento da documentação apresentada tendo deliberado: Habilitar a empresa CNPJ 01.134.894/0001-75 – Constrar Construções e Engenharia. A íntegra do julgamento e toda a documentação encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2023. Filipe Vieira Soares, 2º Ten. BM Presidente da CPL do 5º COB.

-5ºCOB-CBMMG- RESUMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1401408000020/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do 5º COB, torna público que procedeu ao julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa, tendo deliberado: Classificar e Adjudicar a empresa CNPJ 01.134.894/0001-75 – Constrar Construções e Engenharia. A íntegra do julgamento e toda a documentação encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2023. Filipe Vieira Soares, 2º Tenente BM, Presidente da CPL do 5º COB.

21 cm -27 1862021 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BALDIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
OTAVIO JOSÉ DE PAULO	XXX.841.326-XX	SITIO CURRAES	17,3812	TALLES EMANUELE MAIOLINE, SITIO CURRAES; FERRAZZOLI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA; FAZENDA DA VOVO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -27 1861605 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BALDIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
FERNANDA DE MOURA BRETZ	XXX.468.316-XX	HARAS CASA VERDE	0,1907
RENATO DE MOURA BRETZ	XXX.509.076-XX	FAZENDA HARAS CASA VERDE	0,7527

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 1861606 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9396048, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIAE A EMPRESACLARO S.A. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023. Objeto: contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel. Valor total: R$7.929,60. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04. 0.91.1 Assinatura: 27/10/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e EMERSON STEFANELLI SANTOS e ANDRÉ LUIZ DAMASCENA, pela contratada.

3 cm -27 1861791 - 1

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI 2370.01.0017791/2021-71

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Objeto: alterar o endereço da instalação do posto de atendimento do IMA e a cessão de funcionário para o posto de atendimento.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI 2370.01.0018443/2023-18

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO. Objeto: substitui a servidora do IMA responsável pelo acordo.

3 cm -27 1861933 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NO 3051002000176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 1169/2023 PROCESSO SEI/MG NO 3050.01.0001169/2023-92

Objeto: Aquisição de estação metereológica. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 13/11/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -27 1861598 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico: Nº. 194/2021 - 2º TA - Partes: EPAMIG e MBM SEGURADORA LTDA . Objeto: prorrogação de 12 meses da vigência do contrato e reajuste de 4,608% do valor. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 19/11/2023 a 19/11/2024 . Valor: R$2.604,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Paulo Fernando Hendges; João Luis Macedo Abbot - PRINCE .

2 cm -27 1862054 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9262986/2020

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2023 findando 29/10/2024, reajustar o Contrato em 4,06%, acrescer 1,22% nos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma e alterar as cláusulas contratuais para adequações. Valor: 27.154,12 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias: 2211.04.122.705.2500.0001 .3.3.90.40.03.0.60.1 e 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Belo Horizonte, 27/10/2023.

3 cm -27 1861678 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150126.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE RESULTADOS

Edital de Credenciamento Nº 01 LPG/2023 - Credenciamento de Pareceristas Especialistas em Atividades Culturais Cobertas pela Lei Paulo Gustavo

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos candidatos inscritos, considerados APTOS, pela Comissão de Credenciamento de Pareceristas da Lei Paulo Gustavo, estabelecida pela Resolução Secult nº 60 de 24 de outubro de 2023. A lista completa com os candidatos aptos estará disponível no site da Secult na data desta publicação.

Belo Horizonte 27 de outubro de 2023

Leônidas de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

3 cm -27 1862056 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelaASSOCIAÇÃO FILMES DE QUINTAL, CNPJ: 03.241.398/0001-46, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos da Fundação Clóvis Salgado de acordo com a ANEXO III.	35,0 pontos
3 - Adequação da proposta as rubricas de eventos da Fundação Clóvis Salgadode acordo com a ANEXO IV.	20,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
NOTA FINAL	135 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail chamamento publico@fcs.mg.gov.br . Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023. Comissão de Seleção – Portaria n.º 08/2023.

7 cm -27 1862086 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 220/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eTo Be Shows Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 365.324,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). Caso haja arealização de sessão extra, haverá o acréscimo de R$ 175.910,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais) por apresentação.; Vigência: 10 (dez)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabés; Processo SEI: 2180.01.0002172/2023-36.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 221/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBruno Guilherme de Paula Duarte; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 174.260,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais); Vigência: 06 (seis)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bruno Guilherme de Paula Duarte; Processo SEI: 2180.01.0001997/2023-08.

4 cm -27 1861742 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eElevadores Módulo Ltda; Objeto: é a prorrogação do Contrato nº 172/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2023; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Cristiano Márcio de Souza Leite; Processo Sei nº: 2180.01.0002036/2022-25.

2 cm -27 1861657 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 206/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eCardes Monção Amâncio; Objeto: é a inclusão do Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Dos Eventos.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Cardes Monção Amâncio; Processo SEI: 2180.01.0001955/2023-75.

2 cm -27 1861697 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EDITAL DE CONCURSO

Processo Sei nº 2170.01.0000212/2023-56 Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, pessoal jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais à entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.650, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794 – Bairro Cabeças – Ouro Preto – Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o artigo 22, inciso IV, parágrafo 4° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Concurso Nacional de Presépios – 51ª Edição – 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital. As inscrições para o Concurso Nacional de Presépios – 51ª Edição – 2023 estarão abertas no período de 27 de outubro a 04 de dezembro do ano de 2023. O Edital 07/2023 e o Anexo I (Ficha de inscrição do Concurso Nacional de Presépios– 51ª Edição – 2023) estarão à disposição dos interessados no site www.faop.mg.gov.br. As dotações orçamentárias correspondentes às despesas deste Concurso são: 2171 13 392 056 1027 0001 3390 3104 0 10 1 e2171 13 392 056 1027 0001 3390 3104 0 60 1. Quaisquer informações atinentes ao presente edital serão prestadas aos interessados no Núcleo Rosário da FAOP situado à Rua Getúlio Vargas, 185, Rosário – Ouro Preto/MG, pelo telefone (31) 3552-2480, com a Assessoria Técnica de Promoção e Extensão da FAOP ou através do e-mail: galerianellonuno@faop.mg.gov.br. Assina: Jefferson da Fonseca Coutinho - Presidente da FAOP, Ouro Preto, 27 de outubro de 2023.

6 cm -27 1862046 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Processo SEI! MG 1220.01.0001935/2023-68 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ nº 19.377.514/0001-99, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Fernando Passalio de Avelar, e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pela sua Secretária de Estado Senhora Luísa Cardoso Barreto e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG, inscrito no CNPJ/ sob o nº 16.589.137/0001-63, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Senhor Afonso Maria Rocha e por seu Diretor Técnico, Senhor Douglas Augusto Oliveira Cabido. Objeto: Conjunção de esforços dos partícipes visando o desenvolvimento do mercado fornecedor local para aumentar a competição dos certames licitatórios realizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais para geração de emprego e renda na economia de Minas Gerais, por meio da definição de estratégias para o tratamento aos pequenos negócios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013. Vigência: 24 (vinte quatro) meses.

5 cm -27 1861909 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO DE OUTORGA INTEGRAÇAO

csa ; apq-04085-23 ; rota do empreendedorismo inovador: conectando promotores de inovação no iftm ; kety Rosa de Barros Caparelli ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do triângulo mineiro ; R$ 496.284,96 ;

EXTRATO TERMO DE OUTORGA CENTELHA II

cex; apq-05219-23; sistema hospitalidade amiko; Roberto Luiz Assad Pinheiro; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 3, 2071 19 571 001 4098 0001 3390390 24 1; início a partir da assinatura; duração 12 meses ; amiko solucoes em tecnologia ltda ; R$ 70.679,62 ;

4 cm -27 1862048 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-02318-23 ; percursos do ensino secundário em portugal e no brasil no século xx: historiografia, expansão, legislação, modalidades, instituições, currículos e práticas ; giseli cristina do vale gatti ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade educacional uberabense ; R$ 84.009,00 ;

3 cm -27 1862051 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz ; apq-01818-23 ; investigação de agentes bacterianos zoonóticos em animais silvestres e exóticos em minas gerais ; angelica terezinha barth wouters ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 45.974,43 ; cds ; apq-02042-23 ; teoria optimal na aquisição de habilidades motoras: análise dos mecanismos e efeitos interacionais de condições de prática atencionais e motivacionais em diferentes populações ; ricardo drews ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 61.632,00 ; cds ; apq-02124-23 ; efeito da técnica culinária na formação de amido resistente em diferentes cultivares de arroz ; sabrina carvalho bastos ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 53.556,00 ; cvz ; apq-02500-23 ; efeito da ordem de parto sobre o estresse, imunidade, metabolismo e desempenho de bezerros angus x nelore em pastejo ; luciana navajas rennó ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 80.115,86 ;

7 cm -27 1861994 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Carangola, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 15/05/2017 por Paulo César de Carvalho Pettersen, pelo Município de Carangola; por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Conquista e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26/06/2019 por Tarcizio Henrique Zago, pelo Município de Conquista e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Couto Magalhães de Minas, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 05/07/2018 por José Marcos Alves Guimarães, pelo Município de Couto Magalhães de Minas, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Couto Magalhães de Minas e Jucemg. II-Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23/09/2019 por José Marcos Alves Guimarães, pelo Município de Couto Magalhães de Minas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Fronteira e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 01/10/2019 por Marcelo Mendes Passuelo, pelo Município de Fronteira e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Icaraí de Minas e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 19/07/2019 por James Veloso de Almeida, pelo Município de Icaraí de Minas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Icaraí de Minas, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 19/07/2019 por James Veloso de Almeida, pelo Município de Icaraí de Minas, por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Ipanema e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 03/07/2018 por Walter Paulo de Oliveira, pelo Município de Ipanema e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Itaúna, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 05/07/2018 por Neider Moreira de Faria, pelo Município de Itaúna, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Mateus Leme e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 04/05/2018 por Júlio Cezar Nogueira Fares Júnior, pelo Município de Mateus Leme e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Mateus Leme, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 04/05/2018 por Júlio Cezar Nogueira Fares Júnior, pelo Município de Mateus Leme, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Nova Lima, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 26/06/2017 por Vitor Penido de Barros, pelo Município de Nova Lima, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Nova Porteirinha, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25/04/2018 por Juracy Fagundes Jacome, pelo Município de Nova Porteirinha, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Nova Serrana, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 18/05/2017 por Euzébio Rodrigues Lago, pelo Município de Nova Serrana, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Olaria, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25/07/2018 por Luiz Eneias de Oliveira, pelo Município de Olaria, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Olaria e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 16/10/2019 por Luiz Eneias de Oliveira, pelo Município de Olaria e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Ouro Branco, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 18/12/2018 por Hélio Márcio Campos, pelo Município de Ouro Branco, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Ponte Nova, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 29/12/2017 por Wagner Mol Guimarães, pelo Município de Ponte Nova, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Prata, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 25/08/2017 por Anuar Arantes Amui, pelo Município de Prata, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Sarzedo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 26/08/2019 por Marcelo Pinheiro Amaral, pelo Município de Sarzedo, por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

I-Partes: Município de Viçosa, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 06/07/2017 por Ângelo Chequer, pelo Município de Viçosa, por Afonso Maria Rocha e por Anderson Costa Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por José Donaldo Bittencourt Júnior, pela Jucemg.

50 cm -27 1861968 - 1

EXTRATO-TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SIAD N° 009346669/2022
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000835/2022-08

I-Partes: Jucemg e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.; II-Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Original, a partir de 22/10/2023, conforme índice IPCA acumulado que compreende setembro de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento), conforme solicitações contidas no Memorando 31 – GTIC/DINT elaborado pelos Gestores de Contrato (documento SEI n° 72855879); III-Do Fundamento Legal: O presente instrumento estáamparado na Cláusula Sétima, Subcláusula 7.1 do Contrato Original; IV-Da Alteração: Fica reajustado o valor do Contrato Original, a partir de 22/10/2023, conforme índice IPCA acumulado que compreende setembro de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento); V-Do Valor do Contrato: O valor total anual do Contrato Original com o reajuste de no percentual de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento), a partir de 22/10/2023, conforme índice IPCA acumulado que compreende setembro de 2022 a agosto de 2023, passa a ser de R$ 2.227.211,34 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos); VI-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.4 0.02.0.60.1; VII-Da Ratificações: Permanecem vigentes e inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo de Apostilamento. Firmado em 19/10/2023 por Bruno Selmi Dei Falci pela Jucemg.

6 cm -27 1861694 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
1230.01.0006663/2023-02

I-Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (Donatária) e Jucemg (Doadora); II- Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação, pela Doadora, em caráter definitivo e sem encargos, à Donatária, dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados – 03 (três) impressoras multifuncionais laser; III- Da Motivação e Finalidade da Doação: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, e considerando que: 1 - Manifestação de interesse da Donatária em receber os bens; 2 - Os bens objeto da presente doação serão destinados às atividades da Donatária para fins de suprir a demanda de impressão de documentos com o fito de se cumprir a sua missão institucional; 3- Considerando que a Doadora possui estrutura de impressão corporativa em todos andares da sua sede, em razão disso, os bens se encontram ociosos e não há como utilizá-los; 4- A Doadora constatou não ser viável realizar leilão dos bens objeto da presente doação, e por ser oportuno e conveniente ao Interesse Público da Administração, verifica-se que o pretenso ajuste é a melhor opção; IV- Do Valor: R$ 2.589,95; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo. Firmado em 27/10/2023 por João Ricardo Albanez, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -27 1861767 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

ATO DE JUSTIFICAÇÃO
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE JOGOS DE LOTERIAS EM SISTEMA ON LINE/REAL TIME (ILOTTERY)

A Loteria do Estado de Minas Gerais em observância ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, comunica que concederá em regime de exclusividade no âmbito territorial do Estado de Minas Gerais, por meio de outorga de serviços de exploração de jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery), contemplando os jogos eletrônicos por meio presencial (Land Based) e digital/virtual (Cyber Space), mediante a contratação, via certame licitatório público internacional, de uma única Empresa para a execução integral de sua operação. Tipo da licitação: maior oferta, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/95. Considerando que a opção de delegar ao particular a exploração desses serviços deriva do fato de que a Loteria do Estado de Minas Gerais não dispõe de condições operacionais, tanto de material humano, quanto de equipamentos, para prestar diretamente esses serviços públicos, considerados de natureza essencial, portanto de suma importância para a geração de recursos a serem destinados aos programas sociais gerenciados pelo Governo do Estado; Considerando que o projeto da concessão consolida os requisitos necessários à viabilização da modernização e otimização do modelo de negócio utilizado atualmente pela Autarquia, na operação dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery), contemplando os jogos eletrônicos por meio físico presencial (Land Based) e digital/virtual (Cyber Space); Considerando que a prestação dos serviços no sistema de jogos implantados se dará por conta e risco da futura Concessionária; Considerando que a nova Concessão promoverá também o desenvolvimento da cidadania e a construção do bem-estar social; Considerando os documentos de instrução juntados ao processo administrativo2040.01.0000208/2023-97, em especial à Comunicação Interna nº 6, com a descrição do objeto, bem como o Edital de Consulta Pública, que evidenciam a elaboração dos documentos do futuro Processo Licitatório (Edital e seus anexos); Considerando que nos termos do Art. 2º da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; Considerando que ao futuro procedimento de licitação, aplicar-se-á o regime jurídico da Lei federal nº 8.666/1993 e os respectivos regulamentos, sendo orientado por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência; Conclui-se que é justificável e economicamente viável para o Poder Público Estadual a delegação dos serviços de exploração dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery), contemplando os jogos eletrônicos por meio físico presencial (Land Based) e digital/virtual (Cyber Space), com o devido procedimento licitatório, mediante concorrência pública internacional, onde será assegurada a ampla competitividade instaurada nos estritos termos da ordem legal constitucional. Some-se ainda que sob o viés financeiro, a concessão para exploração dos serviços permitirá à Loteria do Estado de Minas Gerais um aumento substancial de receitas. A delegação observará o disposto no projeto básico/termo de referência, edital e seus anexos, além da observância à Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

12 cm -27 1861688 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150127.

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 10200/2023. Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DAS ÁGUAS, CNPJ 41.778.861/0001-82. Objeto: Concessão de patrocínio ao "III Fórum Mineiro de Cidades Inteligentes e Sustentáveis". Valor: R$10.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 11/12/2023. Data da assinatura: 27/10/2023. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 26/10/2023. Parecer: ADM.2403/2023/JU.DA.

3 cm -27 1862042 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 38/2023

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e SPE ORYBA LAVRAS 13 LTDA, CNPJ: 28.912.398/0001-51. Objeto: implantar um empreendimento de 120 unidades hoteleiras, na cidade de Lavras, com geração de empregos temporários e permanentes. Assinatura: 25/10/2023. Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Rodolfo Bueno Lycarião de Paula (Hotel Oryba).

2 cm -27 1861966 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20219. Objeto: Engenharia de Traçado e Serviços Fundiários. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4570018875/510, 4570018876/530. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT x DATARAIN - CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 2 meses. Prazo Atual: 18 meses. Ass: 25/10/2023.

3 cm -27 1861853 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 530-H20225. Serviços para pintura de balizamento diurno em torre de telecomunicações. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20181. N° do contrato 4630003008. Contratada: INDÚSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA Objeto: PARA-RAIOS DO TIPO ESTAÇÃO. Valor: R$ 3.489.992,51. Prazo:36 meses a partir de 31/10/2023. Ass.: 26/10/2023 Homolog.: 25/10/2023.

3 cm -27 1861851 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0373

Objeto: Tubos PVC. Dia da Licitação: 07 de dezembro 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 31/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0425

Objeto: Apertadeira a Bateria Torque Controlado. Dia da Licitação: 10/11/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 31/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230161

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração e análise de estudos e de projetos elétricos e de automação, e demais serviços técnicos previstos no Anexo B –Planilha de Serviços, anexo ao Edital, para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Disposição de Resíduos Sólidos (RSO), destinados às cidades/localidades pertencentes à COPASA MG, no estado de Minas Gerais. A licitação fica adiada "sine die" fica marca para o dia 24/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o novo caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 30/10/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0332

Objeto: Motores Trifásicos. Proposta vencedora: BH2O Bombas e Serviços Com. Representações Ltda, no valor de R$ 164.713,68.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230168

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Turmalina / MG. Vencedora: ALCON CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 3.460.590,34. Data: 27/10/2023.A DIRETORIA

10 cm -27 1861988 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES CIVIS - CEDIF Nº 01/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, por meio da Presidência do Conselho Estadual de Direitos Difusos - Cedif, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §3º e §5º do art. 11 do Decreto nº 48.251, de 09 de agosto de 2021; Resolução SEDESE nº 51, de 24 de setembro de 2021; Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001; Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023; dispõe sobre a inscrição de entidades civis e indicação de seus representantes ao concorrerem às vagas para atuarem como membros conselheiros do Cedif, no biênio 2024/2026.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de três entidades civis para cadastrarem seus representantes que integrarão como membros, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos - Cedif, de acordo com as disposições deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas as entidades civis com sede e área de atuação no Estado, que estejam constituídas há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, e que tenham incluídas dentre as suas finalidades estatutárias e institucionais a proteção ao meio ambiente ou ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, turístico e paisagístico.

2.2. Caberá às entidades civis nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 48.251, de 09 de agosto de 2021, deliberar acerca de políticas, diretrizes e ações que viabilizem a reparação dos danos ocorridos e a devida aplicação dos recursos recebidos; definir, anualmente, os principais critérios para seleção de programas e projetos financiados pelo Fundif, observada a necessária correlação com os indicativos presentes na Lei nº 14.086, de 2001.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES

3.1. O presente Edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada em plenária do Cedif.

3.2. Compete à Comissão de Seleção:

3.2.1. Receber os documentos de inscrição para participação no processo de seleção, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

3.2.2. Aferir a documentação apresentada pelas entidades inscritas às condições da legislação e deste Edital;

3.2.3. Organizar e coordenar o processo de seleção, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação das entidades civis;

3.2.4. Promover o processo de classificação das entidades, proclamando o resultado e a ele dando publicidade;

3.2.5. Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;

3.2.6. Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em três etapas de acordo com o Cronograma do Anexo I;

4.1.1. As inscrições das entidades civis serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.1.2. Serão habilitados os candidatos cadastrados que atenderem aos requisitos definidos no item 2.1 e itens 6.1 a 6.3;

4.1.3. Serão classificadas as entidades por ordem de pontuação e definidos nos itens 7.3 e 7.4;

4.1.4. A publicação do resultado da seleção, definidos nos itens 8.1.

5. DA FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As entidades interessadas deverão encaminhar em até 15 dias úteis após a data de publicação deste Edital, de acordo com o Cronograma do Anexo I, os documentos especificados nos itens 5.2.1 a 5.2.5, através do SEI.

5.1.1. O proponente deverá entregar todos os documentos previstos neste Edital exclusivamente em meio digital, através de peticionamento tipo "NOVO" - Edital de Chamamento de Entidades Civis - Cedif.

5.1.2. Conforme Resolução Seplag nº 106, de 19 de dezembro de 2018, o representante legal do proponente que não possuir cadastro de usuário externo no SEI deverá se cadastrar, conforme procedimentos disponíveis no "Manual SEI! - Cadastro de Usuários Externos" - no link https://suporte.social.mg.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=18.

5.1.3. Aos usuários que tenham dúvidas se existe cadastro vinculado ao seu CPF ou CNPJ, devem entrar em contato com a equipe SEI/SEDESE por meio do e-mail seiinforma@social.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3916-7882, para verificação do cadastramento e evitar a geração de cadastro em duplicidade.

5.1.4. É vedado o envio de processo no SEI, contendo os documentos previstos neste Edital, fora do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, sob pena de ELIMINAÇÃO da PROPONENTE do presente processo de seleção pública.

5.1.5. O número do processo SEI, contido no Recibo Eletrônico de Protocolo, representará a respectiva inscrição e confirmação da participação no processo.

5.1.6. Para fins de controle do período de inscrição será considerada a data e hora do peticionamento no SEI, contido no Recibo Eletrônico de Protocolo, que é gerado após a devida assinatura do documento.

5.1.7. As inscrições de propostas realizadas depois das 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do prazo estipulado neste Edital como final, não serão aceitas.

5.2. Documentos que devem ser encaminhados pelo SEI:

5.2.1. Cartão CNPJ;

5.2.2. Cópia do Estatuto Social e demais alterações, devidamente registrados;

5.2.3. Ofício ao Cedif, subscrito pelo presidente ou dirigente máximo da entidade, solicitando a inscrição da entidade para participar do processo de seleção, contendo indicação do nome do representante da entidade que participará do certame, com cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de vínculo com a entidade;

5.2.4. Relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela entidade, acompanhado de documentos que comprovem a execução destas ações, tais como folders, notícias em periódicos impressos e virtuais (reprodução do periódico com a data), certificados, fotos, programas em rádio, dentre outros.

5.2.5. Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios descritos neste Edital.

5.2.6. Finalizado o prazo de inscrição, durante o período de análise da documentação, será permitido aos membros da Comissão de Seleção e à Secretaria Executiva do Cedif solicitar documentação complementar às entidades cadastradas, caso necessário.

6. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

6.1. A Comissão de Seleção procederá à verificação da documentação apresentada pelos proponentes, observando se foram cumpridos os requisitos preliminares para habilitação previstos no item 2, do presente chamamento público.

6.2. É vedada a participação de entidade que possua membro direto ou indireto, na composição da Comissão de Seleção.

6.3. Serão habilitados para classificação apenas os proponentes que encaminharem, dentro do prazo previsto neste Edital, toda a documentação solicitada nos itens 5.2.1 a 5.2.5, devidamente preenchida e assinada, cumprindo os requisitos deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS

7.1. Após a habilitação das entidades, será feita a classificação por ordem de pontuação de acordo com o Anexo II, deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

7.2. A relação preliminar das entidades classificadas conforme pontuação de Anexo II, deste Edital serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais contendo o nome da entidade e o CNPJ, conforme cronograma (Anexo I).

7.3. Estarão selecionadas as primeiras três entidades civis com a melhor pontuação na soma total dos pontos de Barema (Anexo II), para indicar seus representantes que integrarão o Cedif.

7.4. Em caso de empate será escolhida a entidade que atuar em um maior número de pautas contempladas no Cedif.

7.5. Após a classificação das entidades, a Comissão de Seleção promoverá a divulgação do resultado preliminar das entidades selecionadas.

7.6. As entidades candidatas poderão interpor recursos após a publicação do resultado preliminar, por meio virtual através do SEI.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final das entidades civis selecionadas, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais contendo o nome da entidade, CNPJ, conforme cronograma (Anexo I).

9. DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

9.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser peticionados eletronicamente, tipo "Peticionamento Intercorrente", através do SEI, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

9.2. Eventuais impugnações em face do resultado preliminar previsto no item 7.2. deverão ser peticionados eletronicamente, tipo "Peticionamento Intercorrente", através do SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

9.3. Pedidos de esclarecimentos não alteram ou postergam a data final para envio das inscrições.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A qualquer tempo, comprovada a inexatidão ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da entidade.

10.2. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normativas relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais das entidades civis selecionadas, os representantes legais ou dirigentes máximos das entidades, deverão encaminhar ofício ao Cedif com as indicações dos representantes titulares e suplentes.

10.4. Os representantes indicados serão nomeados por ato do Governador para atuar como membros conselheiros do Cedif para um mandato de dois anos.

10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Comissão de Seleção.

10.6. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

10.7. O cadastramento da entidade implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normativas relacionadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Cronograma Atividades Prazos.

11.1.2. Anexo II – Barema para Seleção das Entidades.

ANEXO I - CRONOGRAMA ATIVIDADES PRAZOS

Atividade	Prazo	Data	Local
Publicação do Edital	06 de novembro de 2023	06 de novembro de 2023	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventuais esclarecimentos do Edital de chamamento público	3 dias úteis	De 06 de novembro a 08 de novembro de 2023	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Inscrição das entidades civis interessadas	20 dias úteis	De 06 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Análise da documentação e habilitação das entidades civis inscritas	até 5 dias úteis	De 05 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023	Análise pela Comissão de Seleção
Publicação do resultado preliminar com lista de classificação das entidades e seleção das 3 (três) primeiras colocadas	5 dias úteis	De 12 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais
Eventual recurso contra o resultado preliminar	10 dias úteis	De 19 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Análise de eventuais recursos contra o resultado preliminar	até 5 dias uteis	De 04 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024	Análise pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final com as 3 (três) entidades civis selecionadas e homologação do resultado final	até 10 dias úteis	De 11 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro 2024	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

ANEXO II - BAREMA PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Critério 1	Diversidade de pautas atendidas (máx 30 pontos)	1 pauta - 7,5 pontos
		2 pautas - 15 pontos
		3 pautas - 22,5 pontos
		4 pautas - 30 pontos
Critério 2	Representatividade territorial (máximo 30 pontos)	1 a 5 municípios - 5 pontos
		6 a 10 municípios - 10 pontos
		11 a 20 municípios - 15 pontos
		21 a 50 municípios - 20 pontos
		51 a 100 municípios - 25 pontos
		acima de 100 municípios – 30 pontos
Critério 3	Tempo de atuação / Experiência (máximo 20 pontos)	de 1 a 2 anos - 05 pontos
		de 2 e 1 dia a 5 anos - 10 pontos
		de 5 e 1 dia a 10 anos - 15 pontos
		acima de 10 anos - 20 pontos

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.
Duílio Silva Campos
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF/MG
Masp: 1.483.096-2

96 cm -27 1861730 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150128.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº1481000977/2021
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 365 dias a contar de26 de outubro de 2023à25 de outubro 2024.Processo Sei nº1480.01.0007044/2020-08.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000989/2021
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de São João da Lagoa. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 365 dias a contar de 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.Processo Sei nº1480.01.0011032/2020-02.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 4/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS – MG, tendo por objeto 6 (seis) bens patrimoniais, no valor total de R$ 17.518,20. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 27/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e a Prefeita Municipal, Vânia Carneiro de Carvalho pelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002179/2023-16.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 6/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS – MG, tendo por objeto 6 (seis) bens patrimoniais, no valor total de R$ 17.518,20. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 25/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e o Prefeito Municipal, José Eduardo de Paula Rabelo pelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002183/2023-05.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 10/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o MUNICÍPIO DE COLUNA – MG, tendo por objeto12 (doze) bens patrimoniais, no valor total de R$ 35.469,72. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 25/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e a Prefeito (a) Municipal, Sady Ribeiro Damas pelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002181/2023-59.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 12/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS– MG, tendo por objeto4 (quatro) bens patrimoniais, no valor total de R$ 11.678,80. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 25/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e a Prefeito (a) Municipal, José Amadeu Nanayoski Tavares pelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002180/2023-86.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 14/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Diamantina, MG, tendo por objeto 18 (dezoito) bens patrimoniais, no valor total de R$ 53.204,58. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 25/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e a Prefeito (a) Municipal, Juscelino Brasiliano Roque pelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002184/2023-75.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL N° 17/2023
Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o MUNICÍPIO DE SERRO – MG, tendo por objeto12 (doze) bens patrimoniais, no valor total de R$ 35.469,72. Vigência 24 meses contado da publicação do extrato. Assinam em 25/10/2023. Subsecretário de Estado , Arthur Hélio Albergaria Campos pelo Cedente e a Prefeito (a) Municipal, Epaminondas Pires de Mirandapelo Cessionário. PROCESSO SEI N° 1480.01.0002199/2023-58.

17 cm -27 1862085 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481000076/2023
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timóteo, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, para fomentar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para pessoas com deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho.Valor do Repasse: R$ 51.248,84. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 09/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Daniel Bruno Nery da Silva- Masp: 13244587. Processo SEI nº 1480.01.0007555/2022-76.

3 cm -27 1861599 - 1

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES - EDITAL CEEPS Nº 01/2023
O Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, torna público o resultado do processo de habilitação dos candidatos e eleitores habilitados a participar do processo eleitoral do CEEPS, que tem como objeto a eleição de entidade civil afeta à Economia Popular Solidária, que irá compor o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais – CEEPS/ MG conforme o Edital nº 01/2023 e seus anexos. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: vanessa.jota@social.mg.gov.br
Candidatos habilitados:

- Gabiroba Comunicação Solidária (EES)
Titular: Beatriz Costa Larizzatti
Suplente: Rafael Oliveira Santos

- Raizeiros SV (EES),
Titular: Mariozan de Freitas
Suplente: Marisa da Silva Neiva Ferreira

- Moradia e Cidadania (EAF),
Titular: Flavia Carvalho dos Santos
Suplente: Walter Guimarães Lopes Junior

- Courosin (EES),
Titular: Aelson Pereira dos Santos
Suplente: Sonia Gonçalves dos Santos

- Providens - Ação Social Arquidiocesana (EAF),
Titular: Márcio Bernardo de Oliveira Ramos
Suplente: Magno Robério Gonçalves Almeida

- Movimento Graal (EAF),
Titular: Luciene Rodrigues
Suplente: Shirlei Aparecida Silva

- Sítio Pacajus - Produtos Artesanais (EES),
Titular: Wagner Xavier da Silva
Suplente: Francislane de Oliveira Alves

Eleitores Habilitados

Mariozan de Freitas
RAIZEIRO SV

Marisa da Silva Neiva Ferreira
Raizeiros SV

Marilda pereira dos santos
Ateliê Arabela Artesanato

Maria Aparecida Da Silva Alves dos Santos
D Preta Bijus

Silas Candido Lourenço
família Candido

Ana Maria Martins Jorge Vieira
sabores da natureza

Flávia Xavier da Silva
Sítio Pacajus - Produtos Artesanais

Daniela Oliveira Lima
Olivias Artes Gourmet

Cibelle Almeida Viana
Fios dos Sonhos

Thiago Ribeiro Gonçalves
DUM CABOCLO PRODUTOS ARTESANAIS

Rizia Silva Cardoso
Produtos Caseiros Kaka

Maria do Socorro Alves de Souza
Tatystones

Francislane de Oliveira Alves
Produtos D'lícia

Antônia Aparecida Nestor
Balaio de Gatto

Juliana Lopes Nunes de Oliveira de Paula
CONFECÇÃO E ARTE

Iara Cristina Dos santos de Alcântara
Além da arte

Nayara Cristina do Nascimento
ESTRELA CADENTE

Eliete Gonçalves Correia
Maria felicidade Providens

Nilza aparecida Ferreira sales
Nilza Almofadas

Elizabete Rosa Soares
Assoc.Arte, Artesanato e Cultura Sustentável

Maria Soares da Silva Figueiredo
Associação Aprender Produzir Juntos -APJ

Gizele Vivian Caldeira
Giza Caldeira Acessórios Handmade

Bárbara Schmidt Ferreira
Mosaicos Inajá

RAIANE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS
COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO-COOPDES

Marcos Antonio Sousa
Mosaicos Inajá

Evanilda Aparecida Silva
Arteiras em Ação

GISLENE SILVA
Laços da Gi

Arlete Alves de Almeida
O Movimento do Graal no Brasil

Cristina Brescia
Turminha da Mary Confecções

Eduardo Assunção Franco
Veste Family

Roseny de Almeida
REMEEPS - Rede Mineira de Educadoras e Educadores de Economia Popular Solidária

Iara Izabel Moura
Arte nós

Piedade de Fatima Costa
Efraim Bordados e Crochê

Marcia Soares dos Santos
DONA ARTEIRA

Jaquelina Aparecida Pena Cardoso
Projeto Refil

Marcos Antonio da Silva
Efraim Bordados e Crochê

Simone Gomes da Silva
Atelier Arte em Cores

Jane Jucemara De Lima
Oficina da Bolsa

Irany Sérgio Rodrigues
É coisa de menina

Camila Moreira Costa
Ânima Saboaria e Cosmética Artesanal

Beatriz Costa Larizzatti
Gabiroba Comunicação Solidária

Rafael Oliveira Santos
Gabiroba Comunicação Solidária

Eliane Ferreira Lopes
associaçao saberes e sabores culturais de rubim

Samuel da Silva
Cáritas Brasileira Regional MG

Luiz Gustavo Corrêa Campos
COOPROSOL Cooperativa dos produtores de economia mista e solidária da agricultura familiar de monte carmelo e região

Francisca Soares de Andrade Barbosa
Associação de Agricultores Familiares e Artesãos (Acafa)

Elba da Silva
Associação municipal dos artesãos de Ituiutaba (AMAI)

Eduardo Araújo Souza
Morhan Movimento de Reintegração das pessoas atingidas pela Hanseníase

Abrahão Nunes da Silva
Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Maria Jesuina da Silva Costa
Associação pequenos produtores assentados na fazenda rio das pedras

Jacqueline Dias Marçal
Grupo Recriarts

Elza Elaine Araújo de Almeida
Associação do assentamento dom José Mauro

Edilene Araújo Barbosa
Artes e manualidades

Jéssica Luana Dias Oliveira
ONG - GENTE DA TERRA

José Oliveira da Silva
CPT Comissão Pastoral da Terra

Silvana Guedes de Barros
Ararinhas

Patrícia Tanus Barbosa
Patrícia Tannus Acessórios

JOSÉ RUBENS LAUREANO DA CONCEIÇÃO
COOPERSAFRA - Cooperativa de Economia Popular Solidária da Agricultura Familiar Reflorestamento e Agroecologia

DORCELITA ESTEVÃO DE BARROS
AMA & AFAGA - Associação de Mulheres, Artesãs, Agricultores Familiares e Grupos de Afinidade

Cleiciane Wellingta Ferreira
ASSENTAMENTO TERRA FIRME

Laís Rabelo Lavareda
APIÁRIO VS - REINADO DO MEL

Girlene Aparecida de Freitas David
Studius Arts Atelier artesanato afro

Ereni Maria de Jesus
Meu Quintal

Edilson de Rezende Costa
Centro Ilê Asé alaketú Eba Ifé Orun Aye

Cristiane Betanho
Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários Cieps

Eleitores Inabilitados

Gismar José Gomes Gomes
Rei da cocada

Rita de Cássia Fontenelle Mascarenhas
Grupo Costura e Arte/ Providens - Ação Social Arquidiocesana

Gisele Aparecida Alves Rodrigues
Giovanna modas

Eliana Aparecida Silva Ferreira
Cervejaria Comuna do Cerrado

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Vanessa Barçante Jota
Diretora de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

Arthur Hélio Albergaria Campos
Subsecretário de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

56 cm -27 1861643 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1221/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001679/2023-25 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Plantadeira e 01 Roçadeira. Assinam em 26/10/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Reinaldo Landulfo Teixeira, pelo donatário.

2 cm -27 1861627 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 9396843 - Celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE e a Associação dos Produtores dos Produtores de Leite do Pacuí. Processo de Compra Nº2421020 000026/2023 - Objeto: captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado integral, no Âmbito do "Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA - Leite", para atendimento aos municípios: Bonito de Minas, Buritizeiro, Cônego Marinho, Glaucilândia, Jequitaí, Juramento, Pintópolis, Pirapora, Lagoa dos Patos, Várzea da Palma. Valor R$ 584.387,52 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Dotação orçamentária:2421 20 608 090 4346 0001 – Fontes 24 1 – 71 3, vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 27/10/2023: Alisson Amarante Rodrigues como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 9396842 - Celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE e a Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas (COOPEMAPI). Processo de Compra Nº 2421020 000022/2023 - Objeto: captação, beneficiamento e distribuição de leite pasteurizado integral, no Âmbito do "Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite – PAA - Leite", para atendimento aos municípios Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Guaraciama. Valor R$ 255.446,41 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) Dotação orçamentária:2421 20 608 090 4346 0001 – Fontes 24 1 – 71 3, vigência: A vigência deste instrumento será da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 27/10/2023: Luciano Fernandes de Souza como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

8 cm -27 1861707 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SRF I/AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1907900301
Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível/Montes Claros e Vigillar Alarmes Eletrônicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 26/11/2023 a 25/11/2024. 25.10.2023.
William Alves Rocha - Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011135
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000043/2023
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0004078/2023-11
Partes: SEF/MG x Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. Objeto: Serviços de montagem e instalação de sistema de ventilação no 1º subsolo do prédio da Rua da Bahia, n° 1816, em Belo Horizonte/MG. Valor Estimado: R$ 177.350,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 3921, fonte 10.1.
Rogério Zupo Braga - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

4 cm -27 1861955 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 032/2023. Partes: SEINFRA e o Município São Gonçalo do Pará. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bueiros metálicos com 2 metros de diâmetro para ser instalado na Rua da Bahia e 12 metros de bueiros metálicos com 2,8 metros de diâmetro para ser instalado na localidade Grota Funda. Assinatura: 27/10/2023.

2 cm -27 1862012 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Torna sem efeito a publicação da matéria constante da página 33, do dia 04/08/2023, referente a Ordem de Paralisação em 03/08/2023 dos serviços referentes ao Contrato PRC.CCE-20.017/2018. Processo SEI 2300.01.0250619/2021-40.

1 cm -27 1861825 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual n° 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual n°48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 246.854,20m² (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Areias ou Misonguê", no município de Ribeirão das Neves, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000710/2022-36, de interesse de Elroi Participações Ltda.
Sílvia Gramiscelli
CAU A166194-9
Arquiteta e Urbanista

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -27 1861944 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual n° 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual n°48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 215.021,95m² (duzentos e quinze mil e vinte e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Amola Foice", no município de Ribeirão das Neves, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000319/2023-17, de interesse de Imobiliária Itatiaia Ltda.
Sílvia Gramiscelli
CAU A166194-9
Arquiteta e Urbanista

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -27 1861930 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 558.435,66m²(quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula apresentada, situada no local denominado"Fazenda Santa Cruz do Monte Alegre", no município de Brumadinho, referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000485/2023-94, de interesse de A.S.T e Outros.
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Sílvia Gramiscelli
Técnica Responsável - MASP 1.473.240-8

Gabrielle Sperandio Malta
Diretorade Regulação Metropolitana

4 cm -27 1861926 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9396546/2023
DE SERVIÇO E FORNECIMENTO
firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 07.275.920/0001-61 - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, Processo de compra nº 2461022 000021/2023, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de computadores, monitores e seus acessórios, com suas licenças de uso de softwares, incluindo serviços de distribuição e assistência técnica de garantia.. Valor total: R$ 9.688,98. Vigência: 60 meses, de 17/10/2023 a 16/10/2028. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.4345.0001.339040.02.0.32.1; 2461.15.127.064 .4268.0001.449052.07.1.32.1. Assinatura: 16/10/2023. Signatários: pela contratada Augusto Rosa Filho; Valter Antônio Sgroi Artea, pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -27 1861997 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Dispensa de licitação por valor – Cotação Eletrônica de Preços nº.2461022 000023/2023. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo coffee-break. Lote Único –ARIADNE MICHELLE DE OLIVEIRA GUEDES 06911907632, inscrito no CNPJ sob o n°29.898.950/0001-67, no valor total de R$11.670,00. Dotação(ões) Orçamentárias(s) 2461 15 127 064 4406 0001 33 90 39 03 0 60 1.
Ipatinga, 27 de outubro de 2023. Mauro Sérgio Guimarães – Diretor- Geral da ARMVA.

3 cm -27 1862002 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação de ações de orientação e atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas e apoio aos seus familiares por meio do Centro de Referência em Álcool e Outras Drogas - CREAD no Campus Saúde da UFMG. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Cláudia Gonçalves Leite e Sandra Regina Goulart Almeida. ASSINATURA: 26/10/2023.

3 cm -27 1861706 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150129.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 209/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 14 de novembro de 2023, às 10:00 horas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

4 cm -27 1861580 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 19/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários aumentar a qualidade de vida dos bombeiros militares durante o serviço, por meio da aquisição de equipamentos para estruturação das salas de descompressão e estruturação das academias de musculação dos quartéis do CBMMG. VALOR: R$ 7.859.135,34 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4691.06.123.139.2094.0001.33.99, 4691.06.123.139.2094.0001.44.90.52 e 4691.06.123.139.2094.0001.33.90.30. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias), contados a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

4 cm -27 1861755 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 123/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Arcos. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I. CORRIGIR o salário do cargo de Condutor de Segurança e Administrativo, conforme planilha de detalhamento de despesas; II. REMANEJAR valores entre as rubricas; III. REPASSES DO OEEP: R$ 3.487.495,90 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR: As despesas para a implementação desta Alteração da Parceria representam R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Nelson Francisco de Assis Filho. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023.

4 cm -27 1861733 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 18/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários aumentar a qualidade de vida dos bombeiros militares durante o serviço, por meio da aquisição de equipamentos para estruturação das salas de descompressão e estruturação das academias de musculação dos quartéis do CBMMG. VALOR: R$ 661.034,97 (seiscentos e sessenta e um mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.69.1.06.123.139.2.094.0001.33.99, 4.69.1.06.123.139.2.094.0001.44.90 e 4.69.1.06.123.139.2.094.0001.33.90. FONTE: 57.1. VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta dias), contados a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

4 cm -27 1861751 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICIPIO DE PARACATU. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3604. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3604 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PARACATU, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e IGOR PEREIRA DOS SANTOS, representante legal de MUNICÍPIO DE PARACATU.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3749. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3749 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE PRODUÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e CARLOS ALBERTO LOPES, representante legal de SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ECO-LÓGICA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4072. Relação de trabalho nº 5402. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4072 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de RECICLAGEM DE MATERIAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e PEDRO CAIAFA RIBEIRO ZEFERINO, representante legal de ECO-LÓGICA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5453. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5467. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITUIUTABA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5468. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CANÁPOLIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4159, Relação de Trabalho nº: 5496. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4159 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BOM DESPACHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e GABRIEL PIRES DOMINGUES, representante legal de ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4159, Relação de Trabalho nº: 5517. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4159 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE NOVA SERRANA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e GABRIEL PIRES DOMINGUES, representante legal de ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3252, Relação de Trabalho nº: 4054. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3252 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, representante legal de TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3800, Relação de Trabalho nº 5069. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3800 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE TUPACIGUARA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3524. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3524 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de PANIFICAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RICARDO BORGES GOMES DE MENEZES, representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e COOP. DOS CAFEIC. DE CAMPOS GERAIS E CAMPO DO MEIO LTDA. ESPÉCIE: 6º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 1722. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 1722 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CAMPOS GERAIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CARREGAMENTO DE CAMINHÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ MÁRCIO ROCHA, representante legal de COOP. DOS CAFEIC. DE CAMPOS GERAIS E CAMPO DO MEIO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICIPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4044. Relação de trabalho nº5708. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4044 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICIPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICIPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4044. Relação de trabalho nº 5366. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4044 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de ARTESANATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICÍPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4299, Relação de Trabalho nº: 5662. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no CERESP - GAMELEIRA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LUCAS PANISSON, representante legal de SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4300. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA e DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e PEDRO EUSTÁQUIO BATISTA, representante legal de MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MINAS JEANS IND. DE CONFECÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4304. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAPHAEL ALMEIDA SOARES, representante legal de MINAS JEANS IND. DE CONFECÇÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e FORTE PREMOLDADOS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4311. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RODRIGO ROCHA DE ALMEIDA, representante legal de FORTE PREMOLDADOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e OTONILIO FERNANDES QUEIROZ. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4318. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ALMENARA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e OTONILIO FERNANDES QUEIROZ, representante legal de OTONILIO FERNANDES QUEIROZ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e RCR AMBIENTAL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4320. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ARAXÁ, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de LIMPEZA URBANA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RODRIGO CASTRO RIBEIRO, representante legal de RCR AMBIENTAL LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e PALHEIROS GARANHÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4324. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SELEÇÃO DE PALHAS E/OU PRODUÇÃO DE CIGARROS ARTESANAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MAURA LASMAR DE ALMEIDA SILVA, representante legal de PALHEIROS GARANHÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MATEUS COTA MACHADO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4335. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MATEUS COTA MACHADO, representante legal de MATEUS COTA MACHADO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e BR COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PALETES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4337. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MARCENARIA E PRODUÇÃO DE ARTIGOS EM MADEIRA E MOBILIÁRIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MARIO VENANCIO FRAGA, representante legal de BR COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PALETES LTDA.

80 cm -27 1861914 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9383436.01.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VR FOOD SERVICE LTDA - EPP. ESPECIE: PrimeiroTermo Aditivo ao contrato nº9383436/2023, depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de São Lourenço, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO:O ACRÉSCIMO de aproximadamente16,56% do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R$ 476.804,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Quatro Reais). VALOR: O valor do presente termo será de R$ 3.355.842,22 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Vitor Rangel FerreiraEvangelista. Assinatura em: 27/10/2023.

4 cm -27 1861689 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito dos Termos de Distrato, relacionados abaixo:

Publicado em 20/06/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1492360 / 1, RAFAEL DA SILVA LOUBACK, em cumprimento a decisão Judicial nº 5083808-97.2023.8.13.0024.

Publicado em 16/09/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1483370 / 1, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE, em cumprimento a decisão Judicial nº 5206093-92.2023.8.13.0024.

Publicado em 15/07/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1483211-7, JONATHAN GOMES DA SILVA, em cumprimento a decisão Judicial nº 5033606-48.2023.8.13.0079.

Publicado em 05/08/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1536801-2, EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS, em cumprimento a decisão Judicial nº 5171916-05.2023.8.13.0024.

Publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1492290-0, GIULIANO DANIEL MARTINS, em cumprimento a decisão Judicial nº 5088207-72.2023.8.13.0024.

Publicado em 13/06/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: LARICA ANESIA DE ALMEIDA LOPES, MASP 15385966, em cumprimento a decisão Judicial nº 5002020-66.2023.8.13.0378.

Publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1492928/5, YURI ALTOE PEREIRA, em cumprimento a decisão Judicial nº 5002364-93.2023.8.13.0395.

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Processo nº 1450.01.0070413/2023-11, prorroga o contrato administrativo do(a) contratado(a) abaixo, adequando a data fim ao término do benefício do INSS, em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto nº 48.097/2020.

Nome: JOSE ROBERTO ZEFERINO - MASP: 1213866-5 - Período Compreendido: 01.12.2017 a 17.02.2018

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

9 cm -27 1861999 - 1

DECISÃO SEJUSP/NUDL Nº. 4/2023

Nos termos da Lei Estadual n° 21.735 de 2015, da Lei Estadual n° 14.184/2002, do Decreto Estadual n° 46.668, de 15 de dezembro de 2014, da Resolução n° 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP n° 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO a recomendação presente no Relatório Técnico n° 56/SEJUSP/NUREL/2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos autos do Processo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário n° 041/2018, para reconhecer o débito atualizado no valor de R$26.207,31 (vinte e seis mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos), da empresa ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS DE CARVALHO EIRELI - ME,CNPJ n° 19.125.846/0001-86, situada na Rua Vila Rica, n° 1267 - Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, em virtude de inadimplência constatada na vigência do Termo de Compromisso n° 1730/2013.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 06 de outubro de Belo Horizonte de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Ordenador de Despesas

5 cm -27 1861985 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Prefeitura Municipal de Veríssimo/Corredor Municipal – CNPJ **.428.946/0001.** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas – Veríssimo/MG - Processo Nº 2100.01.0034789/2023-51: em 26/10/2023.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* Magno Tulio Martins Borges/Fazenda Extrema-Gleba 1 e faz. Santo Antônio – CPF ***.326.826-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Buritizeiro/MG, Processo Nº 2100.01.0028577/2023-62, em área autorizada de 49,8554 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Alexandre Machado Pinto/Fazenda Bençãos de Deus (Gleba 01) – CPF **.921.876-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Capitão Eneas/MG, Processo Nº 2100.01.0028087/2023-03, em área autorizada de 27,64 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/10/2023. * Marlene Martins Gomes/Fazenda Catunizinho – CPF ***.143.536-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0025685/2023-61, em área autorizada de 33,06 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2023. * Três Marias Agro Ltda/Fazenda Santa Marta – CNPJ **.051.469/0002-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0022086/2023-40, em área autorizada de 500,00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * X Volt Engenharia Elétrica Ltda/Fazenda Santa Quitéria – CNPJ **.641.360/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0033081/2023-92, em área autorizada de 4,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 10/10/2023. * Mineração Northminer Ltda/Fazenda Santo Antônio – CNPJ **.869.584/0002-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Salinas/MG, Processo Nº 2100.01.0019726/2023-31, em área autorizada de 5,668 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * HF Empresa de Reflorestamento e Transporte Ltda/Fazenda Planalto – CNPJ **.465.385/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Botumirim/MG, Processo Nº 2100.01.0034212/2023-13, em área autorizada de 2,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/10/2023. * William Queiroz dos Santos/Fazenda Boa Vista – CPF ***.772.266-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0057195/2022-81, em área autorizada de 5,4294 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/10/2023. * Eduardo Haddad de Melo/Fazenda Montes Claros Denominado Aroeiras – CPF ***.950.046-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0012936/2023-31, em área autorizada de 6,10 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/10/2023. * Progeoter Consultoria Assessoria Comércio e Seviços - Eireli/Fazenda Tombador – CNPJ **.193.497/0002-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Rio Pardo de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0004988/2023-63, em área autorizada de 5,6309 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Pró-Flora Agroflorestal Ltda/Fazenda Santo Antônio – CNPJ **.109.193/0012-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Lassance/MG, Processo Nº 2100.01.0008356/2023-16, em área autorizada de 49,50 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * João Ferreira de Oliveira/Fazenda Contenda – CPF ***.419.856-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo , Vargem Grande do Rio Pardo/MG, Processo Nº 2100.01.0006975/2023-55, em área autorizada de 3,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/10/2023. * Pró-Flora Agroflorestal Ltda/Fazenda Santo Antônio III– CNPJ **.109.193/0012-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Lassance/MG, Processo Nº 2100.01.0025306/2023-12, em área autorizada de 49,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. * GS Empreendimentos e Incorporadora - Eireli/Cobra-Fazenda São José – CNPJ **.025.232/0002-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0006332/2023-53, em área autorizada de 9,7705 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Margarete Suely Caires Azevedo.
Supervisora Regional URFBio Norte.

18 cm -27 1861756 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Angelo Roque de Oliveira/Fazenda Santa Isabel – CPF: 948.130.786-72 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 495 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0036810/2023-95, em 24/10/2023; *José Charles Dias Mendes/Fazenda Manga – CPF: ***.397.926-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 183 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0037473/2023-42, em 26/10/2023; *Leonardo Veloso Barbosa e Outro/Fazenda Santo André – CPF: ***.731.821-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem200ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0034250/2023-54, em 25/10/2023; *Rian Guilherme Correa Montalvão/Fazenda Aliança – CPF: ***.193.126-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 403,14 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0036333/2023-73, em 24/10/2023; *Roberto Sbruzzi/Fazenda Sete Veredas – CPF: ***.001.166-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 192,2553 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0038685/2023-07, em 25/10/2023; *Valtenir Antonio Waischung/Fazenda Cafarnaum– CPF: ***.634.850-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 24,4395 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0035045/2023-26, em 27/10/2023;*Valtenir Antonio Waischung/Fazenda Cafarnaum– CPF: ***.634.850-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 25 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0035054/2023-74, em 27/10/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da
URFBio Alto Médio São Francisco.

7 cm -27 1861837 - 1

CONTRATO DE LOCAÇÃO – QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato de locação de imóvel nº2101130100218 que celebram, entre si, o Instituto Estadual de Florestas - IEF, Elir José da Silveira e Luzia Carmelita de Lourdes Silveira. Objeto: Locação do imóvel urbano situado à rua Lafaite Preto Vasconcelos, nº. 65,denominado SALA 102-primeiro andar, conforme Inscrição Cadastral Municipal N° 20.956, com área edificada de 95,52m2, bairro Centro, Oliveira-MG, para funcionamento do Núcleo de Apoio Regional do IEF de Oliveira-MG. Vigência: 12 (doze) meses a partirdo dia 29 de outubro de 2023 ou de sua publicação. Valor global do contrato: R$17.108,48.Dotação orçamentária para o exercício de 2023:2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.72.1(locação)e2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.47.03.0.72.1 (Imposto Predial e Territorial Urbano). Data da assinatura: 25 de outubro de 2023. Divinópolis, 28 de outubro de 2023. Foro: Belo Horizonte-MG. a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira -Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste - IEF b) Elir José da Silveira e Luzia Carmelita de Lourdes Silveira.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Calcinação Beira Rio LTDA – AI 324260/ 2023 – Supressão da vegetação nativa – Multa simples – 500 UFEMG's – Retirar ou tornar inservível madeira nativa Multa Simples – 625 UFEMG's – Retirar ou tornar inservível lenha nativa – Multa Simples – 375 UFEMG's

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor
Regional – URFBio Centro Oeste

7 cm -27 1862015 - 1

AVISO DE SUPENSÃO CAUTELAR
PROCESSO SEI Nº 2100.01.0057245/2021-9 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

Objeto: Contratação de consultoria de pessoa jurídica para revisão do plano de manejo do Parque Estadual Serra do Brigadeiro - PESB e elaboração dos planos de manejo da Estação Ecológica Estadual Água Limpa - EEEAL e da Estação Ecológica Estadual Mar de Espanha - EEEME.O Instituto Estadual de Florestas – IEF informa aos licitantes e demais interessados que, em razão de pedido de suspensão cautelar do certame - Processo TCE MG Nº 1153224, fica SUSPENSA a licitação epigrafada. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023 – Comissão Especial de Licitação do IEF.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*HG Engenharia Ltda/Fazenda Barra da Enxadinha – CNPJ: 12.xxx.xxx/xxxx-87, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,514 ha);

Jacinto/MG, Data da decisão em 23/10/2023.
(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Rodovia AMG-2805, Trecho: Entr.º BR 116 - Itambacuri – CNPJ 17.xxx.xxx/xxxx-94 – Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP (0,1416 ha) e Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP (0,1176 ha) – Itambacuri/MG – Processo nº 2300.01.0174171/2023-67: em 25/10/2023.

*Campos Mineração e Exploração Ltda-ME/Fazenda Lindoia – CNPJ 07.xxx.xxx/xxxx-78 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,4263 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,4816 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (4,8362 ha – 295 un) – Malacacheta/MG – Processo nº 2100.01.0036371/2023-17: em 25/10/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

10 cm -27 1861822 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9382767/2023 - (INF.4660/00). Partes: Seplag e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: Incluir a Secretaria de Estado de Casa Civil, como parte contratante do Contrato nº 9382767/2023, para responder em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pelas obrigações da contratante e exigir o cumprimento das obrigações da contratada e inclusão de dotação de orçamentária. Dotação orçamentária 1721 04 121 069 4 140 0001 3390 40 03 0 10 1. Fonte de recursos: 10 1. Valor R$ 114.804,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais). Data de assinatura: 26/10/23. Assinam: Túlio de Souza Gonzaga, pela Seplag; Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, pela Secretaria de Estado de Casa Civil; Márcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge.

4 cm -27 1861685 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0353576/2023-34, referente a Inexigibilidade de Licitação, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 67 de 13 de julho de 2023, e pela Ordem de Serviço SEPLAG/SUBCOMP nº. 01/2023, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 166/2023, cujo objeto trata-se do pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores públicos da SUGESP/SEPLAG-MG que participarão do curso Organização, elaboração e execução de Concurso Público, que será realizado na modalidade presencial, no período de 30 e 31 de outubro de 2023, em Belo Horizonte/MG pela empresa CON Treinamentos, para atendimento a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501 04 122 095 4338 0001 3 3 90 39 24 0 10 1

Jafer Alves Jabour
Subsecretário de Compras Públicas, (Em exercício)
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -26 1861571 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0353576/2023-34, referente a Inexigibilidade de Licitação, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 67 de 13 de julho de 2023, e pela Ordem de Serviço SEPLAG/SUBCOMP nº. 01/2023, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 166/2023, cujo objeto trata-se do pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores públicos da SUGESP/SEPLAG-MG que participarão do curso Organização, elaboração e execução de Concurso Público, que será realizado na modalidade presencial, no período de 30 e 31 de outubro de 2023, em Belo Horizonte/MG pela empresa CON Treinamentos, para atendimento a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501 04 122 095 4338 0001 3 3 90 39 24 0 10 1

Jafer Alves Jabour
Subsecretário de Compras Públicas, (Em exercício)
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -26 1861570 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 02531/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02531/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 691, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 3, 4, 11, 12, 15, 17, 60, 96, 99, 113, 132, 135, 138, 143, 145, 151 e 156, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Novembro de 2023, às 09:00 horas e com seu termino marcado para dia 15 de novembro 2023 as 18 horas .
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 10 de Novembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – OFIR JOSÉ CALIXTO - TAMUA, situado no(a) Rua Policarpo Leão Alkimim, nº 970 - - FIRMA, Bairro Tamua, Manga-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 4, 11, 12, 15, 17, 60, 96, 99, 113, 132, 135, 138, 143, 145, 151 e 156, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150131.

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 13 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 13 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANGA, com sede na Av.Tiradentes, nº 650, Centro, Manga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 12ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANGA, com sede na Av.tiradentes, nº 650, Centro, Manga - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manga, 19 de Outubro de 2023.
Theles Bustorff Feodrippe de Oliveira Martins
Presidente Da Comissao De Leilao
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	714	Sucata	9BWCB05W26T142139	JGM6723	Bjf147340	Cinza	2006	R$ 1.000,00
3	714	Sucata	8AFZZZ54ATJ021641	GUV3440	Inservivel	Bege	1996	R$ 600,00
4	714	Sucata	8AWZZZ30ZRJ004792	GQB3181	Inservivel	Branca	1994	R$ 500,00
5	714	Sucata	9BWZZZ30ZKT072915	GOL1107	Up550850	Bege	1989	R$ 700,00
6	714	Sucata	9BWZZZ55ZRB592792	ENI0200	Usc021249	Cinza	1994	R$ 800,00
7	714	Sucata	9BD15802AA6432188	ENJ5391	146e1011*9370991*	Branca	2010	R$ 800,00
8	714	Conservado	9BWEB05WX8P085581	JRD9487	Bwx077824	Preta	2007	R$ 6.000,00
9	714	Conservado	9BWZZZ30ZMT042964	GKV6872	Ud174133	Azul	1991	R$ 1.800,00
10	714	Sucata	9BWZZZ308TP064095	GVT7255	Ud429665	Vermelha	1996	R$ 800,00
11	714	Sucata	9BFZF55A398448628	HKU6834	Inservivel	Prata	2009	R$ 600,00
12	714	Sucata	9BGSD68ZWVC636492	GUV8339	Inservivel	Vermelha	1997	R$ 650,00
14	714	Sucata	9C2JC2500XR222884	JWD5090	Jc30e12004011	Azul	1999	R$ 200,00
15	714	Sucata	9BD17146G62666784	HDD7791	Inservivel	Prata	2005	R$ 700,00
16	714	Conservado	9BD17203G63193674	JFQ1698	178f1011*6567934*	Prata	2005	R$ 4.000,00
17	714	Sucata	9BFZF10B658289395	MES8B71	Inservivel	Preta	2004	R$ 700,00
18	714	Sucata	9BWCA05X21T131047	JJA2460	Afz596960	Branca	2001	R$ 900,00
19	714	Conservado	9BD178236Y2187656	JFU7455	6062760	Branca	2000	R$ 2.700,00
20	714	Sucata	9BFZZZ33ZPP018654	BLD5733	Up339156	Azul	1993	R$ 450,00
21	714	Conservado	9BD146000H3204287	GMB5771	2535027	Cinza	1987	R$ 1.100,00
23	714	Conservado	9BD146000P5118103	BNO4198	3835718	Cinza	1993	R$ 1.200,00
24	714	Conservado	9BGSC08ZTTC744069	KCS6245	B10ne31021790	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
25	714	Sucata	9BWZZZ55ZRB536194	JLI3950	Usc001884	Vermelha	1994	R$ 600,00
26	714	Sucata	9BGSC08WTSC605706	JEH4880	B10nz31121925	Vermelha	1995	R$ 650,00
27	714	Conservado	9BWCA05W28T090887	HHB2408	Bnw337590	Cinza	2007	R$ 3.000,00
28	714	Sucata	9BD146000R5310914	GTB2464	Inservivel	Vermelha	1994	R$ 450,00
29	714	Sucata	9BD17146G72779097	DSR9212	178f1011*7082012*	Vermelha	2006	R$ 850,00
31	714	Conservado	9BWZZZ379TT181911	CJU1687	Udc085168	Verde	1996	R$ 2.000,00
32	714	Sucata	9C6KE1950G0053320	PWZ5833	E3l2e-065020	Preta	2015	R$ 400,00
33	714	Conservado	9C2JC30708R739876	HJH5424	Jc30e78739876	Preta	2008	R$ 1.200,00
34	714	Conservado	9CDNF41LJ8M239413	HKG2533	F466br296659	Preta	2008	R$ 900,00
35	714	Sucata	9C2JC1911JR113323	GKN4777	Jc25est17176	Azul	1988	R$ 250,00
36	714	Conservado	9C6KE1940F0045376	PVT0228	E3l4e-045376	Preta	2014	R$ 1.200,00
37	714	Conservado	9C2KD03307R019295	HGK1596	Kd03e37019295	Preta	2006	R$ 1.700,00
38	714	Sucata	9C2JC2500YR015600	GYY9327	Jc25e-Y015600	Azul	1999	R$ 350,00
39	714	Conservado	9C2KC08507R034189	HDY9593	Kc08e57034189	Preta	2006	R$ 1.500,00
40	714	Conservado	9C2KC08108R085100	HHZ0557	Kc08e18085100	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
41	714	Sucata	9C6KE044040063962	HCB9078	E386e-020306	Roxa	2004	R$ 400,00
42	714	Conservado	9C2JC4120CR553918	NYC0289	Jc41e2c553918	Preta	2012	R$ 1.400,00
43	714	Conservado	9C2KC08105R101594	HCD7617	Kc08e15101594	Vermelha	2005	R$ 1.400,00
44	714	Conservado	9C2HA0710YR234100	CTN7298	Ha07e-Y234100	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
45	714	Conservado	9C2KC1550AR017106	HKI5553	Kc15e5a017106	Preta	2009	R$ 1.300,00
46	714	Conservado	9C2KC08108R279255	HJH6403	Kc08e18279255	Azul	2008	R$ 1.400,00
47	714	Sucata	9C2JC30707R126341	HDE5826	Jc30e77126341	Preta	2007	R$ 450,00
48	714	Sucata	9C6KE090060005919	GWN7467	E381e-016175	Verde	2006	R$ 350,00
49	714	Conservado	9C2JC30101R223651	GZR2656	Jc30e11223651	Prata	2001	R$ 1.200,00
50	714	Conservado	9C6KG0660E0007657	OXF8911	G3b9e-010070	Preta	2013	R$ 1.100,00
52	714	Conservado	9C2KC08106R016744	HBX6169	Kc08e16016744	Preta	2005	R$ 1.300,00
53	714	Sucata	9C2JC30708R041376	HKI5141	Jc30e78041376	Preta	2007	R$ 400,00
54	714	Sucata	94J2XSBL78M000980	IOJ0229	Jbbl7001167	Vermelha	2007	R$ 300,00
55	714	Sucata	9C6KE092080156717	HHU2275	E382e-155405	Preta	2007	R$ 350,00
56	714	Conservado	9C2KC08104R087161	HAZ0829	Kc08e14087161	Preta	2004	R$ 1.200,00
57	714	Conservado	9C2KC08106R978663	HED3784	Kc08e16978663	Azul	2006	R$ 1.300,00
58	714	Conservado	9C2KC08104R044704	HBP0130	Kc08e14044704	Vermelha	2004	R$ 1.100,00
59	714	Sucata	9C2JD1700YR002130	GXX5719	Jd17e-Y002130	Azul	1999	R$ 400,00
60	714	Sucata	9C2JD1700YR026126	JMP7643	Inservivel	Preta	2000	R$ 400,00
61	714	Sucata	9C2JC250TTR036162	GRT8671	Jc25e-W120142	Azul	1996	R$ 350,00
62	714	Sucata	9C2JC30706R859597	DPV6913	Jc30e78062938	Preta	2006	R$ 450,00
63	714	Sucata	9C2JC30214R630694	HAJ9763	Jc30e24630694	Preta	2004	R$ 450,00
64	714	Sucata	9C2JC250TTR033162	BSO6240	Jc25e-T033162	Vermelha	1996	R$ 350,00
65	714	Conservado	9C6KE1520C0110046	OLX8435	E3g9e-109997	Roxa	2012	R$ 1.100,00
66	714	Sucata	94J2XECL56M008262	DPO5012	Jcl5016652	Prata	2005	R$ 300,00
68	714	Sucata	9C2HB02107R018788	DWW5979	Hb02e17018788	Amarela	2007	R$ 500,00
69	714	Sucata	9C2KC08106R922081	DPO4941	Kc08e16922081	Azul	2006	R$ 800,00
70	714	Sucata	9C2JC4110CR469485	JIY8732	Jc41e1c469485	Vermelha	2011	R$ 650,00
71	714	Sucata	9C6KE1520B0004952	NYL9730	E3g9e-004955	Vermelha	2010	R$ 500,00
72	714	Sucata	9C6KE092080234447	JRP4245	E382e-232924	Azul	2008	R$ 800,00
73	714	Sucata	9C2HB0210DR433842	OUI8683	Hb02e1d433842	Preta	2013	R$ 600,00
75	714	Sucata	9C2KC08108R033102	DYQ6536	Kc08e18033102	Cinza	2007	R$ 500,00
77	714	Sucata	9C2JC30102R039632	DAG8105	Jc30e12039632	Verde	2001	R$ 450,00
79	714	Sucata	9C6KE092070077506	JMC0453	E382e-076194	Vermelha	2006	R$ 350,00
80	714	Sucata	9C2JC30102R104817	DEO9796	Jc30e12104817	Prata	2001	R$ 700,00
81	714	Sucata	9C6KE010010042457	DCT6275	E338e-101361	Prata	2001	R$ 400,00
82	714	Sucata	9CDNF41LJ7M078467	DVZ4628	F466br179564	Preta	2007	R$ 500,00
84	714	Sucata	9C6KE092080206238	-	E382e-204818	Preta	2008	R$ 500,00
85	714	Sucata	9C6KE043030001393	JOS6818	E337e-002238	Vermelha	2002	R$ 350,00
86	714	Sucata	9C2JC30706R848717	DPO6422	Jc30e76848717	Preta	2006	R$ 500,00
90	714	Conservado	9C2JC30707R103676	HDU9699	Jc30e77103676	Preta	2007	R$ 500,00
92	714	Sucata	9C2JC250VVR103840	CIF7741	Jc25e-V103840	Vermelha	1997	R$ 450,00
93	714	Sucata	9C2JC2500YR002652	JFR7035	Jc25e-Y002652	Azul	1999	R$ 450,00
96	714	Sucata	9C2MD4100GR003528	PAR2493	Inservivel	Vermelha	2016	R$ 800,00
98	714	Sucata	9C2JC30708R517698	BZX5891	Jc30e78517698	Preta	2008	R$ 800,00
99	714	Sucata	9C2JC4110BR809841	NWL8883	Inservivel	Preta	2011	R$ 500,00
100	714	Sucata	9C2KC08106R017266	JOX5018	Kc08e16017266	Preta	2005	R$ 800,00
102	714	Sucata	9C2JC30103R041747	DFB4457	Jc30e13041747	Prata	2002	R$ 7.000,00
103	714	Sucata	9C2KC08105R806085	DLI0537	Kc08e15806085	Preta	2004	R$ 800,00
104	714	Sucata	9C2JC30214R610405	NFJ6968	Jc30e24610405	Vermelha	2003	R$ 800,00
105	714	Sucata	9C6KE092080204431	NHV1605	E382e-203070	Vermelha	2008	R$ 800,00
106	714	Sucata	9C6KE1520B0008233	EKC6370	E3g9e-008228	Roxa	2010	R$ 700,00
107	714	Sucata	9C2JC250WWR230777	JLQ1537	Jc25e-W230777	Azul	1998	R$ 500,00
108	714	Sucata	9C6KE1250A0018453	HKI5804	E3d1e-076422	Preta	2010	R$ 500,00
109	714	Conservado	9C2JC2501SRS85011	BSA4225	Jc25e-Ss85011	Azul	1995	R$ 800,00
110	714	Sucata	9C6KE091070034947	HGA5295	E381e-052958	Verde	2007	R$ 450,00
111	714	Conservado	9C2MC35005R047436	HDA3678	Mc35e-5047436	Preta	2005	R$ 1.000,00
112	714	Conservado	9C2JC2501SRSA3339	GRQ3689	Jc25e-Ssa3339	Cinza	1995	R$ 800,00
113	714	Sucata	9C2JC250XWR054316	GXN6731	Inservivel	Verde	1998	R$ 350,00
114	714	Sucata	9C2JC4110AR608206	HKY5278	Jc41e1a608206	Preta	2010	R$ 600,00
115	714	Conservado	9C2JC30708R142254	HHU2535	Jc30e78142254	Preta	2008	R$ 600,00
116	714	Conservado	9C6KE1260A0016429	HKI5868	E3d3e-020525	Vermelha	2010	R$ 800,00
117	714	Conservado	9C2KD0550BR525073	EOP7818	Kd05e5b525073	Preta	2010	R$ 2.100,00
118	714	Conservado	9C2KC08108R179962	HHU2614	Kc08e18179962	Cinza	2008	R$ 800,00
119	714	Conservado	9C2KC08107R170699	HEC9486	Kc08e17170699	Prata	2007	R$ 1.400,00
120	714	Conservado	9C6KE1560G0044731	PZJ2269	E3f9e-064948	Preta	2015	R$ 700,00
121	714	Conservado	9C2HB02108R030384	HHU2765	Hb02e18030384	Preta	2008	R$ 600,00
122	714	Sucata	CG125BR2039977	BJZ8402	Cg125br202962	Vermelha	1981	R$ 450,00
123	714	Conservado	9C6KE1520B0056340	OQW6294	E3g9e-056109	Vermelha	2011	R$ 1.400,00
124	714	Conservado	9C2MD34008R027622	HKI5072	Md34e-8027622	Preta	2008	R$ 2.000,00
125	714	Conservado	9C2JC30708R011019	HHU1075	Jc30e78011019	Cinza	2007	R$ 1.200,00
126	714	Conservado	9C6KE1950G0048465	PWF9598	E3l2e-060155	Preta	2015	R$ 1.500,00
127	714	Conservado	9C2KC15109R040785	HKI5698	Kc15e19040785	Cinza	2009	R$ 1.300,00
128	714	Conservado	9C2JC30104R094076	HBP0042	Jc30e14094076	Azul	2004	R$ 1.400,00
129	714	Conservado	9C2KC08104R030473	NFH3234	Kc08e14030473	Vermelha	2004	R$ 1.500,00
130	714	Sucata	9C2JC2500XR188543	GXX5459	Jc25e-X188543	Azul	1999	R$ 500,00
131	714	Sucata	9C2JC2501SRS49321	GVC3411	Jc30e23800071	Azul	1995	R$ 450,00
132	714	Sucata	9C6KE038050022434	HBT9012	Inservivel	Preta	2004	R$ 400,00
133	714	Sucata	9C2MD270VVR005031	CHG6888	Md27e-V005031	Azul	1997	R$ 500,00
134	714	Sucata	9C2JC30708R531682	-	Jc30e78531682	Cinza	2008	R$ 450,00
135	714	Sucata	9C2KD03207R004723	DVG0858	Inservivel	Preta	2006	R$ 600,00
136	714	Sucata	9C2JD20203R020415	JOQ2397	Jc30e93020415	Vermelha	2003	R$ 600,00
137	714	Conservado	9C2JC2500YR019011	GYH1755	Jc25e-Y019011	Vermelha	1999	R$ 500,00
138	714	Sucata	93FCRECBBBM002323	HND2787	Inservivel	Amarela	2011	R$ 400,00
139	714	Conservado	9C2KC08108R168100	HIN5320	Kc08e18168100	Vermelha	2008	R$ 500,00
140	714	Conservado	9C6KE092070095943	HDE5879	E382e-095992	Preta	2007	R$ 500,00
141	714	Sucata	9C6KE010010042577	GZL3510	E308e-042666	Azul	2001	R$ 400,00
143	714	Sucata	CG125BR1404432	BFR2807	Inservivel	Azul	1984	R$ 300,00
144	714	Conservado	9C2KC15209R103641	EKB0307	Kc15e29103641	Cinza	2009	R$ 1.800,00
145	714	Sucata	9C6KE044050114820	HBP0322	Inservivel	Vermelha	2005	R$ 400,00
146	714	Conservado	9C2KD03206R012419	HQC9019	Kd03e26012419	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
148	714	Sucata	9C2JC30101R207470	GVZ8778	Jc30e11207470	Verde	2001	R$ 500,00
149	714	Conservado	9C2JC41109R056706	HKS8058	Jc41e19056706	Preta	2009	R$ 1.500,00
150	714	Conservado	9C2JC3010YR154502	GYY8794	Jc30e1y154502	Verde	2000	R$ 500,00
151	714	Sucata	9C2JC250WWR206468	GSR8668	Inservivel	Azul	1998	R$ 400,00
153	714	Sucata	9C6KE094080031032	HKI5085	E386e-031891	Preta	2008	R$ 500,00
154	714	Conservado	9C6KE1950G0060218	PXM7006	E3l2e-071911	Preta	2015	R$ 2.000,00
155	714	Sucata	9C6RG3140J0020071	PRM9386	G3g2e-068768	Vermelha	2018	R$ 1.000,00
156	714	Sucata	9C2MD34006R014506	DNR9932	Inservivel	Preta	2006	R$ 500,00
157	714	Sucata	94J2XDCD88M028378	JRR7022	Jcc8079948	Vermelha	2008	R$ 500,00
158	714	Sucata	9C2MC35004R039762	DJX8577	Mc35e-4039762	Preta	2004	R$ 800,00
159	714	Sucata	9C2ND07003R100209	JJP6389	Nd07e-3100209	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
160	714	Sucata	9CDNF41AJ8M047359	DYK0090	F401br153361	Verde	2007	R$ 400,00

176 cm -27 1861597 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03011/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03011/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 694, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 11, 15, 16, 18, 23, 44, 58, 59, 63, 64, 97, 98, 102, 103 e 108, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150132.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Novembro de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 23 de Novembro de 2023, ás 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Novembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO RODRIGUES - ALVES, situado no(a) Rua Celso Sebastiao Simoneti, nº S/N - - FIRMA, Bairro Alves, Monte Siao-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 11, 15, 16, 18, 23, 44, 58, 59, 63, 64, 97, 98, 102, 103 e 108, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 112.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTE SIAO, com sede na Rua Carlos Pennacchi, nº 16, Centro, Monte Siao - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Siao - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Monte Sião, 24 de Outubro de 2023.
Clauber Marcel Moura Santos
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	516	Sucata	9BWZZZ377VT157792	CNQ1230	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 600,00
2	516	Sucata	9BGXH80G08C146152	DXZ6269	Gm/Montana Sport	Prata	2007	R$ 300,00
3	516	Sucata	VS6BSXWPFSWD35065	BZI7625	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R$ 400,00
4	516	Sucata	9BD17309T94246911	EFP3390	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Cinza	2008	R$ 650,00
5	516	Sucata	BP995158	GSJ6132	Vw/Volkswagen	Azul	1974	R$ 300,00
6	516	Conservado	9362CKFW96B063205	DMH3620	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 2.300,00
7	516	Sucata	9BGKS08VKKC302732	BRH0756	Gm/Kadett Sl/E	Marrom	1989	R$ 600,00
8	516	Sucata	9BD178016V0175511	AGR8432	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 800,00
9	516	Sucata	9BWZZZ30ZMT070100	BFG0358	Vw/Gol Cl	Verde	1991	R$ 500,00
10	516	Sucata	9BWCB05WX8T149357	APN7376	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2007	R$ 350,00
11	516	Sucata	9BWZZZ374YT018472	LCV1158	Vw/Parati 16v	Branca	1999	R$ 500,00
12	516	Sucata	9BFZZZ54ZLB104617	CAF5571	Ford/Escort L	Prata	1990	R$ 500,00
14	516	Sucata	VSSNAZ6KZVR247548	CMM9009	Imp/Seat Cordoba Sxe	Azul	1997	R$ 300,00
15	516	Sucata	9BWZZZ373WT164505	CYC3226	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 400,00
16	516	Sucata	9BWZZZ373WT076693	CKT7460	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 500,00
17	516	Conservado	8AWPB05Z29A324955	HEM6H16	I/Vw Spacefox	Preta	2008	R$ 100,00
18	516	Sucata	9BWZZZ30ZJT080323	CKQ1874	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1988	R$ 400,00
19	516	Sucata	9BWCA15X0YP133873	GVG2502	Vw/Gol Special	Prata	2000	R$ 450,00
20	516	Sucata	9BM6953049B657986	DBM2398	M.Benz/L 1620	Branca	2009	R$ 200,00
21	516	Sucata	9BFZZZ54ZSB722273	CBE7269	Ford/Escort 1.8i Glx	Cinza	1995	R$ 600,00
22	516	Sucata	9BWZZZ30ZPT136056	GPQ5870	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 450,00
23	516	Sucata	BA900502	BII3588	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 150,00
24	516	Sucata	BJ017662	GMQ1625	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	R$ 200,00
25	516	Sucata	9BWZZZ30ZGT005954	CHI2453	Vw/Parati S	Verde	1985	R$ 450,00
26	516	Sucata	9BFBXXLBAKBN93824	CLE7341	Ford/Escort Gl	Azul	1989	R$ 700,00
27	516	Sucata	93HGE57407Z200217	DYI8808	Honda/Fit Lx Flex	Cinza	2007	R$ 1.500,00
28	516	Sucata	9BWZZZ32ZRP010263	BZQ5935	Vw/Santana Gl 2000	Vermelha	1994	R$ 600,00
29	516	Conservado	9BWCA05Y03T075668	HPO2204	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 2.400,00
30	516	Conservado	93HGD18606Z113931	DQL6063	Honda/Fit Lxl	Prata	2006	R$ 5.000,00
33	516	Sucata	9BWCA05X11T006119	CVS8971	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R$ 600,00
36	516	Sucata	93UMB48L2Y4000685	CTM4555	Audi/A3 1.8	Preta	2000	R$ 1.500,00
37	516	Sucata	9BWZZZ30ZGT122771	BIF8537	Vw/Parati	Branca	1986	R$ 600,00
38	516	Conservado	9BWZZZ377RT021636	BSD0128	Vw/Gol 1000i	Azul	1994	R$ 2.000,00
39	516	Sucata	9BWZZZ23ZLP014202	GRR4438	Vw/Kombi	Branca	1990	R$ 650,00
40	516	Sucata	9BWCA15X21T012596	DBX2167	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Bege	2000	R$ 700,00
41	516	Sucata	9BGSE68XTSC667318	CCI9721	Gm/Corsa Gl	Prata	1995	R$ 650,00
43	516	Conservado	9BWCA05W06T146984	DQR4829	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 2.800,00
44	516	Sucata	9BWCA05X45T151130	DQJ0C69	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 650,00
45	516	Sucata	9BFZH55L6F8217987	IWO5892	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Branca	2015	R$ 300,00
47	516	Conservado	BJ900917	GSJ6229	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 1.500,00
49	516	Sucata	9BGKT08GRPC302525	BNO0519	Gm/Kadett Gl	Azul	1993	R$ 800,00
50	516	Sucata	9BD146097T5688689	GRR0874	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 600,00
52	516	Sucata	9BD17808122317003	CYW6542	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R$ 700,00
53	516	Sucata	9BWZZZ30ZKT005811	COP9591	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R$ 700,00
54	516	Sucata	9BD146000H3263907	CNW0G17	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R$ 500,00
55	516	Conservado	9BGSC08ZVVB612818	LBR3081	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 200,00
56	516	Sucata	9BGSD68ZVVC784928	MPN6927	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 550,00
57	516	Sucata	9BWZZZ30ZKT001072	BIH6543	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R$ 500,00
58	516	Sucata	9BWZZZ377TT033730	JMF9976	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R$ 600,00
59	516	Sucata	9BWZZZ377TP569428	CHW8678	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1996	R$ 500,00
60	516	Conservado	9BD146000P3970236	BNU7721	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	R$ 1.700,00
61	516	Conservado	9BD146000P5050684	BNS3384	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R$ 1.500,00
62	516	Sucata	9BWCA05W58T088650	DZD3892	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 500,00
63	516	Sucata	9BD158018X4046317	CPP7912	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 500,00
64	516	Sucata	9BWZZZ377TP549193	CIH2367	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R$ 450,00
65	516	Sucata	5E11AJC153609	CHU9187	Gm/Chevette Sl	Cinza	1979	R$ 450,00
66	516	Sucata	9BFBXXLBAHBT82383	BZI6749	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	R$ 600,00
67	516	Sucata	9BWZZZ30ZFT067609	CZP3I82	Vw/Parati Ls	Bege	1985	R$ 450,00
68	516	Conservado	9BGSD08ZVVC752614	CJO2248	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.700,00
69	516	Sucata	9C2JC30103R280748	GST1807	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 400,00
70	516	Sucata	9C2JC30103R036312	DFC8607	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 400,00
71	516	Conservado	9C2JD20204R012865	DKL9039	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R$ 1.500,00
72	516	Sucata	9C2JC30204R016393	DLD9452	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 400,00
73	516	Conservado	9C2KC16109R007891	HGE1777	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.800,00
74	516	Sucata	9CDNF41LJ5M002561	DJW6386	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2004	R$ 300,00
75	516	Conservado	9C2HA0710YR257898	CTW9564	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
76	516	Sucata	9CDCF47AJ8M047849	BXQ7105	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	R$ 300,00
78	516	Sucata	9C2JC4120BR718863	EOR1294	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 400,00
79	516	Sucata	9C6KG017080069001	DXO3799	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R$ 450,00
80	516	Conservado	9C2JC30705R082180	DNP7696	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.200,00
81	516	Sucata	9C2JC250WWR094581	CNF9314	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 250,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150133.

82	516	Sucata	9C2HA07103R035936	DJT4639	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R$ 400,00
83	516	Conservado	9C2JC30102R007999	CTY4H40	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.100,00
85	516	Sucata	CG1252029041	CKW4726	Honda/Cg 125	Preta	1981	R$ 900,00
86	516	Sucata	9C2JC30103R803158	DCJ6425	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 350,00
87	516	Sucata	9C2KC08106R815197	DNG2594	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 400,00
88	516	Conservado	9C2JC30213R651504	CWW5995	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R$ 1.200,00
89	516	Conservado	9C2KC08106R884127	DPQ2B81	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.400,00
90	516	Sucata	9C6KE1520B0008997	EOX4589	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 400,00
91	516	Sucata	9C2KC08505R810092	DLY6B96	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 400,00
92	516	Sucata	9C2JC30103R014315	DCL9202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 350,00
94	516	Sucata	9CDNF41LJ8M096477	HBV1557	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 250,00
95	516	Sucata	9C2KC08108R154322	DXI8281	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
96	516	Sucata	9C2JC1911HR117367	CWT0928	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 200,00
97	516	Sucata	504001659	CFV2541	Y/Yamaha 125	Amarela	1978	R$ 100,00
98	516	Sucata	CG125BR2135611	GOC7594	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
99	516	Sucata	CG125BR1375455	BFV7277	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 100,00
100	516	Sucata	58W102089	BMZ4263	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R$ 100,00
101	516	Sucata	9C658WN00G0115282	BTV7301	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1986	R$ 100,00
102	516	Sucata	35N103574	CHL7696	Y/Yamaha Rd 125	Prata	1986	R$ 100,00
103	516	Sucata	CG125BR1371323	CWT0652	Honda/Cg 125	Branca	1983	R$ 150,00
104	516	Sucata	95VCA1H289M036143	EMC0015	Dafra/Speed 150	Fantasia	2008	R$ 150,00
105	516	Sucata	CG125BR1327494	BHU9689	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
106	516	Sucata	CG1251009022	CIF8424	Honda/Cg 125	Azul	1977	R$ 100,00
107	516	Sucata	2H3011545	EKC0527	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1980	R$ 100,00
108	516	Sucata	LELPG0E11V1007313	GXE9097	Imp/Pgo Sundown Fifty C	Azul	1997	R$ 100,00
109	516	Sucata	95VAC1M889M018849	ECF9667	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 150,00
110	516	Sucata	9C6KE0020Y0025368	CZR3803	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 150,00
111	516	Sucata	9CDCF47AJ8M035404	DNX7127	Jta/Suzuki An125	Amarela	2007	R$ 500,00
112	516	Sucata	9C62MW000H0004620	CHL6981	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R$ 150,00

156 cm -27 1861740 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03196/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03196/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 782, 21/05/2013 sendo regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - Os lotes de números 19, 130, 131, 173, 188, 197, 212, 213 e 215, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 29/11/2023 às 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 20 ao dia 22 de novembro de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - LUIZ ANTONIO SANTOS - NELSINHO PEREIRA , situado na Rua Vagner Soares Pereira, nº 145 - FIRMA, Bairro Nelsinho Pereira, Piumhi-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:
I - no dia 23 de Dezembro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 06 ao de número 215.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:
I - no dia 23 de Dezembro de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 06 ao de número 215.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, com sede na Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, da Circunscrição Regional de Trânsito de Piumhi, com sede na da 19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIUMHI, com sede na Rua Artur Rodrigues da Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PIUMHI, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Piumhi, 26 De Outubro De 2023.
Fernando Henrique Turini Berdugo
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
6	553	Conservado	9BWZZZ30ZFP047514	CAZ5561	Vw/Voyage Ls	Azul	1985	R$ 1.000,00
8	553	Conservado	9BWZZZ30ZHT013780	BME8F08	Vw/Gol Cl	Azul	1987	R$ 1.500,00
10	553	Sucata	9BD146097T5734125	CFA8506	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 700,00
19	553	Sucata	9BD14600003065313	BQR2974	Fiat/Uno S	Branca	1986	R$ 600,00
20	553	Sucata	B0233699	GOA8432	Vw/Fusca	Branca	1981	R$ 600,00
34	553	Conservado	9BD17146242352345	GYG3356	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2003	R$ 1.500,00
67	553	Sucata	9C2KD03207R000826	HCT7034	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R$ 500,00
97	553	Conservado	94J2XDCC77M014676	DTL2839	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 1.000,00
122	553	Conservado	9C2KC08105R133986	HAU6448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.000,00
127	553	Conservado	9C2JC30103R251134	HAW7A23	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.000,00
129	553	Sucata	9C6RG3160N0024607	RTH3D48	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Branca	2021	R$ 400,00
130	553	Sucata	9C6KE044040035425	HAW7E97	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R$ 500,00
131	553	Sucata	9C2KC08208R008396	DWW7B02	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R$ 300,00
137	553	Conservado	9C2KC1670FR000296	PVV5E20	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2014	R$ 2.000,00
138	553	Conservado	9C2KD0810JR003159	QNN8756	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2017	R$ 3.000,00
142	553	Sucata	9BD178226V0445301	CFK6561	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150134.

143	553	Sucata	9BD146000M3743735	BCR3000	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1991	R$ 600,00
156	553	Sucata	9BFZZZ33ZRP023162	CAY2C74	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Prata	1994	R$ 500,00
173	553	Sucata	9BWZZZ377TT157737	CHX7162	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 600,00
186	553	Sucata	9BGKT08GSRC303488	CBQ2004	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R$ 800,00
188	553	Sucata	9BD17202423017716	DFZ6B17	Fiat/Siena Elx	Preta	2002	R$ 1.000,00
194	553	Sucata	9BD146000M3765073	BFL7900	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R$ 500,00
195	553	Sucata	9C2MC35002R029300	GSR2818	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R$ 300,00
197	553	Sucata	9362VKFWXCB035010	FBZ7287	Peugeot/Hoggar Xr	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
204	553	Conservado	9BGSC08WSSC715732	GTV0782	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 1.500,00
212	553	Sucata	9BWZZZ33ZKP017567	CEH8997	Vw/Quantum Gls	Cinza	1989	R$ 500,00
213	553	Sucata	5C11JBC114555	GOA8892	Gm/Chevette	Branca	1981	R$ 600,00
215	553	Sucata	8AD2AKFW97G027372	DQD3212	I/Peugeot 206 14felinefx	Preta	2006	R$ 700,00

118 cm -27 1861832 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 071/2023 – PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 023/2023 - Contratação de empresa especializada no serviço de solução de comunicação corporativa, com o fornecimento de PABX IP, software de gestão de atendimento – contact center on premisses - instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva, aparelhos telefônicos ip, softphones, serviço de instalação, operação assistida, garantia on-site e aplicativos de comunicação multimídia, suporte e treinamento para atender as necessidades de comunicação e mobilidade corporativa da MGS. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 16/11/2023 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

3 cm -27 1861660 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PLANEJAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS MG Nº 161/2023 - Registro de Preços de Sacos de Lixo. Ata 001 assinada com as empresas: Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ: 05.956.200/0001-36), Lote 02, Valor Global: R$ 23.517,00, Lote 03, Valor Global: R$7.839,00, Lote 04: Valor Global: R$ 26.666,00, Lote 05, Valor Global: R$ 8.844,00; Fast Clean Distribuidora Ltda (CNPJ: 43.782.859/0001-02), Lote 06, Valor Global: R$ 277.387,20, Lote 07, Valor Global: R$ 60.220,80; Easy Clean Distribuidora LTDA (CNPJ: 49.039.321/0001-99), Lote 08, Valor Global R$ 353.475,00, Lote 09, Valor Global: R$ 51.300,00. Ata ficará disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -27 1861996 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052712/2023-39.INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67.O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052712/2023-39 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1275 - Empenho nº 539/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0031290/2023-22. INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0031290/2023-22 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 602 - Empenho nº 256/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

26, 26 de outubro de 2023. Samar Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0013265/2023-48. INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0013265/2023-48 instaurado em face da MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 6737 - Empenho nº 2799/22, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0043629/2023-64. INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0043629/2023-64 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 858 - Empenho nº 393/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0020129/2022-90. INTERESSADO: Mhedica Service Comércio e Manutenção LTDA. - CNPJ: 08.245.855/0001-94. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0020129/2022-90 instaurado em face da Mhedica Service Comércio e Manutenção LTDA. - CNPJ: 08.245.855/0001-94 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 6354 - Empenho nº 2201/2020, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0113173/2022-08. INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0113173/2022-08 instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3784 - Empenho nº 1627/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0105273/2022-05. INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0105273/2022-05 instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5484 - Empenho nº 2345/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0107143/2022-52. INTERESSADO: Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0107143/2022-52 instaurado em face da Biohosp Produtos Hospitalares SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5039 - Empenho nº 2163/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0070627/2021-79. INTERESSADO: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA., CNPJ: 11.896.538/0001-42. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0070627/2021-79 instaurado em face da Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA., CNPJ: 11.896.538/0001-42 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2455 - Empenho nº 1225/2021, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0013573/2022-77. INTERESSADO: Serralheria Vasconcelos LTDA - ME., CNPJ: 19.477.777/0001-70. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0013573/2022-77 instaurado em face da Serralheria Vasconcelos LTDA,. CNPJ: 19.477.777/0001-70 para apuração de atraso na execução do serviço constante da Ordem de Serviço nº 5851 - Empenho 2701/2021, diante do pagamento da multa pulicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0032642/2023-87. INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0032642/2023-87 instaurado em face da MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 497 - Empenho nº 134/2023, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Samar
Musse Dib- Diretor de Saúde.

35 cm -27 1861692 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.165/2023. Objeto: Aquisição dedetergente neutropara o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 16/11/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -27 1861695 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio do seu Diretor de Saúde, autoriza a prorrogação do prazo de inscrição, até o dia 27/11/2023, no Edital nº 28/2023 para credenciamento de MÉDICO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/09/2023, à página 54 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2023.
SAMAR MUSSE DIB
Diretor de Saúde

3 cm -27 1861690 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-1.010/2023

Firmado em 27/10/2023 entre a ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e a PRODEMGE. Objeto:Contratação de serviços de avaliação atuarial de benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar patrocinados pela PRODEMGE, na modalidade BD e Saldado. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Valor total: R$ R$69.000,00. Vigência: 60 meses.

2 cm -27 1861974 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. RETIFICA o resultado de processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 053/2023, publicado em 20 de outubro de 2023, fl. 44, onde se lê: lote 06, valor: R$ 3.057,98, leia-se: lote 06, Valor Global: R$3.056,90, demais dados permanecem inalterados, conforme publicado.

2 cm -27 1861611 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 029/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRA DE MG Nº 096/2023 - Registro de Preços de Uniformes Sociais. Empresa Adjudicatária: Belô Brasil Uniformes Ltda: Lote 01, valor: R$3.754.027,50; Lote 02, valor: R$ 522.928,00; Lote 03, valor: R$21.600,00.

2 cm -27 1861796 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 86/2023, no município de Muriaé/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS de Ubá – Rua Farmacêutico José R. Andrade, 600, Bairro São Sebastião – CEP 36500-000 - Ubá/MG. E-mail grs.uba@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 1 - Recursos Federais:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Ações Coletivas/Individuais Saúde	14	38,70
Coleta de Material	188	7.835,44
Diagnóstico em Laboratório Clínico	6.706	27.023,90
Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatologia	1.256	34.452,55
Diagnóstico por Radiologia	3.168	45.014,91
Diagnóstico por Ultrassonografia	16	460,53
Diagnóstico por Endoscopia	111	5.596,71
Métodos Diagnóstico Especialidades	290	2.879,63
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	6.548	57.153,60
Tratamentos Clínicos	136	4.706,41
Terapias Especializadas	17	155,28
04 Grupo todo	412	14.452,21
Coleta de Material/Biopsia	2	47,14
Diagnóstico em Radiologia	1	37,09
Diagnóstico em Tomografia	107	10.330,06
Diagnóstico em Resson. Magnética	40	10.772,64
Diagnóstico em Medicina Nuclear	81	22.583,90
Diagnóstico em Radiologia Intervencionista	1	235,98
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	11	446,03
Tratamentos Clínicos	2	649,38
Quimioterapia*	1.261	928.030,27
Radioterapia*	9.085	353.022,22
PET-CT	14	30.905,89
Cateterismo (02.11 Sigtap)	31	19.568,58
SIH MC _Eletivo/Cirúrgico	153	95.554,76
SIH MC _Urgência/Cirúrgico	210	238.309,54
SIH MC Urgência/Obstetrícia	134	91.175,37
SIH MC Urgência Clínico	751	496.387,69
Coleta de Material/Biopsia	1	1.332,92
Métodos Diagn. Especialidade	1	81,24
Tratamento Clínico	12	9.222,34
Cirurgia Sistema Nervoso*	13	52.804,07
Cirurgia Cardiovascular**	24	152.348,69
Cirurgia Vascular**	7	15.496,92
Cardio. Intervencionista**	30	123.815,50
Cirurgia Endovascular**	10	32.586,47
Eletrofisiologia**	3	7.578,22
Cirurgia Sistema Osteomuscular*	14	65.458,37
Cirurgia em Oncologia*	168	575.516,50
Cirurgia Sequencial Onco*	34	283.867,74
UTI Adulto leitos*	45	R$ 667.695,98
UTI NEO leitos*	5	R$ 74.046,60
UTI Pediátrico leitos*	3	R$ 44.427,96
Hemodiálise (Máximo 01 Sessão por semana-Excepcional)	44	9.612,68
Hemodiálise (Máximo 3 Sessões por semana)	1.373	299.959,31
Hem. Paciente sorologia +HIV Hepatite B ou C (Máximo 5)	33	8.758,53
Hem. Paciente sorologia +HIV Hepatite B ou C (Excepcional)	1	265,41
Manut.Acomp. Domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC	5	1.790,30
Treinamento pac. submetido Dialíse Peritoneal	1	55,13
Hemodiálise Pediátrica	1	353,88
Confecção Fístula artero-venosa	2	1.701,68
Implante Cateter Longa Permanência	1	200,00
Implante Cateter Duplo Lumen	19	2.200,39
Implante Cateter tipo Tenckhoff	1	400,00
Ligadura Fístula Arterio-Venosa	1	600,00
Retirada Cateter Tipo Tenckhoff	1	400,00
Transplante de Córnea	1	2.070,00
Avaliação Possivel doador falecido orgãos e tecidos transplantes	1	215,00
Diagnóstico Reavaliação Hemoglobinuria paroxistica	1	80,00
Diagnóstico Leucemia Cromossoma Philadelphia +	1	144,24
Reavaliação Diagn. Leucemia Cromossoma	1	168,48
Quimioterapia Mieloma Multiplo 1ª	55	287.355,75
Quimioterapia Mieloma Multiplo 2ª	10	52.246,50
Angioplastia Coronaria Primaria	1	6.432,85
Corr.Endovascular Aneurisma abdm.	1	2.887,76
Tratamento c/ Cirurgias Multiplas	2	33.713,84
Iodoterapia Carcinoma Tireoide 150	1	1.631,94
Iodoterapia Carcinoma Tiroide 100	1	1.410,60
Colangiopancreatografia Ret.End.	3	9.639,79
Transplante Autogenico Cel Tronco Hematopoiéticas	1	24.428,77
Implante de Prótese Valvar	1	18.688,07
Revascularização Miocardica Extracorpo	3	51.131,99
Angioplastia Coronariana Primaria	7	41.000,70
Tratamento Cirurgias Multiplas	1	17.265,51
Outros procedimentos Cir. sequenciais	10	92.145,11
Incentivo IAC*	1	R$ 532.460,32
INTEGRASUS*	1	R$ 11.641,30
Portaria 3166/2013 Ambulatorial*	1	R$ 100.601,12
Inc. Urg E Emerg. Uti Adulto*	1	R$ 193.490,88
Inc. Urg E Emerg. Leito Retaguarda	1	R$ 206.833,33
Inc. Urg E Emerg. Hosp. Espec. 2	1	R$ 300.000,00
Inc. Rede Cegonha Uti Neo	1	R$ 43.975,20
Inc. Rede Cegonha Gar Gest. Alto Risco	1	R$ 17.063,75
Inc. Srh Saude Mental	1	R$ 39.270,77
SADT Alta Complexidade Amb	1	R$ 1.968,01
SADT TRS	1	R$ 11.598,13
SADT Alta Complexidade Amb	1	R$ 19,32
SADT Alta Complexidade Amb Oncologia	1	R$ 81.893,06
SADT Alta Complexidade Hosp Cardiologia	1	R$ 56.912,00
SADT Alta Complexidade Hospitalar Oncologia	1	R$ 225.716,66
SADT Hosp. Média	1	R$ 7.670,83
Portaria nº 1388 - Amb Média	1	R$ 3,12
Portaria nº 1388 Hosp - Média	1	R$ 14.151,41

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150135.

Del. 4045/2022. UTI*	1	R$ 30.245,27
Oncologia Ambulatorial de alta*	1	R$ 958.362,91
Oncologia Hospitalar de alta*		R$ 560.437,26
Cardiologia - Alta Complexidade Hospitalar*	1	R$ 3.788,51
Oftalmologia - Alta Complexidade Hospitalar	1	R$ 214,70
Assistência a Queimados - Média Complexidade Hospitalar	1	R$ 17,21
AMBULATORIAL DE MÉDIA	1	R$ 70,83
CIRURGIA TORÁCICA - Alta Complexidade Hospitalar	1	R$ 1.519,25
Total de Serviços a serem contratados	32.726	R$ 8.972.985,29

* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital).
** A contrapartida financeira para adequação proposta aos parâmetros ministeriais, no que tange à quantidade mensal a ser contratada dos serviços de Cardiologia de Alta Complexidade Hospitalar, será oriunda dos repasses financeiros realizados no âmbito da política estadual Valora Minas, conforme indicado no Formulário de Análise de Viabilidade Técnico-Assistencial
Tabela 2 - Recursos Estaduais:Conforme Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, suas possíveis alterações e normativas que a vierem a substituir:

Descrição	Valor quadrimestral (R$)
Custeio Variável das redes Temáticas - Rede de Atenção às Urgências e Emergências*	2.205.425,36
Custeio Variável das redes Temáticas - Rede de Atenção ao Parto e Nascimento*	320.000,00
Custeio Variável das redes Temáticas - Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual*	28.000,00
Custeio Variável das redes Temáticas - Rede de Atenção à Saúde Bucal - Componentes Hospitalares*	26.726,40
Cofinancimento Variável de UTI Adulto*	1.272.025,00
Cofinancimento Variável de UTI Neonatal*	155.125,00
Cofinancimento Variável de UTI Pediátrico*	93.075,00
Incremento fixo de produção - Média Complexidade de Urgência*	1.090.615,64
Incremento fixo de produção - Alta Complexidade de Urgência*	1.739.998,75
Incremento fixo de produção - Procedimentos Estratégicos*	916.646,93
Hospital Com Centro de Parto Normal (CPN)*	96.000,00
Módulo de Eletivas "Opera Mais, Minas Gerais" – Antecipação*	784.155,43
Módulo de Eletivas "Opera Mais, Minas Gerais" - Ajuste + Bônus*	188.140,59
Total dos Recursos Estaduas - Valora Minas	R$ 8.915.934,10

* Os valores serão distribuídos entre os prestadores que fazem jus aos recursos, conforme Resoluções que estabelecem cada política estadual.
A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 09/11/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 08:00h no dia 10/11/2023, de forma presencial ou por videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos desse Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Ubá/MG.
Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 380/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços hospitalares referentes ao Contrato nº 60/2023, a serem prestados pelo Hospital Genésio Franco de Morais Ltda-EPP, CNPJ nº 18.156.893/0001-24 , do município de Santa Vitória/MG. Valor mensal estimado: R$ 36.133,30 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos). Valor global estimado: R$ 867.199,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 37.1; 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretaria de Acesso
a Serviços de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 60/2023 - Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 55/2023 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Genésio Franco de Morais Ltda-EPP, CNPJ nº 18.156.893/0001-24, do município de Santa Vitória/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 36.133,30 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos). Valor global estimado: R$ 867.199,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 - 37.1; 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 26/10/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG e pelo Hospital Genésio Franco de Morais Ltda-EPP, do município de Santa Vitória/MG, o Sr. Antônio Celso Andrade Domingues e o Sr. Paulo Rogério Bastos Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG e Gestor do SUS municipal, o Sr. Geraldo Xavier da Rocha Júnior.

80 cm -27 1862061 - 1

RESULTADO DE EDITAL DO CHAMAMENTO
PÚBLICO SES-MG Nº 68/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 68/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG), em 28/09/2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde de Diamantina/MG.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Imaculada Conceição	19.655.125/0001-88

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		

Relação das entidades habilitadas após a visita técnica:

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Imaculada Conceição	19.655.125/0001-88

Relação das entidades habilitadas após a visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		

Distribuição de valores: 28.518,51 mensal (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).
Diamantina, 27 de outubro de 2023.
Cleya da Silva Santana Cruz
Superintendente Regional de Saúde de Diamantina/MG.

9 cm -27 1861681 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 009/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Comunicação Social. Objeto: realização da Campanha de Mídia para ações permanentes de prevenção e controle das Arboviroses para o período sazonal 2023/2024, nos termos previstos no TDCO. Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.305.150.4349.0001 3390 0 10.1, alocadosno orçamento do Fundo Estadual de Saúde/SES. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2024. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Bernardo Assis Fonseca Santos (Secretário de Comunicação Social).

3 cm -27 1861980 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS
Termo de Cessão Eletrônico nº 24/2023 – Processo SEI nº1320.01.0051272/2019-44. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Joaíma/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Lídio Araújo, n°300, Centro,município de Joaíma/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 27/10/2023.

2 cm -27 1862018 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4739/2023– Processo SEI N° 1320.01.0046792/2023-33. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Visconde do Rio Branco. Objetos: 02 (duas) Impressoras Multifuncional . Valor Total da doação: R$ 1.446,96 . Data de Assinatura: 21/09/2023.

2 cm -27 1862053 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4907//2023 – Processo SEI N° 1320.01.0048643/2023-11. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO:Município de Januária, CNPJ 21.461.546/0001-10 OBJETOS: 02 (duas) Impressoras Multifuncionais. Valor Unitário R$964,64 Valor Total da Doação R$1.929,28 Conforme Evento SEI (66114874). Data de Assinatura: 26/10/2023.

2 cm -27 1861842 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS
Termo de Cessão Eletrônico nº 16/2023 – Processo SEI nº1320.01.0034014/2021-16. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Rubim/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Minas Gerais, n.º 230, Bairro Guaraná,município de Rubim/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 27/10/2023.

2 cm -27 1861676 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9396590/2023, Processo SEI 1540.01.00000411/2023-44, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Transcrição de áudios de entrevistas, no âmbito do Projeto "Série Sempre-Vivas - Mulheres Transexuais de Minas Gerais: vida e saúde", conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R$ 8.000,000 (oito mil reais). Vigência: 06 (seis) meses contatos a partir da publicação. Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Vanessa de Carvalho Teixeira. Dotação(ões) Orçamentária(s): 1541.10.571.009.4015.0001.33.90.39.99.0.10.1

3 cm -27 1862009 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 9223.236/19 empresa Fundação Ezequiel Dias. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R$249.187,90 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e sete Reais e noventa centavos). D.O.: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 91 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 027 e UPG: 1010

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 9370.905/2022 empresa Minascitro Alimentos Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2023 até 22 de dezembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 25.804,80 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 03, Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320015 e UPG: 430.

Extrato do Contrato Nº. 9396.905/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Ztrix Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de Adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado da nova sede da Administração Central – ADC. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 31.780,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 35 02 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 249, Unidade Executora: 2320.002

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 9350.488/2022 empresa Allegra Tecnologia Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2023até 17 de novembro de 2024.Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 23.991,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262

9 cm -27 1861794 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EDITAL FUNED Nº 02/2023
5ª CONVOCAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a quinta convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital FUNED nº 02/2023, publicado em 1º de julho de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 05 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista Jurídico	089.4**.***-**	Guilherme Henrique Dias Braga
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	032.7**.***-**	Cristina Aparecida Furtado Ferreira
FUNED 12 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Administração	011.6**.***-**	Heloisa Nascimento Dias

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -27 1861614 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9263078/2020. Pregão Eletrôniconº 288/2020. Processo SEI nº 2260.01.0005528/2020-20. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 12/11/2023 a 11/11/2024, cujo valor inicial corresponde a R$ 360.575,73 (trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos); Reajuste de 3,99%, pelo IPCA,no item 1 ao 5 e item 8, correspondente a R$ 10.272,50 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de12/11/2023; Desconto de 1,675521%, no item 3, 6, 7 e 8, correspondente a R$ 6.213,64 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 12/11/2023; Perfazendo novo valor contratado de R$ 364.634,59 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa consubstanciada no Memorando DPGF/DGFO/SC nº 114/2023. Contratante: Fundação Ezequiel Dias – Funed. Contratada: Inovação Teste e Medição Ltda. -ME. Assinatura: 27/10/2023.
Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do
Instituto Octávio Magalhães/Funed.

5 cm -27 1862006 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê,considerando toda documentação constante nos autos do processo de compra SEI nº 2260.01.0001720/2023-07 e o teor da Nota Jurídica nº 222/2023 constante no id74523274RATIFICA, com fundamento no art. 25,caputda Lei Federal nº 8.666/93 a contratação direta da Empresa MICROBIOLÓGICA-QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ.: 27.191.121/0001-14, para aquisição de IFA Entecavir conforme Termo de Referência constante no id65062777,no valor total R$ 20.356.241,50 (Vinte Milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante no id73891611.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -26 1861566 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396779/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002162/2023-97. Objeto: aquisição de Sonda Probe – sistema de extração em fase sólida. Dotações orçamentárias: 2261.1 0.303.4272.0001.33903024.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 219/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 22.834,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Nova Analítica e Exportação Ltda. Assinatura: 27/10/2023.
Glauco de Carvalho Pereira. Diretoria do
Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -27 1861754 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK - HJK)
FHEMIG Nº147/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 147/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Médico Anestesiologista – CHE/HAC, Médico Anestesiologista – CHE/HJK, Médico Cirurgião Pediátrico – CHE/HJK, Médico Clínico – CHE/HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – CHE/HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – área de atuação: ultrassonografia em ginecologia/obstetrícia e/ou medicina fetal – CHE/HJK, Médico Hematologista – CHE/HAC, Médico Oncologista/ CHE/HAC, Médico Pediatra – CHE/HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem – CHE/HAC, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem – CHE/HJK, Médico Cirurgião Torácico – CHE/HJK e Médico Reumatologista – CHE/HAC.

Médico Cirurgião Torácico - 24H- CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Cirurgião Torácico - 24H- CHE/HJK	2301470027	GUSTAVO VINICIUS PEREIRA DA COSTA	16	60	76	Classificado
Médico Clínico- 24H- CHE/HJK								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Clínico- 24H- CHE/HJK	2301470005	PRISCILA LIMA TAVARES	7	60	67	Classificado
Médico Oncologista - 24H- CHE/HAC								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Oncologista - 24H- CHE/HAC	2301470121	PEDRO ALEXANDRE ISMAEL AMARAL SILVA	18	60	78	Classificado
Não houve candidatos habilitado nas funções de Médico Reumatologista - 24H- CHE/HAC e Médico Hematologista - 24H- CHE/HAC para participação nesta etapa.								
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES: Médico Anestesiologista – CHE/HAC, Médico Anestesiologista – CHE/HJK, Médico Cirurgião Pediátrico – CHE/HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – CHE/HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – área de atuação: ultrassonografia em ginecologia/obstetrícia e/ou medicina fetal – CHE/HJK, Médico Pediatra – CHE/HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem – CHE/HAC, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem – CHE/HJK.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

24 cm -27 1861581 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150136.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG Nº 161/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 161//2023 da Casa de Saúde Santa Izabel: Fonoaudiólogo.

Fonoaudiólogo - 30 horas							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Final	Situação
FHEMIG - CSSI - Betim	Fonoaudiólogo - 30h	2301650047	BARBARA GERALDINA REIS RABELO	37	55	92	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

8 cm -27 1861582 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 170/2023 do MG Transplantes - Uberlândia. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 30/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -27 1861878 - 1

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Extrato do Termo de Convênio de Saída nº 2271001379/2023, Plano de Trabalho nº 001974/2023 e Proposta nº 004396/2023; Concedente FHEMIG e Convenente CODEMGE, com interveniência da SEINFRA e FUNED, publicado no DOE-MG em 27/10/2023, pág. 50, 1861431 - 1. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

2 cm -27 1861835 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0525005 139/2023, no dia 16/11/2023, às 09:00 horas, para aquisição de MESAS PARA REFEITÓRIO, para o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - Unidade do CHB. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/CHB/FHEMIG - Barbacena/MG – Tel. (32) 3339-1644 – e-mail: chb.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -27 1861783 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 194/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional Antônio Dias, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 31/10/2023 até às 17h00min do dia 10/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Fonoaudiólogo Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -27 1861593 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 165/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 30/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -27 1861874 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR SÃO GABRIEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Gabriel, localizada na Rua Teófilo Batista n° 100 – Bairro São Gabriel – Cássia - CEP 37.980.000 – Telefone (035) 3541-2560 - e-mail: escola.136948@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/11/2023, às 17:00h.

3 cm -27 1861964 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 10:00h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Pedro, localizada na Rua Silva Jardim,, Bairro: Centro, Cidade: Piau – MG – CEP: 36.157-000 ,e-mail: escola.69469@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023 , às 09:30h.

2 cm -27 1861619 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9301567 - Processo SEI nº 1260.01.0098182/2021-78. Assinatura: 27/10/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana B e a empresaGTC Desenvolvimento Eldorado Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R$ 9.020.364,48. Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 28/10/2023. Assinantes: Heverton Ferreira de Oliveira e Luiz Claudio Bhering Moretzsohn Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001538/2021. Assinatura: 27/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Margarida. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 22/12/2023 para 22/12/2025. Assinantes: Vitoria Maria Ferreira de Magalhães Serri e Ilbnelle Santana Otoni.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001354/2021. Assinatura: 27/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caputira. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 21/12/2023 para 22/11/2024. Assinantes: Vitoria Maria Ferreira de Magalhães Serri e Celso Gonçalves Antunes.

5 cm -27 1862090 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
JOSIANE LÍLIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 4569153000296, situada na cidade deNazareno, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 36370000, RUA MANOEL CAETANO, N°: 45, PRÉDIO, Bairro ROSÁRIO, Nazareno - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36370000, RUA MANOEL CAETANO, N°: 45, PRÉDIO, Bairro ROSÁRIO, Nazareno - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mineração
Endereço:CEP: 36370000, RUA MANOEL CAETANO, N°: 45, PRÉDIO, Bairro ROSÁRIO, Nazareno - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 36370000, RUA MANOEL CAETANO, N°: 45, PRÉDIO, Bairro ROSÁRIO, Nazareno - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -27 1861782 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
CENTRO EDUCATIVO JANUARENSE LTDA - CNPJ: 8529962000144, situada na cidade de Januária, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39480000, Avenida Marechal Deodoro, N°: 412, Escola, Bairro Centro, Januária - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -27 1861759 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto Maciel de Educação e Cultura LTDA - CNPJ: 24.922.285/0001-86, situada na cidade de Betim, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Meio Ambiente
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Recursos Humanos
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Química
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Necropsia
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Próton Escola Técnica e Profissionalizante Ltda - CNPJ: 3037585000102, situada na cidade de Prata, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38270000, Rua Padre Francisco Bemfica Brener, N°: 54, , Bairro Gilma Teixeira, Campina Verde - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 38270000, Rua Padre Francisco Bemfica Brener, N°: 54, , Bairro Gilma Teixeira, Campina Verde - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
SOCIEDADE EDUCADORA POLIMIG LTDA - CNPJ: 17392572000166, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Informática
Endereço: CEP: 31.210-060, Rua Caxambu, N°: 83, , Bairro Lagoinha, Belo Horizonte - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS - CNPJ: 20146064000102, situada na cidade de Divinópolis, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35500227, RUA DO COBRE, N°: 800, HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, Bairro NITEROI, Divinópolis - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 35500227, RUA DO COBRE, N°: 800, HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, Bairro NITEROI, Divinópolis - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto de Educação e Sustentabilidade do Norte de Minas - CNPJ: 28.465.245/0001-03, situada na cidade de Jaíba, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Agronegócio
Endereço: CEP: 39508000, Rua Dois, N°: 150, , Bairro Bairro Barcelona, Jaíba - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletroeletrônica
Endereço: CEP: 39508000, Rua Dois, N°: 150, Bairro Barcelona, Jaíba - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39508000, Rua Dois, N°: 150, Bairro Barcelona, Jaíba - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 39508000, Rua Dois, N°: 150, Bairro Barcelona, Jaíba - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Endereço: CEP: 39508000, Rua Dois, N°: 150, Bairro Barcelona, Jaíba - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

25 cm -27 1861704 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
JULLIA CHRISPIM LAURINDO BARCELOS UNIPESSOAL - CNPJ: 31.401.612/0001-10, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: TECNICO EM ENFERMAGEM
Endereço: CEP: 30642040, RUA DOMICIANO VIERA, N°: 54, , Bairro BARREIRO, BELO HORIZONTE - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -27 1861769 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ELIETE PEREIRA DE BRITOS RODOLFO ME - CNPJ: 12057116000146, situada na cidade de Chalé, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36985-000, Rua Gonçalves Dias, N°: 130, B, Bairro Floresta, Chalé - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -27 1861757 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto Minas de Educação e Cultura Ltda - CNPJ: 04.661.527/0001-18, situada na cidade de Betim, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Análises Clínicas
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Estética
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Farmácia
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -27 1861790 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Chiquinha Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2023, às 08:30, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32310@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Chiquinha Soares – Endereço: Rua Martinho de Oliveira 44, Bairro São João - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35212109, até o dia 06/11/2023 às 09:00. TC 998911/2023.
A C.E. Chiquinha Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32310@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Chiquinha Soares – Endereço: Rua Martinho de Oliveira 44, Bairro São João - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35212109, até o dia 06/11/2023 às 09:00. TC 1005676/2023.
A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares – Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha – MG – Tel. (37)32751015, até o dia 07/11/2023 às 12:00. TC 1005814/2023.
A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2023, às 14:30, Processo Licitatório nº 19/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares – Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha – MG – Tel. (37)32751015, até o dia 07/11/2023 às 12:00. TC 999049/2023.
A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 20/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares – Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha – MG – Tel. (37)32751015, até o dia 07/11/2023 às 12:00. TC 999049/2023.
A C.E. José Ribeiro de Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/11/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 07/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307343@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. José Ribeiro de Andrade – Endereço: Av. Cel Francisco Guimarães 302, Bairro Centro - Município: Cedro do Abaeté – MG – Tel. (37)988164838, até o dia 09/11/2023 às 14:00. TC 1008204/2023.

12 cm -27 1861815 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FNDE.

A Caixa Escolar Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/11/2023, às 09:00 horas, processo licitatório N° 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE - FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Senhora de Fátima, localizada na Rua Juca Baeta, 528, Bairro Cidade Jardim, município de Santo Antônio do Monte - MG – CEP 35560-000 – Telefone (037) 3281-3641 e-mail: escola.35572@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/11/2023, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Presidente Tancredo de Almeida Neves" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 08 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua São Francisco, n° 301, bairro Bela Vista, município: Cláudio – CEP:35530-000, telefone: (37) 3381- 1141 e-mail: escola.32875@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2023, às 08 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150137.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / CARNE BOVINA – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A Caixa Escolar Yolanda Jovino Vaz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Yolanda Jovino Vaz, localizada na Praça Floriano Peixoto, n° 22 – município Arcos – CEP 35.588.000 – Telefone (037)3351-1542, e-mail: escola.32077@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023 às 08:30 h.

8 cm -27 1861882 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS. AVISO DE LICITAÇÃO - REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 - 215/2023.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios/ Diretoria de Gestão de Compras, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº05/2023, que tem por objeto a aquisição de plaquetas de patrimônio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.As propostas comerciais deverão ser enviadas através dosite: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO",até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá iníciono dia 17/11/2023, às 09h30min.Uma cópia do Edital poderá ser obtida nosite www.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Marília de Souza Muniz - Superintendente de Aquisições, Contratos e Convênios.

4 cm -27 1861705 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR SANTA TEREZINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 15h, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Bolivar de Freitas, localizada na Rua José Pinto de Moura, nº 395, Bairro Jardim Guanabara, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31742-324, Telefone (31) 34353051, e-mail: escola.2305.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2023, de 13h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR ALENCAR SANTOS VIANA FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 /11 /2023, às 17h30min, Processo licitatório nº 13/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de serviços de execução de obra de ampliação e/ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.2356@educacao.mg.gov.br ou pelo Endereço: Rua Carlos Lacerda, nº 350 – Trevo – Belo Horizonte/ MG – CEP 31.545-170, até dia 29 / 11 /2023, às 14h.

A CAIXA ESCOLAR HILTON ANTÔNIO DAS MERCÊS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 8h, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alessandra Salum Cadar , localizada na Rua Joaquim Antônio da Rocha Costa , n° 145, Bairro Eliane , Município de Ribeirão das Neves , MG, CEP 33.943-313, Telefone (31) 3638-1572, e-mail: escola.231720@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2023, de 08 h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 08h, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição degêneros alimentícios com recursos do PNAE(fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Clemente, localizada na Rua Benedito Xavier, n° 1975, Bairro Aarão Reis, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31814-605, Telefone (31)34451495, e-mail:escola.2291@educacao.mg.gov.brAté o dia 06/11/2023, de 07:00h às 13h.

A CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 13h30min, Processo licitatório nº 9/2023, Modalidade Convite para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria da Piedade Souza, localizada na Rua Paineiras, n° 82, Bairro: Paraíso das Piabas, Cidade: Ribeirão das Neves – MG – CEP:33.910-045 – Telefone: (31)3.632-2998, e-mail: escola.231711.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia03/11 /2023 de 07h às 17h.

A CAIXA FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 12h, Processo licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Conceição Martins de Jesus, localizada Rua Carmelito Moreira dos Reis, n° 350, Bairro Kátia, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33.935-490, e-mail: escola.10219@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/11/2023, de 8h às 12h.

A CAIXA FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 12h, Processo licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Conceição Martins de Jesus, localizada Rua Carmelito Moreira dos Reis, n° 350, Bairro Kátia, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33.935-490, e-mail: escola.10219@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/11/2023, de 8h às 12h.

A CAIXA ESCOLAR JOSE BONIFÁCIO NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2023, às 14h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA, localizada na Rua José Bonifácio Nogueira, n°181, Bairro São Pedro, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33805-490, Telefone (31)3625-4816, e-mail: escola.9890.financeiro@educacao.mg.gov.br Até o dia 06/11/2023, de 7h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR VICENTE DE PAULA ROGÉRIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2023, às 17h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Tomada de Preço, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de AMPLIAÇÃO E/OUREFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Tancredo de Almeida Neves, localizada na Avenida Ásia, n° 320, Baronesa – Santa Luzia/MG – CEP 33115-190, Telefone 31 –3950-3250, e-mail: escola.10855@educacao.mg.gov.br , até o dia 13/11/2023, às 13 h.

A CAIXA ESCOLAR NILO MAURÍCIO TRINDADE FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 14h30min, Processo licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nilo Maurício Trindade Figueiredo, localizada na Rua/Av DR Antônio de Abreu Junior n° 381, Bairro Lundcéia Município de Lagoa Santa MG, CEP 33.239-088 Telefone (31) 36811355, e-mail escola.9407@educacao.mg.gov.br , até o dia 07/11/2023, de 08h às 12h.

21 cm -27 1861891 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA MARIA JOSÉ FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/11/2023, às 10:00 horas. O processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Justiniano Fonseca , s/n – bairro: Tebas – Leopoldina – CEP: 36708-000 – Telefone: (32) 3447-9362. E-mail: 98370@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 10:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR "SEBASTIÃO MEDEIROS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 9:15 horas, Processo licitatório nº 20/2023, 21/2023 e 22/2023 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Sebastião Medeiros", localizada na Rua Marcos Poiares, s/ nº, CEP. 36.708.600, Ribeiro Junqueira, telefone: (032) 3442-1121 e-mail: escola.98353@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/11/2023 às 09:00 h.

"A CAIXA ESCOLAR OCTÁVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 11/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SÃO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraíba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/11/2023 até às 10:00 horas."

A CAIXA ESCOLAR "MARIETA SOARES TEIXEIRA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2023, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de 28 Telhas PVC colonial cor cerâmica, com o recurso de Manutenção e Custeio. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marieta Soares Teixeira, localizada na rua Romualdo Menezes, nº 544, Bairro: Menezes, CEP 36773-084 – telefone (32) 3421-3039, e-mail: escola.97373.financeiro@educacao.mg.gov.br no período de 27/10/2023 a 03/11/2023.

9 cm -27 1861959 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Deputado João de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº AE002-2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – FONTE 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado João de Almeida, localizada na Avenida João de Almeida n° 235, Centro, CEP 39.970-000 – Telefone (33) 3751-1710, e-mail: escola.212831@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2023, às 18h00.

3 cm -27 1861995 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

ERRATA - CONTRATO Nº 98/2023

Portal de Compras Nº 9397828/2023. SEI nº 2350.01.0013955/2023-68, publicado em 27/10/2023, página 51, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Onde se lê: "Portal de compras nº 9396802/2023" leia-se: "Portal de compras nº 9397828/2023".

1 cm -27 1862026 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023,
PROCESSO 2311021 000035/2023.

Objeto: prestação de serviços de CONEXÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA ACESSO À INTERNET. A Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA 030 - REITOR/2023 conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Uwbr Vox Telecomunicações S/A - CNPJ: 12.105.570/0001-25 e as contrarrazões apresentadas pela empresa North Telecomunicações LTDA - CNPJ: 02.486.232/0001-27 para o lote 01 e decidiu: 1. Negar provimento ao recurso interposto pela empresa Uwbr Vox Telecomunicações S/A; 2. Adjudicar e Homologar o lote 01 à empresa North Telecomunicações LTDA - CNPJ: 02.486.232/0001-27; 3. Determinar a notificação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montes Claros/MG, 27 de outubro de 2023.
Claúdia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças
Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

5 cm -27 1862045 - 1

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas - Fadenor

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 30/2023; PROCESSO: 30095/2023

Objeto: Aquisição de material permanente no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Fonte de Recursos: PROJETO 525, Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93; Autorização: Comissão Permanente de Licitação, em 19/10/2023. Ratificação: Tatiane Martins da Silva – Diretora Administrativa – Financeiro e Roney Versiani Sindeaux Diretor Técnico e Institucional; em 20/10/2023.

2 cm -26 1861007 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310280031150138.